

- **Justificativa:** Da nova forma escrita, possibilita que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho nas aplicações clínicas. E, permite aumentar a participação de fornecedores no processo exercendo maior competitividade e melhor preço de oferta no certame.

**Onde se lê:** Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida setorial adulto 2 a 5 MHz;

- **Alterar para:** Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida setorial adulto 2 a 4 MHz;
- **Justificativa:** A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço.

### **Esclarecimento**

**Onde se lê:** Possuir aquecedor de gel acoplado ao equipamento.

**Questiona-se:** Será aceito aquecedor de gel externo com possibilidade de aquecimento de até 2 frascos de gel?

### **ITEM 15 – APARELHO DE RAIOS X DIGITAL**

#### **Alterações**

- **Onde se lê:** "Aparelho de Raios x de 150Kv/65Kw" E "com faixa de mA 10 a 800mA (10, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800)" E "Faixa de mAs 0,1 À 800 mAs"
- **Ajustar para:** "Aparelho de Raios x de 150Kv/50Kw" E "com faixa de mA 10 a 630mA" E "Faixa de mAs 0,1 à 600 mAs ou maior"

**Justificativa:** Os ajustes são mandatórios para que a Canon Medical possa se lançar ao certame junto às demais fabricantes. Atualmente, os fabricantes de equipamentos de diagnóstico por imagem vêm trabalhando fortemente para que a qualidade das imagens seja mantida sem a necessidade de se elevar os parâmetros radiológicos. A Canon Medical, por exemplo, com sua linha de detectores de Iodeto de Césio (CsI) possui a maior sensibilidade e menor tamanho de pixel do mercado, garantindo qualidade de imagem e menores doses de radiação, respeitando o princípio ALARA (As Low As Reasonably Achievable). Ademais, o número de passos estipulados pelo termo de referência limita o certame, de forma que diversos fabricantes de raio-x não possam ofertar seus equipamentos. Com isso, a manutenção de tais valores especificados em termo de referência limitará, sem qualquer justificativa clínica ou operacional, a participação de várias empresas indo de encontro à ampla participação proposta pela Lei 14133.

- **Onde se lê:** "Diâmetro do anodo de aproximadamente 90 mm"

#### **→ REMOVER**

**Justificativa:** A alteração é justificada pela diversidade de designs e tecnologias disponíveis nos equipamentos de raio-x modernos. Focar no diâmetro específico do anodo pode limitar a concorrência e excluir fornecedores cujos equipamentos utilizam diferentes dimensões para otimizar a eficiência e o desempenho. Os avanços tecnológicos permitem que diferentes diâmetros de anodo proporcionem resultados equivalentes ou superiores em termos de qualidade de imagem e dissipação térmica. Portanto, restringir a especificação a um diâmetro particular não é necessário e pode impedir a adoção de tecnologias mais recentes e eficientes. Além disso, a especificação do diâmetro do anodo é menos relevante clinicamente quando comparada a outras características mais críticas, como a resolução da imagem e a capacidade de carga térmica. Ao remover essa especificação, garantimos que o processo de aquisição seja mais inclusivo, permitindo a participação de um maior número de fornecedores com soluções inovadoras, sem comprometer a qualidade e a eficácia clínica do equipamento.

- **Onde se lê:** "Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU;"
- **Ajustar para:** "Capacidade de acumulação térmica a partir de 300KHU;"

**Justificativa:** Alguns equipamentos atuais possuem tecnologias capazes de otimizar as características técnicas do tubo, como as tecnologias presentes plataforma da Canon Medical System que são capazes de aumentar a eficiência de tubo e todos os demais componentes que juntos compõem o produto. Os detectores digitais, principalmente os compostos de Iodeto de Césio (CsI) garantem altíssima sensibilidade, permitindo a redução dos parâmetros radiográficos, o que, além de reduzir as doses de radiação sobre os pacientes, poupam o tubo de superaquecimento, evitando a necessidade de capacidades térmicas superiores e tornando raras exposições que exigem potência acima de 50 kW e capacidades superiores a 300 KHU – padrão para todos os players disponíveis no mercado. Não só isso, a própria taxa de resfriamento do tubo (KHU/s), permite que o tubo não superaqueça, preservando o equipamento e mantendo ativa a produtividade da instituição. Dessa forma, os ajustes são mandatórios para que todos os fabricantes ofereçam plataformas equivalentes entre si.

- **Onde se lê:** "Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 15$ cm; Deslocamento longitudinal do bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 280kg."
- **Ajustar para:** "Mesa com dimensões do tampo de 80 x 230cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 12$ cm; Deslocamento longitudinal do bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 40cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 250kg."

**Justificativa:** O ajuste acima mencionado trata-se de uma equalização técnica para que a mesa do equipamento seja compatível com o seu projeto de desenvolvimento e design do equipamento por parte de cada fabricante, além de balizar o texto permitindo uma maior competitividade ao certame garantindo que os diferentes fornecedores possam participar do certame com equipamentos equivalentes entre si, não favorecendo comercialmente nenhuma empresa e consequentemente aumentando a competitividade comercial do processo, o que maximiza o investimento público. Além disso, ressalta-se que a solicitação da dimensão da mesa em termo de referência limita os players quase em sua totalidade e mesas com dimensões a partir de 230x80 já atendem plenamente todos os biotipos de pacientes – incluindo bariátricos e obesos. A alteração do deslocamento transversal solicitada não impactará na performance técnica nem clínica do equipamento, visto que a combinação do amplo deslocamento da estativa (longitudinal, transversal e vertical) além da rotação da coluna já garantem que diversas projeções radiográficas sejam facilmente executadas, dispensando um deslocamento exacerbado da mesa de exames. Não só isso, em razão do equipamento pleiteado se destinar ao serviço público, ao estipular tal altura de mesa, pacientes com locomoção debilitada em geral, como idosos, deficientes físicos ou pacientes provindos dos leitos de UTI podem ser posicionados sem limitação alguma em virtude da altura da mesa estipulada. Além da facilidade do posicionamento, a instituição preza pelo conforto não só dos pacientes, mas também do corpo clínico envolvido desde o pré-exame, no manuseio e preparo dos pacientes, até a finalização do atendimento. Dessa forma, a nova altura da mesa estipulada visa uma maior abrangência de atendimento ao público-alvo (sem quaisquer limitações) além de proporcionar aos funcionários uma rotina mais amigável e menos exaustiva. Por fim, ressalta-se que o ajuste referente à capacidade de peso suportada pela mesa não traz nenhum impacto clínico operacional real, visto que um IMC de cerca de 40 (paciente bariátrico) estaria em torno de 120-140 kg, e poderia ser plenamente atendido pelo equipamento. Destaca-se que os ajustes são mandatórios para a participação da Canon Medical.

- **Onde se lê:** "Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150 cm ou superior; deslocamento vertical do braço porta tubo com freio eletromagnético; Indicação de parâmetros no painel KV /mAs /Ma."
- **Ajustar para:** "Deslocamento vertical do braço porta tubo manual ou automatizado de 150 cm ou superior; deslocamento vertical do braço porta tubo com freio eletromagnético;"

**Justificativa:** A inclusão da opção de deslocamento vertical manual, além do automatizado, aumenta a gama de produtos elegíveis para a licitação. Muitos equipamentos de alta qualidade possuem deslocamento manual, que é eficaz e confiável para ajustar a posição do tubo conforme necessário. Esta alteração não compromete a precisão ou a eficiência dos procedimentos radiológicos e permite que a instituição considere opções de equipamentos mais variados, possivelmente a custos mais competitivos. Não só isso, manter o freio eletromagnético garante a segurança e a estabilidade necessárias durante a realização dos exames, independentemente de o deslocamento ser manual ou automatizado. O freio eletromagnético é uma característica crucial que assegura a precisão na posição do tubo durante os procedimentos. Dessa forma, os ajustes garantem que todas as fabricantes possam ofertar equipamentos semelhantes entre si, removendo qualquer caráter de direcionamento presente no certame.

- **Onde se lê:** "Coluna/Estativa de piso;"
- **Ajustar para:** "Coluna/Estativa de piso ou piso-teto;"

**Justificativa:** Sistemas chão-chão são de fácil montagem, não havendo necessidade de adequação da carga ou grandes alterações na estrutura do local. Além disso, esse tipo de estativa garante um amplo deslocamento e flexibilidade de movimento, não só no sentido longitudinal, mas também não rotação da coluna. Essa versatilidade permite que as mais desafiadoras projeções sejam implementadas nos protocolos abrangendo todos os perfis de paciente sem qualquer penalização clínica e operacional.

- **Onde se lê:** "Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português"
- **Ajustar para:** "Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português ou inglês"

**Justificativa:** O software que acompanha o equipamento possui todas as funções solicitadas, até mesmo inclusa a função stitching. No dia da aplicação, o application dedicado da Canon já deixará todas as funções pré-programadas pedidas pelo Órgão, além de ajudar no uso de todas as funcionalidades. Não só isso, na manipulação das imagens durante o pós-processamento, o operador consegue livremente realizar anotações em português, de forma que o idioma não se torna um impeditivo para a utilização do sistema. Dessa maneira, sugerimos a nova redação, que além de ampliar a competitividade, delimita a performance mínima do sistema. Além disso, a manutenção dos itens acima limitará a participação de várias empresas, ferindo a isonomia do processo.

- **Onde se lê:** "Software para exames de coluna total com junção de imagens automáticas."
- **Ajustar para:** "Software para exames de coluna total com junção de imagens automatizado."

**Justificativa:** A alteração acima visa fornecer uma descrição mais precisa do processo envolvido na radiografia panorâmica. A automação desse processo é fundamental para garantir eficiência e precisão na obtenção de imagens de coluna total e escanometria, reduzindo a necessidade de intervenção manual e minimizando potenciais erros humanos. Dessa forma, ao utilizar o termo "automatizada", enfatiza-se que o processo de união das imagens é realizado de forma programada e controlada pelo próprio sistema, seguindo parâmetros predefinidos para garantir resultados consistentes e de alta qualidade. Isso assegura uma maior confiabilidade no procedimento e contribui para uma experiência mais eficiente tanto para o operador quanto para o paciente, além de equalizar o descritivo técnico evitando interpretações dúbias e o tornando coerente com o que é solicitado.

- **Onde se lê:** "Possuir sistema de medição real da radiação do exame executado no paciente como também a área do tecido irradiado. Este sistema de medição de "produto dose-área" (DAP) deve ser instalado de forma integrada e permanente no equipamento. Tal medição deve ser feita em MicroGray/cm<sup>2</sup> e este sistema deve permitir que as informações sejam impressas em filme ou serem enviadas ao PACS."
- **REMOVER**

**Justificativa:** Atualmente, as empresas fabricantes de equipamentos radiológicos oferecem soluções que se alinham às exigências de aquisição estabelecidas nos termos de referência. Como exemplo, os detectores digitais, especialmente aqueles compostos por Iodeto de césio (CsI), demonstram uma sensibilidade elevada, permitindo a redução dos parâmetros radiográficos, com um tamanho de pixel variando de 125 a 140 micrômetros. Além disso, essas soluções já incorporam recursos como o Controle de Exposição Automática (AEC), proporcionando uma otimização significativa dos procedimentos radiográficos ao ajustar automaticamente os parâmetros de exposição, resultando em imagens de alta qualidade com doses de radiação reduzidas. Adicionalmente, a inclusão de grades antidifusoras proporciona uma maior eficácia na absorção de radiação dispersa, contribuindo para a melhoria da qualidade da imagem radiográfica e a redução da dose de radiação recebida pelo paciente. Portanto, a implementação do Dose Area Product - DAP torna-se dispensável, dada a presença desses avanços tecnológicos que já oferecem uma abordagem eficiente e segura em termos de radiologia e dose.

**DO PEDIDO:**

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alterações e esclarecimentos, acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este Órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,



**MARLY SAYURI EISHIMA**

**GERENTE DE VENDAS PUBLICAS**

**RG N° 18.157.997-2 SSP/SP**

**CPF N° 110.896.598-90**

**46.563.938/0014-35**

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

**Av. Pierre Simon DE Laplace, 965**

**Techno Park - CEP 13069-320**

**CAMPINAS - SP**



**À ILMA. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024**

**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, ora denominada Notificada, com sede à Rua Elizeu Alves da Silva n° 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.659.246/0001- 03, por seu representante legal, vem, respeitosamente a presença de V.Sa., apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao ato convocatório, **especificadamente para o item n° 15: Aparelho de Raios-x Fixo Digital**, conforme exposto a seguir:

**I – BREVE HISTÓRICO DA REQUERENTE:**

1. Antes de adentrar no mérito do pedido de esclarecimento, cabe mencionar que, a VMI é a maior empresa fabricante nacional de diagnóstico por imagem no território nacional. É também, um dos maiores produtores de Raio X do hemisfério Sul. Seu fundador, Otávio Viegas, iniciou a empresa em meados da década de 80 e até hoje se mantém motivado para crescer seu polo industrial, baseado principalmente em introdução de novas tecnologias.
2. Em seu portfólio, a VMI possui linha completa de raio X composta por Raio X fixo e móvel, digital e analógico, arco em C flat panel, Mamógrafos analógicos, digitais com estéreo e TM 3D e finalmente telecomandada. Impulsionada por seu centro de inovação, a VMI tem várias parcerias com órgãos governamentais, tais como BNDES e FINEP, parceiros no desenvolvimento de novas tecnologias.
3. Além disto, em seu portfólio possui também operação de OEM de Ultrassom, Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada e dessa forma completa sua proposta para diagnóstico por imagem.
4. Já na área de suporte à vida, tem uma extensa linha de produtos de monitores de Beira de Leito, centrais de monitorização, Oxímetros de fluxo e diversos modelos de ECGs. Recentemente, lançou no mercado o Arcanjo e uma nova central



multimarca, um projeto genuinamente nacional fomentado pela FINEP, que promete revolucionar o mercado de cuidados críticos com a saúde.

5. O parque industrial em Lagoa Santa que mantém também outras empresas do Grupo PRIME, sedia toda essa operação e conta com 100.000 m<sup>2</sup>. Todas as empresas possuem BPF para fabricação e distribuição, fato esse que por si só, válida qualquer operação de pós venda. Possui ISO 13485, aprovação do FDA para a linha de raio X, e diversas certificações do INMETRO.



Link vídeo institucional: <https://www.youtube.com/watch?v=Muoqa7ORWMY&t=21s>

6. Imperioso destacar que, recentemente foram divulgadas o início de nossas operações nos USA, reforçando o conceito de **MULTINACIONAL BRASILEIRA**.

7. A VMI, conta com parcerias internacionais com muitos fabricantes da **China, Itália, Japão, Canadá e Coreia do Sul**, entre outros.

8. O grupo emprega cerca de 1300 funcionários diretos e indiretos.

9. Nossa base instalada é composta por mais de **2.500** equipamentos de imagem e 26.000 equipamentos de suporte à vida.

10. A estrutura organizacional na área de imagem é dividida em 5 unidades de negócios:



1. Raio X
2. Ressonância
3. Tomografia
4. Ultrassom
5. Serviços de campo e controle post venda

11. Todo esse contingente de unidade de negócios trabalha com Serviços através de relação matricial.

12. A VMI possui uma das maiores redes de representação comercial e técnica do país, garantindo um atendimento rápido, com qualidade e personalizado para seus clientes e parceiros

13. A estrutura de serviço que atende o Brasil inteiro e em todos os estados possui, quando terceirizada, certificados de todos os cursos ministrados periodicamente pela VMI e seus parceiros internacionais.

13. Inobstante a tudo o que fora explanado alhures, segue abaixo toda estrutura de Serviços interna e externa da VMI:

<b>ESTADOS</b>	<b>Eng+Tec</b>
Acre	1
Alagoas	5
Amazonas e Roraima	4
Brasília	2
Ceará	2
Espírito Santo	7
Goiás	1
Maranhão	3
Mato Grosso	7
<b>Minas Gerais</b>	<b>7</b>
Pará	4
Paraíba / Pernambuco/Rio Grande do Norte	5
Paraná	7
Piauí	3



Rio de Janeiro	1
Rio Grande do Sul	8
Rondônia	2
Santa Catarina	3
São Paulo	7
Sergipe	2
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>

14. Neste cenário, diante da sua excelência, inovação, pioneirismo na indústria, qualidade indiscutível, estruturação comercial e técnica, a VMI se tornou referência nacional no mercado em questão, expandido seu atendimento, celebrando contratos, e fornecendo equipamentos para a diversos órgãos da Administração Pública e Privada a nível nacional, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento industrial nacional.

## II – DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

### II.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL (DR):

1. Conforme se depreende do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, o Aparelho de Raios-x Digital ofertado, deverá possuir as seguintes características **em destaque**:

=> DESLOCAMENTO VERTICA DO BRAÇO PORTA TUBO AUTOMATIZADO;

=> EQUIPAMENTO DE RAIOS X, SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM E DETECTOR DO MESMO FABRICANTE/MARCA.

2. No entanto, no que tange as referidas exigências, é de extrema importância prestar alguns esclarecimentos.

3. Preclara Comissão, em relação ao primeiro ponto técnico, cumpre esclarecer que, o deslocamento vertical automatizado, é comumente encontrado em estativa de teto. O edital exige uma estativa com fixação no piso (chão-chão) e a verba disponibilizada não comporta este tipo de tecnologia.





4. Além disto, destacamos algumas desvantagens frente a exigência do deslocamento vertical motorizado:

- Estativas com movimento vertical automatizado geralmente são mais caras do que estativas com movimentos manuais. O custo inicial elevado pode ser um fator limitante, especialmente para instituições com orçamentos restritos;
- Manutenção e reparo: sistemas automatizados podem exigir manutenção e reparos mais frequentes e especializados, o que pode aumentar os custos operacionais ao longo do tempo;
- Sistemas automatizados dependem de componentes eletrônicos e software, o que aumenta o risco de falhas técnicas. Problemas de software ou hardware podem causar interrupções no uso do equipamento;
- Os componentes mecânicos e eletrônicos de sistemas automatizados estão sujeitos a falhas e desgastes, o que pode resultar em paradas inesperadas e necessidade de reparo;
- Quando ocorre uma falha, o tempo necessário para consertar uma estativa automatizada pode ser maior do que para sistemas manuais, resultando em interrupções nos serviços;
- A instalação de uma estativa automatizada pode ser mais complexa e demorada, exigindo configuração cuidadosa e ajustes precisos;
- A manutenção de contratos de serviço para estativas automatizadas pode ser mais cara do que para sistemas manuais.

5. Desta maneira, é importante avaliar cuidadosamente o custo-benefício, a necessidade de manutenção, a complexidade de operação e os requisitos específicos da instalação de um equipamento com deslocamento vertical automatizado, e o valor de aquisição deste produto (o qual não condiz com o valor estimado para o item).

6. **Neste diapasão, questiona-se: serão aceitos equipamentos com DESLOCAMENTO VERTICAL DO BRAÇO PORTA TUBO MANUAL?**

7. Já no que tange ao segundo ponto técnico, é exigido que o equipamento de raio x, software de aquisição de imagem e detector sejam do mesmo fabricante/marca.

8. Ocorre que, quando se comercializa um Sistema de Radiografia Digital, este é composto por Aparelho de Raio X, Estação de Aquisição com os softwares





necessários, e detector, ambos compatíveis, permitindo a interface entre eles. Obrigatoriamente, estes hardwares trabalham em conjunto para possibilitar a aquisição, manipulação e gerenciamento das imagens radiológicas. **Portanto, não justifica a exigência editalícia, a qual apenas limitará a participação das empresas atuantes no mercado de radiologia.**

9. Não suficiente ao exposto alhures, cumpre mencionar que, os detectores são submetidos a diversos testes e validações de acordo com as normas vigentes e aplicáveis.

10. Frise-se que a VMI TECNOLOGIAS e outros diversos fabricantes de Raio X (Lotus, Shimadzu, CDK, Imex), trabalham com detectores de empresas parceiras. Além disto, a VMI possui profissionais capacitados para realizar suporte técnico e reparos mediante a necessidade do cliente, dentre outros serviços, como por exemplo:

- Instalação dos equipamentos;
- Capacitação;
- Prestação de suporte e assistência técnica quando necessário no software e hardware do aparelho de Raio X, detector e demais periféricos que compõe o sistema;
- Reposição de peças, dentre outros.

11. Preclara Comissão, conforme exposto, independe do detector, software e Aparelho de Raio X serem da mesma marca/fabricante, o que é importante que eles se comuniquem entre si e consiga desempenhar o que é proposto, que é a realização dos exames radiográficos de diagnóstico por imagem, fornecendo variados níveis e qualidades do feixe de radiação, conforme região de interesse e demanda clínica, permitir a aquisição, o gerenciamento e a manipulação das imagens. Logo, essa característica exigida no edital em nada acrescenta no desempenho do equipamento.

**12. Logo, o que se questiona é: por entender as necessidades e expectativas da Administração, serão aceitos equipamentos de raio x, software de aquisição de imagem e detector com registro único na ANVISA para o raio x digital FULL DIGITAL (NATIVO)?**



13. Não suficiente ao exposto alhures, cumpre mencionar que, os questionamentos postos no presente se traduzem no **princípio da competitividade**, visto que, irão ampliar a participação das empresas atuantes no mercado, com os aparelhos de radiologia FULL DIGITAL.

14. Desta feita, é cediço que o procedimento licitatório é totalmente vinculado aos ditames da Lei, podendo o administrador público quando da formulação do edital encontrar a oportunidade através do poder discricionário que lhe é atribuído, de criar mecanismos para assegurar a concretização do interesse público, **porém, sem fazer exigências que restrinjam o caráter competitivo do certame, tendo sempre como norteadora a ideia de obter uma contratação vantajosa visando à concretização com segurança do interesse público almejado.**

15. Isto posto, todas as limitações e exigências contempladas no ato convocatório deverão observar o **princípio da proporcionalidade**. Ou seja, deverá existir um vínculo de pertinência entre a exigência ou a limitação e o interesse público a ser satisfeito.

16. Neste sentido, os questionamentos apresentados na presente peça **não acarretarão, em uma alteração substancial**. A Requerente visa tão somente a satisfação do interesse público, onde buscamos a ampla concorrência, visando a proposta mais vantajosa e também a segurança de que o objeto licitado seja executado, por quem tenha capacidade e experiência no mercado para tal propositura.

17. Desta maneira, por todos os motivos expostos, temos a certeza que o aceite dos questionamentos acima elencados, atenderá toda a demanda da Administração, sem perda de eficiência e durabilidade do equipamento, com menor custo, em razão de que, os detectores com estas especificações possuem menor valor de aquisição comparado ao solicitado inicialmente, sustentando desta maneira, os princípios básicos orientadores do procedimento, especialmente da **vantajosidade, economicidade e competitividade**.

### III – DOS PEDIDOS:

1. Desta feita, sabedora das necessidades prementes das Unidades de Saúde, através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA e, com fito último de evitar danos à administração, primando pelo atendimento ao interesse público, a Requerente solicita que as considerações sobre as



especificações técnicas apresentadas para o item nº 15: Aparelho de Raios-x Fixo Digital, apresentadas sejam apreciadas, acatadas e respondidas.

2. Certos de estarmos contribuindo para uma aquisição vantajosa, econômica e eficiente, a Requerente se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fazem necessários.

Lagoa Santa (MG), 19 de junho de 2024.

**VMI – TECNOLOGIAS LTDA**

Representante Legal



AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO  
DO VALE DO PIRANGA (CISAMAPI)  
PONTE NOVA – MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

**OBJETO:** Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do [Anexo I CEE 01](#) (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35**, vem solicitar **revisão e esclarecimento das especificações técnicas**, referente ao **ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRRAFIA AVANÇADO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICO E ITEM 15 – APARELHO DE RAIOS X DIGITAL**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

## ITEM 01 – EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRRAFIA AVANÇADO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICO

### Alterações

**Onde se lê:** Possuir faixa dinâmica > 300 dB.

**4 Alterar para:** Possuir faixa dinâmica > 210 dB.

**4 Justificativa:** A faixa dinâmica determina a quantidade de tons de cinza que a imagem possui, 210 dB garante um padrão excelente de imagem, com 256 tons na escala de cinza.

Os equipamentos de ultrassom atuais possuem diversos softwares de melhoramento de imagem em comparação com equipamentos antigos onde a imagem era mais "pura", sendo assim podemos afirmar que um equipamento com número inferior de faixa dinâmica pode desempenhar melhor que equipamentos com números mais elevados, justamente pela presença desses softwares. Nossos equipamentos Canon Medical possuem uma das melhores imagens do mercado pela presença do Software Speckle Reduction (redução de ruído/artefato) que diminui o nível de ruído e permite visualizar com clareza e definir pequenas estruturas. Diante disso, afirmamos que a alteração acima não trará nenhum prejuízo ao Órgão.

**Análise:** A faixa dinâmica é um parâmetro importante para a qualidade da imagem, pois determina a capacidade de diferenciar os tons de cinza e, conseqüentemente, a nitidez e o detalhamento da imagem. Reduzir a faixa dinâmica pode comprometer a visualização de estruturas finas e a precisão do diagnóstico.

**Resposta:** É importante manter a faixa dinâmica especificada no Termo de Referência, pois ela garante a qualidade da imagem e a capacidade de visualizar detalhes importantes para o diagnóstico. A presença dos softwares de melhoramento de imagem não substitui a necessidade de uma faixa dinâmica adequada.

**Onde se lê:** Com tela touchscreen de no mínimo 13" acoplada ao painel.  
Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 5 transdutores sem adaptação.

**4 Alterar para:** Com tela touchscreen de no mínimo 12" acoplada ao painel.  
Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 4 transdutores sem adaptação.

**4 Justificativa:** Da nova forma escrita, possibilita que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho nas aplicações clínicas. E, permite aumentar a participação de fornecedores no processo exercendo maior competitividade e melhor preço de oferta no certame.

**Análise:** A tela touchscreen facilita a interação com o equipamento e a conexão simultânea de transdutores permite maior flexibilidade durante o exame. Reduzir esses parâmetros pode comprometer a ergonomia do profissional e a eficiência do exame.

**Resposta:** As especificações do Termo de Referência garantem a ergonomia e a funcionalidade do equipamento. É importante manter a tela touchscreen de 13" e a conexão simultânea para 5 transdutores para garantir a qualidade do exame e a otimização do fluxo de trabalho.

**Onde se lê:** Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida setorial adulto 2 a 5 MHz;

**4 Alterar para:** Possuir 1 (um) transdutor eletrônico do tipo banda estendida setorial adulto 2 a 4 MHz;

**4 Justificativa:** A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço.

**Análise:** A faixa de frequência do transdutor é crucial para a qualidade da imagem e a capacidade de visualizar diferentes estruturas. A frequência mais alta (5 MHz) permite melhor resolução de estruturas superficiais, enquanto a frequência mais baixa (2 MHz) é ideal para estruturas mais profundas.

**Resposta:** É importante manter a faixa de frequência especificada no Termo de Referência, pois ela garante a versatilidade do equipamento e a capacidade de realizar exames em diferentes profundidades.

#### Esclarecimento

**Onde se lê:** Possuir aquecedor de gel acoplado ao equipamento.

**Questiona-se:** Será aceito aquecedor de gel externo com possibilidade de aquecimento de até 2 frascos de gel?

**Análise:** O Termo de Referência especifica que o aquecedor de gel deve ser acoplado ao equipamento. O uso de um aquecedor externo pode comprometer a ergonomia e a praticidade do equipamento.

**Resposta:** O aquecedor de gel deve ser acoplado ao equipamento, conforme especificado no Termo de Referência. A utilização de um aquecedor externo não é recomendada, pois pode comprometer a ergonomia e a praticidade do equipamento.

**Considerações Finais:**

#### ITEM 15 – APARELHO DE RAIOS X DIGITAL

#### Alterações



**4 Onde se lê:** "Aparelho de Raios x de 150Kv/65Kw" E "com faixa de mA 10 a 800mA (10, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800)" E "Faixa de mAs 0,1 À 800 mAs"

**4 Ajustar para:** "Aparelho de Raios x de 150Kv/50Kw" E "com faixa de mA 10 a 630mA" E "Faixa de mAs 0,1 à 600 mAs ou maior"

**Justificativa:** Os ajustes são mandatórios para que a Canon Medical possa se lançar ao certame junto às demais fabricantes. Atualmente, os fabricantes de equipamentos de diagnóstico por imagem vêm trabalhando fortemente para que a qualidade das imagens seja mantida sem a necessidade de se elevar os parâmetros radiológicos. A Canon Medical, por exemplo, com sua linha de detectores de Iodeto de Césio (Csl) possui a maior sensibilidade e menor tamanho de pixel do mercado, garantindo qualidade de imagem e menores doses de radiação, respeitando o princípio ALARA (As Low As Reasonably Achievable). Ademais, o número de passos estipulados pelo termo de referência limita o certame, de forma que diversos fabricantes de raio-x não possam ofertar seus [equipamentos](#). Com isso, a manutenção de tais valores especificados em termo de referência limitará, sem qualquer justificativa clínica ou operacional, a participação de várias empresas indo de encontro à ampla participação proposta pela Lei 14133.

**Resposta: O Termo de Referência define especificações técnicas para o equipamento de raio-x, incluindo a potência, a faixa de mA e a faixa de mAs, com base em critérios técnicos e necessidades específicas do projeto. A Canon Medical solicita alterações nessas especificações, argumentando que os ajustes são necessários para que a empresa possa participar do certame. No entanto, o Termo de Referência não é flexível e outras empresas atendem às especificações originais.**

**Argumentação Técnica: A potência do equipamento, a faixa de mA e a faixa de mAs são parâmetros técnicos importantes para garantir a qualidade da imagem, a capacidade de penetração nos tecidos e a realização de exames mais complexos. A redução da potência e das faixas de mA e mAs pode resultar em imagens de menor qualidade e limitar as possibilidades de aplicação do equipamento.**

**4 Onde se lê:** "Diâmetro do anodo de aproximadamente 90 mm"

**4 REMOVER**

**Justificativa:** A alteração é justificada pela diversidade de designs e tecnologias disponíveis nos equipamentos de raio-x modernos. Focar no diâmetro específico do anodo pode limitar a concorrência e excluir fornecedores cujos equipamentos utilizam diferentes dimensões para otimizar a eficiência e o desempenho. Os avanços tecnológicos permitem que diferentes diâmetros de anodo proporcionem resultados equivalentes ou superiores em termos de qualidade de imagem e dissipação térmica. Portanto, restringir a especificação a um diâmetro particular não é necessário e pode impedir a adoção de tecnologias mais recentes e eficientes. Além disso, a especificação do diâmetro do anodo é menos relevante clinicamente quando comparada a outras características mais críticas, como a resolução da imagem e a capacidade de carga térmica. Ao remover essa especificação, garantimos que o processo de aquisição seja mais inclusivo, permitindo a participação de um maior número de fornecedores com soluções inovadoras, sem comprometer a qualidade e a eficácia clínica do equipamento.

**Resposta: O Termo de Referência define o diâmetro do ânodo como 90mm, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Canon Medical solicita a remoção dessa especificação, argumentando que a especificação do diâmetro do anodo limita a concorrência. No entanto, o Termo de Referência não é flexível e outras empresas atendem à especificação original.**

**Argumentação Técnica: O diâmetro do ânodo é um parâmetro técnico importante para garantir a qualidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Um diâmetro do ânodo menor pode resultar em um equipamento menos robusto e com menor capacidade de dissipar calor, o que pode afetar a vida útil do tubo de raio-x.**

**4 Onde se lê:** "Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU;"

**4 Ajustar para:** "Capacidade de acumulação térmica a partir de 300KHU;"

**Justificativa:** Alguns equipamentos atuais possuem tecnologias capazes de otimizar as características técnicas do tubo, como as tecnologias presentes plataforma da Canon Medical System que são capazes de aumentar a eficiência de tubo e todos os demais componentes que juntos compõem o produto. Os detectores digitais, principalmente os compostos de Iodeto de Césio (Csl) garantem altíssima sensibilidade, permitindo a redução dos parâmetros radiográficos, o que, além de reduzir as doses de radiação sobre os pacientes, poupam o tubo de superaquecimento, evitando a necessidade de capacidades térmicas superiores e tornando raras exposições que exigem potência acima de 50 kW e capacidades superiores a 300 KHU – padrão para todos os players disponíveis no mercado. Não só isso, a própria taxa de resfriamento do tubo (KHU/s), permite que o tubo não superaqueça, preservando o equipamento e mantendo ativa a produtividade da instituição. Dessa forma, os ajustes são mandatórios para que todos os fabricantes ofereçam plataformas equivalentes entre si.

**Resposta: O Termo de Referência define a capacidade de acumulação térmica mínima do ânodo como 400 KHU. A Canon Medical argumenta que a capacidade térmica superior a 300 KHU é o padrão do mercado, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: A capacidade térmica do ânodo é um parâmetro técnico importante para garantir a segurança e a durabilidade do tubo de raio-x. Um ânodo com capacidade térmica menor pode ter uma vida útil mais curta e pode ser mais suscetível a danos.**

4 Onde se lê: "Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento.

longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 15$ cm; Deslocamento longitudinal do bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 280kg."

**Resposta: O Termo de Referência define dimensões específicas para a mesa do equipamento de raio-x com base em critérios técnicos e necessidades específicas do projeto. A Canon Medical solicita alterações nessas dimensões, argumentando que os ajustes são necessários para equalizar as especificações técnicas da mesa. No entanto, o Termo de Referência não é flexível e outras empresas atendem às especificações originais.**

**Argumentação Técnica: As dimensões da mesa são importantes para garantir a segurança do paciente e a ergonomia do profissional. Uma mesa com dimensões menores pode dificultar o posicionamento do paciente e aumentar o risco de erros durante o exame. A altura da mesa também é importante para garantir a ergonomia do profissional e a segurança do paciente. Uma mesa com altura fixa pode dificultar o posicionamento do paciente e aumentar o risco de erros durante o exame.**

**4 Ajustar para:** "Mesa com dimensões do tampo de 80 x 230cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 12$ cm; Deslocamento longitudinal do bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 40cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 250kg."

**Justificativa:** O ajuste acima mencionado trata-se de uma equalização técnica para que a mesa do equipamento seja compatível com o seu projeto de desenvolvimento e design do equipamento por porte de cada fabricante, além de balizar o texto permitindo uma maior competitividade ao certame garantindo que os diferentes fornecedores possam participar do certame com equipamentos equivalentes entre si, não favorecendo comercialmente nenhuma empresa e consequentemente aumentando a competitividade comercial do processo, o que maximiza o investimento público. Além disso, ressalta-se que a solicitação da dimensão da mesa em termo de referência limita os players quase em sua totalidade e mesas com dimensões a partir de 230x80 já atendem plenamente todos os biotipos de pacientes – incluindo bariátricos e obesos. A alteração do deslocamento transversal solicitada não impactará na performance técnica nem clínica do equipamento, visto que a combinação do amplo deslocamento da estativa (longitudinal, transversal e vertical) além da rotação da coluna já garantem que diversas projeções radiográficas sejam facilmente executadas, dispensando um deslocamento exacerbado da mesa de exames. Não só isso, em razão do equipamento pleiteado se destinar ao serviço público, ao estipular tal altura de mesa, pacientes com locomoção debilitada em geral, como idosos, deficientes físicos ou pacientes provindos dos leitos de UTI podem ser posicionados sem limitação alguma em virtude da altura da mesa estipulada. Além da facilidade do posicionamento, a instituição preza pelo conforto não só dos pacientes, mas também do corpo clínico envolvido desde o pré-exame, no manuseio e preparo dos pacientes, até a finalização do atendimento. Dessa forma, a nova altura da mesa estipulada visa uma maior abrangência de atendimento ao público-alvo (sem quaisquer limitações) além de proporcionar aos funcionários uma rotina mais amigável e menos exaustiva. Por fim, ressalta-se que o ajuste referente à capacidade de peso suportada pela mesa não traz nenhum impacto clínico operacional real, visto que um IMC de cerca de 40 (paciente bariátrico) estaria em torno de 120-140 kg, e poderia ser plenamente atendido pelo equipamento. Destaca-se que os ajustes são mandatórios para a participação da Canon Medical.

- 4 Onde se lê:** “Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150 cm ou superior; deslocamento vertical do braço porta tubo com freio eletromagnético; Indicação de parâmetros no painel KV /mAs /Ma.”
- 4 Ajustar para:** “Deslocamento vertical do braço porta tubo manual ou automatizado de 150 cm ou superior; deslocamento vertical do braço porta tubo com freio eletromagnético;”

**Justificativa:** A inclusão da opção de deslocamento vertical manual, além do automatizado, aumenta a gama de produtos elegíveis para a licitação. Muitos equipamentos de alta qualidade possuem deslocamento manual, que é eficaz e confiável para ajustar a posição do tubo conforme necessário. Esta alteração não compromete a precisão ou a eficiência dos procedimentos radiológicos e permite que a instituição considere opções de equipamentos mais variados, possivelmente a custos mais competitivos. Não só isso, manter o freio eletromagnético garante a segurança e a estabilidade necessárias durante a realização dos exames, independentemente de o deslocamento ser manual ou automatizado. O freio eletromagnético é uma característica crucial que assegura a precisão na posição do tubo durante os procedimentos. Dessa forma, os ajustes garantem que todas as fabricantes possam ofertar equipamentos semelhantes entre si, removendo qualquer caráter de direcionamento presente no certame.

**Resposta: O Termo de Referência define o deslocamento vertical do braço porta tubo como automatizado, o que é um requisito técnico importante para garantir a ergonomia do profissional e a segurança do paciente. A Canon Medical solicita a inclusão da opção de deslocamento vertical manual, argumentando que isso aumenta a gama de produtos elegíveis para a licitação. No entanto, o Termo de Referência não é flexível e outras empresas atendem à especificação original.**

**Argumentação Técnica: O deslocamento vertical automatizado do braço porta tubo é um recurso importante para garantir a ergonomia do profissional e a segurança do paciente. Um sistema manual pode ser mais trabalhoso e pode aumentar o risco de erros durante o exame.**

- 4 Onde se lê:** “Coluna/Estativa de piso;”
- 4 Ajustar para:** “Coluna/Estativa de piso ou piso-teto;”

**Justificativa:** Sistemas chão-chão são de fácil montagem, não havendo necessidade de adequação da carga ou grandes alterações na estrutura do local. Além disso, esse tipo de estativa garante um amplo deslocamento e flexibilidade de movimento, não só no sentido longitudinal, mas também na rotação da coluna. Essa versatilidade permite que as mais desafiantes projeções sejam implementadas nos protocolos abrangendo todos os perfis de paciente sem qualquer penalização clínica e operacional.

**Resposta: O Termo de Referência define a coluna/estativa como de piso, o que é um requisito técnico importante para garantir a segurança do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Canon Medical solicita a inclusão da opção de estativa piso-teto, argumentando que isso aumenta a gama de produtos elegíveis para a licitação. No entanto, o Termo de Referência não é flexível e outras empresas atendem à especificação original.**

**Argumentação Técnica: A coluna/estativa de piso é um recurso importante para garantir a segurança do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Uma estativa piso-teto pode ter maior flexibilidade de movimento, mas pode ser mais complexa de instalar e pode ter maior risco de falhas.**

- 4 Onde se lê:** “Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português”
- 4 Ajustar para:** “Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português ou inglês”

**Justificativa:** O software que acompanha o equipamento possui todas as funções solicitadas, até mesmo inclusive a função stitching. No dia da aplicação, o application dedicado da Canon já deixará todas as funções pré-programadas.

pedidas pelo Órgão, além de ajudar no uso de todas as funcionalidades. Não só isso, na manipulação das imagens durante o pós-processamento, o operador consegue livremente realizar anotações em português, de forma que o idioma não se torna um impeditivo para a utilização do sistema. Dessa maneira, sugerimos a nova redação, que além de ampliar a competitividade, delimita a performance mínima do sistema. Além disso, a manutenção dos itens acima limitará a participação de várias empresas, ferindo a isonomia do processo.

**Resposta: O Termo de Referência define o software de aquisição de imagens como em português, o que é um requisito técnico importante para garantir a usabilidade do equipamento e a comunicação entre o profissional e o equipamento. A Canon Medical solicita a inclusão da opção de software em inglês, argumentando que isso aumenta a gama de produtos elegíveis para a licitação. No entanto, o Termo de Referência não é flexível e outras empresas atendem à especificação original.**

**Argumentação Técnica: O software de aquisição de imagens em português é importante para garantir a usabilidade do equipamento e a comunicação entre o profissional e o equipamento. Um software em inglês pode dificultar o uso do equipamento e a comunicação entre o profissional e o equipamento.**

**4 Onde se lê:** "Software para exames de coluna total com junção de imagens automáticas."

**4 Ajustar para:** "Software para exames de coluna total com junção de imagens automatizado."

**Justificativa:** A alteração acima visa fornecer uma descrição mais precisa do processo envolvido na radiografia panorâmica. A automação desse processo é fundamental para garantir eficiência e precisão na obtenção de imagens de coluna total e escanometria, reduzindo a necessidade de intervenção manual e minimizando potenciais erros humanos. Dessa forma, ao utilizar o termo "automatizada", enfatiza-se que o processo de união das imagens é realizado de forma programada e controlada pelo próprio sistema, seguindo parâmetros predefinidos para garantir resultados consistentes e de alta qualidade. Isso assegura uma maior confiabilidade no procedimento e contribui para uma experiência mais eficiente tanto para o operador quanto para o paciente, além de equalizar o descritivo técnico evitando interpretações dúbias e o tornando coerente com o que é solicitado.

**Resposta: O Termo de Referência define o software para exames de coluna total como com junção de imagens automáticas, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade do exame e a eficiência do processo. A Canon Medical solicita uma alteração na descrição, mas essa especificação está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: A junção de imagens automáticas é uma funcionalidade importante para garantir precisão e a eficiência dos exames de coluna total. Um sistema automático reduz o risco de erros humanos e garante a uniformidade das imagens.**

**4 Onde se lê:** "Possuir sistema de medição real da radiação do exame executado no paciente como também área do tecido irradiado. Este sistema de medição de "produto dose-área" (DAP) deve ser instalado de forma integrada e permanente no equipamento. Tal medição deve ser feita em MicroGray/cm<sup>2</sup> e este sistema deve permitir que as informações sejam impressas em filme ou serem enviadas ao PACS."

**4 REMOVER**



**Justificativa:** Atualmente, as empresas fabricantes de equipamentos radiológicos oferecem soluções que se alinham às exigências de aquisição estabelecidas nos termos de referência. Como exemplo, os detectores digitais, especialmente aqueles compostos por Iodeto de césio (CsI), demonstram uma sensibilidade elevada, permitindo a redução dos parâmetros radiográficos, com um tamanho de pixel variando de 125 a 140 micrômetros. Além disso, essas soluções já incorporam recursos como o Controle de Exposição Automática (AEC), proporcionando uma otimização significativa dos procedimentos radiográficos ao ajustar automaticamente os parâmetros de exposição, resultando em imagens de alta qualidade com doses de radiação reduzidas. Adicionalmente, a inclusão de grades antidifusoras proporciona uma maior eficácia na absorção de radiação dispersa, contribuindo para a melhoria da qualidade da imagem radiográfica e a redução da dose de radiação recebida pelo paciente. Portanto, a implementação do Dose Area Product - DAP torna-se dispensável, dada a presença desses avanços tecnológicos que já oferecem uma abordagem eficiente e segura em termos de radiologia e dose.

**Resposta: O Termo de Referência define a necessidade de um sistema de medição DAP, o que é um requisito técnico importante para garantir a segurança do paciente e a qualidade do exame. A Canon Medical argumenta que a implementação do Dose Area Product - DAP torna-se dispensável, mas essa especificação está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: O sistema de medição DAP é um recurso importante para garantir a segurança do paciente e a qualidade do exame. Ele permite que o profissional monitore a dose de radiação recebida pelo paciente durante o exame, o que é importante para garantir a segurança do paciente e a qualidade da imagem.**

#### **DO PEDIDO:**

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alterações e esclarecimentos, acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este Órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

**A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28CB-F4BF-C2C5-02B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 20/06/2024 10:42:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 20/06/2024 10:56:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28CB-F4BF-C2C5-02B8>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

#### 1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

**Solicita o edital:** APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/65KW

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que o equipamento da empresa Siemens Healthcare oferece potência de 55 kW, o que é considerado altamente suficiente para a alta qualidade de imagem e poder diagnóstico solicitado no edital e, ainda um valor superior a este acaba por onerar a oferta de equipamentos e assim demandar maior verba do órgão o que não faz parte dos princípios de igualdade e legalidade cernes das compras públicas. Portanto, solicitamos a alteração do texto para “APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/55KW”

**Resposta:** O Termo de Referência define a potência do equipamento como 65kW, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade da imagem e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Siemens Healthcare argumenta que 55kW é suficiente, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** A potência do equipamento é um fator crucial para a qualidade da imagem, a capacidade de penetração nos tecidos e a realização de exames mais complexos. Uma potência menor pode resultar em imagens de menor qualidade e limitar as possibilidades de aplicação do equipamento. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

**Solicita o edital:** Faixa de mA 10 a 800mA (10, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800)

**Argumento Técnico:** A empresa Siemens Healthcare oferece corrente auto selecionável, através de software variando de 1 mA até o valor máximo de 630 mA, tida como plenamente suficiente para atender à demanda clínica solicitada no edital. Portanto, solicitamos que o órgão altere a presente especificação para “Faixa de mA 10 a 600 mA ou maior”.

**Resposta: O Termo de Referência define uma faixa de mA específica, que é um parâmetro técnico importante para garantir a flexibilidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Siemens Healthcare argumenta que sua tecnologia de corrente auto selecionável atende às necessidades clínicas, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: A faixa de mA é um parâmetro técnico importante para garantir a flexibilidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Uma faixa de mA menor pode limitar as possibilidades de aplicação do equipamento. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.**

**Solicita o edital:** Faixa de mAs 0,1 À 800 mAs

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que a Siemens oferece uma faixa de mAs de 0,5 a 800 mAs, tida como plenamente suficiente para atender a demanda clínica solicitada no edita. Sendo assim, devido a diferença ínfima entre o limiar do fator corrente x tempo solicitado em edital e o apresentado pela Siemens, solicitamos a alteração do item para “Faixa de mAs **0,5 mAs (ou menor)** à 800 mAs”

**Resposta: O Termo de Referência define uma faixa de mAs específica, que é um parâmetro técnico importante para garantir a flexibilidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Siemens Healthcare argumenta que sua faixa de mAs atende às necessidades clínicas, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: A faixa de mAs é um parâmetro técnico importante para garantir a flexibilidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Uma faixa de mAs menor pode limitar as possibilidades de aplicação do equipamento. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.**

**Solicita o edital:** Tempo de exposição 0,001 a 6,3s

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que a Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. De acordo com a A RDC 661 de 2022 no Art. 83, o sistema de controle da duração da exposição aos raios X deve ser do tipo eletrônico e não deve permitir exposição com duração superior a 5 (cinco) segundos, exceto em fluoroscopia, radiologia intervencionista, tomografia computadorizada e radiologia odontológica extraoral. Além do mais, para garantir menores doses de radiação ao paciente, o ideal é assegurar um menor tempo de exposição do paciente, desta maneira, devem ser considerados os equipamentos de Raio X fixos que trabalham com tempos de exposição máximo menor do que o solicitado no edital e, portanto garantem menor dose ao paciente.

Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, a alteração do item para "Tempo de exposição de **0,004 s (ou menor) a 5 s**".

**Resposta: O Termo de Referência define um tempo de exposição máximo de 6,3s, o que está em conformidade com a RDC 661 de 2022, que limita o tempo de exposição a 5 segundos, exceto em casos específicos. A Siemens Healthcare argumenta que seu equipamento possui um tempo máximo de 5 segundos, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: A RDC 661 de 2022 visa garantir a segurança do paciente, limitando o tempo de exposição à radiação. O Termo de Referência, ao exigir um tempo máximo de 6,3 segundos, também busca garantir a segurança do paciente, respeitando a legislação. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.**

**Solicita o edital:** Foco grosso de 1.2mm

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que a interferência do foco na imagem se faz pelo diâmetro. Sabe-se que um ponto focal menor resulta em um menor borramento geométrico da imagem e, conseqüentemente em uma imagem mais nítida e com melhores detalhes. A empresa Siemens Healthcare apresenta foco grosso equivalente a 1,0 mm, ou seja melhor qualidade de imagem. Desta forma, solicitamos a alteração do texto para "Foco grosso de **1.2mm ou menor**".

**Resposta: O Termo de Referência define o foco grosso como 1,2mm, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade da imagem e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Siemens Healthcare argumenta que seu foco de 1,0mm proporciona melhor qualidade de imagem, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: O foco grosso é um parâmetro técnico importante para garantir a qualidade da imagem e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Um foco grosso menor pode resultar em imagens de menor qualidade e limitar as possibilidades de aplicação do equipamento.**

**Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.**

**Solicita o edital:** Diâmetro do ânodo de aproximadamente 90mm;



**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que o diâmetro do ânodo é precioso técnico e não possui relevância, uma vez que a eficiência do tubo é definida pelo KJ de ânodo e da unidade selada. Portanto, solicitamos a **retirada desse trecho do edital**.

**Resposta:** O Termo de Referência define o diâmetro do ânodo como 90mm, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Siemens Healthcare argumenta que essa especificação é irrelevante, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** O diâmetro do ânodo é um parâmetro técnico importante para garantir a qualidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Um diâmetro do ânodo menor pode resultar em um equipamento menos robusto e com menor capacidade de dissipar calor, o que pode afetar a vida útil do tubo de raio-x. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

**Solicita o edital:** Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que a capacidade calórica do tubo é uma característica técnica que deve ser analisada em conjunto com outras características do equipamento. A empresa Siemens Healthcare oferece capacidade de armazenamento de calor no ânodo de 330 KHU, e do conjunto do emissor de 1350 KHU. Logo, entendemos que atendemos à solicitação do edital e não seremos desclassificados. **Estamos corretos?**

**Resposta:** O Termo de Referência define a capacidade de acumulação térmica mínima do ânodo como 400 KHU. A Siemens Healthcare argumenta que atende à solicitação do edital, apesar de oferecer uma capacidade de armazenamento de calor no ânodo de 330 KHU. No entanto, o Termo de Referência define a capacidade térmica do ânodo como um requisito mínimo, e o equipamento da Siemens Healthcare não atinge esse mínimo.

**Argumentação Técnica:** A capacidade térmica do ânodo é um parâmetro técnico importante para garantir a segurança e a durabilidade do tubo de raio-x. Um ânodo com capacidade térmica menor pode ter uma vida útil mais curta e pode ser mais suscetível a danos. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

**Solicita o edital:** Potência nominal do ânodo 40 kW e 100 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente)

**Argumento Técnico:** Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers possui Potência focal de 30kW para foco fino e 50kW para foco grosso. Estas especificações, junto com outras características do equipamento, são suficientes para garantir a aquisição de imagens de alta qualidade. A solicitação do órgão, portanto, acaba por barrar a participação de diversas empresas do certame e a onerar a oferta de equipamentos. Sendo assim, por uma questão de livre concorrência e maiores possibilidades de benefícios para o órgão público sugerimos alteração do item acima para: “Potência nominal do ânodo 40 kW e **50 kW (ou maior)**”.

**Resposta:** O Termo de Referência define a potência nominal do ânodo como 40kW e 100kW, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Siemens Healthcare argumenta que sua potência de 30kW para foco fino e 50kW para foco grosso garante a qualidade de imagem desejada, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** A potência nominal do ânodo é um parâmetro técnico importante para garantir a qualidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Uma potência nominal menor pode resultar em um equipamento menos robusto e com menor capacidade de dissipar calor, o que pode afetar a vida útil do tubo de raio-x. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

**Solicita o edital:** Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 15$ cm

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento transversal do tampo de  $\pm 12$  cm (24 cm ao todo). Portanto, solicitamos alteração do item para “Deslocamento transversal mínimo do tampo  **$\pm 12$ cm ou maior**”

**Resposta:** O Termo de Referência define o deslocamento transversal mínimo do tampo como  $\pm 15$ cm, o que é um requisito técnico importante para garantir a flexibilidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Siemens Healthcare argumenta que seu deslocamento transversal é de  $\pm 12$ cm, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** O deslocamento transversal do tampo é um parâmetro técnico importante para garantir a flexibilidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Um deslocamento transversal menor pode limitar as possibilidades de aplicação do equipamento. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação

**Solicita o edital:** Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm.

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui mesa de altura fixa com a altura mínima 80 cm ou 85 cm (quando colocado Palete) o que já é mais do que suficiente para atender à demanda clínica. Ao exigir altura variável, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal e praticada por muitos fornecedores. Logo, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para “Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm **(opcional)**”

**Resposta: O Termo de Referência define o movimento elevatório mínimo da mesa como 25cm, o que é um requisito técnico importante para garantir a ergonomia do profissional e a segurança do paciente. A Siemens Healthcare argumenta que sua mesa de altura fixa atende às necessidades clínicas, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: O movimento elevatório da mesa é um parâmetro técnico importante para garantir a ergonomia do profissional e a segurança do paciente. Uma mesa com altura fixa pode dificultar o posicionamento do paciente e aumentar o risco de erros durante o exame. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.**

**Solicita o edital:** Peso suportado pela mesa mínimo de 280kg.

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento e a solicitação de capacidade de carga da mesa de 280kg acaba por limitar a participação de diversas empresas. Sabe-se que uma mesa com capacidade de carga de 200 kg já é mais do que suficiente para atender à demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para “Peso suportado pela mesa **mínimo de 200kg.**”

**Resposta: O Termo de Referência define o peso suportado pela mesa como 280kg, o que é um requisito técnico importante para garantir a segurança do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Siemens Healthcare argumenta que 200kg é suficiente, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.**

**Argumentação Técnica: O peso suportado pela mesa é um parâmetro técnico importante para garantir a segurança do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Uma mesa com menor capacidade de carga pode não suportar o peso de alguns pacientes, o que pode causar danos ao equipamento e colocar em risco a segurança do**

**paciente. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.**

**Solicita o edital:** Indicação de parâmetros no painel KV /mAs /Ma

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que a indicação do painel digital nada mais é do que um suporte para um manuseio fácil e rápido do equipamento. Dessa maneira, a indicação de corrente não se faz necessária já que, o fator mAs é o produto de mA x tempo. A seleção direta do mAs possibilita maior agilidade e rapidez nos exames, além de garantir que o valor da corrente será sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionados. Sendo assim, por uma questão de livre concorrência e maiores possibilidades de benefícios para o órgão público sugerimos alteração do item acima para: “Indicação de parâmetros no painel **KV /mAs**”.

Resposta: O Termo de Referência define a indicação de parâmetros no painel como KV/mAs/Ma, o que é um requisito técnico importante para garantir a segurança do paciente e a qualidade do exame. A Siemens Healthcare argumenta que a indicação de corrente não é necessária, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

Argumentação Técnica: A indicação de parâmetros no painel é um requisito técnico importante para garantir a segurança do paciente e a qualidade do exame. A indicação de corrente permite que o profissional monitore os parâmetros do equipamento durante o exame, o que é importante para garantir a segurança do paciente e a qualidade da imagem. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

## **1. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:**

**Solicita o edital:** “**8.13.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.”

“**8.13.4.** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.”

“**8.13.4.1.** Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.”

Esclarecemos que inexistente dispositivo na 10.520/02 ou na 8.666/93 que regulamenta a exigência de amostra do objeto a ser contratado. Além disso, o equipamento médico Raio-x, objeto da licitação, é fabricado sob demanda em decorrência de sua complexidade e necessidade específica, necessitando de aplicação e treinamento específicos para serem utilizados.

Informamos que o equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação.

**Sendo assim, questionamos ao Sr. Pregoeiro a possibilidade de substituição das amostras** aqui solicitadas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos.

**Resposta:** item 8.2. do Termo de Referência: O licitante detentor do menor lance, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar catálogo, folders, prospecto, ficha técnica e manuais, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, o qual deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica, após convocação pelo Agente de Contratação.

O CISAMAPI utiliza a padronização do edital, em conformidade com o permissivo do inciso IV do caput do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, ficando as especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência que neste caso será a apresentação de catálogo, folders, prospecto, ficha técnica e manuais.

### **2. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:**

**Solicita o edital:** “Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.”

**Resposta:** Esta cláusula só será executada caso o contratado não entregue o equipamento de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada através dos catálogo, folders, prospecto, ficha técnica e manuais do equipamento.

Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

**Resposta:** Caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a Contratada fara o reparo do equipamento em 30 dias.

Caso seja, de fato, necessária a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (Noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.



**Resposta:** Caso seja necessário a substituição do equipamento, a contratada terá o prazo de 60 dias para a substituição.

### **3. QUANTO À CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE:**

**Solicita o edital:** “8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.”

- o art. 120 da Lei 14.133/21 prevê que a contratada é responsável apenas pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não fazendo qualquer menção aos danos indiretos.

Assim, temos:

Art. 120. “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. ”

**Desta forma, solicitamos ao Sr. Pregoeiro a alteração da cláusula contratual mencionada, para que os danos indiretos sejam excluídos da responsabilidade da licitante. Resposta:** A cláusula 8.38 do edital não será modificada haja vista que não há qualquer imputação de responsabilização por danos indiretos, mas tão somente a responsabilização do contratado pelos danos causados à Administração ou a terceiros. Conformidade de Outros Fabricantes: Outros fabricantes, oferecem equipamentos que atendem .



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 336C-4E61-C803-AF64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 20/06/2024 08:46:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 20/06/2024 09:41:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/336C-4E61-C803-AF64>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO  
PIRANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024**

**ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Um, n° 55, galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 11.405.384/0001-49, por sua representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, perante V.Sa., apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital em epígrafe, com fulcro no artigo 164 da Lei 14.133/2001, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

**I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO**

Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, que regulamenta o presente certame, qualquer pessoa poderá impugnar o edital, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

De maneira semelhante, dispõe o subitem 10.1.2. do edital.  
Confira-se:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

Inicialmente cumpre destacar que a **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS** é uma empresa brasileira especializada e fabricante de monitores multiparâmetros, eletrocardiógrafos, oxímetros e aparelhos de ultrassonografia de alta tecnologia, atuante no mercado médico hospitalar, oferecendo excelentes

soluções tecnológicas para a saúde, além da manutenção e reparação de seus aparelhos em todo território nacional.

O presente certame tem como objeto registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV, deste edital.

O requerimento de alteração nas especificações do referido item, tem por **objetivo permitir a participação de um maior número empresas interessadas no certame, com oferta de equipamentos de melhor qualidade e menor custo, gerando economia e vantagem para esta inclita Administração.**

As **alterações requeridas não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento e qualidade de imagem esperada.**

Tendo como premissa que o objetivo principal das licitações é garantir o maior número de licitantes, visando aumento da disputa e, conseqüentemente maior economia para aquisição dos objetos, sendo vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, solicitamos que se digne a promover as seguintes alterações:

**Onde consta:** “Possuir faixa dinâmica maior 300 dB”

**Sugerimos alterar para:** “Possuir faixa dinâmica de no mínimo 230 dB”

**Justificativa:** A faixa dinâmica determina a quantidade de tons de cinza e ajusta a aparência destes tons que são utilizados para gerar uma imagem. E sabe-se que com o quantitativo mínimo de 200dB é suficiente para se gerar uma boa imagem, por isso a grande maioria dos fabricantes de ultrassom trabalham com esse mínimo como parâmetro, garantindo assim alto padrão de imagem. Tal alteração favorecerá a isonomia do certame, pois haverá maior número de participantes no mesmo.

**Onde consta:** *“Possibilitar profundidade de penetração maior ou igual 32cm”*

**Sugerimos alterar para:** “Possibilitar profundidade de penetração de pelo menos 30cm”

**Justificativa:** Sabe-se que a profundidade de penetração do tecido é determinada pela frequência do ultrassom, portanto a medida mínima de 30 cm de profundidade é capaz de atender tecnicamente às mais diversas aplicações clínicas, motivo pelo qual tal exigência é encontrada na grande maioria dos processos licitatórios. Por isso a alteração solicitada em nada interferirá na qualidade técnica do equipamento e favorecerá a ampla participação no referido processo.

**Onde consta:** *“Com tela touchscreen de no mínimo 13” acoplada ao painel”*

**Sugerimos alterar para:** “Com tela touchscreen de no mínimo 10” acoplada ao painel”

**Justificativa:** Sabe-se que a tela secundária touchscreen possui a função de auxiliar e agilizar o trabalho do profissional médico em atalhos de funções mais utilizadas em suas aplicações clínicas, mediante isso a alteração da dimensão da tela de 13 para 10 polegadas não prejudica a sua utilização e favorece a participação de mais fornecedores de ultrassom no processo.

É certo que a competitividade no certame, possui o efeito da obtenção da contratação mais vantajosa possível, decorrente da competição ampla entre os potenciais fornecedores, os quais, em razão da disputa, elevam a qualidade dos seus produtos e reduzem os preços, com o fito último de se sagrarem vencedores do certame.



Neste sentido, é de extrema importância ressaltar que a obtenção de uma contratação mais vantajosa decorre da competição mais ampla entre potenciais fornecedores.

No âmbito dos procedimentos licitatórios, a competitividade exige a adoção de condições de participação que permitam a mais ampla disputa.

Cumprir trazer à baila o Princípio da Eficiência, que se presta a enfatizar que a licitação não é um fim em si mesmo, mais instrumento para que a Administração Pública celebre contratos, e com eles, receba utilidades de terceiros, para que possa satisfazer os interesses da coletividade e cumprir sua missão institucional.

A eficiência em licitação gira em torno de três aspectos fundamentais: preço, qualidade e celeridade.

Daí surge a conexão deste princípio com a vantajosidade e a economicidade, tão caros à Administração Pública, os quais também estão diretamente ligados à ampla competitividade, conforme demonstrado alhures.

A vantajosidade pode ser enfocada sob uma dimensão econômica, o que conduzirá a avaliação sob o prisma da eficiência.

Trata-se de determinar a proposta que atenderá não só a demanda da coletividade, mas que assegurará o aproveitamento racionalmente mais satisfatório dos bens econômicos.

Logo, a administração tem o dever de realizar a melhor contratação sob o ponto de vista da economicidade. Isso significa que a contratação comporta a avaliação como modalidade custo-benefício. A Administração tem que desembolsar o mínimo e obter o máximo.

Neste sentido, as alterações solicitadas no descritivo técnico do item 1 – Equipamento de ultrassonografia avançado sem aplicação transesofágica, tem por escopo o alcance de uma contratação eficiente, e de maneira reflexa, a celebração de uma contratação mais vantajosa e econômica.

#### **IV- PEDIDO**

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital a fim de promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termo em que pede Deferimento.

Lagoa Santa/MG, 20 de junho de 2024.

---

**AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PIRANGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

**OBJETO: Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV do edital epigrafado.**

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 58.598.368/0001-83, com sede na Rua Maria Casali Bueno, Nº 57, Mandaqui, CEP 02408-050, São Paulo – SP vem, tempestivamente, pedir REVISÃO, aos termos item 15 que consta do Memorial Descritivo do Termo de Referência do Pregão em epígrafe, que está disponível no endereço de correspondência:

<https://drive.google.com/file/d/1yyzvGrmul6pFQc4OBjibQBHnKBXshtZU/view?usp=sharing>.

Os pontos a serem abordados serão devidamente justificados conforme a seguir.

**ITEM 15:**

Onde se lê: APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/65KW.

Alterar para: APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/63KW.

Justificativa: Trata-se meramente de um ajuste fino, pois a alteração é irrisória. Se deferido um maior número de empresas poderá ter chances de competir, primando pelo princípio da competitividade. Digna-se dizer que as demandas clínicas e mesmo as de emergência permitem a aceitação da redução e equivalente 2kw, deveras ínfima diferença.

Onde consta: Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU;

Alterar para: Capacidade de acumulação térmica a partir de 300KHU;

Justificativa:

Em se tratando da capacidade térmica do anodo, qual seja aquela medida em quilounidades de calor (os chamados KHU), é mister dizer que a capacidade térmica de 300 KHU será suficiente para atender às demandas clínicas sem superaquecer o ânodo. A maioria dos exames de raio-X não exigem altos níveis de exposição que levariam o ânodo a atingir a capacidade térmica máxima frequentemente. Exames como radiografias de tórax, extremidades, e outros que são rotineiros, tendem a gerar menos calor. O equipamento pode ser utilizado de maneira contínua sem problemas de superaquecimento, pois, mesmo com uma capacidade térmica menor, os modernos sistemas de gerenciamento térmico são eficientes em dissipar o calor, reduzindo rapidamente a temperatura do ânodo entre os exames. Consideremos também que entre os exames, há pausas naturais (como preparação do paciente e ajuste de posicionamento) que permitem que o ânodo resfrie suficientemente.

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

Onde se lê: Potência nominal do ânodo 40 kW e 100 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente).

Alterar para: Potência nominal do ânodo 20 kW e 50 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente).

Justificativa: A exigência de tais potências para o ânodo que consta atualmente no TR é demasiadamente alta, comprometendo a competitividade do certame, uma vez que um tubo de potencia de 20/50 kw atende a maioria das instituições de Saúde.

Questionamos também se será aceito Deslocamento vertical do braço porta tubo MANUAL.

Digna-se dizer que aceitar um equipamento que possua estativa porta-tubo com deslocamento vertical manual bem como o motorizado, não desabona em nada a qualidade diagnóstica e operacional que o equipamento terá. Ao contrário, pode ser considerada mais vantajosa a aceitação do deslocamento manual para movimentações verticais da estativa porta-tubo, uma vez que esta sofre menos impactos de mal funcionamento e sua manutenção é mais econômica.

Enaltecemos que os pedidos são mínimos, não conduzem a nenhuma preferência, ao contrário, se aceitos permitirão que várias empresas possam cotar, aumentando a competitividade. Como podem ver nos pontos aduzidos acima, a descrição do Termo de Referência, como está até o momento, apenas restringe a participação de diversas empresas fabricantes e distribuidores por valores técnicos ínfimos. As exigências que constam atualmente no memorial descritivo não geram nenhuma vantagem ou desvantagem para essa Administração, apenas frustram o princípio da competitividade e isonomia da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Termos em que,  
P. Deferimento

**São Paulo - SP, 20 de junho de 2024**

---

**Dario Livrari**  
**Konimagem Comercial Ltda**  
**CPF: 082.014.378-29**  
**RG: 16.306.042-3 SSP/SP**  
**Sócio Diretor**

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

**GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ: 00.029.372/0002-21, estabelecida na Cidade de Campina Verde Contagem, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Vereador Joaquim Costa nº 1405, Galpão 07, vêm, respeitosamente, apresentar impugnação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, bem como no Item 10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Inicialmente, destaca-se que o Artigo 5º da Lei Nº 14.133/2021, conforme destaque abaixo, preconiza a observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, julgamento objetivo, competitividade, entre outros, de modo a assegurar a competitividade nos procedimentos licitatórios, a não discriminação entre os licitantes buscando garantir a igualdade de condições a todos os interessados, e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances de a Administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica.

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)”.

Ainda, nos termos do Artigo 9 da mesma Lei Nº 14.133/2021:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

(...)

A inclusão de um maior número de empresas qualificadas no certame, conforme preconiza a nova legislação, de maneira que não comprometa a qualidade dos serviços ou produtos a serem adquiridos, amplia a concorrência e favorece a obtenção do melhor preço aliado à qualidade requerida pela Administração. Ainda, os procedimentos licitatórios consistem em instrumento para afastar a arbitrariedade na seleção de propostas e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.



Diante do exposto, a GE HealthCare solicita a revisão do **item impugnado**, a fim de alinhá-lo aos preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo a lisura e a equidade no processo licitatório.

### **DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO**

#### **REFERENTE AO ITEM 01 – ULTRASSOM**

**1 - Edital menciona:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

**Questionamos: A Assistência Técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?**

#### **Referente ao Descritivo Técnico**

Ao analisar o Edital observamos que o presente certame possui especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e conseqüentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que há restrição na participação de demais empresas. Para que haja uma equalização técnica do certame, possibilitando uma ampla concorrência entre os fornecedores o descritivo do equipamento deve ser reajustado em suas informações técnicas, pois o mesmo consta um direcionamento claro para o equipamento da marca Mindray.

Vale ressaltar que a soma das características descritas impede que qualquer outro concorrente seja capaz de ofertar uma proposta que atenda integralmente o edital. A saber: “tela touchscreen de no mínimo 13” “ ; “Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 5 transdutores sem adaptação”.

Dessa maneira o edital não está de acordo com o Princípio da Isonomia. O texto técnico da maneira como está apresentado impossibilita qualquer outra empresa diferente da Mindray de participar do certame, por tais razões sugerimos as alterações dos trechos, conforme a seguir:

certame, por tais razões sugerimos as alterações dos trechos, conforme a seguir:

**Onde lê-se:** com tela touchscreen de **no mínimo 13” acoplada ao painel.**

**Leia-se:** com tela touchscreen de **no mínimo 10” acoplada ao painel.**

**Onde lê-se:** Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 5 transdutores sem adaptação. Possuir 05 suportes para transdutor, no mínimo, sem adaptação

**Leia-se:** Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 4 transdutores sem adaptação. Possuir 04 suportes para transdutor, no mínimo, sem adaptação

**Justificativa:** As modificações/alterações solicitadas acima servem para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, as alterações promoverão a maior participação de empresas, com maior competitividade e a certeza da busca pelo menor preço. Solicitamos o aceite das modificações porque não interferem na qualidade do exame, nem no seu manuseio, não causa nenhuma perda ao operador médico e nem ao paciente. Além disso, estas mudanças nas características também auxiliam a Administração Pública e agregará ganho socioeconômico ao pleito, pois caso não seja acatado somente restringirá a participação de mais empresas no certame, diminuindo a concorrência.

**Gostaríamos de esclarecer ainda em relação ao trecho:**

**Onde lê-se:** “O equipamento deverá acompanhar um gravador de vídeo médico em HD, DVD, no mínimo 6 portas USB para a gravação de mídia externa e o armazenamento de vídeos e imagens em alta resolução; Possibilitar a exportação de imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) e/ou conversão das imagens DICOM para os formatos JPG , BMP e TIF, para gravação em mídia externa;”

**Alterar para:** Gravador de CD/DVD compatível com o equipamento

**Justificativa:** O equipamento acessório descrito acima é muito específico e dificulta seu fornecimento por quaisquer empresas, tendo em vista que as empresas fabricantes de ultrassom não fabricam gravador de vídeo. Para ofertá-lo junto ao equipamento é necessário adquirir de terceiros e para isso deve-se realizar um processo longo de homologação de dispositivos similares que possam ser compatíveis com o ultrassom, pois deve-se garantir a segurança do uso do dispositivo.

Nessa perspectiva gostaria de sugerir a exclusão do trecho, de modo que as empresas tenham capacidade de ofertar o equipamento de ultrassom compatível com a demanda vigente.

Cabe salientar que os equipamentos de ultrassom são compatíveis com gravador de CD e DVD e estes podem estar integrados ao equipamento ou conectados como acessório em uma das portas USB do aparelho. Os equipamentos atualmente são totalmente compatíveis com DICOM e permitem conectividade total com qualquer modalidade de transferência principalmente se existir um PACS (sistema de arquivamento e comunicação digital) disponível.

Importante ressaltar que tais alterações, em nada afetarão a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de participantes, o que, conseqüentemente aumentará as chances desta r. Administração obter produto com melhor preço e com a qualidade que se faz necessária.

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes em futuros processos licitatórios e, conseqüentemente, o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, aguardando resposta oficial no prazo estipulado em legislação e edital.

Atenciosamente,

Sem mais,

Contagem/ MG, 20 de junho de 2024.

## RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**Processo Administrativo: nº 17/2024**

**Pregão Eletrônico: nº 07/2024**

Impugnante: ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49

Trata-se de impugnação ofertada pela empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.405.384/0001-49**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, promovido pelo CISAMAPI, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

### 1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação em tela foi enviada no dia 20 de junho de 2024, via plataforma licitar, em nome da impugnante, dentro do prazo previsto no art. 164, da Lei de Licitações nº 14.133/21, e item 01 do termo de referência, considerando que a data fixada para abertura da sessão pública está designada para 25 de junho de 2024.

Cumprir registrar, portanto, que a impugnação é tempestiva, conhecendo da mesma, ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

### 2 - BREVE RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Tendo como premissa que o objetivo principal das licitações é garantir o maior número de licitantes, visando aumento da disputa e, conseqüentemente maior economia para aquisição dos objetos, sendo vedadas especificações que,

por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, solicitamos que se digne a promover as seguintes alterações:

**Onde consta:** "Possuir faixa dinâmica maior 300 dB"

**Sugerimos alterar para:** "Possuir faixa dinâmica de no mínimo 230 dB"

**Justificativa:** A faixa dinâmica determina a quantidade de tons de cinza e ajusta a aparência destes tons que são utilizados para gerar uma imagem. E sabe-se que com o quantitativo mínimo de 200dB é suficiente para se gerar uma boa imagem, por isso a grande maioria dos fabricantes de ultrassom trabalham com esse mínimo como parâmetro, garantindo assim alto padrão de imagem. Tal alteração favorecerá a isonomia do certame, pois haverá maior número de participantes no mesmo.

**Onde consta:** "Possibilitar profundidade de penetração maior ou igual 32cm"

**Sugerimos alterar para:** "Possibilitar profundidade de penetração de pelo menos 30cm"

**Justificativa:** Sabe-se que a profundidade de penetração do tecido é determinada pela frequência do ultrassom, portanto a medida mínima de atender tecnicamente motivo pelo qual tal 30 cm de profundidade é capaz de às mais diversas aplicações clínicas, exigência é encontrada na grande maioria dos processos licitatórios. Por isso a alteração solicitada em nada interferirá na qualidade técnica do equipamento e favorecerá a ampla participação no referido processo.

**Onde consta:** "Com tela touchscreen de no mínimo 13" acoplada ao painel"

**Sugerimos alterar para:** "Com tela touchscreen de no mínimo 10" acoplada ao painel"

**Justificativa:** Sabe-se que a tela secundária touchscreen possui a função de auxiliar e agilizar o trabalho do profissional médico em atalhos de funções mais utilizadas em suas aplicações clínicas, mediante isso a alteração da dimensão da tela de 13 para 10 polegadas não prejudica a sua utilização e favorece a participação de mais fornecedores de ultrassom no processo.

É certo que a competitividade no certame, possui o efeito da obtenção da contratação mais vantajosa possível, decorrente da competição ampla entre os potenciais fornecedores, os quais, em razão da disputa, elevam a qualidade dos seus produtos e reduzem os preços, com o fito último de se sagrarem vencedores do certame.

Neste sentido, é de extrema importância ressaltar que a obtenção de uma contratação mais vantajosa decorre da competição mais ampla entre potenciais fornecedores.

No âmbito dos procedimentos licitatórios, a competitividade exige a adoção de condições de participação que permitam a mais ampla disputa.

Cumprir trazer à baila o Princípio da Eficiência, que se presta a enfatizar que a licitação não é um fim em si mesmo, mais instrumento para que a Administração Pública celebre contratos, e com eles, receba utilidades de terceiros, para que possa satisfazer os interesses da coletividade e cumprir sua missão institucional.

A eficiência em licitação gira em torno de três aspectos fundamentais: preço, qualidade e celeridade.

Daí surge a conexão deste princípio com a vantajosidade e a economicidade, tão caros à Administração Pública, os quais também estão diretamente ligados à ampla competitividade, conforme demonstrado alhures.

A vantajosidade pode ser enfocada sob uma dimensão econômica, o que conduzirá a avaliação sob o prisma da eficiência.

Trata-se de determinar a proposta que atenderá não só a demanda da coletividade, mas que assegurará o aproveitamento racionalmente mais satisfatório dos bens econômicos.

Logo, a administração tem o dever de realizar a melhor contratação sob o ponto de vista da economicidade. Isso significa que a contratação comporta a avaliação como modalidade custo-benefício. A Administração tem que desembolsar o mínimo e obter o máximo.

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital a fim de promover a necessária retificação e posterior publicação.



### 3 – FUNDAMENTAÇÃO

#### 1. Faixa Dinâmica:

A Alfamed solicita a alteração da faixa dinâmica de 300dB para 230dB, alegando que o mínimo de 200dB é suficiente para gerar uma boa imagem e que a maioria dos fabricantes trabalham com esse parâmetro.

**Resposta:** O Termo de Referência define a faixa dinâmica como maior que 300dB, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade da imagem e a capacidade de visualizar detalhes em diferentes tecidos e estruturas. A Alfamed argumenta que 230dB é suficiente, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** A faixa dinâmica é crucial para garantir a visualização de detalhes em diferentes tecidos e estruturas, o que é fundamental para o diagnóstico preciso. Uma faixa dinâmica menor pode resultar em imagens de menor qualidade e dificultar a identificação de detalhes importantes. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

#### 2. Profundidade de Penetração:

A Alfamed solicita a alteração da profundidade de penetração de 32cm para 30cm, alegando que a medida mínima de 30cm é capaz de atender tecnicamente às mais diversas aplicações clínicas.

**Resposta:** O Termo de Referência define a profundidade de penetração como maior ou igual a 32cm, o que é um requisito técnico importante para garantir a

capacidade de visualizar estruturas mais profundas. A Alfamed argumenta que 30cm é suficiente, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** A profundidade de penetração é necessária para garantir a visualização de estruturas em diferentes partes do corpo, incluindo órgãos internos. Uma profundidade menor pode limitar a capacidade de visualizar estruturas mais profundas. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

### 3. Tela Touchscreen:

A Alfamed solicita a alteração do tamanho da tela touchscreen de 13" para 10", alegando que a tela menor não prejudica a sua utilização e favorece a participação de mais fornecedores.

**Resposta:** O Termo de Referência define a tela touchscreen como no mínimo 13", o que é um requisito técnico importante para garantir a ergonomia do operador e a facilidade de uso. A Alfamed argumenta que 10" é suficiente, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** A tela touchscreen de 13" oferece maior espaço para visualização de imagens e acesso a funções importantes, facilitando o trabalho do operador. Uma tela menor pode comprometer a ergonomia do operador e a facilidade de uso. Portanto, negado.

A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

#### 4 - CONCLUSÃO

Em razão do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, face ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, considerando os fundamentos apresentados, e todas as considerações e motivação constantes da presente decisão.

**Ponte Nova, 21 de junho de 2024**

Gabriel Gustavo Ferraz  
Agente de Contratação

Viviane Cordeiro de Oliveira  
Diretoria Administrativa e Assistencial



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 887A-970D-9370-5206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 21/06/2024 17:55:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 21/06/2024 17:58:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/887A-970D-9370-5206>

## RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**Processo Administrativo: nº 17/2024**

**Pregão Eletrônico: nº 07/2024**

Impugnante: GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.029.372/0002-21

Trata-se de impugnação ofertada pela empresa **GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.029.372/0002-21**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, promovido pelo CISAMAPI, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

### 1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação em tela foi enviada no dia 20 de junho de 2024, via plataforma licitar, em nome da impugnante, dentro do prazo previsto no art. 164, da Lei de Licitações nº 14.133/21, e item 01 do termo de referência, considerando que a data fixada para abertura da sessão pública está designada para 25 de junho de 2024.

Cumprido registrar, portanto, que a impugnação é tempestiva, conhecendo da mesma, ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

## 2 - BREVE RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

REFERENTE AO ITEM 01 – ULTRASSOM

1 - **Edital menciona:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

**Questionamos:** A Assistência Técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?

Referente ao Descritivo Técnico

Ao analisar o Edital observamos que o presente certame possui especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e conseqüentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que há restrição na participação de demais empresas. Para que haja uma equalização técnica do certame, possibilitando uma ampla concorrência entre os fornecedores o descritivo do equipamento deve ser reajustado em suas informações técnicas, pois o mesmo consta um direcionamento claro para o equipamento da marca Mindray.

Vale ressaltar que a soma das características descritas impede que qualquer outro concorrente seja capaz de ofertar uma proposta que atenda integralmente o edital. A saber: "tela touchscreen de no mínimo 13" " ; "Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 5 transdutores sem adaptação".

Dessa maneira o edital não está de acordo com o Princípio da Isonomia. O texto técnico da maneira como está apresentado impossibilita qualquer outra empresa diferente da Mindray de participar do certame, por tais razões sugerimos as alterações dos trechos, conforme a seguir:

Certame, por tais razões sugerimos as alterações dos trechos, conforme a seguir:  
Onde lê-se: com tela touchscreen de no mínimo 13" acoplada ao painel. Leia-se: com tela touchscreen de no mínimo 10" acoplada ao painel.



**Onde lê-se:** Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 5 transdutores sem adaptação. Possuir 05 suportes para transdutor, no mínimo, sem adaptação

**Leia-se:** Possuir conexão simultânea e ativa para no mínimo 4 transdutores sem adaptação. Possuir 04 suportes para transdutor, no mínimo, sem adaptação

**Justificativa:** As modificações/alterações solicitadas acima servem para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, as alterações promoverão a maior participação de empresas, com maior competitividade e a certeza da busca pelo menor preço. Solicitamos o aceite das modificações porque não interferem na qualidade do exame, nem no seu manuseio, não causa nenhuma perda ao operador médico e nem ao paciente. Além disso, estas mudanças nas características também auxiliam a Administração Pública e agregará ganho socioeconômico ao pleito, pois caso não seja acatado somente restringirá a participação de mais empresas no certame, diminuindo a concorrência.

Gostaríamos de esclarecer ainda em relação ao trecho:

**Onde lê-se:** "O equipamento deverá acompanhar um gravador de vídeo médico em HD, DVD, no mínimo 6 portas USB para a gravação de mídia externa e o armazenamento de vídeos e imagens em alta resolução; Possibilitar a exportação de imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) e/ou conversão das imagens DICOM para os formatos JPG, BMP e TIF, para gravação em mídia externa; "

**Alterar para:** Gravador de CD/DVD compatível com o equipamento

**Justificativa:** O equipamento acessório descrito acima é muito específico e dificulta seu fornecimento por quaisquer empresas, tendo em vista que as

empresas fabricantes de ultrassom não fabricam gravador de vídeo. Para ofertá-lo junto ao equipamento é necessário adquirir de terceiros e para isso deve-se realizar um processo longo de homologação de dispositivos similares que possam ser compatíveis com o ultrassom, pois deve-se garantir a segurança do uso do dispositivo.

Nessa perspectiva gostaria de sugerir a exclusão do trecho, de modo que as empresas tenham capacidade de ofertar o equipamento de ultrassom compatível com a demanda vigente.

Cabe salientar que os equipamentos de ultrassom são compatíveis com gravador de CD e DVD e estes podem estar integrados ao equipamento ou conectados como acessório em uma das portas USB do aparelho. Os equipamentos atualmente são totalmente compatíveis com DICOM e permitem conectividade total com qualquer modalidade de transferência principalmente se existir um PACS (sistema de arquivamento e comunicação digital) disponível.

Importante ressaltar que tais alterações, em nada afetarão a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de participantes, o que, conseqüentemente aumentará as chances desta r. Administração obter produto com melhor preço e com a qualidade que se faz necessária.

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes em futuros processos licitatórios e, conseqüentemente, o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO**

A GE HealthCare do Brasil apresenta uma impugnação ao edital, buscando flexibilizar algumas especificações técnicas do equipamento de ultrassom e solicitar esclarecimentos sobre a assistência técnica.

## 1. Assistência Técnica:

A GE HealthCare questiona se a assistência técnica prestada por representante autorizado é considerada subcontratação.

**Resposta:** A assistência técnica por representante autorizado não é considerada subcontratação, pois se trata de um serviço essencial para garantir o bom funcionamento do equipamento. A exigência da assistência técnica por representante autorizado visa garantir a qualidade do serviço e a disponibilidade de peças originais, o que é crucial para a manutenção do equipamento.

**Argumentação Técnica:** A assistência técnica por representante autorizado garante a qualidade do serviço e a disponibilidade de peças originais, o que é crucial para a manutenção do equipamento. A GE HealthCare, como empresa com presença global e atuação no mercado brasileiro, certamente possui uma rede de representantes autorizados que podem fornecer esse serviço com qualidade.

## 2. Especificações do Ultrassom:

A GE HealthCare sugere alterações nas especificações da tela touchscreen e na quantidade de transdutores.

**Resposta:** As alterações propostas não são aceitáveis, pois podem comprometer a funcionalidade e a qualidade do equipamento. A tela touchscreen de 13" e a conectividade com 5 transdutores são requisitos mínimos para atender às necessidades do CISAMAPI e garantir a realização de exames complexos.

**Argumentação Técnica:** A tela touchscreen de 13" e a conectividade com 5 transdutores são requisitos mínimos para garantir a realização de exames

complexos e atender às necessidades do CISAMAPI. A GE HealthCare, como empresa com presença global e atuação no mercado brasileiro, certamente possui expertise para oferecer equipamentos que atendam às especificações do edital.

### 3. Gravador de Vídeo:

A GE HealthCare sugere a exclusão da exigência de um gravador de vídeo médico em HD/DVD, alegando que é um acessório específico e difícil de ser fornecido.

**Resposta:** A exclusão da exigência não é aceitável, pois o gravador de vídeo é um componente importante para o armazenamento e a gestão das imagens dos exames. A exigência de equipamento com gravador de vídeo em HD/DVD e com 6 portas USB garante maior conectividade, capacidade de armazenamento de imagens em alta resolução e compatibilidade com o sistema DICOM, o que é fundamental para a gestão de dados e a comunicação com outros sistemas.

**Argumentação Técnica:** A GE HealthCare, como empresa com presença global e atuação no mercado brasileiro, certamente possui expertise para oferecer equipamentos que atendam às especificações do edital. A exigência de um gravador de vídeo em HD/DVD com 6 portas USB garante a capacidade de armazenamento de imagens em alta resolução e compatibilidade com o sistema DICOM, o que é fundamental para a gestão de dados e a comunicação com outros sistemas.

### 4 - CONCLUSÃO

Em razão do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-**

**Hospitales Ltda**, face ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, considerando os fundamentos apresentados, e todas as considerações e motivação constantes da presente decisão.

**Ponte Nova, 21 de junho de 2024**

Gabriel Gustavo Ferraz  
Agente de Contratação

Viviane Cordeiro de Oliveira  
Diretoria Administrativa e Assistencial



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3FF-AA94-6470-6C34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 21/06/2024 17:58:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 21/06/2024 17:59:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E3FF-AA94-6470-6C34>



## RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**Processo Administrativo: nº 17/2024**

**Pregão Eletrônico: nº 07/2024**

Impugnante: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 58.598.368/0001-83

Trata-se de impugnação ofertada pela empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.598.368/0001-83**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, promovido pelo CISAMAPI, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

### 1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação em tela foi enviada no dia 20 de junho de 2024, via plataforma licitar, em nome da impugnante, dentro do prazo previsto no art. 164, da Lei de Licitações nº 14.133/21, e item 15 do termo de referência, considerando que a data fixada para abertura da sessão pública está designada para 25 de junho de 2024.

Cumprir registrar, portanto, que a impugnação é tempestiva, conhecendo da mesma, ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

### 2 - BREVE RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Os pontos a serem abordados serão devidamente justificados conforme a seguir.

**Onde se lê:** APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/65KW.

**Alterar para:** APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/63KW.

**Justificativa:** Trata-se meramente de um ajuste fino, pois a alteração é irrisória. Se deferido um maior número de empresas poderá ter chances de competir, primando pelo princípio da competitividade. Digna-se dizer que as demanda clínicas e mesmo as de emergência permitem a aceitação da redução e equivalente 2kw, deveras ínfima diferença.

**Onde consta:** Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU;

**Alterar para:** Capacidade de acumulação térmica a partir de 300KHU;

**Justificativa:**

Em se tratando da capacidade térmica do anodo, qual seja aquela medida em quilounidades de calor (os chamados KHU), é mister dizer que a capacidade térmica de 300 KHU será suficiente para atender às demandas clínicas sem superaquecer o ânodo. A maioria dos exames de raio-X não exigem altos níveis de exposição que levariam o ânodo a atingir a capacidade térmica máxima frequentemente. Exames como radiografias de tórax, extremidades, e outros que são rotineiros, tendem a gerar menos calor. O equipamento pode ser utilizado de maneira contínua sem problemas de superaquecimento, pois, mesmo com uma capacidade térmica menor, os modernos sistemas de gerenciamento térmico são eficientes em dissipar o calor, reduzindo rapidamente a temperatura do ânodo entre os exames. Consideremos também que entre os exames, há pausas naturais (como preparação do paciente e ajuste de posicionamento) que permitem que o ânodo esfrie suficientemente.

**Onde se lê:** Potência nominal do ânodo 40 kW e 100 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente).

**Alterar para:** Potência nominal do ânodo 20 kW e 50 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente).

**Justificativa:** A exigência de tais potências para o ânodo que consta atualmente no TR é demasiadamente alta, comprometendo a competitividade do certamente, uma vez que um tubo de potência de 20/50 kw atende a maioria das instituições de Saúde.

Questionamos também se será aceito Deslocamento vertical do braço porta tubo MANUAL.

Digna-se dizer que aceitar um equipamento que possua estativa porta-tubo com deslocamento vertical manual bem como o motorizado, não desabona em nada a qualidade diagnóstica e operacional que o equipamento terá. Ao contrário, pode ser considerada mais vantajosa a aceitação do deslocamento manual para movimentações verticais da estativa porta-tubo, uma vez que esta sofre menos impactos de mal funcionamento e sua manutenção é mais econômica.

Enaltecemos que os pedidos são mínimos, não conduzem a nenhuma preferência, ao contrário, se aceitos permitirão que várias empresas possam cotar, aumentando a competitividade. Como podem ver nos pontos aduzidos acima, a descrição do Termo de Referência, como está até o momento, apenas restringe a participação de diversas empresas fabricantes e distribuidores por valores técnicos ínfimos. As exigências que constam atualmente no memorial descritivo não geram nenhuma vantagem ou desvantagem para essa Administração, apenas frustram o princípio da competitividade e isonomia da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO

Análise da Impugnação da Konimagem Comercial Ltda.

A Konimagem Comercial Ltda. apresenta um pedido de revisão em relação ao item 15 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 07/2024, buscando flexibilizar algumas especificações técnicas do equipamento de Raios-X.

## 1. Potência do Aparelho de Raios-X:

A Konimagem solicita a alteração da potência do ânodo de 150KV/65KW para 150KV/63KW, alegando que a diferença é irrisória e que a potência menor atende à maioria das demandas clínicas.

**Resposta:** O Termo de Referência define a potência do equipamento como 150KV/65KW, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade da imagem e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames, incluindo situações de emergência que exigem maior potência. A Konimagem argumenta que 63KW é suficiente, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** A potência do equipamento é crucial para a qualidade da imagem, a capacidade de penetração nos tecidos e a realização de exames mais complexos. Uma potência menor pode resultar em imagens de menor qualidade e limitar as possibilidades de aplicação do equipamento. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

## 2. Capacidade de Acumulação Térmica:

A Konimagem solicita a alteração da capacidade de acumulação térmica de 400KHU para 300KHU, alegando que a capacidade térmica menor é suficiente para atender às demandas clínicas e que os modernos sistemas de gerenciamento térmico são eficientes em dissipar o calor.

**Resposta:** O Termo de Referência define a capacidade de acumulação térmica mínima do ânodo como 400 KHU. A Konimagem argumenta que 300 KHU é

suficiente, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** A capacidade térmica do ânodo é um parâmetro técnico importante para garantir a segurança e a durabilidade do tubo de raio-x. Um ânodo com capacidade térmica menor pode ter uma vida útil mais curta e pode ser mais suscetível a danos. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

### 3. Potência Nominal do Ânodo:

A Konimagem solicita a alteração da potência nominal do ânodo de 40 kW e 100 kW para 20 kW e 50 kW, alegando que a potência menor atende à maioria das instituições de saúde.

**Resposta:** O Termo de Referência define a potência nominal do ânodo como 40kW e 100kW, o que é um requisito técnico importante para garantir a qualidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. A Konimagem argumenta que 20kW e 50kW são suficientes, mas essa especificação não está de acordo com o Termo de Referência. Outros fabricantes atendem à especificação original, demonstrando que a exigência é viável.

**Argumentação Técnica:** A potência nominal do ânodo é um parâmetro técnico importante para garantir a qualidade do equipamento e a capacidade de realizar diferentes tipos de exames. Uma potência nominal menor pode resultar em um equipamento menos robusto e com menor capacidade de dissipar calor, o que pode afetar a vida útil do tubo de raio-x. Portanto, negado. A característica solicitada pode ser atendida pela maioria dos fabricantes de

equipamentos, a sugestão para essa mudança implicará na diminuição da especificação do equipamento.

#### **4. Deslocamento Vertical do Braço Porta Tubo:**

A Konimagem questiona se será aceito o deslocamento vertical do braço porta tubo manual, alegando que esta opção é mais vantajosa em termos de custo e manutenção.

**Resposta:** O edital exige o deslocamento vertical automatizado do braço porta-tubo. A aceitação do deslocamento manual não é aceitável, pois pode comprometer a ergonomia do operador e a precisão dos exames. O deslocamento vertical automatizado garante maior precisão e segurança na realização dos exames, além de facilitar o trabalho do operador. Portanto, negado.

#### **4 - CONCLUSÃO**

Em razão do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, face ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, considerando os fundamentos apresentados, e todas as considerações e motivação constantes da presente decisão.

**Ponte Nova, 21 de junho de 2024**

Gabriel Gustavo Ferraz  
Agente de Contratação

Viviane Cordeiro de Oliveira  
Diretoria Administrativa e Assistencial





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EC4-0DEC-7C87-DBC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 21/06/2024 17:57:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 21/06/2024 17:59:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7EC4-0DEC-7C87-DBC6>

## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo nº: 17/2024**

**Pregão nº: 07/2024**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

Recorrentes: **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.799.882/0001-22, sediada na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-380, por intermédio de sua representante legal, O Sr. Marco Antonio Choinki, diretor comercial, portador do RG 5138811-2 SSP/PR e CPF 770.244.519-04 Município de Pato Branco - PR, CEP 85.503-000

### I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de inabilitar a empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 02.799.882/0001-22 para o Item 15 do Pregão Eletrônico 07/2024.

### II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema da Licitar Digital, sítio de compras, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 A empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, registrou prévia intenção de recurso o qual foi aceto.

### III- DO RECUSO

3.1 A empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou os seguintes argumentos o qual transcrevo:

#### 1. SÍNTESE

O Edital em epígrafe instaurou procedimento licitatório para registro de preços para eventual e futura aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais, dentre desses equipamentos, aparelho de raios x digital, de acordo com as especificações contidas Edital, especificamente no Anexo II, item 15 da tabela constante em "3. Quantidades", para que, tendo interesse em participar do certame, a Recorrente apresentou proposta.

Não obstante ter apresentado o melhor preço, a Recorrente foi desclassificada sob os seguintes fundamentos:

O fornecedor LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. foi Inabilitado no(s) lote(s) 15. Justificativa: Na proposta apresentada pela licitante foi detectado inconformidade com o edital, conforme descrito: Equipamento Motorizado, o edital exige um equipamento de raio x motorizado, enquanto a proposta oferece um equipamento com movimentação manual. Mesa Elevatória: o edital solicita uma mesa elevatória, mas a proposta da Lótus apresenta uma mesa fixa. O edital exige um equipamento Full Digital, mas a proposta da Lótus não atende a esse requisito.

Entretanto, constataram-se graves erros na análise da proposta da Recorrente, os quais serão esclarecidos a seguir, restando demonstrada a necessidade de revisão da decisão prolatada, o que se requer desde já.

## 2. DO MÉRITO

Como fundamento de sua decisão, a Administração Pública alude ao suposto descumprimento das solicitações editalícias, quais sejam, quanto ao equipamento motorizado, à mesa elevatória e ao equipamento full digital. Entretanto, conforme passa a ser analisado, tais alegações não procedem, para o que requer seja a decisão revista e anulada, para o fim de realizar novo julgamento, dessa vez, com a Recorrente classificada.

### 2.1 Do equipamento motorizado

No que tange ao item determinando que o equipamento dever ser motorizado, a decisão foi no sentido de que, ao contrário do que foi requerido (equipamento de raio x motorizado), a Recorrente teria oferecido um equipamento com movimentação manual.

Para tanto, observe-se a descrição editalícia:

Aparelho de Raio X Digital, DR - Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital. Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem. APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/65KW. Tensão de alimentação 380VAC, trifásico AC / 60Hz, com Faixa de kV de 40KV a 150KV, com passo de ajuste de kV de 1KV, com faixa de mA 10 a 800mA (10, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800), Faixa de mAs 0,1 À 800 mAs , Tempo de exposição 0,001 a 6,3s ; Tipo de geração multipulso (alta frequência); Foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1.2mm; Velocidade do ânodo a partir de 3200 RPM; Diâmetro do ânodo de aproximadamente 90mm; Tensão máxima tubo 150kV; Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU ; Potência nominal do ânodo 40 kW e 100 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente). Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante;

Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 15$ cm; Deslocamento longitudinal do Bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi Bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 280kg. Grade fixa da mesa de 103 linhas. Coluna/Estativa de piso; Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150cm ou superior; deslocamento vertical do braço porta tubo com freio eletromagnético; Indicação de parâmetros no painel KV /mAs /Ma. 02 (dois) Detectores DR tipo Flat Panel sem fio (wireless), portátil de tamanho mínimo 34x42cm ou maior, distância entre pixels 150 $\mu$ m ou menor, cintilador de CSI (iodeto de cério), com tamanho de matriz de imagem de aproximadamente 2300 x 2800 pixel, com área aproximada efetiva de imagem de 340mm x 420mm, com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 bits ou melhor, com dimensões aproximadas de (alt x larg. x esp.) 384mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 3,5 kg. Deve ser portátil, sem fio, através de bateria recarregável ou sistema similar. No caso de baterias, deve acompanhar carregador de bateria e no mínimo 1 bateria sobressalente, Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector mínima de 150kg; Equipamento Full digital (equipamento de Raios X, Software de aquisição de imagem e Detector do mesmo fabricante/marca) viabilizando a total integração entre os componentes em um único console de operações. Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Software para exames de coluna total com junção de imagens automáticas. Possuir sistema de medição real da radiação do exame executado no paciente como também a área do tecido irradiado. Este sistema de medição de "produto dose-área" (DAP) deve ser instalado de forma integrada e permanente no equipamento. Tal medição deve ser feita em MicroGray/cm<sup>2</sup> e este sistema deve permitir que as informações sejam impressas em filme ou serem enviadas ao PACS. Compatibilidade com sistemas PACS para envio de imagens ao servidor de armazenamento (DICOM STORAGE) e recebimento de cadastro de paciente em Worklist. Geração de imagens em formato DICOM com possibilidade de exportação para outros formatos com Jpeg, TIF, GIF e BMP. Software deve possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Deve acompanhar estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados; Manual de operação em português; Registro na ANVISA e na ANATEL.

A leitura atenta do trecho colacionada permite concluir que não há qualquer menção ou exigência de que o equipamento seja motorizado, seja no descritivo técnico ou no Edital, assim como não descreve quais movimentos deveriam ser motorizados.

Considerando que o Edital vincula as partes, qualquer licitante não pode ser penalizado por uma exigência que não existe. Portanto, o item utilizado para fundamentar a desclassificação da Recorrente é ausente em sede de Edital, portanto, não tendo o condão de se considerada razão para motivar a decisão administrativa, motivo pelo qual a decisão prolatada deve ser anulada e o julgamento, refeito, o que se requer desde já.

## 2.2 Da mesa elevatória

Quanto ao requisito da mesa elevatório, a Administração Pública entendeu, equivocadamente, que a proposta da Recorrente apresentaria um equipamento com mesa fixa, quando o Edital teria descrito que o equipamento deveria conter mesa elevatória.

Novamente, observe-se as exigências editalícias:

...Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 15$ cm; Deslocamento longitudinal do Bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi Bucky mesa; **Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm...**

A proposta da Recorrente, por sua vez, e ao contrário do que alega a Administração Pública, contempla tal exigência:

MESA	
Tipo	Fixa, com tampo flutuante (móvel)
Dimensões do Tampo	91,0 x 227,5 cm
Deslocamento longitudinal do tampo	+/- 70 cm (total 140 cm)
Deslocamento transversal do tampo	+/- 24,5cm (total de 49 cm)
Movimento de elevação	30 cm
Freio dos movimentos da mesa	Sim - tipo eletromagnético
Destramento dos freios da mesa	Através de pedal
Tamanho Max de chassis de filme	13 X 18 a 43 x 43 cm
Dispositivo centralizador do tampo/chassi	Sim
Trava bucky na posição fechado	Sim - tipo magnético
Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassis	53,4 cm
Peso Max. suportado pela mesa	ATÉ 300 Kg
Tipos de grades	REMOVIVEL (40 l/cm) 103 Linhas/pol ; 10:1 – 100 a 150 cm

Além disso, a presença de tal característica pode ser comprovada no manual do equipamento, na página 65:



DADOS TÉCNICOS DO SISTEMA

5.5.3. Dados acessórios sistema mecânico

5.5.3.1. Mesa de exames radiológicos MP/LT/CM

DESCRIÇÃO	Mecânica MP	Mecânica LT	Mecânica CM
Dimensões do tampo	91,0 x 227,5 cm (opcional 91,0 x 240,0 cm)	90 x 200 cm (opcional 90 x 227,5 cm)	70x180 cm (opcional com extensor reclinável até 220)
Deslocamento longitudinal do tampo	±70cm (opcional ±80cm)	±66,0 cm	Tampo fixo
Deslocamento transversal do tampo	±24,5cm (opcional ±30,0cm)	±23 cm	Tampo fixo
Deslocamento longitudinal do bucky mesa	53,4cm (opções até 70 cm)	50,0 cm	67,0 cm
Altura da mesa	77 cm (opção até 90 cm)	70 cm (opção 80 cm)	80 cm
Movimentação motorizada de elevação/descida do tampo (opcional)	De 77cm a 45cm (32 cm) Opcional: De 90cm a 52cm (38 cm)	De 70cm a 38cm (32cm) Opcional: De 80cm a 42cm (38 cm)	-
Acionamento da variação de altura do tampo, se aplicável	Através de pedais	Através de pedais	-

Portanto, é patente o fato de que o equipamento ofertado pela Recorrente cumpre a exigência referente à mesa elevatória, de modo que o fundamento da decisão se encontra em total dissonância com a realidade fática devendo, portanto, ser revista, o que se requer desde já.

### 2.3 Do equipamento full digital

O termo “full”, certamente retirado de idioma estrangeiro, não deveria fazer parte de um edital brasileiro, mesmo porque, esse termo não define claramente uma função ou característica. Em tradução literal, entende-se ser um equipamento completo digital.

Em assim sendo, é patente o fato de que equipamento da Recorrido é completamente digital, posto ter sido assim certificado. A fim de comprovar o alegado, colocam-se a proposta, na qual consta, claramente, que o equipamento é digital; o manual, onde também consta que o aparelho é digital; e, por fim, o registro perante a ANVISA, que constitui prova inequívoca de que o equipamento é digital:

Proposta:

#### 1 APRESENTAÇÃO

O HF800M DIGITAL da LOTUS X, é um conjunto radiológico com gerador de alta frequência de 150KV/800 mA, desenvolvido com tecnologia brasileira, aliando conceito, inovação e confiabilidade. **Conjunto digital de fábrica com detectores originais calibrados com o gerador, comandos integrados ao próprio**



software de captura de imagens proporcionando mais agilidade, segurança e confiabilidade na realização de exames.

Do manual



Do registro na ANVISA:

### Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	lotus industria e comercio ltda
CNPJ	02.799.882/0001-22
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	CONJUNTO RADIOLÓGICO DE ALTA FREQUENCIA

Modelo Produto Médico
HF500M
HF630M
HF800M
HF500M DR Digital
HF630M DR Digital
HF800M DR Digital

A exemplo do item anterior, a decisão administrativa que desclassificou a Recorrente é desprovida de relação com a verdade dos fatos, posto o equipamento ofertado pela Recorrente ser digital, conforme amplamente comprovado, devendo a decisão administrativa ser revista, o que se requer desde já.

Finalmente, ressalta-se que o equipamento cotado pela Recorrente atende aos quesitos do Edital, porém, apresentando preço justo.

### 3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja reconsiderada a decisão proferida, para o fim de declará-la nula, tendo em vista que o equipamento da Requerida cumpre com todos os descritivos técnicos, conforme comprovante, habilitando a Recorrente para o item 15, do certame. Outrossim, em caso de manutenção da decisão – o que se admite apenas ad cautelam –, requer a remessa do processo licitatório, instruído com este recurso, à autoridade hierárquica superior, conforme estabelece o no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para o que requer, ainda, seu acolhimento e provimento na instância superior, anulando-se a decisão, conforme exposto, a fim de que a Recorrente seja habilitada no certame, pois o equipamento cotado apresenta os itens constantes no descritivo técnico.

Nestes termos, Pede deferimento

### IV - DA CONTRA-RAZÃO

4.1 Segue abaixo as contrarrazões apresentados.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 07/2024 onde tem por objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.

A empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA participou do pregão eletrônico nº 07/2024, na data de 25 de junho de 2024 as 08:30, iniciando a abertura dos lances do lote 15, após o término das etapas de lances aberto, ofertado no presente certame. Finalizando as etapas de lances e prosseguiste a etapa de julgamento de propostas.

Iniciando as convocações das empresas arrematantes, a Empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no primeiro momento, foi classificado em 1º lugar, sendo desclassificada por descumprir o item 1.1 do Termo de Referência (descrição do lote 15) motivo fundamentado em ata, sendo inabilitada do presente certame;

*“O fornecedor LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. foi Inabilitado no(s) lote(s) 15.. Justificativa: Na proposta apresentada pela licitante foi detectado inconformidade com o edital, conforme descrito: Equipamento Motorizado, o edital exige um equipamento de raio x motorizado, enquanto a proposta oferece um equipamento com movimentação manual. Mesa Elevatória: o*

*edital solicita uma mesa elevatória, mas a proposta da Lótus apresenta uma mesa fixa. O edital exige um equipamento Full Digital, mas a proposta da Lótus não atende a esse requisito" - 28/06/2024 09:20:55.*

A empresa recorrida, CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, APRESENTOU suas contrarrazões, conforme o anexo a esta resposta.

#### Análise Técnica

Na proposta apresentada pela licitante foi detectado inconformidade com o edital, conforme descrito abaixo:

- Equipamento Motorizado, o edital exige um equipamento de raio x motorizado, enquanto a proposta oferece um equipamento com movimentação manual.
- Mesa Elevatória: o edital solicita uma mesa elevatória, mas a proposta da Lótus apresenta uma mesa fixa
- Full Digital: o edital exige um equipamento Full Digital, mas a proposta da Lótus não atende a esse requisito.

Após análise criteriosa do recurso apresentado pela Lotus Indústria e Comércio LTDA. (Lotus) e da documentação anexada, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - MG (CISAMAPI) reconhece o direito da empresa de recorrer da decisão de desclassificação no Pregão Eletrônico nº 07/2024.

No entanto, após análise aprofundada, o CISAMAPI mantém a decisão de desclassificação da Lotus, com base nos seguintes fundamentos:

#### 1. Equipamento Motorizado:

O edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, em seu item referente ao "Aparelho de Raio X Digital, DR", especifica a necessidade de "Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150cm ou superior". Essa especificação, clara e inequívoca, exige que o equipamento possua um braço porta tubo com movimentação automatizada, ou seja, motorizada.

A proposta da Lotus, apesar de descrever as características do equipamento, não menciona explicitamente a motorização do braço porta tubo. A ausência dessa informação crucial na proposta impede a comprovação de que o equipamento oferecido atende à exigência do edital.

#### 2. Mesa Elevatória:

O edital exige "Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm". A proposta da Lotus, ao mencionar a mesa elevatória como "opcional", gera dúvidas sobre a configuração padrão do equipamento oferecido.

A descrição "opcional" sugere que a mesa elevatória não está incluída na configuração básica do equipamento, sendo um item que pode ser adquirido separadamente. Dessa forma, a proposta não garante que o equipamento oferecido atenda à exigência do edital quanto à mesa elevatória.

### 3. Equipamento Full Digital:

O edital define "Full digital" como a integração do equipamento de Raios X, software de aquisição de imagem e detector do mesmo fabricante/marca.

A LOTUS precisava comprovar que o equipamento oferecido é "Full digital" de acordo com a definição do edital, apresentando documentos que demonstrem a compatibilidade e integração entre os componentes.

### Embasamento Jurídico:

O CISAMAPI, como órgão público, deve garantir a lisura e a legalidade do processo licitatório, atuando com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, estabelece que as propostas devem atender integralmente às exigências do edital, sob pena de desclassificação.

## V – CONCLUSÃO

Com base na verificação da proposta apresentada pela empresa participante do processo licitatório referente ao Processo Licitatório nº 017-2024, evidenciou-se que a proposta apresentada pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, não está de acordo com o modelo proposto do Edital de Licitação, portanto, não atende o edital.

A Lei nº 14.133/21 estabelece as normas gerais para licitação e contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Termo de Referência é um documento fundamental nesse processo, pois descreve detalhadamente os requisitos técnicos e as especificações do objeto a ser contratado.

O CISAMAPI, em respeito aos princípios da legalidade e da impessoalidade, mantém a decisão de desclassificação da Lotus, considerando que a empresa não comprovou, por meio de sua proposta, que o equipamento oferecido atende aos requisitos do edital.

Assim, em face das razões expendidas acima conheço o recurso apresentado pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, e no mérito, NEGOU PROVIMENTO.

Por fim, encaminho processo para decisão autoridade competente.

Ponte Nova, 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,

---

Gabriel Gustavo Ferraz  
Agente de Contratação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7956-A00E-E2AC-D036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 17/07/2024 15:27:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7956-A00E-E2AC-D036>



## Proc. Administrativo 67- 726/2024

---

**De:** Viviane O. - SE-DAA

**Para:** DLCCP-LIC - Licitações e Contratações - A/C Gabriel F.

**Data:** 16/07/2024 às 22:11:13

**Setores envolvidos:**

SE-DAA, DLCCP-CC, DLCCP-LIC, DLCCP, DLCCP-COMP, SE-DC, SE-DJUR, DLCCP-CC-GC, PRE

### EQUIPAMENTO MÉDICO

Gabriel

Segue a análise do recurso e pedido de esclarecimento da Lotus , favor enviara para a mesma.

—

*Viviane Cordeiro de Oliveira*  
*Diretoria Administrativa e Assistencial*

**Anexos:**

Analise\_de\_Recurso\_e\_Pedido\_de\_esclarecimentoda\_Empresa\_Lotus\_2\_.pdf

**Análise do Recurso Administrativo / Pedido de esclarecimento da Lotus Indústria e Comércio  
LTDA.**

Após análise criteriosa do recurso apresentado pela Lotus Indústria e Comércio LTDA. (Lotus) e da documentação anexada, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - MG (CISAMAPI) reconhece o direito da empresa de recorrer da decisão de desclassificação no Pregão Eletrônico nº 07/2024.

No entanto, após análise aprofundada, o CISAMAPI mantém a decisão de desclassificação da Lotus, com base nos seguintes fundamentos:

**1. Equipamento Motorizado:**

O edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, em seu item referente ao "Aparelho de Raio X Digital, DR", especifica a necessidade de "Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150cm ou superior". Essa especificação, clara e inequívoca, exige que o equipamento possua um braço porta tubo com movimentação automatizada, ou seja, motorizada.

A proposta da Lotus, apesar de descrever as características do equipamento, não menciona explicitamente a motorização do braço porta tubo. A ausência dessa informação crucial na proposta impede a comprovação de que o equipamento oferecido atende à exigência do edital.

**2. Mesa Elevatória:**

O edital exige "Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm". A proposta da Lotus, ao mencionar a mesa elevatória como "opcional", gera dúvidas sobre a configuração padrão do equipamento oferecido.

A descrição "opcional" sugere que a mesa elevatória não está incluída na configuração básica do equipamento, sendo um item que pode ser adquirido separadamente. Dessa forma, a proposta não garante que o equipamento oferecido atenda à exigência do edital quanto à mesa elevatória.

**3. Equipamento Full Digital:**

O edital define "Full digital" como a integração do equipamento de Raios X, software de aquisição de imagem e detector do mesmo fabricante/marca.

A LOTUS precisava comprovar que o equipamento oferecido é "Full digital" de acordo com a definição do edital, apresentando documentos que demonstrem a compatibilidade e integração entre os componentes.

**Embasamento Jurídico:**

O CISAMAPI, como órgão público, deve garantir a lisura e a legalidade do processo licitatório, atuando com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, estabelece que as propostas devem atender integralmente às exigências do edital, sob pena de desclassificação.

**Conclusão:**

A proposta da empresa Lotus, ofertada para o item 15, não atende integralmente às especificações técnicas do edital, permanecendo desclassificada para o Pregão Eletrônico nº 07/2024.

O CISAMAPI, em respeito aos princípios da legalidade e da impessoalidade, mantém a decisão de desclassificação da Lotus, considerando que a empresa não comprovou, por meio de sua proposta, que o equipamento oferecido atende aos requisitos do edital.

Segue os modelos e marcas de equipamentos no mercado que atendem a todos os requisitos editalícios.:

**Siemens**

Segue link ANVISA Siemens Multix Impact

<https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10345162374>

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351579338202092/>

**Fujifilm**

Segue link ANVISA Fujifilm FDR Smart X

<https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80022060107>

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351166743202044/>

**Shimadzu RADspeed Pro**

Segue link ANVISA Shimadzu RADspeed Pro

<https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=10369010073>

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351152103201832/>

Avenida Ernesto Trivellato-120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CEP 35430-141  
CNPJ: 01.095.667/0001-88Telefone: 31-3819-8800 – Site: [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br).



---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

Carestream / DR Compass

<https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80378750065>

Ponte Nova, 16 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Viviane Cordeiro de Oliveira

Diretora Administrativa e Assistencial

Fernanda Rodrigues Hermenegildo

Diretora de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E8C-9295-4F7A-7CBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 16/07/2024 22:12:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 16/07/2024 22:23:16  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2E8C-9295-4F7A-7CBD>

**ILMO. SR. GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, PREGOEIRO OFICIAL DESIGNADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, E DEMAIS MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO:**

**Pregão Eletrônico nº 07/2024**

Processo Licitatório n. 17/2024

**Ref. Item 15**

**CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob número 08.546.929/0003-94, por intermédio de seu representante legal, vem, tempestivamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** em impugnação ao recurso interposto pela empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** na forma prevista pelo item 10.2.8 do Edital, pelos fundamentos que passa a expor:

A decisão de desclassificação da proposta da recorrente está absolutamente correta e se deu em razão da precisa avaliação técnica elaborada por essa Administração que apurou os seguintes pontos em desacordo ao Edital:

*O fornecedor LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi inabilitado no(s) lote(s) 15. Justificativa: Na proposta apresentada pela licitante foi detectado inconformidade com o edital, conforme descrito: Equipamento Motorizado, o edital exige um equipamento de raio X motorizado, enquanto a proposta oferece um equipamento com movimentação manual. Mesa elevatória: o edital solicita uma mesa elevatória, mas a proposta da Lótus apresenta uma mesa fixa. O edital exige um equipamento Full Digital, mas a proposta da Lótus não atende a esse requisito.*

Mesmo assim, inconformada, a recorrente apresentou o presente recurso aduzindo, em síntese, que houve um equívoco por parte da Administração ao analisar a sua oferta.

Todavia, tal pretensão se mostra totalmente infundada, motivo pelo qual merece ser desacolhida.

De início, deve-se repisar todas **as razões que levaram a desclassificação da recorrente, já bem delineadas na avaliação técnica realizada, devem ser mantidas em sua integralidade.**

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.  
Rod. Pres. Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27  
Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420  
CNPJ/MF sob o nº 08.546.929/0001-22,  
Telefones: (011) 3847-6333 – FAX (011) 3847-6372

eduardo.pires@carestream.com





A razão disso é que, ao contrário do que sustenta a recorrente, o Edital era muito claro ao exigir um equipamento com movimento **MOTORIZADO**.

Tal determinação consta pontualmente da seguinte forma no descritivo:

Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150cm ou

O fato é que a empresa recorrente não possui equipamento de Raio X motorizado, o que, inclusive, confessa em seu recurso e se comprova no teor de sua proposta:

ESTATIVA PORTA TUBO	
Tipo	Chão - chão / Contrabalanceada

Note-se que a estativa chão-chão do equipamento cotado pela recorrente tem movimentação **MANUAL**, condição que se comprova até mesmo no Manual ANVISA do aparelho por ela ofertado:

5.5.3.3. Estativa porta tubo MP/ LT/CM

DESCRIÇÃO	Mecânica MP	Mecânica LT	Mecânica CM
Deslocamento longitudinal estativa porta tubo	Manual até 296,1cm (opcional até 487cm)	Manual 190cm (opcional 250 cm)	Manual 100 cm a 500cm (configurável)
Freio deslocamento longitudinal estativa porta tubo	Eletromagnético	Eletromagnético	Eletromagnético
Deslocamento vertical do braço porta tubo	Manual 160 cm (opcional 147,3cm)	Manual 125,4 cm	Manual 102 cm
Altura máxima	244 cm (opcional 222 cm)	213 cm	214,8 cm
Maior altura do ponto focal ao chão	195,48 cm	183,4 cm	188,2 cm
Menor altura do ponto focal ao chão	35 cm	58 cm	86 cm
Freio deslocamento vertical do braço porta tubo	Eletromagnético	Eletromagnético	Eletromagnético
Rotação da coluna estativa porta tubo	±180 graus	±180 graus	Fixa
Freio de rotação da coluna estativa porta tubo	Manual por pedal	Manual por pedal	-
Foco bucky mural e bucky mesa	100 a 180 cm	100 a 180 cm	100 a 180 cm
Giro do tubo de raios x ao redor do eixo do suporte do braço	± 180° (Movimento rotacional)	± 180° (Movimento rotacional)	± 180° (Movimento rotacional)

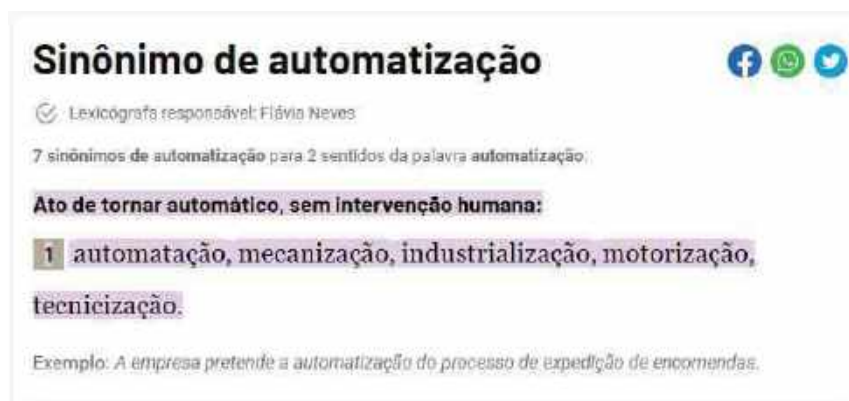
67

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.  
 Rod. Pres. Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27  
 Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420  
 CNPJ/MF sob o nº 08.546.929/0001-22,  
 Telefones: (011) 3847-6333 – FAX (011) 3847-6372

eduardo.pires@carestream.com

Rubricado  


Oportuno esclarecer didaticamente a enorme diferença entre um aparelho do tipo motorizado, ou seja, com automatização técnica, de um aparelho do tipo manual, como movimento de contrabalanço, como o que foi ofertado pela empresa recorrente:



**Sinônimo de automatização**

Lexicógrafa responsável: Flávia Neves

7 sinônimos de automatização para 2 sentidos da palavra automatização:

**Ato de tornar automático, sem intervenção humana:**

1 **automatização, mecanização, industrialização, motorização, tecnicização.**

Exemplo: A empresa pretende a automatização do processo de expedição de encomendas.

<https://www.sinonimos.com.br/automatizacao/#:~:text=Ato%20de%20tornar%20autom%C3%A1tico%20sem,%20industrializa%C3%A7%C3%A3o%20motoriza%C3%A7%C3%A3o%20tecniciza%C3%A7%C3%A3o>



**SINÔNIMOS**  
DICIONÁRIO ONLINE DE SINÔNIMOS

automatizado

Sinônimos - Dicionário - Art

**Sinônimo de automatizado**

7 sinônimos de automatizado para 2 sentidos da palavra automatizado:

**Tornar automático, sem intervenção humana:**

1 **automatado, mecanizado, industrializado, motorizado, tecnicizado.**

<https://www.sinonimos.com.br/automatizado/#:~:text=1%20automatado%20mecanizado%20industrializado%20motorizado%20tecnicizado>

Além disso, a discussão sobre a necessidade de o aparelho possui obrigatoriamente deslocamento automatizado do braço porta-tubo foi trazida em sede de impugnação ao Edital, onde a Administração esclareceu o seguinte:

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.  
Rod. Pres. Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27  
Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420  
CNPJ/MF sob o nº 08.546.929/0001-22,  
Telefones: (011) 3847-6333 – FAX (011) 3847-6372

eduardo.pires@carestream.com

Rubricado:



D4Sign

*“O edital exige o deslocamento vertical automatizado do braço porta-tubo, o que está em conformidade com as necessidades do CISAMAPI e com as melhores práticas de segurança e ergonomia para a realização de exames de Raio X”*

Considerando que a própria recorrente confessa em seu recurso que o aparelho por ela oferecido tem movimentos do tipo MANUAL e o Edital, por sua vez, exigia expressamente que ele fosse MOTORIZADO, é evidente que a decisão que desacolheu tal proposta se mostra firme e devidamente justificada em seus fundamentos.

Outra questão suscitada pela recorrente, diz respeito a elevação da mesa de exames.

De fato, o Edital solicitava que o aparelho tivesse mesa com movimento ELEVATÓRIO mínimo de 25 cm.

A questão é que a oferta trazida por tal empresa, traz as seguintes informações em seu conteúdo:

MESA	
Tipo:	Fixa, com tampo flutuante (móvel)

Ora, se a própria oferta refere expressamente que o tipo da mesa é FIXA, as demais informações trazidas no recurso apenas comprovam que a proposta é, no mínimo, imprecisa e nebulosa.

Prova disso, é que a recorrente traz na folha 5 de seu recurso informações que comprovam que no item 5.5.3.1 do MANUAL DO USUÁRIO do produto efetivamente existe uma referência sobre a possibilidade de movimentação motorizada de elevação e descida do tampo da mesa, porém, isso é OPCIONAL.

Sem dúvida, diante da imprecisão de tal informação, a decisão proferida se mostrou correta.

Por fim, a empresa recorrente registra sua intempestiva irresignação no tocante ao fato de o Edital ter exigido adequadamente que o aparelho de Raio X tivesse seu detector do mesmo fabricante/marca, embora, comprovadamente, não tenha impugnado isso no momento oportuno.

Sobre isso, ficou comprovado que o detector cotado pela recorrente, de fato, NÃO É FABRICADO POR ELA e, portanto, a proposta trazida

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.  
Rod. Pres. Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27  
Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420  
CNPJ/MF sob o nº 08.546.929/0001-22,  
Telefones: (011) 3847-6333 – FAX (011) 3847-6372

eduardo.pires@carestream.com



também não atende essa exigência, condição que justifica a manutenção da decisão de sua desclassificação.

As informações constantes no MANUAL de seu produto não deixam nenhuma dúvida sobre isso:

Dados do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inbus Indústria e Comércio Ltda		
CNPJ de Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.795.882/0001-32	Autorização de Funcionamento da Empresa	001-236-6
Nome do Dispositivo Médico	DETECTOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Digitalizador de Imagens Radiográficas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	00123862001		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VÁLIDA		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15281.866235/2014-69		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: Vieworks CO., LTD - COREIA DO SUL		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de início da vigência da Notificação ou do registro do Dispositivo Médico	18/03/2015		
Data de vencimento da Notificação ou do registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FAMILIA DE DETECTORES.pdf	1528734/2014 - 25/04/2012 - 07:40

Inclusive, a obrigatoriedade do atendimento de tal exigência foi igualmente esclarecida em sede de impugnação ao Edital, onde a Administração informou:

*“O edital exige que o equipamento de raio-X, software de aquisição de imagem e detector sejam do mesmo fabricante, o que é uma prática comum em licitações para garantir a compatibilidade e a integração entre os componentes do sistema.*

(...)

*A integração entre o equipamento de raio-x, software e detector é fundamental para garantir o bom funcionamento do sistema, a qualidade das imagens e a segurança do paciente. Um sistema integrado garante a comunicação eficiente entre os componentes, otimizando o fluxo de trabalho e a qualidade do exame.”*

Diante disso, também por esse motivo, **a decisão que desclassificou a proposta da recorrente deve ser mantida.**

Justamente nesse sentido, diz o Edital:

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.  
Rod. Pres. Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27  
Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420  
CNPJ/MF sob o nº 08.546.929/0001-22,  
Telefones: (011) 3847-6333 – FAX (011) 3847-6372

eduardo.pires@carestream.com  
Rubricado  
D4Sign

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste edital, **será desclassificada** aquela que:

8.7.1. Não atenda as exigências do ato convocatório da licitação, **incluídas as especificações contidas no Anexo IV -Termo de Referência e Anexo III - Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável**

E a própria Lei 14.133/21, que ampara o presente certame, igualmente assim dispõe:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Cabe frisar que a eventual aceitação da proposta, em flagrante desacordo com os termos editalícios significaria uma verdadeira quebra da isonomia do certame, hipótese que deve ser absolutamente rechaçada por essa Administração.

Dessa forma, considerando a correta análise que já foi feita pela equipe técnica, onde ficaram devidamente evidenciados os pontos da proposta em desacordo com o Edital, bem como pelos motivos ora apresentados pela recorrida, a decisão que determinou a inabilitação da recorrente deve ser mantida.

Com isso, fica robustamente comprovado que o inoportuno recurso trazido merece ser desacolhido como forma permitir que a contratação pretendida seja feita com a empresa CARESTREAM que ofertou a **melhor proposta e que atende integralmente toda as exigências que foram trazidas no Edital**, em evidente vantagem ao órgão licitante.

Diante de todo o exposto requer:

- a) O recebimento da presente em contrarrazões ao inoportuno recurso trazido;

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.  
Rod. Pres. Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27  
Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420  
CNPJ/MF sob o nº 08.546.929/0001-22,  
Telefones: (011) 3847-6333 – FAX (011) 3847-6372





- b) Ao final, a improcedência do recurso, mantendo a justa decisão de desclassificação da oferta da empresa recorrida para o fornecimento do item 15, pelos motivos expostos.

N. T. P. Deferimento.

Ponte Nova/MG, 04 de julho de 2024.

eduardo.pires@carestream.com

Assinado  


**CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.  
Rod. Pres. Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27  
Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420  
CNPJ/MF sob o nº 08.546.929/0001-22,  
Telefones: (011) 3847-6333 – FAX (011) 3847-6372



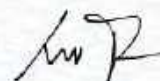
Contrarrazões Lotus CISAMAPI MG PE 07 2024 pdf  
Código do documento a3014049-3c40-45f8-92b1-df97d1934b47



## Assinaturas



Eduardo de Magalhães Pires  
eduardo.pires@carestream.com  
Assinou



## Eventos do documento

### 04 Jul 2024, 15:56:44

Documento a3014049-3c40-45f8-92b1-df97d1934b47 **criado** por EDUARDO DE MAGALHÃES PIRES (8d43ba31-51ce-4a99-a542-d000d695f3c9). Email:eduardo.pires@carestream.com. - DATE\_ATOM: 2024-07-04T15:56:44-03:00

### 04 Jul 2024, 15:57:52

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO DE MAGALHÃES PIRES (8d43ba31-51ce-4a99-a542-d000d695f3c9). Email:eduardo.pires@carestream.com. - DATE\_ATOM: 2024-07-04T15:57:52-03:00

### 04 Jul 2024, 15:58:16

EDUARDO DE MAGALHÃES PIRES **Assinou** (8d43ba31-51ce-4a99-a542-d000d695f3c9) - Email:eduardo.pires@carestream.com - IP: 177.142.93.46 (b18e5d2e.virtua.com.br porta: 8280) - Documento de identificação informado: 006.410.617-90 - DATE\_ATOM: 2024-07-04T15:58:16-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):374a3116f2fbfade5bd5bd3c09e1016bc686012bede70f4c5fdbc46ef868b4a8

(SHA512):4c511a479b97a1bc1591d3305e0049158add30f035ca1b53129bb6c6824ecaa1798451a7f29331d8ed0be04017c1056b26b3155b3e91414fb0bc611e4f5dbed4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ/ME 08.546.929/0001-22  
NIRE 35.221.003.427

Pelo presente instrumento, as Partes,

- a) **HEALTH PRODUCTS AND SERVICES B.V.**, sociedade devidamente organizada de acordo com as leis da Holanda, com sede em Prins Bernhardplein 200, 1097 JB, Amsterdã, Holanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 09.386.987/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **Renato Ramos Viçoso Silva**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG No. 43.463.165-6 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("**CPF/ME**") sob o No. 343.353.528-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coriolano, nº 982, cj. 133, CEP 05047-000 ("**Renato**");
- b) **CARESTREAM HEALTH ACQUISITION LLC**, sociedade limitada, devidamente organizada e constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório na Rua Verona 150, Rochester, Nova Iorque, 14608, EUA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.646.640/0001-85, neste ato representada por seu procurador, Sr. Renato, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade limitada **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** ("**Sociedade**"), com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154,7 – Prédio 3, Ala B; Prédio 6, Parte C; e Prédio 27 – Centro Empresarial do Vale – Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.546.929/0001-22 e cujo contrato de constituição encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), sob o NIRE 35.221.003.427, por despacho de 11 de dezembro de 2006, e sua décima oitava e última alteração contratual, datada de 4 de junho de 2020, registrada perante a JUCESP em sessão de 18 de agosto de 2020, sob o nº 297.935/20-3, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

## I. Novo Procurador

1.1. Decidem as sócias por alterar o Preâmbulo do Contrato Social da Sociedade para incluir em suas qualificações seu novo procurador o **Sr. Renato**, acima qualificado, em substituição ao **Sr. Rafael Ergoni dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.752.005-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 152.646.078-50, domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154,7 – Prédio 3, Ala B, Prédio 6, Parte C e Prédio 27, Centro Empresarial do Vale, Bairro Rio Comprido, CEP: 12240-420, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

1.2. Em decorrência da deliberação acima, o Preâmbulo passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*a) HEALTH PRODUCTS AND SERVICES B.V., sociedade devidamente organizada de acordo com as leis da Holanda, com sede em Prins Bernhardplein 200, 1097 JB, Amsterdã, Holanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/ME") sob o nº 09.386.987/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Renato Ramos Viçoso Silva, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.463.165-6 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("CPF/ME") sob o nº 343.353.528-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Coriolano, 982, cj 133, CEP 05047-000, e*

*b) CARESTREAM HEALTH ACQUISITION LLC, sociedade limitada, devidamente organizada e constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório na Rua Verona 150, Rochester, Nova Iorque, 14608, EUA, inscrita CNPJ/ME sob o nº 08.646.640/0001-85, neste ato representada por seu procurador, Sr. Renato Ramos Viçoso Silva, acima qualificado.*

## II. Alteração da Sede

2.1. Decidem as sócias por alterar a sede da Sociedade para a Rodovia Presidente Dutra, s/n, edifício 3, ala B, Km 154,7, Bairro Jardim das Indústrias, CEP 12240-420, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

2.2. Em decorrência da deliberação acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social da sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, na Rodovia Presidente Dutra, s/n, edifício 3, ala B, Km 154,7,*



*Bairro Jardim das Indústrias, CEP 12240-420, cidade de São José dos Campos,  
Estado de São Paulo.*

### **III. Consolidação do Contrato Social.**

3.1. Por fim, resolvem as sócias não apenas alterar as cláusulas indicadas acima no Contrato Social da Sociedade, mas também consolidá-lo por inteiro, de modo que este passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*(restante da página deixado intencionalmente em branco)*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

São sócias da Sociedade:

a) HEALTH PRODUCTS AND SERVICES B.V., sociedade devidamente organizada de acordo com as leis da Holanda, com sede em Prins Bernhardplein 200, 1097 JB, Amsterdã, Holanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/ME") sob o nº 09.386.987/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Renato Ramos Viçoso Silva, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.463.165-6 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("CPF/ME") sob o nº 343.353.528-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Coriolano, 982, cj 133, CEP 05047-000; e

b) CARESTREAM HEALTH ACQUISITION LLC, sociedade limitada, devidamente organizada e constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório na Rua Verona 150, Rochester, Nova Iorque, 14608, EUA, inscrita CNPJ/ME sob o nº 08.646.640/0001-85, neste ato representada por seu procurador, Sr. Renato Ramos Viçoso Silva, acima qualificado.

**DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob a denominação de **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** e será regida pelas disposições do presente contrato social, pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** A Sociedade utiliza-se ainda do nome fantasia **CARESTREAM HEALTH.**

**SEDE E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, na Rodovia Presidente Dutra, s/n, edifício 3, ala B, Km 154,7, Bairro Jardim das Indústrias, CEP 12240-420, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade tem filiais (i) na Rua Gomes de Carvalho, 1629, sala 101 e sala 2 CEP: 04547-006, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que desempenha apenas atividade de escritório administrativo, já registrada na JUCESP sob NIRE 35.903.129.859, em 11/12/2006, e (ii) na Rua Citlog, nº 333, Galpão Log. 5, Bairro Aeroporto na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37031-090, em fase de organização e registro, que desempenhará todas as atividades constantes do objeto social da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, por decisão das sócias que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

## OBJETO SOCIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto:

(I) O comércio geral, por atacado e varejo, por conta própria ou de terceiros, de:

(a) Produtos para Diagnósticos por Imagens Médicas e Dentais e Industrial, tais como:

- Filmes e Químicos;
- Equipamentos para processamentos químicos;
- Impressoras de filmes a laser com tecnologia seca e úmida;
- alvejantes e detergentes industriais
- Equipamentos de captura de imagens, como Raio X, ultrassom e tomografia;
- Acessórios como Chassis e Ecrans;
- Equipamentos para digitalização das imagens médicas;
- Quaisquer outros equipamentos ou bens com tecnologia análoga ou similar às mencionadas nos itens acima.

(b) Prestação de Serviços às soluções comercializadas, tais como: assistência técnica, instalação, treinamento, gerenciamento de projetos, consultoria, armazenamento e distribuição de imagens;

(c) Aluguel e comodato de equipamentos médicos e industriais;

(d) Sistemas de Gerenciamento de Imagens Médicas e ;



(e) Sistemas de Gerenciamento de Informações Médicas e ;

(f) Soluções de Informática; e

(g) Serviços Profissionais e de Manutenção.

(ii) A exportação, importação, compra, venda e distribuição de artigos, produtos, softwares e acessórios mencionados no item (i) desta cláusula, assim como qualquer outros que forem de interesse para a Sociedade;

(iii) A importação, armazenagem e distribuição de substâncias químicas, produtos, aparelhos, acessórios e softwares cujo uso ou aplicação esteja ligado ao setor de saúde humana e/ou veterinária e industrial;

(iv) O comércio em geral, por conta própria ou de terceiros, bem como a importação, exportação, armazenagem, expedição e transporte de produtos químicos, insumos farmacêuticos e correlatos;

(v) O licenciamento, instalação e locação de software;

(vi) A participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e

(vii) Escritório administrativo.

## **DURAÇÃO**

### **CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

### **CAPITAL SOCIAL**

### **CLÁUSULA QUINTA**

O capital social da Sociedade é de R\$ 133.737.572,00 (cento e trinta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 133.737.572 (cento e trinta e três milhões, setecentas e trinta e sete mil, quinhentas e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

(i) **HEALTH PRODUCTS AND SERVICES B.V.** – detém 133.737.571 (cento e trinta e três milhões, setecentas e trinta e sete mil, quinhentas e setenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$ 133.737.571,00 (cento e trinta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais);

(ii) **CARESTREAM HEALTH ACQUISICION LLC** – detém 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações das sócias que serão sempre tomadas de acordo com o quórum descrito em lei ou neste Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as quotas representativas do capital social da Sociedade nesta data ou no futuro, bem como os ativos, direitos, juros e/ou remuneração recebidos ou a serem recebidos, ou de outra forma entregues ou pagos a seus quotistas, são empenhadas:

(a) em favor do Credit Suisse AG, Cayman Islands Branch (o "Agente Administrativo de Primeiro Grau"), na sua qualidade de Agente Administrativo decorrente do Contrato de Crédito Aditado e Consolidado (Primeiro Grau), datado de 7 de junho de 2013 (conforme alterado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Crédito Aditado e Consolidado (Primeiro Grau), datado de 9 de junho de 2017, pelo Segundo Aditamento ao Contrato de Crédito Aditado e Consolidado (Primeiro Grau), datado de 22 de junho de 2017, pelo Terceiro Aditamento ao Contrato de Crédito Aditado e Consolidado (Primeiro Grau), datado de 27 de dezembro de 2018, pelo Quarto Aditamento ao Contrato de Crédito Aditado e Consolidado (Primeiro Grau), datado de 29 de janeiro de 2020, e pelo Quinto Aditamento ao Contrato de Crédito Aditado e Consolidado (Primeiro Grau), datado de 8 de maio de 2020, e conforme seja posteriormente aditado, consolidado, suplementado ou de outra forma modificado de tempos em tempos, o "Contrato de Crédito"), celebrado por e entre, Carestream Health, Inc., uma companhia de Delaware, (a "Mutuária"), Carestream Health Holdings, Inc., uma companhia de Delaware ("Holdings"), certas subsidiárias da Mutuária como garantidoras do Contrato de Crédito, o Agente Administrativo, e os mutuantes parte do Contrato de Crédito, sendo tal penhor sobre as quotas previsto no Contrato de Penhor de Quotas de Primeiro Grau celebrado em 11 de abril de 2019 (conforme alterado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Quotas de Primeiro Grau celebrado em 8



de maio de 2020, e conforme seja posteriormente aditado, consolidado, suplementado ou de outra forma modificado de tempos em tempos), por e entre Carestream Health Acquisition LLC e Health Products and Services B.V. (os "Empenhantes"), Credit Suisse AG, Cayman Islands Branch (o "Agente Administrativo"), e a Sociedade (a "Parte Interviente"); e

(b) em favor do Credit Suisse AG, Cayman Islands Branch (o "Agente Administrativo de Segundo Grau"), na sua qualidade de Agente Administrativo decorrente do Contrato de Crédito de Segundo Grau, datado de 07 de junho de 2013 (conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Crédito de Segundo Grau, datado de 09 de junho de 2017, pelo Segundo Aditamento ao Contrato de Crédito de Segundo Grau, datado de 27 de dezembro de 2018, pelo Terceiro Aditamento ao Contrato de Crédito de Segundo Grau, datado de 29 de janeiro de 2020, pelo Quarto Aditamento ao Contrato de Crédito de Segundo Grau, datado de 8 de maio de 2020, pelo Quinto Aditamento do Contrato de Crédito de Segundo Grau, datado de 14 de outubro de 2020, pelo Sexto Aditamento do Contrato de Crédito de Segundo Grau, datado de 30 de dezembro de 2020, e conforme seja posteriormente aditado, consolidado, suplementado ou de outra forma modificado de tempos em tempos, o "Contrato de Crédito de Segundo Grau"), celebrado por e entre, Carestream Health, Inc., uma companhia de Delaware, (a "Mutuária"), Carestream Health Holdings, Inc., uma companhia de Delaware ("Holdings"), certas subsidiárias da Mutuária como garantidoras do Contrato de Crédito, o Agente Administrativo, e os mutuantes parte do Contrato de Crédito, sendo tal penhor sobre as quotas previsto no Contrato de Penhor de Quotas de Segundo Grau celebrado em 11 de abril de 2019 (conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Quotas de Segundo Grau celebrado em 8 de maio de 2020, pelo Segundo Aditamento ao Contrato de Penhor de Quotas de Segundo Grau celebrado em 12 de fevereiro de 2021) e conforme seja posteriormente aditado, consolidado, suplementado ou de outra forma modificado de tempos em tempos), por e entre Carestream Health Acquisition LLC e Health Products and Services B.V. (os "Empenhantes"), Credit Suisse AG, Cayman Islands Branch (o "Agente Administrativo"), e a Sociedade (a "Parte Interviente").

## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, os quais ficarão dispensados de prestar caução, que serão eleitos, destituídos ou substituídos pelas sócias conforme determinado nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo.

08 04 22

**Parágrafo Primeiro:** As sócias nomearão os administradores por meio de Alteração de Contrato Social ou em ato separado, observando-se os quóruns abaixo descritos:

(i) unanimidade das sócias, no caso de nomeação de administrador não sócio, e caso o capital social não esteja totalmente integralizado;

(ii) sócias que representarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, no caso de nomeação de administrador não sócio, caso o capital social esteja totalmente integralizado;

(iii) sócias que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, na hipótese de nomeação de administrador-sócio por meio de Alteração do Contrato Social;

(iv) sócias que representem a maioria do Capital Social, no caso de nomeação de administrador-sócio em ato separado.

**Parágrafo Segundo:** As sócias poderão destituir administradores a qualquer tempo, observando-se os quóruns abaixo descritos:

(i) sócias que representarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, caso o administrador a ser destituído tenha sido nomeado por meio de Alteração do Contrato Social; ou

(ii) sócias que representem a maioria do Capital Social, caso o administrador a ser destituído tenha sido nomeado em ato separado.

**Parágrafo Terceiro:** Respeitando o disposto na Cláusula Sétima abaixo, será atribuição dos administradores a prática de todos os atos convenientes ou necessários para a administração da Sociedade, com os poderes necessários para:

(a) a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante terceiros, bancos, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, Banco Central, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, atos estes nos quais exercerão os poderes de administração individualmente, ou por procurador expressamente autorizado pela Sociedade para este fim;



(b) dentro do escopo dos fins sociais, a representação da Sociedade, individualmente, ou por procurador expressamente autorizado para esse fim, na assinatura de todos os cheques, documentos para abertura, fechamento ou transferência de contas bancárias, saques, letras de câmbio, aceites ou endossos, conhecimento de embarque;

(c) dentro do escopo dos fins sociais, a representação da Sociedade, individualmente, na assinatura de quaisquer contratos, escrituras para aquisição, transferência, venda e compra de imóveis e para a alienação de bens do ativo, desde que relacionados à condução dos negócios habituais da Sociedade; a representação da Sociedade para operações relacionadas neste item "c", cujo montante exceda R\$ 500.000,00 por operação, deverá ser feita em conjunto por dois administradores por um administrador em conjunto com um procurador expressamente autorizado pela Sociedade para este fim;

(d) dentro do escopo dos fins sociais, a representação da Sociedade, em conjunto por dois administradores, na assinatura de quaisquer contratos, escrituras para aquisição, venda e compra de bens móveis ou imóveis, para a alienação de bens do ativo, e ainda, contratação de empréstimos de qualquer natureza, quando tais operações não forem habituais aos negócios da Sociedade;

(e) a outorga de procurações, em conjunto por dois administradores, devendo conter expressamente os poderes conferidos e terão prazo de validade limitado a 03 (três) anos, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado a advogado devidamente qualificado.

**Parágrafo Quarto:** A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A prática de qualquer dos atos qualificados abaixo pelos administradores requer a aprovação prévia e expressa das sócias que representem a maioria do capital social. Essa autorização poderá ser concedida por carta, fax, e-mail ou qualquer outro método que não seja verbal:

(a) aquisição ou venda de imóveis;

(b) fornecer empréstimos de qualquer natureza, independentemente do valor envolvido;

(c) adquirir ou dispor de direitos de propriedade intelectual;

(d) comprar ou transferir negócios ou direitos de participação em negócios e abertura de novos negócios;

(e) concessão de garantias, penhor, ou outros compromissos de favor de terceiros;

(f) nomear procurador outorgando poderes gerais de administração;

(g) celebrar ou rescindir contratos de trabalho com empregados que envolva participação nos lucros ou participação no faturamento bruto;

(h) constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A função de administrador da Sociedade será desempenhada por aqueles indicados pelas sócias em ato separado, observando o determinado na Cláusula Sexta do Presente Contrato Social.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Será obrigatória a realização de reunião de sócias uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

(i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

(ii) designar administradores, quando for o caso;

(iii) tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade constantes na ordem do dia; e



(iv) deliberar sobre a destinação do resultado (lucro ou prejuízo) do exercício fiscal anterior.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões de sócias serão convocadas pelos administradores ou, supletivamente, conforme previsto em lei, pelas sócias ou conselho fiscal, se existente, observando-se a forma de convocação e instalação previstas em lei.

**Parágrafo Segundo:** O balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e outros documentos pertinentes deverão ser colocados à disposição das sócias com 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização da reunião de sócias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Sempre que necessário, o administrador ou, supletivamente, conforme previsto em lei, as sócias ou o conselho fiscal, se existente, poderão convocar e instalar reunião de sócias, observando a forma de convocação e instalação previstas em lei ou neste Contrato Social, observando-se os quóruns de aprovação abaixo descritos:

(a) aprovação de contas da administração da Sociedade, cujo quórum para aprovação é de maioria simples das sócias presentes na reunião;

(b) a fixação do valor e modo de remuneração dos administradores, que deverá ser aprovado por sócias que representem mais da metade do Capital Social;

(c) a modificação do presente contrato social, deverá ser aprovada por sócias que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social;

(d) a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Sociedade, que deverão ser aprovadas por sócias que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social;

(e) a nomeação e a destituição dos liquidantes, assim como o julgamento de suas contas, cujo quórum para aprovação é de maioria simples das sócias presentes na reunião;

(f) pedidos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do Capital Social;

(g) a criação de Conselho Fiscal, a atribuição de seus poderes e remuneração de seus membros, que deverão ser aprovadas por sócias que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social;

(h) a forma e proporção de distribuição dos lucros apurados, dos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do Capital Social; e

(i) a manutenção dos lucros em conta de lucros em suspenso ou a sua destinação para aumento de capital, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do Capital Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões das sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados da assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As reuniões de sócias que tratam as Cláusulas Nona e Décima do presente Contrato Social tornar-se-ão dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

#### **CONSELHO FISCAL**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As sócias poderão, mediante deliberação em reunião de sócias e consoante alteração do Contrato Social criar um Conselho Fiscal, que terá as atribuições determinadas pelas sócias, além das definidas em Lei.

#### **ANO FISCAL, BALANÇO E LUCROS**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data na qual o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil.



**Parágrafo Primeiro:** Os balanços elaborados pelos administradores deverão ser submetidos à aprovação das sócias em reunião de sócias a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determinado na Cláusula Nona do presente Contrato Social.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente, a reunião de sócias mencionada no Parágrafo Primeiro supra poderá ser dispensada caso todas as sócias aprovem, por escrito, os balanços levantados pelos administradores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os administradores poderão, mediante prévia requisição das sócias que representem a maioria do Capital Social, preparar balanços semestrais ou em períodos menores, para fins de distribuição de lucros em períodos menores.

**Parágrafo Único:** Neste caso, será convocada reunião de sócias para deliberar acerca da destinação dos lucros apurados, nos termos da Cláusula Décima do presente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Nos termos do artigo 1.007, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, será permitida a distribuição desproporcional de dividendos ou juros sobre capital próprio entre as sócias, não sendo permitida, entretanto, a exclusão de sócia na repartição de lucros.

#### **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITOS**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Cada sócia poderá apenas transferir suas quotas para outra sócia ou terceiros após aprovação prévia da maioria das demais sócias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

As sócias, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outra sócia ou o direito de preferência para subscrição de novas quotas, respeitando o disposto nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Fará o cedente à Sociedade, por meio do administrador, comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de sua intenção de vender as quotas ou seu direito de preferência, indicando preço e condições para a cessão.

**Parágrafo Segundo:** Dentro do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado, as demais sócias deverão manifestar o interesse em exercer o respectivo direito de preferência. Caso duas ou mais sócias manifestem referido interesse, as quotas serão divididas entre elas proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Se as sócias não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras poderão ser cedidas aos terceiros interessados.

**Parágrafo Quarto:** Se nenhuma das sócias exercer o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre a sócia cedente, desde que pelas mesmas condições e preço, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiros, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias acima enunciado. Ultrapassado referido prazo, todo procedimento estabelecido deverá ser repetido.

**Parágrafo Quinto:** A qualquer momento as sócias poderão renunciar os direitos e prazos previstos nessa Cláusula Décima Oitava.

#### **DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Poderão as sócias que represente a maioria do capital social excluir, por justa causa, as sócias que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a sócia acusada de colocar em risco a continuidade da Sociedade, da realização da reunião com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### **DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

##### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**



As sócias poderão reduzir o Capital Social se este for excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, bem como, estando o capital totalmente integralizado, a Sociedade sofrer perdas irreparáveis.

**Parágrafo Primeiro:** A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócias, pelas sócias que representem a maioria simples do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A redução do capital social será sempre suportada pelas sócias de forma proporcional à participação de cada uma delas no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

**Parágrafo Terceiro:** As sócias deverão suportar a redução do capital social decorrente de perdas irreparáveis, não tendo direito à restituição dos valores e bens utilizados na integralização.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de o valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a restituição do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas às sócias, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação das sócias que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) ou mais do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócias a um em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer uma das sócias, desde que as sócias remanescentes na Sociedade decidam adquirir ou liquidar as quotas pertencentes à sócia falecida, excluída, falida ou declarada incapaz.

**Parágrafo Segundo:** As quotas, direitos e outros bens sociais pertencentes à sócia retrante, excluída ou incapaz, serão pagos com base em balanço levantado especialmente para este fim, devendo este pagamento ser feito dentro de 180

(cento e oitenta) dias a contar da data em que as sócias remanescentes tomarem a decisão quanto à transferência ou liquidação das quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Aos herdeiros e/ou sucessores legais da sócia falecida, ou terceiros indicados por elas, será permitido continuar na Sociedade, desde que seu ingresso na Sociedade seja autorizado pelas sócias remanescentes representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócias por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

## DA LIQUIDAÇÃO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no presente Contrato Social e na Lei.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

A Sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima a qualquer tempo, por decisão das sócias quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA



03 04 22

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas.

**São José dos Campos/SP, 17 de dezembro de 2021**

*[Assinaturas a seguir]*

00 04 22

[Página de assinaturas da 20ª Alteração de Contrato Social da Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda.]

DocuSigned by:  
Renato Ramos Viçoso Silva

Health Products and Services B.V.  
Renato Ramos Viçoso Silva

DocuSigned by:  
Renato Ramos Viçoso Silva

Carestream Health Acquisition LLC  
Renato Ramos Viçoso Silva

Testemunhas:

1. DocuSigned by:  
Felipe Getz  
Nome: Felipe Getz  
CPF: 46370558818

2. DocuSigned by:  
Ilson Cherubini Maciel  
Nome: Ilson Cherubini Maciel  
CPF: 39019242806



JUCESP

DocuSign  
03 04 22

DocuSign

### Certificate Of Completion

Envelope Id: 5713EDE2A0564B1D8A34CA99C8FD9154

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: Caps(43490431\_1).pdf, 20a Alvaração do Contrato Social - Caracatam(43490384\_1...

Source Envelope:

Document Pages: 29

Signatures: 5

Certificate Pages: 5

Initials: 0

AutoNav: Enabled

EnvelopeId Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:

LRE - Luana Arone de Miranda

Rua Hungria 1,100

São Paulo, SP 01455-906

lamiranda@pn.com.br

IP Address: 189.112.204.129

### Record Tracking

Status: Original

4/1/2022 4:26:23 PM

Holder: LRE - Luana Arone de Miranda

lamiranda@pn.com.br

Location: DocuSign

### Signer Events

Felipe Getz

fgetz@pn.com.br

Security Level: Email, Account Authentication  
(None)

### Signature

DocuSigned by:  
*Felipe Getz*  
189112204129

Signature Adoption: Pre-selected Style

Signed by link sent to fgetz@pn.com.br

Using IP Address: 189.112.204.129

### Timestamp

Sent: 4/1/2022 4:30:14 PM

Viewed: 4/1/2022 4:30:46 PM

Signed: 4/1/2022 4:31:09 PM

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/1/2022 4:30:46 PM

ID: 955f039f-a266-4fc3-8cc7-37f484b664f9

Ilean Cherubini Maciel

imaciel@pn.com.br

Security Level: Email, Account Authentication  
(None)

DocuSigned by:  
*Ilean Cherubini Maciel*  
189112204129

Signature Adoption: Pre-selected Style

Signed by link sent to imaciel@pn.com.br

Using IP Address: 189.112.204.129

Sent: 4/1/2022 4:30:14 PM

Viewed: 4/1/2022 4:32:05 PM

Signed: 4/1/2022 4:32:22 PM

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/14/2022 5:03:39 PM

ID: 4aa8a67c-0e93-4da1-8785-ab314aa7b089

Irineu V. Monteiro

irineu.monteiro@carestream.com

General Manager / Country Business Manager

Carestream Health

Security Level: Email, Account Authentication  
(None)

DocuSigned by:  
*Irineu V. Monteiro*  
18923673234

Signature Adoption: Pre-selected Style

Signed by link sent to

irineu.monteiro@carestream.com

Using IP Address: 189.236.73.234

Sent: 4/1/2022 4:30:13 PM

Resent: 4/1/2022 8:57:05 PM

Resent: 4/1/2022 8:57:16 PM

Resent: 4/3/2022 11:14:01 PM

Viewed: 4/4/2022 7:08:34 AM

Signed: 4/4/2022 7:36:59 AM

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/9/2021 10:31:04 AM

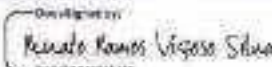
ID: 13a0f2f6-c5b2-4b55-966a-6dc2892305de

DUPLICATE  
2022

**Signer Events**

Renato Ramos Vicoso Silva  
 rvicoso@rvoyalty.com.br  
 Security Level: Email Account Authentication (None)

**Signature**

On-Signatory  
  
 rvicoso@rvoyalty.com.br

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Signed by link sent to rvicoso@rvoyalty.com.br  
 Using IP Address: 201.1.130.233


**Timestamp**

Sent: 4/1/2022 4:30:13 PM  
 Resent: 4/1/2022 8:57:08 PM  
 Resent: 4/1/2022 8:57:17 PM  
 Resent: 4/3/2022 11:14:02 PM  
 Resent: 4/4/2022 10:44:36 AM  
 Viewed: 4/4/2022 6:54:57 PM  
 Signed: 4/4/2022 6:57:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:  
 Accepted: 4/4/2022 6:54:57 PM  
 ID: 2094826c-9bac-4dbc-a14e-1080e8d59ba3

<b>In Person Signer Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Editor Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Agent Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Intermediary Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Certified Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Carbon Copy Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Witness Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Notary Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Envelope Summary Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2022 4:30:14 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/4/2022 6:54:57 PM
Signing Complete	Security Checked	4/4/2022 6:57:13 PM
Completed	Security Checked	4/4/2022 6:57:13 PM
<b>Payment Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
<b>Electronic Record and Signature Disclosure</b>		



<p>CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.</p> <p>CNPJ/MF n. 08.546.929/0001-22</p> <p>NIRE 35.221.003.427</p> <p>("Company")</p>	<p>CARESTRE D.</p>  <p>CNPJ/MF nº 08.546.929/0001-22</p> <p>NIRE 35.221.003.427</p> <p>("Sociedade")</p>
<p><u>MINUTES OF QUOTAHOLDERS MEETING</u></p> <p>HELD ON 02, January, 2024</p>	<p><u>ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS</u></p> <p>REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024</p>
<p><b>DATE AND PLACE:</b> On 02<sup>nd</sup> January, 2024, 10 a.m., at the head offices located at Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154,7 – Prédio 3, Ala B; Prédio 6, Parte C; e Prédio 27 – Centro Empresarial do Vale – Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, City of São José dos Campos, State of São Paulo and its branches (i) at Rua Gomes de Carvalho, 1629, sala 101 and sala 2 CEP: 04547-006, Vila Olímpia, in the city of São Paulo, State of São Paulo; which only performs administrative office activities, already registered with the JUCESP, under NIRE 35.903.129.859, on 12/11/2006, and (ii) at Rua Citlog, 333, Galpão Log. 5, Bairro Aeroporto in the city of Varginha, State of Minas Gerais, Zip Code 37031-090.</p>	<p><b>LOCAL E DATA:</b> No dia 02 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154,7 – Prédio 3, Ala B; Prédio 6, Parte C; e Prédio 27 – Centro Empresarial do Vale – Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil e suas filiais (i) na Rua Gomes de Carvalho, 1629, sala 101 e sala 2 CEP: 04547-006, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que desempenha apenas atividade de escritório administrativo, já registrada na JUCESP sob NIRE 35.903.129.859, em 11/12/2006, e (ii) na Rua Citlog, nº 333, Galpão Log 5, Bairro Aeroporto na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37031-090.</p>
<p><b>CALL NOTICE:</b> Waived in accordance with Article 1.072; Paragraph 2<sup>nd</sup>, of the Brazilian Civil Code, due to the attendance, as mentioned below, of the quotaholders representing the totality of the corporate capital.</p>	<p><b>CONVOCAÇÃO:</b> Dispensada, conforme facultado pelo parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, uma vez presentes, conforme abaixo, as sócias representando a totalidade do capital social.</p>

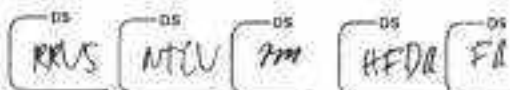
OS RRVS OS MTEU OS 7mm OS AFDA OS ER



<p><b>ATTENDANCE:</b> Quotaholders representing the totality of the corporate capital:</p> <p>(a) <b>HEALTH PRODUCTS AND SERVICES B.V.</b>, a company organized and existing under the laws of the Netherlands, with head offices at Prins Bernhardplein 200, 1097 JB of Amsterdam, the Netherlands, enrolled with the CNPJ/MF under No. 09.386.987/0001-07, herein represented by its attorney-in-fact, <b>Renato Ramos Viçoso Silva</b>, Brazilian, lawyer, bearer of RG No. 43.463.165-6 (SSP/SP) and inscribed in the CPF/MF under No. 343.353.528-08, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo at Rua Coriolano, 982, cj 133, CEP 05047-000; and;</p> <p>(b) <b>CARESTREAM HEALTH ACQUISITION, LLC</b>, a limited liability company, organized and existing under the laws of the State of Delaware, United States of America, with offices at 150 Verona Street, Rochester, New York, 14608, USA, enrolled with the CNPJ/MF under No. 08.646.640/0001-85, herein represented by its attorney-in-fact <b>Renato Ramos Viçoso Silva</b> above qualified.</p>	<p><b>PRESEÇA:</b> Sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade:</p> <p>(a) <b>HEALTH PRODUCTS AND SERVICES B.V.</b>, sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Prins Bernhardplein 200, 1097 JB, Amsterdã, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.386.987/0001-07, neste ato representada por seu procurador, <b>Renato Ramos Viçoso Silva</b>, brasileiro, advogado, portador do RG No. 43.463.165-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o No. 343.353.528-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Coriolano, 982, cj 133, CEP 05047-000 e</p> <p>(b) <b>CARESTREAM HEALTH ACQUISITION, LLC</b>, sociedade limitada, devidamente organizada e constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório na Rua Verona 150, Rochester, Nova Iorque, 14608, EUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.646.640/0001-85, neste ato representada por seu procurador Sr. procurador, <b>Renato Ramos Viçoso Silva</b>, acima qualificado.</p>
<p><b>Presiding Members:</b> President: Sr. Renato Ramos Viçoso Silva, above qualified; Secretary: <b>Noelle Tenório Cassalho Vetrenka</b>, Brazilian citizen, married, lawyer, registered with São Paulo Section of the Brazilian Bar Association (OAB/SP) under No. 309.881, enrolled with the CPF/MF under No. 217.654.918-00, with office located at Street Gomes de Carvalho, 1629, room 101 e room 2 CEP: 04547-006, City and State of São Paulo, Brazil.</p>	<p><b>Mesa:</b> Presidente: Sr. Renato Ramos Viçoso Silva, acima qualificado; Secretário: Sr. <b>Noelle Tenório Cassalho Vetrenka</b>, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.881, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.654.918-00, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1629, sala 101 e sala 2 CEP: 04547-006, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>
<p><b>AGENDA:</b> Once the meeting was convened, the President declared that the following matter would be considered and decided: (a) analyze the annual accounts drawn up by the administrators, discuss and vote about the Balance Sheet and the Company's Financial Statements, related to the fiscal years ending 12.31.2020, 12.31.2021 and 12.31.2022; and (b)</p>	<p><b>ORDEM DO DIA:</b> Aberta a sessão, declarou o Sr. Presidente da mesa que, naquela reunião, seria apreciada e deliberada a seguinte matéria: (a) tomar as contas da Diretoria, discutir e votar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, da Sociedade relacionados aos exercícios sociais encerrados 31.12.2020, 31.12.2021 e 31.12.2022; (b) eleger os</p>

DS DS DS DS DS  
 RKVS MTCV Pm HFDL FL

<p>appoint the company's administrators; and (c) ratify the appointment of administrators.</p>	<p>administradores da empresa; e (c) ratificar a designação dos administradores da Sociedade.</p>
<p><b>RESOLUTIONS:</b> The above referenced agenda was discussed and decided by the Board of Directors representing the totality of the company's corporate capital, by unanimous vote and without reservation, as follows:</p>	<p><b>DELIBERAÇÕES:</b> Foram as matérias apontadas acima submetidas à discussão, tendo sido deliberado, pelas sócias representando a totalidade do capital social, por unanimidade de votos e sem reserva o quanto segue:</p>
<p>(a) <b>Approve</b> the Officers accounts, the Balance Sheet and the Company's Financial Statements related to the fiscal year ended on 12/31/2022 without any reservation, as well as for the fiscal years ending on 31.12.2020 e 31.12.2021 (Annex I).</p> <p>(b) <b>Appoint</b>, in the form of the first paragraph of article 6 of the Contract, as director of the company, <b>FABRICIO BATEMARQUE DE ANDRADE</b>, Brazilian citizen, married, business administrator, registered with RG nº 22.779.164, enrolled with CPF under n. 173.467.798-86, domiciled at Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154,7 – Prédio 3, Ala B; Prédio 6, Parte C; e Prédio 27 – Centro Empresarial do Vale – Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, City of São José dos Campos, State of São Paulo; as Director.</p> <p>(c) <b>Ratify</b> the administrators of the Company are as follows:</p> <p>(i) <b>IRINEU VELOSO MONTEIRO</b>, Brazilian citizen, married, engineer, registered with RG n. 8.023.478, enrolled with CPF under n. 000.315.628-17, domiciled at Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154,7 – Prédio 3, Ala B; Prédio 6, Parte C; e Prédio 27 – Centro Empresarial do Vale – Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, City of São José dos Campos, State of São Paulo, Country Business Manager, Brazil; and</p> <p>(ii) <b>HUGO FERNANDES DE ARRUDA</b>, Brazilian citizen, married, engineer, registered with RG n.</p>	<p>(a) <b>Aprovar:</b> as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, bem como dos exercícios de relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020 e 31.12.2021 e 21, sem quaisquer reservas (Anexo I);</p> <p>(b) <b>Eleger</b>, neste ato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 6º do Contrato, como administrador da empresa, o Sr. <b>FABRICIO BATEMARQUE DE ANDRADE</b>, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 22.779.164 SSP/SP, inscrito no CPF nº 173.467.798-86, domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 154, Prédio 3, Ala B, Prédio 6, Parte C e Prédio 27, Centro Empresarial do Vale, Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, como Diretor;</p> <p>(c) <b>Ratificar</b>, neste ato, a eleição dos administradores da Sociedade, os Srs:</p> <p>(i) <b>IRINEU VELOSO MONTEIRO</b>, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 8.023.478 SSP/SP, inscrito no CPF nº nº 000.315.628-17, domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 154, Prédio 3, Ala B, Prédio 6, Parte C e Prédio 27, Centro Empresarial do Vale, Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, Diretor Presidente, Brasil; e</p> <p>(ii) <b>HUGO FERNANDES DE ARRUDA</b>, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 20.789.317-2, inscrito no CPF sob o n.</p>



<p>20.789.317-2, enrolled with CPF under N. 159.567.088-24, domiciled at domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 154, Prédio 3, Ala B, Prédio 6, Parte C e Prédio 27, Centro Empresarial do Vale, Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, as Director.</p>	<p>159.567.088-24, domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 154, Prédio 3, Ala B, Prédio 6, Parte C e Prédio 27, Centro Empresarial do Vale, Bairro Rio Comprido, CEP 12240-420, como Diretor.</p>		
<p><b>Declaration of Clearance:</b> The Directors, sworn as officers pursuant to the provisions of Paragraph 1 of Article 1.011 of the Civil Code, declare, under penalty of law, that they are not impeded, by special law, nor have been convicted or are under the effect of conviction, to a penalty that prohibits, even temporarily, access to public office; or by a crime of bankruptcy, prevarication, bribery, graft, embezzlement; or against the popular economy, against the national financial system, against the rules to protect competition, against consumer relations, the public faith or property, or any other crime that impedes them from exercising business activities.</p>	<p><b>Declaração de Desimpedimento:</b> Os Diretores, empossados em sua função na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades empresariais.</p>		
<p><b>Closing:</b> And, having nothing else to decide, the meeting was recessed for the drawing up of this minute, which, after read and approved, was executed by all the attendants.</p>	<p><b>Encerramento:</b> E, como nada mais havia para tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.</p>		
<p><b>PRESIDING MEMBERS / MEMBROS DA MESA</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> Renato Ramos Viçoso Silva President / Presidente da Mesa</p> <p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> BY / P.p. Health Products and Services B.V. Renato Ramos Viçoso Silva</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>DocuSigned by: <u>Noelle Tenório Cassalho Vetrenka</u> Noelle Tenório Cassalho Vetrenka Secretary / Secretário da Mesa</p> <p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> Carestream Health Acquisition, LLC Renato Ramos Viçoso Silva</p> </td> </tr> </table>		<p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> Renato Ramos Viçoso Silva President / Presidente da Mesa</p> <p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> BY / P.p. Health Products and Services B.V. Renato Ramos Viçoso Silva</p>	<p>DocuSigned by: <u>Noelle Tenório Cassalho Vetrenka</u> Noelle Tenório Cassalho Vetrenka Secretary / Secretário da Mesa</p> <p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> Carestream Health Acquisition, LLC Renato Ramos Viçoso Silva</p>
<p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> Renato Ramos Viçoso Silva President / Presidente da Mesa</p> <p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> BY / P.p. Health Products and Services B.V. Renato Ramos Viçoso Silva</p>	<p>DocuSigned by: <u>Noelle Tenório Cassalho Vetrenka</u> Noelle Tenório Cassalho Vetrenka Secretary / Secretário da Mesa</p> <p>DocuSigned by: <u>Renato Ramos Viçoso Silva</u> Carestream Health Acquisition, LLC Renato Ramos Viçoso Silva</p>		



JUCESP

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:  
*Irineu V. Monteiro*

18

IRINEU VELOSO MONTEIRO  
DocuSigned by:  
*Hugo Fernandes de Arruda*

2024

HUGO FERNANDES DE ARRUDA  
DocuSigned by:  
*Fabricio Andrade*  
FABRICIO BATEMARQUE DE ANDRADE

DS  
RWS

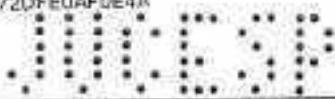
DS  
MTCV

JUCESP  
23 JAN 2024  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - SINDICATO

*Daqui*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

32.129/24-5

JUCESP



ATIVO		PASSIVO	
<b>COMENTE</b>			
CAIXA		Previdencia	1.184.284,77
Deposito Caixa Bradesco	1.288.894,17	Reserva para o Seguro de Vida	7.952.400,00
Ativo Financeiro	1.088.952,44	Deposito em Pagar	1.100.000,00
Impostos	6.110.782,08	Previdencia - Demais C. Sociais	1.462.000,00
Reserva para o Seguro de Vida		Deposito Caixa	2.242.800,00
Deposito	2.110.000,00		
Imposto P. Contribuintes Residenciais	4.834.228,78		
Deposito Aplicacao	1.215.267,91		
Previdencia de Caixa	38.743,38		
Outras Contas	1.102.894,21		
<b>TOTAL DO COMENTE</b>	<b>19.122.184,93</b>	<b>TOTAL DO COMENTE</b>	<b>13.942.484,77</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			
Participacoes	1.287,15	Participacoes	12.288,87
Deposito Caixa	482.894,44	Previdencia de Contribuintes	802.228,40
Previdencia de Caixa	1.120,58	Obrigações de Juros de Financiamento de Caixa	1.100,00
		Outras Contas	1.182.773,13
<b>TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.891,25</b>	<b>TOTAL DO NÃO COMENTE</b>	<b>13.942.484,77</b>
<b>RESTRITO UOVIDO</b>			
CAIXA		CAIXA	
Contas Impedidas	15.793.332,90	Contas Impedidas	15.793.332,90
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.793.332,90</b>	<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.793.332,90</b>
<b>RESERVAS</b>			
Reserva de Caixa		Reserva de Caixa	
<b>TOTAL DO MONTANTE</b>	<b>152.119,11</b>	<b>TOTAL DO MONTANTE</b>	<b>152.119,11</b>
<b>OPORTUNO</b>			
Após os Impostos	1.114.881,12	Após os Impostos	1.114.881,12
<b>TOTAL DO PATRIMONIO</b>	<b>1.114.881,12</b>	<b>TOTAL DO PATRIMONIO</b>	<b>1.114.881,12</b>
<b>TOTAL DO NÃO COMENTE</b>	<b>13.942.484,77</b>	<b>TOTAL DO NÃO COMENTE</b>	<b>13.942.484,77</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>39.939.450,83</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>39.939.450,83</b>

ATIVO		PASSIVO	
<b>COMENTE</b>			
CAIXA		Previdencia	1.184.284,77
Deposito Caixa Bradesco	1.288.894,17	Reserva para o Seguro de Vida	7.952.400,00
Ativo Financeiro	1.088.952,44	Deposito em Pagar	1.100.000,00
Impostos	6.110.782,08	Previdencia - Demais C. Sociais	1.462.000,00
Reserva para o Seguro de Vida		Deposito Caixa	2.242.800,00
Deposito	2.110.000,00		
Imposto P. Contribuintes Residenciais	4.834.228,78		
Deposito Aplicacao	1.215.267,91		
Previdencia de Caixa	38.743,38		
Outras Contas	1.102.894,21		
<b>TOTAL DO COMENTE</b>	<b>19.122.184,93</b>	<b>TOTAL DO COMENTE</b>	<b>13.942.484,77</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			
Participacoes	1.287,15	Participacoes	12.288,87
Deposito Caixa	482.894,44	Previdencia de Contribuintes	802.228,40
Previdencia de Caixa	1.120,58	Obrigações de Juros de Financiamento de Caixa	1.100,00
		Outras Contas	1.182.773,13
<b>TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.891,25</b>	<b>TOTAL DO NÃO COMENTE</b>	<b>13.942.484,77</b>
<b>RESTRITO UOVIDO</b>			
CAIXA		CAIXA	
Contas Impedidas	15.793.332,90	Contas Impedidas	15.793.332,90
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.793.332,90</b>	<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.793.332,90</b>
<b>RESERVAS</b>			
Reserva de Caixa		Reserva de Caixa	
<b>TOTAL DO MONTANTE</b>	<b>152.119,11</b>	<b>TOTAL DO MONTANTE</b>	<b>152.119,11</b>
<b>OPORTUNO</b>			
Após os Impostos	1.114.881,12	Após os Impostos	1.114.881,12
<b>TOTAL DO PATRIMONIO</b>	<b>1.114.881,12</b>	<b>TOTAL DO PATRIMONIO</b>	<b>1.114.881,12</b>
<b>TOTAL DO NÃO COMENTE</b>	<b>13.942.484,77</b>	<b>TOTAL DO NÃO COMENTE</b>	<b>13.942.484,77</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>39.939.450,83</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>39.939.450,83</b>

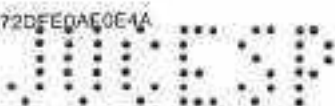
Este balanço foi elaborado em conformidade com as normas contábeis brasileiras e segue o modelo de demonstração de resultados aprovado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) em 17 de dezembro de 2013.

Este balanço não representa o resultado contábil, conforme Livro Diário.

**Novo Banesa** (000) (000) (000) (000) (000) (000)  
**Administrador** (000) (000) (000) (000) (000) (000)

DS RRVLS DS MTCV DS 7mm DS HEDD DS FR





BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.548.029/0001-22
Nome de Ordem do Livro:	136
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.548.029/0001-22
Nome de Ordem do Livro:	136
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 32.224.447,47	R\$ 32.224.447,47
Ativo Circulante		R\$ 79.143.154,92	R\$ 87.943.223,11
Caixa		R\$ 473.894,34	R\$ 1.120,71
Banco e Caixa Movimento		R\$ 3.102.987,82	R\$ 2.082.439,36
Aplicação Financeira		R\$ 3.398.957,42	R\$ 2.389.977,39
Estoque		R\$ 10.470.134,98	R\$ 7.908.222,79
Dívidas		R\$ 23.111.822,88	R\$ 2.994.271,40
Impostos e Contribuições a Pagar		R\$ 34.042.129,77	R\$ 3.212.217,34
Outras Receitas		R\$ 1.111.281,91	R\$ 1.479.822,27
Tratamento de Caixa		R\$ 36.719,20	R\$ 2.100,00
Outro Caixa CP		R\$ 2.442.961,21	R\$ 964.212,28
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 534.717,77	R\$ 1.676.266,26
(-) Faltas Recebidas CP		R\$ 11.891,71	R\$ 11.891,71
Impostos a Pagar LP		R\$ 448.248,31	R\$ 177.341,79
Outro Caixa LP		R\$ 75.825,96	R\$ 1.487.032,76
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.587.579,23	R\$ 3.246.958,10
Edifícios e Construção		R\$ 1.479.523,95	R\$ 1.502.588,28
Móveis e Equipamentos		R\$ 11.894.042,01	R\$ 10.569.493,77
Outros Bens e Direitos		R\$ 1.898.292,42	R\$ 1.174.876,05
Outros Bens - Tratamento de Caixa		R\$ 61.556,17	R\$ 41.006,17
Contribuição em andamento		R\$ 1.210.188,45	R\$ 479.724,47
(-) Depreciação Antecipada em Caixa		R\$ 21.157.963,87	R\$ 11.888.971,96
ATIVO DIFERIDO		R\$ 1.176.996,02	R\$ 1.176.996,02
Aplicação Financeira		R\$ 1.176.996,02	R\$ 1.176.996,02
Passivo		R\$ 8.855.443,44	R\$ 9.746.801,30
Passivo Circulante		R\$ 2.217.100,28	R\$ 1.687.261,47
Fornecedores		R\$ 1.304.241,91	R\$ 1.147.194,28
Impostos, Taxas e Contribuições		R\$ 1.742.858,37	R\$ 1.400.067,19
Salários a Pagar		R\$ 1.208.200,00	R\$ 1.140.000,00
(-) Provisão - Renda e C. Social		R\$ 64.100,00	R\$ 2.000,00
Outro Caixa		R\$ 1.268.111,34	R\$ 1.038.000,00
Passivo a Longo Prazo		R\$ 6.638.343,16	R\$ 8.059.539,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de barras: F5 51 81 57 8C 8F 5A 3F 98 98 79 21 30 10 04 3A 8E 8E 43 5A 4 - nos termos do Decreto nº 8.662/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo Circulante		R\$ 2.217.100,28	R\$ 1.687.261,47
Fornecedores		R\$ 1.304.241,91	R\$ 1.147.194,28
(-) Salários a Pagar		R\$ 1.208.200,00	R\$ 1.140.000,00
Outro Caixa		R\$ 1.268.111,34	R\$ 1.038.000,00
Passivo a Longo Prazo		R\$ 6.638.343,16	R\$ 8.059.539,83
Outros Bens e Direitos		R\$ 1.898.292,42	R\$ 1.174.876,05
Outros Bens - Tratamento de Caixa		R\$ 61.556,17	R\$ 41.006,17
Contribuição em andamento		R\$ 1.210.188,45	R\$ 479.724,47
(-) Depreciação Antecipada em Caixa		R\$ 21.157.963,87	R\$ 11.888.971,96
ATIVO DIFERIDO		R\$ 1.176.996,02	R\$ 1.176.996,02
Aplicação Financeira		R\$ 1.176.996,02	R\$ 1.176.996,02
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 534.717,77	R\$ 1.676.266,26
(-) Faltas Recebidas CP		R\$ 11.891,71	R\$ 11,891,71
Impostos a Pagar LP		R\$ 448.248,31	R\$ 177.341,79
Outro Caixa LP		R\$ 75.825,96	R\$ 1.487.032,76
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.587.579,23	R\$ 3.246.958,10
Edifícios e Construção		R\$ 1.479.523,95	R\$ 1.502.588,28
Móveis e Equipamentos		R\$ 11.894.042,01	R\$ 10.569.493,77
Outros Bens e Direitos		R\$ 1.898.292,42	R\$ 1.174.876,05
Outros Bens - Tratamento de Caixa		R\$ 61.556,17	R\$ 41.006,17
Contribuição em andamento		R\$ 1.210.188,45	R\$ 479.724,47
(-) Depreciação Antecipada em Caixa		R\$ 21.157.963,87	R\$ 11.888.971,96
ATIVO DIFERIDO		R\$ 1.176.996,02	R\$ 1.176.996,02
Aplicação Financeira		R\$ 1.176.996,02	R\$ 1.176.996,02
ATIVO		R\$ 32.224.447,47	R\$ 32.224.447,47
Ativo Circulante		R\$ 79.143.154,92	R\$ 87.943.223,11
Caixa		R\$ 473.894,34	R\$ 1.120,71
Banco e Caixa Movimento		R\$ 3.102.987,82	R\$ 2.082.439,36
Aplicação Financeira		R\$ 3.398.957,42	R\$ 2.389.977,39
Estoque		R\$ 10.470.134,98	R\$ 7.908.222,79
Dívidas		R\$ 23.111.822,88	R\$ 2.994.271,40
Impostos e Contribuições a Pagar		R\$ 34.042.129,77	R\$ 3.212.217,34
Outras Receitas		R\$ 1.111.281,91	R\$ 1.479.822,27
Tratamento de Caixa		R\$ 36.719,20	R\$ 2.100,00
Outro Caixa CP		R\$ 2.442.961,21	R\$ 964.212,28
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 534.717,77	R\$ 1.676.266,26
(-) Faltas Recebidas CP		R\$ 11.891,71	R\$ 11,891,71
Impostos a Pagar LP		R\$ 448.248,31	R\$ 177.341,79
Outro Caixa LP		R\$ 75.825,96	R\$ 1.487.032,76
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.587.579,23	R\$ 3.246.958,10
Edifícios e Construção		R\$ 1.479.523,95	R\$ 1.502.588,28
Móveis e Equipamentos		R\$ 11.894.042,01	R\$ 10.569.493,77
Outros Bens e Direitos		R\$ 1.898.292,42	R\$ 1.174.876,05
Outros Bens - Tratamento de Caixa		R\$ 61.556,17	R\$ 41.006,17
Contribuição em andamento		R\$ 1.210.188,45	R\$ 479.724,47
(-) Depreciação Antecipada em Caixa		R\$ 21.157.963,87	R\$ 11.888.971,96
ATIVO DIFERIDO		R\$ 1.176.996,02	R\$ 1.176.996,02
Aplicação Financeira		R\$ 1.176.996,02	R\$ 1.176.996,02
Passivo		R\$ 8.855.443,44	R\$ 9.746.801,30
Passivo Circulante		R\$ 2.217.100,28	R\$ 1.687.261,47
Fornecedores		R\$ 1.304.241,91	R\$ 1.147.194,28
Impostos, Taxas e Contribuições		R\$ 1.742.858,37	R\$ 1.400.067,19
Salários a Pagar		R\$ 1.208.200,00	R\$ 1.140.000,00
(-) Provisão - Renda e C. Social		R\$ 64.100,00	R\$ 2.000,00
Outro Caixa		R\$ 1.268.111,34	R\$ 1.038.000,00
Passivo a Longo Prazo		R\$ 6.638.343,16	R\$ 8.059.539,83

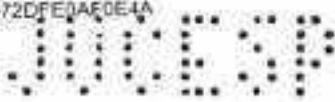
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de barras: F5 51 81 57 8C 8F 5A 3F 98 98 79 21 30 10 04 3A 8E 8E 43 5A 4 - nos termos do Decreto nº 8.662/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DS RRSV NTCV P... AFDA EA



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.546.808/0001-22  
 Número de Ordem de Livro: 131  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Ativo	Valor Total	Passivo
ATIVO	R\$ 27.266.562,79	R\$ 27.266.562,79	
Ativo Circulante	R\$ 2.262.438,00	R\$ 2.262.438,00	
Ativo Não Circulante	R\$ 25.004.124,79	R\$ 25.004.124,79	
Imobilizado	R\$ 14.658.750,15	R\$ 14.658.750,15	
Intangível	R\$ 27.967,64	R\$ 27.967,64	
Investimentos e Contratações Realizadas	R\$ 22.975,20	R\$ 22.975,20	
Depositos Antecipados	R\$ 1.678.822,57	R\$ 1.678.822,57	
Depositos em nome de terceiros	R\$ 492.014,28	R\$ 492.014,28	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.275.268,26	R\$ 1.275.268,26	
Participações em outras entidades	R\$ 0,00	R\$ 26.713,94	
Depositos Antecipados	R\$ 252.562,14	R\$ 252.562,14	
Depositos em nome de terceiros	R\$ 1.022.706,32	R\$ 1.022.706,32	
ATIVO NÃO REALIZAVEL	R\$ 3.284.895,84	R\$ 3.284.895,84	
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 2.983.988,08	R\$ 2.983.988,08	
Reservas e Equipamentos	R\$ 11.664.661,17	R\$ 11.664.661,17	
Imóvel, Móveis e Utensílios, Instalações	R\$ 8.721.678,13	R\$ 8.721.678,13	
Máquinas e Equipamentos	R\$ 24.264,57	R\$ 24,00	
Contratos em andamento	R\$ 173.790,37	R\$ 173.790,37	
Investimentos em Desenvolvimento e Outros	R\$ 19.826.371,30	R\$ 19.826.371,30	
ATIVO DEFERIDO	R\$ 1.178.388,52	R\$ 1.178.388,52	
Após o exercício	R\$ 1.178.388,52	R\$ 1.178.388,52	
Passivos	R\$ 25.795.695,14	R\$ 25.795.695,14	
PASSIVO CORRENTE	R\$ 17.987.261,97	R\$ 17.987.261,97	
Provisões	R\$ 12.187.184,02	R\$ 12.187.184,02	
Contas a Pagar e Provisões	R\$ 7.485.296,20	R\$ 7.485.296,20	
Salários e Pagar	R\$ 2.157.424,24	R\$ 2.157.424,24	
Provisões - Reserva de C. Social	R\$ 2.544.463,57	R\$ 2.544.463,57	
Dobras Contas	R\$ 2.259.002,04	R\$ 2.259.002,04	
PASSIVO NÃO CORRENTE	R\$ 3.808.433,97	R\$ 3.808.433,97	
Participações	R\$ 184.822,29	R\$ 184.822,29	
Reservas de Contingências	R\$ 3.623.611,68	R\$ 3.623.611,68	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo código de controle 18 76 57 04 7C 3C C7 08 32 6D F0 41 F8 40 86 24 02 7C A7 0C 2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão: 10.1.8 de Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.546.808/0001-22  
 Número de Ordem de Livro: 131  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Passivo	Valor Total	Ativo
Passivo Circulante	R\$ 2.262.438,00	R\$ 2.262.438,00	
Passivo Não Circulante	R\$ 23.532.757,14	R\$ 23.532.757,14	
Capital Integral	R\$ 101.171.628,08	R\$ 101.171.628,08	
Reserva de Lucros	R\$ 188.821.128,01	R\$ 188.821.128,01	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo código de controle 18 76 57 04 7C 3C C7 08 32 6D F0 41 F8 40 86 24 02 7C A7 0C 2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão: 10.1.8 de Visualizador

Página 2 de 2

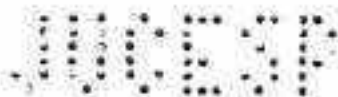
OR  
RMS

DC  
MTCU

DS  
PMM

OS  
HFDL

OB  
FR



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 0D174D07AA0F47E1A96672DFE0AF0E4A  
 Assunto: Complete com a DocuSign: ARS - Carestream do Brasil - Eleição Diretoria e Closing 2020 a 2022 -  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 8  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído



Remetente do envelope:  
 Noella Vetrénka  
 ROD PRESIDENTE DUTRA S/N  
 EDIF 3 ALA B EDIF 6 PARTE C EDIF 27 JARDIM  
 DAS INDUSTRIAS  
 São José dos Campos, São Paulo 12.240-420  
 noella.vetrenka@carestream.com  
 Endereço IP: 189.110.106.138

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 02/01/2024 13:16:18

Portador: Noella Vetrénka  
 noella.vetrenka@carestream.com

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Fabrizio Andrade  
 fabrizio.andrade@carestream.com  
 Vendas  
 Carestream Health

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Hugo Fernandes da Amada  
 hugo.amada@carestream.com  
 Gerente de Logística LAR Sul  
 Carestream

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 25/07/2019 10:55:29  
ID: 653d762a-f94b-402c-97a4-86024161a727

Írinou V. Monteiro  
 irinou.monteiro@carestream.com  
 General Manager / Country Business Manager  
 Carestream Health

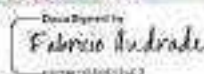
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 27/03/2019 15:29:16  
ID: a9e78a6a-99ef-4e59-828a-82adad8f091f

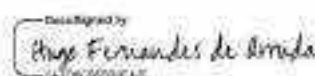
Noella Tenório Cassalho Vetrénka  
 noella.vetrenka@carestream.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

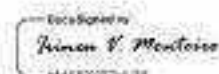
**Assinatura**



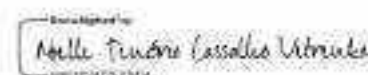
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 181.193.35.91



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.225.174.149  
Assinado com o uso do celular



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 152.249.93.41



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.110.106.138

**Registro de hora e data**

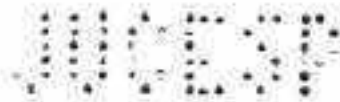
Enviado: 02/01/2024 13:24:41  
Visualizado: 02/01/2024 14:16:24  
Assinado: 02/01/2024 14:20:27

Enviado: 02/01/2024 13:24:40  
Visualizado: 02/01/2024 13:42:48  
Assinado: 02/01/2024 13:46:09

Enviado: 02/01/2024 13:24:40  
Visualizado: 02/01/2024 13:42:27  
Assinado: 02/01/2024 13:46:37

Enviado: 02/01/2024 13:24:41  
Reenviado: 02/01/2024 13:26:12  
Visualizado: 02/01/2024 13:29:52  
Assinado: 02/01/2024 13:30:05



**Eventos do signatário**

Renato Ramos Vicoso Silva  
 rricosos@rvloyalty.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

Desenvolvido por  
 Renato Ramos Vicoso Silva  
 (05/01/2024 11:36:39)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.69.253.65

**Registro de hora e data**

Enviado: 02/01/2024 13:24:41  
 Reenviado: 02/01/2024 13:28:13  
 Reenviado: 03/01/2024 17:06:01  
 Reenviado: 05/01/2024 11:20:36  
 Visualizado: 05/01/2024 11:36:56  
 Assinado: 05/01/2024 11:36:39

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/01/2024 11:36:56  
 ID: 472e508f-8886-492c-a231-2022307fca22

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Cem hash/cryptografado	02/01/2024 13:24:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:28:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:28:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:28:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:28:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:28:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:28:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:28:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:29:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/01/2024 13:29:20
Entrega certificada	Segurança verificada	05/01/2024 11:36:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/01/2024 11:36:39
Concluído	Segurança verificada	05/01/2024 11:36:39
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade comercial inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.546.929/0001-22, com sede na Rod. Presidente Dutra, km 154.7, Prédio 3-B, Rio Comprido, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12240-420 e filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.546.929/0003-94, com endereço na Rua Citlog, nº 333, Galpão Log. 5, Bairro Aeroporto, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37031-090, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 11.12.2006 (“Outorgante”), neste ato representada por seus administradores **(i) IRINEU VELOSO MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.023.478 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 000.315.628-17; e **(ii) HUGO FERNANDES DE ARRUDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.789.317-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 159.567.088-24, ambos com endereço comercial na sede da Outorgante, neste ato nomeia e constitui, nos termos da Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, “e” do Contrato Social, seus bastante procuradores:

**(a) EDUARDO DE MAGALHÃES PÍRES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 070.39415-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.410.617-90, com endereço comercial na Rua Citlog, nº 333, Galpão Log. 5, Bairro Aeroporto, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37031-090; e

**(b) GREICE LEITE STRELIS**, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.098.599-5, inscrita no CPF/ME sob o nº 306.180.518-48, com endereço comercial na com endereço comercial na Rua Citlog, nº 333, Galpão Log. 5, Bairro Aeroporto, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37031-090.

Todos com escritório na sede da Outorgante, aos quais confere **PODERES** para participar em seu nome, isoladamente, em pregões eletrônicos e presenciais, apresentar documentação e proposta em licitações, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declarações, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Vedado o substabelecimento. Esta procuração terá validade até **31 de dezembro de 2024**. Ficarão automaticamente revogados os poderes conferidos ao Outorgado que venha a se desligar do quadro de funcionários do Outorgante.

**CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

IRINEU VELOSO  
MONTEIRO:0003156  
2817

Assinado de forma digital por  
IRINEU VELOSO  
MONTEIRO:00031562817  
Dados: 2024.03.11 14:26:14 -03'00'

**IRINEU VELOSO MONTEIRO**

**Representante Legal**

HUGO FERNANDES DE  
ARRUDA:15956708824  
HUGO FERNANDES DE ARRUDA

Digitally signed by HUGO FERNANDES  
DE ARRUDA:15956708824  
Date: 2024.03.11 13:32:51 -03'00'

**Representante Legal**





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABRICIO BASTENARQUE DE ANDRADE

DOC. IDENTIFICAÇÃO NACIONAL: 22179164 SSP SP

DT: 173,462,794-68 DATA NASCIMENTO: 10/10/1977

ENDERÇO: RUA CAROL DE ANDRADE, 1734-68 VILA BARRIOS DE ANDRADE

PERMISSÃO: [ ] ACI: [ ] CPF: 000.000.000-00

UF: SP UF RESIDÊNCIA: SP ANO DE EXPIRAÇÃO: 11/01/2020 P. HABILITAÇÃO: 06/12/1995

OBSERVAÇÃO: A

LOCAL: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP DATA LIMITE: 03/02/2021

REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TI402003793  
 SP04507072

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2203760296

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DE INTERIORES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO DE PAOLAGRANES F. VIEIRA

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR(A): 170394150 - CPF: RJ

DT: 006.410.417-90 DATA NASCIMENTO: 13/07/1959

ENDERÇO: EDUARDO ARAUJO VIEIRA  
 LOJA DE H. VIEIRA

PERMISSÃO:  A1  A2  A3  A4  A5  A6  A7  A8  A9  A10

UF: RJ RENOVAÇÃO: 08/10/2024 ANO: 11/09/2028 PERMISSÃO: 22/05/1981

Nº de Registro: 08750444545

DEGRAVAÇÃO:

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 17/02/2022

RENDIMENTO BIOMÉTRICO: 01488755047  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: RJ001V182330

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2100350075

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - MG

ILMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2024

Processo Administrativo nº 17/2024

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – “LOTUS”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-380, telefone (041) 3074.2100, endereço eletrônico: [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br), por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fulcro com fulcro no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, inconformada com as decisões levadas a efeito nos autos da licitação em apreço, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO, com efeito suspensivo**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

### 1. SÍNTESE

O Edital em epígrafe instaurou procedimento licitatório para registro de preços para eventual e futura aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais, dentre desses equipamentos, aparelho de raios x digital,

de acordo com as especificações contidas Edital, especificamente no Anexo II, item 15 da tabela constante em “3. Quantidades”, para que, tendo interesse em participar do certame, a Recorrente apresentou proposta.

Não obstante ter apresentado o melhor preço, a Recorrente foi desclassificada sob os seguintes fundamentos:

O fornecedor LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. foi Inabilitado no(s) lote(s) 15.. Justificativa: Na proposta apresentada pela licitante foi detectado inconformidade com o edital, conforme descrito: Equipamento Motorizado, o edital exige um equipamento de raio x motorizado, enquanto a proposta oferece um equipamento com movimentação manual. Mesa Elevatória: o edital solicita uma mesa elevatória, mas a proposta da Lótus apresenta uma mesa fixa. O edital exige um equipamento Full Digital, mas a proposta da Lótus não atende a esse requisito.”

Entretanto, constataram-se graves erros na análise da proposta da Recorrente, os quais serão esclarecidos a seguir, restando demonstrada a necessidade de revisão da decisão prolatada, o que se requer desde já.

## **2. DO MÉRITO**

Como fundamento de sua decisão, a Administração Pública alude ao suposto descumprimento das solicitações editalícias, quais sejam, quanto ao equipamento motorizado, à mesa elevatória e ao equipamento full digital.

Entretanto, conforme passa a ser analisado, tais alegações não procedem, para o que requer seja a decisão revista e anulada, para o fim de realizar novo julgamento, dessa vez, com a Recorrente classificada.

### **2.1 Do equipamento motorizado**

No que tange ao item determinando que o equipamento dever ser motorizado, a decisão foi no sentido de que, ao contrário do que foi requerido (equipamento de raio x motorizado), a Recorrente teria oferecido um equipamento com movimentação manual.

Para tanto, observe-se a descrição editalícia:

Aparelho de Raio X Digital, DR - Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital. Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem. APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE RADIOLOGIA FULL DIGITAL, APARELHO DE RAIOS X DE 150KV/65KW. Tensão de alimentação 380VAC, trifásico AC / 60Hz, com Faixa de kV de 40KV a 150KV, com passo de ajuste de kV de 1KV, com faixa de mA 10 a 800mA (10, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800), Faixa de mAs 0,1 À 800 mAs , Tempo de exposição 0,001 a 6,3s ; Tipo de geração multipulso (alta frequência); Foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1.2mm; Velocidade do ânodo a partir de 3200 RPM; Diâmetro do ânodo de aproximadamente 90mm; Tensão máxima tubo 150kV; Capacidade de acumulação térmica a partir de 400KHU ; Potência nominal do ânodo 40 kW e 100 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente). Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 15$ cm; Deslocamento longitudinal do Bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi Bucky mesa; Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm. Tamanho máximo do detector 43 X 43cm, Freios eletromagnéticos do movimento do tampo através de pedal; Freio do bucky mesa eletromagnético; Peso suportado pela mesa mínimo de 280kg. Grade fixa da mesa de 103 linhas. Coluna/Estativa de piso; Deslocamento vertical do braço porta tubo automatizado de 150cm ou superior; deslocamento vertical do braço porta tubo com freio eletromagnético; Indicação de parâmetros no painel KV /mAs /Ma. 02 (dois) Detectores DR tipo Flat Panel sem fio (wireless), portátil de tamanho mínimo 34x42cm ou maior, distância entre pixels 150 $\mu$ m ou menor, cintilador de CSI (iodeto de césio), com tamanho de matriz de imagem de aproximadamente 2300 x 2800 pixel, com área aproximada efetiva de imagem de 340mm x 420mm, com Resolução de imagem digital (A/D) de 16 bits ou melhor, com dimensões aproximadas de (alt x larg. x esp.) 384mm x 460mm x 15mm e peso máximo de 3,5 kg. Deve ser portátil, sem fio, através de bateria recarregável ou sistema similar. No caso de baterias, deve acompanhar carregador de bateria e no mínimo 1 bateria sobressalente, Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector mínima de 150kg; Equipamento Full digital (equipamento de Raios X, Software de aquisição de imagem e Detector do mesmo fabricante/marca) viabilizando a total integração entre os componentes em um único console de operações. Deve acompanhar software de aquisição de imagens em português, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Software para exames de coluna total com junção de imagens automáticas. Possuir sistema de medição real da radiação do exame executado no paciente como também a área do tecido irradiado. Este sistema de medição de "produto dose-área" (DAP) deve ser instalado de forma integrada e permanente no equipamento. Tal medição deve ser feita em MicroGray/cm<sup>2</sup> e este sistema deve permitir que as informações sejam impressas em filme ou serem enviadas ao PACS. Compatibilidade com sistemas PACS para envio de imagens ao servidor de armazenamento (DICOM STORAGE) e recebimento de cadastro de paciente em Worklist. Geração de imagens em formato DICOM com possibilidade de exportação para outros formatos com Jpeg, TIF, GIF e BMP. Software deve possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Deve acompanhar estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados; Manual de operação em português; Registro na ANVISA e na ANATEL.

A leitura atenta do trecho colacionada permite concluir que não há qualquer menção ou exigência de que o equipamento seja motorizado, seja no descritivo técnico ou no Edital, assim como não descreve quais movimentos deveriam ser motorizados.



Considerando que o Edital vincula as partes, qualquer licitante não pode ser penalizado por uma exigência que não existe.

Portanto, o item utilizado para fundamentar a desclassificação da Recorrente é ausente em sede de Edital, portanto, não tendo o condão de se considerada razão para motivar a decisão administrativa, motivo pelo qual a decisão prolatada deve ser anulada e o julgamento, refeito, o que se requer desde já.

## 2.2 Da mesa elevatória

Quanto ao requisito da mesa elevatório, a Administração Pública entendeu, equivocadamente, que a proposta da Recorrente apresentaria um equipamento com mesa fixa, quando o Edital teria descrito que o equipamento deveria conter mesa elevatória.

Novamente, observe-se as exigências editalícias:

...Mesa com dimensões do tampo de 90 x 215cm; Tipo do tampo/mesa flutuante; Deslocamento longitudinal mínimo do tampo de 70cm; Deslocamento transversal mínimo do tampo  $\pm 15$ cm; Deslocamento longitudinal do Bucky mesa aproximadamente 30cm; Dispositivo centralizador chassi Bucky mesa; **Movimento elevatório da mesa mínimo de 25cm...**

A proposta da Recorrente, por sua vez, e ao contrário do que alega a Administração Pública, contempla tal exigência:

MESA	
Tipo	Fixa, com tampo flutuante (móvel)
Dimensões do Tampo	93,0 x 227,5 cm
Deslocamento longitudinal do tampo	$\pm 70$ cm (total 140 cm)
Deslocamento transversal do tampo	$\pm 25,5$ cm (total de 49 cm)
<b>Movimento da mesa</b>	<b>25cm</b>
Freio dos movimentos da mesa	Sim - tipo eletromagnético
Destravamento dos freios da mesa	Através de pedal
Tamanho Max de chassi de filme	13 X 18 a 43 x 43 cm
Dispositivo centralizador do tampo/chassi	Sim
Trava bucky na posição fechado	Sim - tipo magnético
Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassi	53,4 cm
Peso Max suportado pela mesa	ATÉ 300 Kg
Tipo de armar: REMOVÍVEL	(40 l/cm) 103 Linhas/pol; 10x1 - 100 a 150 cm

Além disso, a presença de tal característica pode ser comprovada no manual do equipamento, na página 65:



DADOS TÉCNICOS DO SISTEMA

5.5.3. Dados acessórios sistema mecânico

5.5.3.1. Mesa de exames radiológicos MP/LT/CM

DESCRIÇÃO	Mecânica MP	Mecânica LT	Mecânica CM
Dimensões do tampo	91,0 x 227,5 cm (opcional 91,0 x 240,0 cm)	80 x 200 cm (opcional 90 x 227,5 cm)	70x180 cm (opcional com extensor reclinável até 220)
Deslocamento longitudinal do tampo	±70cm (opcional ±80cm)	±66,0 cm	Tampo fixo
Deslocamento transversal do tampo	±24,5cm (opcional ±30,0cm)	±23 cm	Tampo fixo
Deslocamento longitudinal do bucky mesa	53,4cm (opções até 70 cm)	50,0 cm	67,0 cm
Altura da mesa	77 cm (opção a 90 cm)	70 cm (opção 80 cm)	80 cm
Alimentação: motorizada de elevação/estada do tampo (opcional)	De 77cm a 42cm (32 cm) Opcional: De 90cm a 52cm (38 cm)	De 70cm a 38cm (32cm) Opcional: De 80cm a 42cm (38 cm)	-
Accionamento da variação de altura do	Através de pedal	Através de pedais	-

Portanto, é patente o fato de que o equipamento ofertado pela Recorrente cumpre a exigência referente à mesa elevatória, de modo que o fundamento da decisão se encontra em total dissonância com a realidade fática devendo, portanto, ser revista, o que se requer desde já.

### 2.3 Do equipamento full digital

O termo “full”, certamente retirado de idioma estrangeiro, não deveria fazer parte de um edital brasileiro, mesmo porque, esse termo não define claramente uma função ou característica. Em tradução literal, entende-se ser um equipamento completo digital.

Em assim sendo, é patente o fato de que equipamento da Recorrido é completamente digital, posto ter sido assim certificado. A fim de comprovar o alegado, colacionam-se a proposta, na qual consta, claramente, que o equipamento é digital; o manual, onde também consta que o aparelho é digital; e, por fim, o registro perante a ANVISA, que constitui prova inequívoca de que o equipamento é digital:

**- Proposta:**

**1. APRESENTAÇÃO**

O HF800M DIGITAL da LOTUS X, é um conjunto radiológico com gerador de alta frequência de 150KV/800 mA, desenvolvido com tecnologia brasileira, aliando conceito, inovação e confiabilidade. **Conjunto digital de fábrica com detectores originais calibrados com o gerador comandos integrados ao próprio software de captura de imagens proporcionando mais agilidade, segurança e confiabilidade na realização de exames.**

**- Do manual**



**- Do registro na ANVISA:**

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	lotus industria e comercio ltda.
CNPJ	02.799.882/0001-22
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	CONJUNTO RADIOLÓGICO DE ALTA FREQUENCIA

Modelo Produto Medico	
HF500M	
HF630M	
HF800M	
<b>HF500M DR Digital</b>	
<b>HF630M DR Digital</b>	
<b>HF800M DR Digital</b>	

A exemplo do item anterior, a decisão administrativa que desclassificou a Recorrente é desprovida de relação com a verdade dos fatos, posto o equipamento ofertado pela Recorrente ser digital, conforme amplamente comprovado, devendo a decisão administrativa ser revista, o que se requer desde já.

Finalmente, ressalta-se que o equipamento cotado pela Recorrente atende aos quesitos do Edital, **porém, apresentando preço justo.**

### 3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja reconsiderada a decisão proferida, para o fim de declará-la nula, tendo em vista que o equipamento da Requerida cumpre com todos os descritivos técnicos, conforme comprovante, habilitando a Recorrente para o item 15, do certame.

Outrossim, em caso de manutenção da decisão – o que se admite apenas *ad cautelam* –, requer a remessa do processo licitatório, instruído com este recurso, à autoridade hierárquica superior, conforme estabelece o no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para o que requer, ainda, seu acolhimento e provimento na instância superior, anulando-se a decisão, conforme exposto, a fim de que a Recorrente seja habilitada no certame, pois o equipamento cotado apresenta os itens constantes no descritivo técnico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pato Branco/PR, 03 de julho de 2024.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO CHOINSKI  
DIRETOR COMERCIAL  
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - MG**

**ILMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A)**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2024**

**Processo Administrativo nº 17/2024**

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – “**LOTUS**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-380, telefone (41) 3074-2100, endereço eletrônico: [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br), por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao parecer técnico, com base nos fatos e fundamento técnicos abaixo aduzidos.

A ora peticionante apresentou recurso com o fim de demonstrar que o julgamento realizado em relação ao equipamento por ela ofertado estava equivocado, para o que a empresa Carestream apresentou contrarrazões. Do conteúdo dessa manifestação observaram-se informações equivocadas sobre a proposta da ora peticionante, fazendo-se necessário novos esclarecimentos, conforme a seguir exposto.



## 1. Sobre o movimento automatizado

A empresa Carestream utiliza argumentos insustentáveis em suas alegações, vez que não há obrigatoriedade, no Edital, no sentido de que um movimento dito como “automatizado” seja obrigatoriamente elétrico, com o auxílio de um motor.

Nesse ponto, o esclarecimento anteriormente prestado pela Administração Pública, o qual a Carestream colocou em suas contrarrazões, segue sem maiores esclarecimentos sobre o deslocamento automatizado, restringindo-se a justificar a escolha, e não, explicando-a:

### Carestream

*“O edital exige o **deslocamento vertical automatizado** do braço porta-tubo, o que está em conformidade com as necessidades do CISAMAPI e com as melhores práticas de segurança e ergonomia para a realização de exames de Raio X”*

Ou seja, resta patente o fato de que, nesse momento, o termo “automatizado” poderia ter sido esclarecido e enfatizado, por exemplo, que deveria ser elétrico, por motor, o que não ocorreu, permanecendo, portanto, a descrição duvidosa.

É certo que nenhum licitante pode ser prejudicado por erros de texto ou por textos mal elaborados que possam levar a diversos entendimentos.

Assim sendo, as conclusões trazidas pela Carestream são meramente subjetivas, incapazes de refutar as razões recursais da ora petionante.

Do mesmo modo, a seguinte afirmação da Carestream é inverossímil:

Considerando que a própria recorrente confessa em seu recurso que o aparelho por ela oferecido tem movimentos do tipo MANUAL e o Edital, por sua vez, exigia expressamente que ele fosse MOTORIZADO, é evidente que a decisão que desacolheu tal proposta se mostra firme e devidamente justificada em seus fundamentos.

Nesse sentido, uma simples conferência no texto do Edital é suficiente para confirmar que não existe o termo MOTORIZADO, muito menos “expressamente”, mesmo porque, se houvesse, a impugnação ao Edital teria sido desnecessária quanto a esse ponto.

Ademais, as alegações apresentadas pela Carestream são pejorativas e denigrem a imagem da petionante, pois a LOTUS cotou equipamento conforme as determinações editalícias.

## 2. Sobre a mesa fixa

Quanto a alegação referente à mesa fixa, novamente, a empresa Carestream induz a uma interpretação errada acerca da referida característica, sendo que a petionante apresentou equipamento que possui as exigências conforme solicitação do Edital.

O fato de a mesa ser do tipo “FIXA”, significa de ela não possui rodízios e, certamente, não sai do lugar. Do contrário, a mesa poderia movimentar-se no espaço útil da sala, o que poderia prejudicar o exame, em razão dessa movimentação.

A característica referente à mobilidade da mesa diz respeito função de “flutuação”, atribuída ao tampo da mesa, e não pelo local da instalação da máquina. No caso, a mesa cotada pela petionante é do tipo fixa (porque fixa ao chão), cujo tampo é flutuante, ou seja, somente o tampo é passível de movimentação, nos quatro sentidos (longitudinais e transversais), além de possuir movimento de elevação, conforme solicita o Edital e conforme consta na proposta.

Sistema centralizador de chassis

3111

MESA	
Tipo	Fixa, com tampo flutuante (movel)
Dimensões do Tampo	91,0 x 227,5 cm
Deslocamento longitudinal do tampo	+/- 70 cm (total 140 cm)
Deslocamento transversal do tampo	+/- 24,5cm (total de 49 cm)
Movimento de elevação	30 cm
Freio dos movimentos da mesa	Sim - tipo eletromagnético
Destravamento dos freios da mesa	Através de pedal
Tamanho Max de chassis de filme	13 X 18 a 43 x 43 cm
Dispositivo centralizador do tampo/chassi	Sim
Trava bucky na posição fechado	Sim - tipo magnético
Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassis	53,4 cm
Peso Max. suportado pela mesa	ATÉ 300 Kg
Tipos de grades REMOVIVEL	(40 l/cm) 103 Linhas/pol ; 10:1 – 100 a 150 cm

Portanto, mais uma vez, as alegações da Carestream não se coadunam com a realidade dos fatos, de modo que as mesmas devem ser desconsideradas.

### 3. Sobre detectores da mesma marca

Em que pese a questão dos detectores não constitua fundamento da decisão que inabilitou a peticionante, necessário esclarecer que essa se trata de um pormenor sem finalidade, e que, ao contrário de melhorar a eficiência do equipamento, pode prejudicá-la. O simples fato de o detector ser da mesma marca que o equipamento não é garantia que esse seja o melhor do mercado.

Para isso, basta comparar o detector da Carestream, que coincidentemente é da mesma marca do aparelho, para verificar que o detector utilizado pela peticionante, o qual é de outra marca, é superior em diversas características, entre elas, na capacidade de suportar a peso de 400 kg (quatrocentos quilogramas) e IP de proteção 67.

O detector de imagem é apenas um componente do produto, apenas um item entre os mais de 2.000 (dois mil) componentes do equipamento, entre cabos e placas eletrônicas.

Um fabricante deste tipo de produto, como é o caso da peticionante, busca escolher os melhores fabricantes de componentes para ter a melhor eficiência no seu produto.

Ademais, caso tal conduta fosse vedada e afetasse o equipamento, todos os demais itens que envolvem a geração de imagem deveriam ser da mesma marca do equipamento, tal como o tubo de raios x, o qual é um dos componentes principais desse tipo de máquina.

Destaca-se, ainda, que a justificativa sobre a necessidade de assegurar a compatibilidade técnica e conformidade regulatória é devidamente cumprida pela peticionante, pois seus detectores de imagem fazem parte do mesmo registro do equipamento e, portanto, foram testados em conjunto, com total compatibilidade.

Assim, e a exemplo dos demais itens mencionados, não há quaisquer razões preponderantes que determinem que o equipamento da peticionante não atenderia às características e à finalidade de uso determinadas pelo Edital.

#### **4. Da violação a competitividade, isonomia, vantajosidade e legalidade do certame**

Finalmente, insta frisar que os editais públicos são elaborados de modo que se cumpram os princípios básicos inerentes à Administração Pública, entre eles, os princípios da isonomia, do interesse público, da eficiência e, da legalidade.

Para tanto, lembre-se que, conforme mencionado anteriormente, nenhum licitante pode ser prejudicado por textos ou especificações técnicas que tragam interpretações duvidosas.

Por fim, cumpre destacar que se a interpretação do Edital for realizada de forma restritiva e extrapolando os termos por ele previstos, conforme o entendimento da empresa Carestream, verificar-se-á que o resultado do certame será conduzido, em tese, no sentido de que apenas um equipamento específico cumpra todos os requisitos.

O que se pretende afirmar é que a manutenção da decisão de inabilitar a peticionante denota violação às determinações legais, na medida em que está fundada em um descritivo técnico capaz de direcionar o resultado do certame, posto apenas uma fabricante cumprir com todos os requisitos.

Portanto, caso mantida a decisão em discussão, dado a própria falta de interesse de vários outros fabricantes do mercado em apresentar cotação para o processo em epígrafe, conforme o próprio histórico do

processo já comprovou, solicita-se que sejam informados quais os modelos e marcas de equipamentos que cumpririam tais requisitos, com seus respectivos registros válidos na ANVISA.

Assim, apresentados os devidos esclarecimentos, e na busca pela isonomia, moralidade e legalidade do certame, reitera-se o pedido de reforma da decisão ora vergastada, conforme demonstrado em sede recurso, inclusive no ponto não rebatido pela Carestream, de modo a habilitar a peticionante, sob pena de nulidade do certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO CHOINSKI  
Diretor Comercial  
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR





## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo nº: 17/2024**

**Pregão nº: 07/2024**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

Recorrentes: **MAGNA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 05.922.811/0001-63, sediada na Rod João Paulo, 695, João Paulo Florianópolis - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Sartori, Sócio Gerente.

### I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de habilitar a empresa OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 27.478.045/0001-22 para o lote 12 do Pregão Eletrônico 07/2024.

### II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema da Licitar Digital, sítio de compras, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 A empresa MAGNA MÉDICA LTDA, registrou prévia intenção de recurso o qual foi aceito.

### III- DO RECUSO

3.1 A empresa MAGNA MÉDICA LTDA apresentou os seguintes argumentos o qual transcrevo:

A empresa OFTALMOSERV fora declarada vencedora para o item 12 do presente edital, ofertando produto de marca YEASN, modelo YPC-100K, inclusive com o menor preço para o presente item. Para habilitar-se no presente

item, acabou apresentando 03 atestados de capacidade técnica, atestados estes que viemos solicitar diligência, pelos seguintes motivos:

1 – Atestado de capacidade técnica MEGACOMM SOLAR – conforme consulta ao atestado de capacidade técnica e as atividades da empresa emitente do citado atestado, verifica-se que a mesma não trabalha no ramo de equipamentos médico-hospitalares, muito menos oftalmológicos, mas sim no ramo de energia solar, motivo este que justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

2 – Atestado de capacidade técnica OFTALMOPLACE – Conforme verifica-se no atestado de capacidade técnica apresentado, a pessoa que assina o mesmo possui o mesmo sobrenome (FERREIRA DE MELO) da proprietária da recorrida OFTALMOSERVICE, o que nos leva a crer que fazem parte do mesmo grupo empresarial. Diante desta situação se justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

3 – Atestado de capacidade técnica AXIS TECNOLOGIA MEDICA – Conforme verifica-se através do atestado apresentado, o volume comercial disposto no mesmo, considerando o preço de mercado do objeto supostamente fornecido, é incompatível com os limites do SIMPLES NACIONAL, regime tributário utilizado pela recorrida. Diante do exposto e considerando também o ocorrido junto aos outros dois atestados, se justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no documento.

#### DO DIREITO

Senhores, a solicitação de Diligência é uma faculdade permitida ao Pregoeiro e às demais licitantes, conforme previsto em edital e na legislação:

**Item 19.6 do edital: “É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.”**

Diante das justificativas apresentadas, de situação prevista em edital e na legislação, e quanto a possibilidade dos documentos mencionados e apresentados não possuírem teor que seja condizente com a verdade, pensamos ser prudente que o Pregoeiro exija da licitante melhor classificada para Item/Lote 12 a apresentação das notas fiscais com datas anteriores a

emissão dos respectivos atestados de capacidade técnica, a fim de que reste comprovado a existência das operações declaradas nos mesmos.

#### DO PEDIDO

Então, diante das razões apresentadas na presente peça recursal, a empresa MAGNA MEDICA LTDA, vem requerer deferimento dos seguintes pedidos:

1 – A empresa OFTALMOSERVICE comprove através de notas fiscais com data de emissão anteriores à emissão dos atestados, a existência do fornecimento descritos nos mesmos.

2 – Que caso a empresa OFTALMOSERVICE não comprove a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, que a mesma seja considerada inabilitada para o presente processo licitatório.

3 – Que para o caso de inabilitação descrito no item 2, sejam convocadas as licitantes remanescentes para o certame, conforme a ordem dos últimos lances apresentados.

#### IV - DA CONTRA-RAZÃO

4.1 Segue abaixo as contrarrazões apresentados.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 07/2024 onde tem por objeto o Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.

A empresa MAGNA MÉDICA LTDA participou do pregão eletrônico nº 07/2024, na data de 25 de junho de 2024 as 08:30, iniciando a abertura dos lances do lote 12, após o término das etapas de lances aberto, ofertado no presente certame. Finalizando as etapas de lances e prosseguiste a etapa de julgamento de propostas.

Iniciando as convocações das empresas arrematantes, a Empresa OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI foi classificada em 1º lugar no lote 12 fundamentado em ata.

Sistema	<input type="checkbox"/> fornecedor OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 12.	28/06/2024 10:22:30
---------	--	---------------------

Descrição do item 12 conforme o Termo de Referência.

AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO é um equipamento de diagnóstico oftalmológico com funcionalidades de refração, ceratometria e raio da córnea. Um alvo de fixação móvel com nebulização automática minimiza

acomodação para obter a leitura mais precisa. Move especificamente o alvo de fixação para ceratometria periférica. LCD inclinável. Indicadores de Alinhamento. Impressora: função Easy Load Paper e corte automático. Apoio de queixo motorizado. Bloqueio com um toque. Conectividade WIFI e integração EMR. Automático e simples. Painel completo de gerenciamento de dados para gerenciar seus dados de dispositivos externos (EMR/ARK). Importe dados sem fio de outros dispositivos (como AR/K e lensômetros) via VXbox. Exporte dados de refração para o seu sistema EMR com o toque de um botão. Refração objetiva: A refração objetiva inclui esfera, cilindro, eixo e distância pupilar. Ceratometria: Central, Periférico, Detecção de opacidade da lente, O recurso de retro iluminação permite iluminar opacidades da lente. Em geral: Sistema de névoa automática de fixação de alvo. Exibição de dados de medição LCD colorido TFT de 7" com tela sensível ao toque (800x480). Medição PD Faixa de medição máxima de 85mm, unidade de exibição de 1mm. Gravação de dados de medição Impressora térmica integrada. Terminal de saída externa RS232/WIFI. Faixa mensurável: Faixa de potência -20 D a +20 D. Precisão de energia +/- 0,25 D. Faixa de astigmatismo de 0 a 10D. Precisão do astigmatismo 0,25 D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro da pupila medido no mínimo 2,5mm. Especificações de ceratometria: Faixa de raio da córnea de 5mm a 10mm. Poder refratário da córnea 33D a 67D (n=1,3375). Repetibilidade de potência 0,03mm. Potência astigmática da córnea 0 a 12D. Precisão do astigmatismo 0,02D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro de medição 2mm a 12mm. Ceratometria periférica Nasal, temporal, para cima, para baixo com a mesa elétrica com botão de adicionamento o sistema sobe e desce para ajuste.

A empresa recorrida, OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI, APRESENTOU suas contrarrazões.

1 - MEGACOMM SOLAR: Em seu recurso, a recorrente informa que, em suas pesquisas, constatou que a empresa MEGACOMM SOLAR atua no ramo de energia solar, o que de fato é verdadeiro. No entanto, destacamos que não é incomum empresas fora do segmento adquirirem equipamentos médicos, especialmente se necessários para suas operações ou para atender a requisitos específicos, como no caso desta compra realizada pela empresa MEGACOMM SOLAR.

No Brasil, embora não haja uma jurisprudência específica para esta questão, é importante mencionar que a compra de equipamentos médicos por empresas de outros segmentos é permitida desde que a empresa compradora se atente às normas comerciais.

2 – OFTALMOPLACE: A segunda indagação da licitante não possui nenhum cabimento, pois não já na legislação, doutrina ou jurisprudência Brasileira que

impeça que pessoas da mesma família Sócios-Proprietários fornecer produtos uma para outra, muito menos há impedimentos para empresas do mesmo grupo realizar essas vendas e compras.

3 - AXIS TECNOLOGIA MEDICA: por fim, no que se refere ao atestado de capacidade técnica da empresa AXIS TECNOLOGIA MEDICA o requerente alegou o seguinte: "Conforme verifica-se através do atestado apresentado, o volume comercial disposto no mesmo, considerando o preço de mercado do objeto supostamente fornecido, é incompatível com os limites do SIMPLES NACIONAL, regime tributário utilizado pela recorrida." Tal apontamento foi feito de maneira imprudente, visto que o atestado emitido pela AXIS apresenta todos os equipamentos que fornecemos a ela em dias, meses e anos diferentes, a empresa apenas emitiu um único atestado.

Tendo essas informações em mente, é claro que o intuito da licitante é tumultuar o processo licitatório por não se contentar com o resultado da disputa, ignorando que o equipamento ofertado atende tecnicamente e que os documentos apresentados por esta empresa estão conforme o solicitado pelo edital.

Pelo exposto, solicitamos para que não sejam acolhidos os pedidos da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, e que siga com o processo de maneira harmônica, uma vez que foi comprovada a nossa capacidade de fornecer o produto e que suas alegações não possuem veracidade e embasamentos legais à não ser a intenção de causar confusão e tumultuar o certame.

## **V – CONCLUSÃO**

A OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI apresentou os Atestados em conformidade com o edital e, ainda, em suas contrarrazões, mesmo não sendo as notas fiscais referentes aos itens vendidos para as empresas que forneceram os atestados de capacidade técnica, demonstram que a empresa vendeu itens da mesma natureza do objeto licitado.

Com base na verificação dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa participante do processo licitatório nº 017-2024, evidenciou-se que os mesmos estão de acordo com o proposto do Edital de Licitação, portanto, atende o edital.

O CISAMAPI, em respeito aos princípios da legalidade e da impessoalidade, mantém a decisão de classificação da OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI, considerando que a empresa comprovou, por meio dos Atestados de Capacidade Técnica que atende aos requisitos do edital.





---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

Assim, em face das razões expendidas acima conheço o recurso apresentado pela empresa MAGNA MÉDICA LTDA, e no mérito, NEGO PROVIMENTO.

Por fim, encaminho processo para decisão autoridade competente.

Ponte Nova, 18 de julho de 2024.

Atenciosamente,

---

Gabriel Gustavo Ferraz  
Agente de Contratação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F09B-D521-AFDB-D11C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 18/07/2024 08:37:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F09B-D521-AFDB-D11C>

## Proc. Administrativo 69- 726/2024

---

**De:** Jéssica S. - SE-DJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/07/2024 às 19:10:10

**Setores envolvidos:**

SE-DAA, DLCCP-CC, DLCCP-LIC, DLCCP, DLCCP-COMP, SE-DC, SE-DJUR, DLCCP-CC-GC, PRE

### EQUIPAMENTO MÉDICO

Boa noite!

Gabriel, segue parecer referente ao **Despacho 65 - 726/2024**.

Atenciosamente,

—

**Jéssica Alvarenga Soares**

*DIRETOR JURÍDICO*

**Anexos:**

PARECER\_RECURSO\_ATESTADO\_CAPACIDADE\_TECNICA\_.pdf

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

O presente parecer jurídico se refere a uma consulta realizada pelo Senhor Pregoeiro sobre recurso apresentado pela Empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP, constando em suas razões pedido de análise da documentação apresentada em sede de habilitação pela empresa OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, mormente aos atestados de capacidade técnica apresentados.

*Ab initio*, insta destacar que o presente estudo trata, exclusivamente, do posicionamento jurídico em relação ao tema proposto. Assim, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Este é o relatório. Passemos, pois, ao objeto de análise.

De início, cumpre registrar que as questões pertinentes à regularidade do edital foram tratadas por esta Assessoria Jurídica, despidianda, portanto, nova avaliação de todo o arcabouço, pelo que me atenho à análise direta do recurso e contrarrazões do certame. No caso concreto, verifica-se que todo arcabouço jurídico gira em torno dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, ao argumento da recorrente que esses deveriam ser objeto de diligência pelos seguintes motivos, vejamos :

*1 – Atestado de capacidade técnica MEGACOMM SOLAR – conforme consulta ao atestado de capacidade técnica e as atividades da empresa emitente do citado atestado, verifica-se que a mesma não trabalha no ramo de equipamentos médico-hospitalares, muito menos oftalmológicos, mas sim no*

ramo de energia solar, motivo este que justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

2 – Atestado de capacidade técnica OFTALMOPLACE – Conforme verifica-se no atestado de capacidade técnica apresentado, a pessoa que assina o mesmo possui o mesmo sobrenome ( FERREIRA DE MELO ) da proprietária da recorrida OFTALMOSERVICE, o que nos leva a crer que fazem parte do mesmo grupo empresarial. Diante desta situação se justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

3 – Atestado de capacidade técnica AXIS TECNOLOGIA MEDICA – Conforme verifica-se através do atestado apresentado, o volume comercial disposto no mesmo, considerando o preço de mercado do objeto supostamente fornecido, é incompatível com os limites do SIMPLES NACIONAL, regime tributário utilizado pela recorrida. Diante do exposto e considerando também o ocorrido junto aos outros dois atestados, se justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no documento.

É imperioso destacar que a Lei de Licitações além de estabelecer as normas para contratação de bens e serviços, indica as regras que necessariamente devem constar nos documentos, referentes ao objeto a ser contratado. A despeito do tema, leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

*Deve o administrador, ao confeccionar o edital, levar em conta o real objetivo e a maior segurança para a Administração, já que é a verdadeira mens legis. (Manual de Direito Administrativo, 23ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010, p. 310/311)*



O edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no instrumento convocatório, sob pena de inabilitação. Portanto, é fundamental reconhecer a relevância das normas norteadoras do instrumento convocatório e especial, a Lei nº 14.133/21.

Assim, o agente público na prática de seus atos está obrigado a observar alguns princípios insertos no ordenamento jurídico, dentre os quais se encontra o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é corolário ao Princípio da Legalidade, sendo certamente a diretriz basilar da conduta dos agentes da Administração.

Deste modo, uma vez não atendidos os pressupostos editalícios, cabe ao agente público fazer o julgamento pautado no Princípio do Julgamento Objetivo, ou seja, atrela a Administração, na apreciação das propostas, aos critérios de aferição previamente definidos no edital.

Nesse sentido, nas lições de José Torres Pereira Júnior, “o (princípio) do julgamento objetivo atrela a Administração, na apresentação de propostas, aos critérios de aferição previamente estabelecidos no edital ou carta-convite, com o fim de evitar que o julgamento se faça segundo critérios pessoais dos licitantes, ao alvedrio da subjetividade pessoal do julgador [...]” (PEREIRA JÚNIOR, José Torres. Comentários a Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 6ª ed.: Rio de Janeiro: RENOVAR, 2003, p. 55.).

Logo, observa-se que o Sr. Pregoeiro em sede de diligência, solicitou as notas fiscais, bem como em aplicou as regras preestabelecidas nos termos do edital, trata-se do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que impõe à Administração e aos licitantes a observância das normas estabelecidas no edital de forma objetiva.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que este possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Convém destacar que a interpretação no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor. Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os

licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação.

A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Como dito por Hely Lopes Meirelles: “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.”

Nesta mesma linha de afastar possíveis formalismos excessivos nos atestados, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento sólido e inclusive determina que havendo qualquer dúvida nos atestados é dever da Administração Pública realizar a competente diligência:

*É ilegal a exigência de que atestados de capacidade técnica estejam acompanhados de cópias de notas fiscais ou contratos que os lastreiem, uma vez que a relação de documentos de habilitação constante dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativa. TCU. Acórdão 2435/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação técnica | SUBTEMA: Atestado de capacidade técnica Outros indexadores: Documentação, Rol taxativo, Nota fiscal, Contrato Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 376 de 25/10/2021*

*É indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993. TCU. Acórdão 15239/2021- Segunda Câmara | Relator: RAIMUNDO CARREIRO ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação técnica | SUBTEMA: Atestado de capacidade técnica Outros indexadores: Nota fiscal, Rol taxativo Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 374 de 13/10/2021*

*É indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993. TCU. Acórdão 944/2013- Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER  
ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação técnica | SUBTEMA: Atestado de capacidade técnica Outros indexadores: Nota fiscal, Rol taxativo, Cópia de documento Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 148*

Diante dos apontamentos acima descritos, não é permitido pela Lei exigir que o licitante tenha executado serviço idêntico ao licitado, ou mesmo que as empresas que adquiriram os itens seja se um ramo específico, ou, ainda, que não possa vender para familiares, ou, que se avalie o enquadramento jurídico da empresa para se avaliar os atestados de capacidade técnica, à medida que restringe a competição, diminui o universo de competidores e frustra o objetivo maior da licitação que é a obtenção da proposta mais vantajosa.

Analisando os atestados de capacidade técnica da recorrida, NOTA-SE que trata de itens correlatos, desse modo, não vislumbro motivo algum para sua inabilitação, já que a mesma apresentou os Atestados em conformidade com o edital e, ainda, em suas contrarrazões, mesmo não sendo as notas fiscais referentes aos itens vendidos para as empresas que forneceram os atestados de capacidade técnica, demonstram que a empresa vendeu itens da mesma natureza do objeto licitado.

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

No entanto, em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrava, bem como ao primado da segurança jurídica. Vale destacar que o pregoeiro, prezou pelo zelo administrativo,

prevalecendo o interesse público, concedendo oportunidade para recorrente e recorrida, tornando o processo cristalino com respeito as normas de regência.

Assim, diante de todo o exposto e dos documentos apresentados pela recorrida, não vislumbro qualquer motivo no tocante à sua capacidade técnica que impeça a habilitação da empresa OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.

### **CONCLUSÃO**

O objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, sob pena de haver burla ao procedimento licitatório.

Constata-se, que os princípios norteadores da Administração Pública tais como, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, foram plenamente cumpridos, bem como as leis/normas correlacionadas foram devidamente respeitadas.

Ante o exposto, opino pelo conhecimento do recurso e pela manutenção da decisão do pregoeiro julgando da seguinte forma: IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela recorrente Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP, bem como a habilitação da recorrida OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.

Este é o parecer.

Ponte Nova, 17 de julho de 2024.

Jéssica Alvarenga Soares  
OAB/MG 159.694



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD82-15A6-A3D5-0307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 17/07/2024 19:10:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BD82-15A6-A3D5-0307>



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, DESIGNADO PELO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

**OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.478.045/0001-22**, sediada na Rua Edward Joseph, nº 122 CONJ. 63, Bairro Vila Suzana - SP CEP: 05709-020, por meio de sua Sócia-Administradora Sra. Juliana Ferreira de Mello, inscrita no CPF nº 407.358.118-06, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES À PEÇA RECURSAL APRESENTADA PELA EMPRESA MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**.

**CONTRARRAZÕES**

**1. TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, salienta-se que nos termos do § 4º, Art 165 da Lei 14.133/21, o legislador prevê que o prazo dado para a licitante apresentar a contrarrazão deve ser o mesmo do recurso, no caso 3 (três) dias úteis. Vejamos:

*“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

***I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (...)***

***§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.”***

Considerando o prazo apresentada na Lei de Licitações e Contratos, iniciamos nossa **CONTRARRAZÕES** elaborada e encaminhada na data **11 de Julho de 2024**.

**2. DOS FATOS E CONTRARRAZÕES**

Na data de 02 de julho de 2024, nós da empresa **OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA** fomos declarados vencedores do **LOTE 12 – AUTO REFRACTOR** ofertando o Modelo YPC-100K da Marca YEASN acompanhado com mesa elétrica.

Entretanto, a empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** manifestou intenção de recurso direcionado aos Atestados de Capacidade Técnica, e no dia 08 de julho de 2024 apresentou a peça recursal a qual analisamos e estaremos respondendo cada indagação da licitante.

(IMAGENS RETIRADAS DAS PÁGINAS 1 E 2 DA PAÇA RECURSAL APRESENTADA PELA EMPRESA MAGNA)

## DOS FATOS

A empresa OFTALMOSERV fora declarada vencedora para o item 12 do presente edital, ofertando produto de marca YEASN, modelo YPC-100K, inclusive com o menor preço para o presente item.

Para habilitar-se no presente item, acabou apresentando 03 atestados de capacidade técnica, atestados estes que viemos solicitar diligência, pelos seguintes motivos:

1 – Atestado de capacidade técnica MEGACOMM SOLAR – conforme consulta ao atestado de capacidade técnica e as atividades da empresa emitente do citado atestado, verifica-se que a mesma não trabalha no ramo de equipamentos médico-hospitalares, muito menos oftalmológicos, mas sim no ramo de energia solar, motivo este que justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

2 – Atestado de capacidade técnica OFTALMOPLACE – Conforme verifica-se no atestado de capacidade técnica apresentado, a pessoa que assina o mesmo possui o mesmo sobrenome ( FERREIRA DE MELO ) da proprietária da recorrida OFTALMOSERV, o que nos leva a crer que fazem parte do mesmo grupo empresarial. Diante desta situação se justifica a diligência para que reste



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP .

Rod. João Paulo, 695, João Paulo  
Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030/300

Fone: (048) 3334-8174

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins. Estadual: 254.685.196

E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

3 – Atestado de capacidade técnica **AXIS TECNOLOGIA MEDICA** – Conforme verifica-se através do atestado apresentado, o volume comercial disposto no mesmo, considerando o preço de mercado do objeto supostamente fornecido, é incompatível com os limites do **SIMPLES NACIONAL**, regime tributário utilizado pela recorrida. Diante do exposto e considerando também o ocorrido junto aos outros dois atestados, se justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no documento.

A empresa **OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** iniciou suas atividades em 6 de abril de 2017. Inicialmente, até o primeiro semestre de 2023, nosso objetivo era fornecer produtos para o mercado privado. Muitas vezes, essas empresas, tanto as do setor de equipamentos médicos quanto as de outros segmentos, adquiriam nossos produtos para participar de processos licitatórios.

Dito isso em resposta as alegações da empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, informamos que:

1 - **MEGACOMM SOLAR**: Em seu recurso, a recorrente informa que, em suas pesquisas, constatou que a empresa **MEGACOMM SOLAR** atua no ramo de energia solar, o que de fato é verdadeiro. No entanto, destacamos que não é incomum empresas fora do segmento adquirirem equipamentos médicos, especialmente se necessários para suas operações ou para atender a requisitos específicos, como no caso desta compra realizada pela empresa **MEGACOMM SOLAR**.

No Brasil, embora não haja uma jurisprudência específica para esta questão, é importante mencionar que a compra de equipamentos médicos por empresas de outros segmentos é permitida desde que a empresa compradora se atente às normas comerciais.

2 – **OFTALMOPLACE**: A segunda indagação da licitante não possui nenhum cabimento, pois não há na legislação, doutrina ou jurisprudência Brasileira que impeça que pessoas da mesma família Sócios-Proprietários fornecer produtos uma para outra, muito menos há impedimentos para empresas do mesmo grupo realizar essas vendas e compras.

3 - **AXIS TECNOLOGIA MEDICA**: por fim, no que se refere ao atestado de capacidade técnica da empresa **AXIS TECNOLOGIA MEDICA** o requerente alegou o seguinte: “Conforme verifica-se através do atestado apresentado, o volume comercial disposto no mesmo, considerando o preço de mercado do objeto supostamente fornecido, é incompatível com os limites do **SIMPLES NACIONAL**, regime tributário utilizado pela recorrida.” Tal apontamento foi feito de maneira imprudente, visto que o atestado emitido pela **AXIS** apresenta todos os equipamentos que fornecemos a ela em dias, meses e anos diferentes, a empresa apenas emitiu um único atestado.

Tendo essas informações em mente, é claro que o intuito da licitante é tumultuar o processo licitatório por não se contentar com o resultado da disputa, ignorando que o equipamento ofertado atende tecnicamente e que os documentos apresentados por esta empresa estão conforme o solicitado pelo edital.

O mesmo solicitou que nos fosse solicitada a apresentação das notas fiscais sobre estes atestados, porém infelizmente por conta de uma troca de sistema foram perdidos alguns documentos o que nos impediu de recuperar as notas solicitadas.

Todavia, mesmo que de forma antecipada o Sr. Pregoeiro solicitou que fossem enviadas notas fiscais para comprovação no dia 10 de junho de 2024, um dia antes do prazo final da apresentação da contrarrazão, encaminhamos atestado e outros comprovantes assim atendendo a solicitação e respeitando o que é previsto no edital no item 19.6 “É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.” E ao previsto no Art. 64 da Lei 14.133/21. Vejamos:

Em recentes julgados do Tribunal de Contas da União - TCU, acórdão 1211/2021 e 988/2022. Estes julgados, autorizam o gestor público sanar erro ou falha desde que não alterem a substância da proposta. Vale ressaltar que alguns editais estão trazendo de forma expressa a possibilidade saneamento de erro ou falha. vejamos:

“Acórdão 1211/2021 - Plenário Relator - WALTON ALENCAR RODRIGUES:

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

As regras de licitações e a jurisprudência vêm evoluindo nesse sentido, sendo possível, por exemplo, ante à falta de juntada de comprovantes de regularidade fiscal pelo licitante, a consulta, pelo próprio agente público que conduz o certame, a sítios públicos em que constem tais documentos, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto 10.024/2019.

Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oponente, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Cabe observar que a nova lei (14.133/2021) traz entendimento compatível com o do TCU supracitados, a saber:

*Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*

*§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.*

Portanto, o parceiro público poderá aceitar, em grau de contrarrazões, que sua empresa possa apresentar o atestado de capacidade técnica”



Mais uma vez, podemos afirmar que o intuito da licitante é causar tumulto no processo licitatório sem motivos aparentes, visto que comprovamos a capacidade da empresa **ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS - OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, de fornecer o equipamento ofertado, o qual é de qualidade comprovada e está disponível para envio assim que seja solicitado pelo setor demandante e o mesmo poderá ser recebido por fiscais indicados por essa solicitante e também pelos senhores licitantes interessados. Além disso, trata-se de uma empresa idônea e com documentação regularizada, sem brechas para questionamentos sobre e apta a ser habilitada.

## 6. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, solicitamos para que não sejam acolhidos os pedidos da empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, e que siga com o processo de maneira harmônica, uma vez que foi comprovada a nossa capacidade de fornecer o produto e que suas alegações não possuem veracidade e embasamentos legais à não ser a intenção de causar confusão e tumultuar o certame.

Nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Obs: Segue em anexo documentos já anexados na plataforma, conforme solicitados via chat.

Termos em que,

SÃO PAULO – SP, 11, DE JULHO DE 2024

Pede deferimento.



---

Juliana Ferreira de Mello  
Sócia/Administradora  
CPF: 407.358.118-06  
RG nº 4.721.340-6 SSP/SP

27.478.045/0001-22

OFTALMOSERV COMERCIO IMP.  
SERVIÇOS EIRELI

RUA EDWARD JOSEPH, 122 CJ. 63  
VILA SUZANA – CEP: 05709-020  
SÃO PAULO - SP



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**

RUA SABINIANO MAIA, Nº 903 - CENTRO - GUARABIRA/PB, CEP: 58200000

CNPJ: 13.844.779/0001-73

**Requisição N°** 000035 **Data:** 31/07/2023**N° Licitação:** 000272023 **Mod.** 10 - PREGÃO ELETRÔNICO **Contr.**005142023 **Valor** 109.499,00**Objetivo** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**Requisição de Compras****Programa:**

<b>Fornecedor</b>	<b>Destinação</b>
<b>Nome:</b> OFTALMOSEV COMERCIO, IMPORTACAO E S	<b>Unidade:</b> MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
<b>CNPJ/CPF:</b> 27478045000122	<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> RUA EDWARD JOSEPH 122 CONJ. 13 VILA SUZANA S	<b>Setor:</b> CENTRO DA VISÃO
ÃO PAULO SP CEP 05709020	<b>Endereço:</b> AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, S/N, PB073, SAÍDA PARA PIRPIRITUBA, GUARABIRA-PB. ANTIGA GARAGEM DA GUARABIRENSE, GALPÃO AO LADO DO POSTO MARINHO.

<b>Produtos</b>	<b>Marca/Fabr.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Med.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Restante</b>
000868 Biômetro Ultrassônico/Ecobiômetro - TOMEY Biometro ultrassônico com paquimetria. Características mínimas: Possuir Modos de imersão e contato; fórmulas de IOL e função de paquimetria. Configuração mínima: Sonda para A-Scan: 10MHz. Resolução: 0,01 mmPrecisão: +/- 0,1 mm Faixa de medição: 15 ~ 40 mm. Medição: Câmera Anterior, Comprimento Axial, Córnea, Cristalino, Vítreo. Método de medição: Imersão ou Contato. Fórmulas para LIO: SRK-T , SRK-II , HOLLADAY e HAIGIS. Sonda para paquimetria: 20 MHz. Faixa de		1	UNID.		54.500,00	R\$ 54.500,00	0
000894 Topógrafo de Córnea - Equipamento TOMEY automatizado e microprocessado que realiza o mapeamento topográfico do relevo da córnea onde analisa a curvatura em toda a sua extensão, desde o centro até a sua periferia, inclusive alterações da superfície como a regularidade e simetria, auxiliando a identificação precoce de doenças como astigmatismo, pterígio e ceratocone. Especificações técnicas: sistema automatizado auxiliado com motores, com metodologia de disco de plácido com no mínimo 22 anéis e máximo		1	UNID.		54.999,00	R\$ 54.999,00	0
<b>N° Produtos: 2</b>	<b>Totais &gt;&gt;&gt;&gt;</b>				<b>109.499,00</b>	<b>109.499,00</b>	

**Observação:** ENVIAR NF NO MESMO DIA DE EMISSÃO. PARA NFSECRETARIASAUDEGBA@GMAIL.COM P/ EMPENHO. INFORMAR PREGÃO, CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**

RUA SABINIANO MAIA, Nº 903 - CENTRO - GUARABIRA/PB, CEP: 58200000

CNPJ: 13.844.779/0001-73

(Resp. pelo setor de compras)

(Recebido)

(Ordenador de Despesa)

(Secretario Municipal)

(Fornecedor)

(Transportador)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIRETORIA FINANCEIRA**


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa OFTALMOSERV - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Rua Edward Joseph, nº 122 – CJ. 63 Vila Suzana, CEP 05709-020, Cidade de São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.478.045/0001-22, forneceu para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA – ESTADO DA PARAÍBA os equipamentos médicos abaixo relacionados, e através desta compra foi emitida no dia 02/10/2023 a nota fiscal 2504/2023, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Biômetro Ultrassônico/Ecobiômetro</b>	<b>TOMEY</b>	<b>AL4000-AP</b>	<b>01</b>
<b>Topógrafo de Córnea</b>	<b>TOMEY</b>	<b>TMS-4N</b>	<b>01</b>

Guarabira - PB, 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

  
**Prefeitura Municipal de Guarabira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Compras  
Francisco Petrônio Lima Nogueira**  
**Francisco Petrônio Lima Nogueira**  
Prefeitura Municipal de Guarabira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria Financeira

RECEBEMOS DE OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109.499,00 DESTINATÁRIO: GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RUA SABINIANO MAIA, 903 CENTRO Guarabira-PB

NF-e  
Nº 2.504  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI  
R EDWARD JOSEPH, 122 - CONJ 63  
VILA SUZANA - 05709-020  
Sao Paulo - SP Fone: (11) 8223-2378

DANFE

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 2.504  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 1027 4780 4500 0122 5500 1000 0025 0413 8398 2518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231653657315 - 02/10/2023 16:12:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141.930.021.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.478.045/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF

13.844.779/0001-73

DATA DA EMISSÃO

02/10/2023

ENDEREÇO

RUA SABINIANO MAIA, 903

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58200-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/10/2023

MUNICÍPIO

Guarabira

UF

PB

FONE / FAX

(83) 3271-4252

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:12:50

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF

13.844.779/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, S/N - PB073

BAIRRO / DISTRITO

SAIDA PARA PIRPIRITUBA

CEP

58200-000

MUNICÍPIO

Guarabira

UF

PB

FONE / FAX

3271-4252

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 01/11/2023

Valor R\$ 109.499,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.499,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA Cofins	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.499,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AL-4000	BIOMETRO COM PAQUIMETRO AL-4000 REF. PROD. 000868-. BIOMETRO ULTRASSONICO/ECOBIMETRO - MARCA TOMEY MODELO AL4000AP	90185090	0400	6108	UN	1	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TMS4	TOPOGRAFO DE CORNEA TMS-4 - TOMEY REFERENTE COD.PROD.000894 - TOPOGRAFO DE CORNEA - MARCA TOMEY MODELO TMS-4N	90185090	1400	6108	UN	1	54.999,00	54.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: nfsecretariasaudegba@gmail.com  
Inf. Contribuinte: No DO PREGAO 027/2023 CONTRATO: 514/2023 DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA:  
7042-4 - C/C: 6742-3 REQUISICAO: 000035  
I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.  
Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.  
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

## CONTRATO Nº. 024/2023

Termo de Contrato nº. 024/2023 para Aquisição de equipamentos, instrumentais e mobiliários de oftalmologia para atendimento da rede de média complexidade do município, entre o Município de Pirai através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **Oftalmoserv Comércio, Importação e Serviços Ltda.**

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial à Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa **Oftalmoserv Comércio, Importação e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ: 27.478.045/0001-22 com sede na Rua Edward Joseph, 122/Cj. 63 – Vila Suzana – São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Juliana Ferreira de Mello, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.721.340-6 SSP/SP, CPF: 407.358.118-06, firmam o presente Contrato, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº. 011/2023, fundamentado no processo administrativo nº. 00830, 00846 e 01925 de 2022 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

**1.1** – Objetiva este contrato a Aquisição de equipamentos, instrumentais e mobiliários de oftalmologia para atendimento da rede de média complexidade do município, que com seus anexos e a Proposta de Preços, fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

**2.1** – O valor global deste contrato é de R\$ 139.977,50 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais, e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

Lote	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
03	und	01	<b>APARELHO DE ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO DE MESA, COM CARRINHO, IMAGEM EM PRETO E BRANCO, TELA GRANDE DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAVADOR DE VÍDEO EM TEMPO REAL, CÂMERA LENTA OU QUADRO A QUADRO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, BANCO DE DADOS DOS PACIENTES, TRAÇADO A- SCAN COM MEDIÇÕES LINEARES E ANGULARES, ANOTAÇÃO DE IMAGENS B-SCAN E UBM, CÁLCULO AUTOMÁTICO DA MÉDIA DO COMPRIMENTO AXIAL E DESVIO PADRÃO, FÓRMULAS IOL (NOVE), BANCO DE DADOS DE LENTES PARA A-SCAN BIOMÉTRICO, 8 MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COM CONFIGURAÇÕES OTIMIZADAS PARA ÁREA DE INTERESSE, ESCOLHAS DE TRANSDUTORES UBM DE 35 OU 50 MHZ, SONDAS B DE 12 OU 20 MHZ, E OU SONDAS A, INTERFACE WIFI DE BANDA DUPLA , INTERNET , USB E BLUETOOTH. CONFIGURÁVEL COMO B-SCAN, UBM, A-SCAN, PERMITINDO VARIEDADE DECOMBINAÇÕES</b>	TOMEY UD800 AB/UBM	139.977,50	139.977,50





## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

**3.2** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

**3.3** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**4.1** – O prazo para entrega dos equipamentos é de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**4.2** – O local de entrega será no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Roberto Silveira, 50 – Centro – Pirai/RJ, no horário de 08:00 às 17:00 hs, de segunda a sexta, juntamente com o Manual, em língua portuguesa do equipamento.

### **4.3** – DOS EQUIPAMENTOS:

**a)** A instalação do equipamento será realizada pela empresa **VENCEDORA**.

**b)** A garantia do equipamento será de 12 (doze) meses a partir da entrega do equipamento.

**c)** Apresentação do Manual do Equipamento, em língua portuguesa.

**d)** O **treinamento operacional** no Equipamento, será realizado pela empresa **VENCEDORA** e sob sua responsabilidade, após o término da sua instalação. As datas do treinamento, bem como a sua duração deverão ser previamente acordadas entre as Partes.

**4.4** – O material objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e aceitos definitivamente após inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

**4.5** – A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados.

**4.6** – As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/1990 do Código Defesa do consumidor.

**4.7** – O recebimento do material não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

## - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**5.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2** - A execução do Contrato estará sujeito à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.



## - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

## - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Contrato, da inexecução total ou parcial, poderá a Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

7.2 – Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não atendida, a ser descontada do pagamento.

7.3 – Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

## - CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

## - CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - A despesa com a execução do presente Contrato será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## - CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.



E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 17 de julho de 2023.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Giane Aparecida Gioia  
CONTRATANTE

JULIANA FERREIRA Assinado de forma digital  
DE por JULIANA FERREIRA  
MELLO:407358118 DE MELLO:40735811806  
06 Dados: 2023.07.17  
16:16:52 -03'00'

**Oftalmoserv Comércio, Importação e Serviços Ltda.**  
Juliana Ferreira de Mello  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF







**NOTA DE EMPENHO**

Nº 1544

DATA: 07/07/2023

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101  
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 2069 / 2023  
 Modalidade do Empenho: Ordinário Nº do Contrato / Ano: /  
 Nº Manual do Processo Licitatório: 11 Nº Manual do Processo: 00830/2022  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº do processo (protocolo):  
 Nº protocolo: Ano do protocolo:  
 Classificação Resumida: 949 Prog. de Trabalho: 1030200512307 Operacionalizar a Atenção à Saúde da População na Média e  
 Natureza da Despesa: 449052 04 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial Dir: Incide:  
 Lançamento: IC: 17483 A DÉBITO: 123110103000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E  
 HOSPITALARES A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23  
 Fonte de Recurso: 26210002 Superávit - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FES

Credor: OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Código: 10750  
 CNPJ/CPF: 27.478.045/0001-22 Insc. Estadual: 141930021112 Insc. Municipal: 56903308  
 Endereço: Rua Edward Joseph, 122/CJ. 63  
 CEP: 05709-020 Telefone: (16) 99644-0866 FAX:  
 Bairro: Vila Suzana Cidade: UF:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	APARELHO DE ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO DE MESA, COM CARRINHO, IMAGEM EM PRETO E BRANCO, TELA GRANDE DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAVADOR DE VÍDEO EM TEMPO REAL, CÂMERA LENTA OU QUADRO A QUADRO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, BANCO DE DADOS DOS PACIENTES, TRAÇADO A-SCAN COM MEDIÇÕES LINEARES E ANGULARES, ANOTAÇÃO DE IMAGENS B-SCAN E UBM, CÁLCULO AUTOMÁTICO DA MÉDIA DO COMPRIMENTO AXIAL E DESVIO PADRÃO, FÓRMULAS IOL (NOVE), BANCO DE DADOS DE LENTES PARA A-SCAN BIOMÉTRICO, 8 MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COM CONFIGURAÇÕES OTIMIZADAS PARA ÁREA DE INTERESSE, ESCOLHAS DE TRANSDUTORES UBM DE 35 OU 50 MHZ, SONDAS B DE 12 OU 20 MHZ, E OU SONDAS A, INTERFACE WIFI DE BANDA DUPLA, INTERNET, USB E BLUETOOTH, CONFIGURÁVEL COMO B SCAN, UBM, A-SCAN, PERMITINDO VARIEDADE DE COMBINAÇÕES - MARCA: UD-800/TOMEY	UN	1,0000	139.977,5000	139.977,50

Prazo de Entrega até:  
15/09/2023

Saldo Anterior: 239.236,44 Saldo Atual: 99.258,94 Total: 139.977,50

Valor por Extenso: CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa  
 PROCESSO Nº0830/2022  
 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA REDE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.  
 RECURSOS PROVENIENTES DA CONTA Nº4753-8 - FMS-SMS MAÇ ESTADUAL - RESOLUÇÃO SES Nº2704 DE 28/04/2022

Gliá  
 Glia Aparecida Gliá  
 Secretária Municipal de Saúde

M. Manoel de Mattos Ferreira  
 Manoel Manoel de Mattos Ferreira  
 CRC RJ - 091549/O-8

**SMS - PIRAÍ - RJ**Processo nº 0830/2022Rubrica Uf Fls. 398

Página 2 de 2

DATA: 07/07/2023

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 1544

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101  
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111  
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar N° do Processo / Ano: 2069 / 2023  
Modalidade do Empenho: Ordinário N° do Contrato / Ano: /  
N° Manual do Processo Licitatório: 11 N° Manual do Processo: 00830/2022  
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° do processo (protocolo):  
N° protocolo: Ano do protocolo:  
Classificação Resumida: 949 Prog. de Trabalho: 1030200512307 Operacionalizar a Atenção à Saúde da População na Média e  
Natureza da Despesa: 449052 04 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial Dirf: Incide  
Lançamento: IC: 17493 A DÉBITO: 123110103000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E  
HOSPITALARES A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23  
Fonte de Recurso: 26210002 Superávit - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FES

Credor: OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Código: 10750  
CNPJ/CPF: 27.478.045/0001-22 Insc. Estadual: 141930021112 Insc. Municipal: 56903308  
Endereço: Rua Edward Joseph, 122/cj. 63  
CEP: 05709-020 Telefone: (16) 99644-0866 FAX:  
Bairro: Vila Suzana Cidade: UF:

Prazo de Entrega  
até:  
15/09/2023

*Jff Pereira*

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAÍ - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

*9995*  
Nome Aparecida  
Secretária Mun. de Saúde  
Piraí - Matrícula 12011



RECEBEMOS DE OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 139.977,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PIRAI - PRACA GETULIO VARGAS, S/N CENTRO Pirai-RJ

NF-e  
Nº 2.506  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



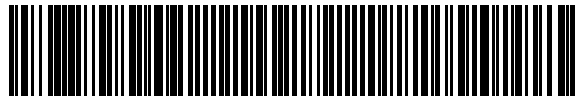
OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI  
R EDWARD JOSEPH, 122 - CONJ 63  
VILA SUZANA - 05709-020  
Sao Paulo - SP Fone: (11) 8223-2378

DANFE

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 2.506  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 1027 4780 4500 0122 5500 1000 0025 0618 4024 8719

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231661949093 - 03/10/2023 16:29:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141.930.021.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.478.045/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PIRAI

CNPJ / CPF

29.141.322/0001-32

DATA DA EMISSÃO

03/10/2023

ENDEREÇO

PRACA GETULIO VARGAS, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

27175-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/10/2023

MUNICÍPIO

Pirai

UF

FONE / FAX

RJ (24) 2411-9306

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:29:26

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 02/11/2023  
Valor R\$ 139.977,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.977,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.977,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
UD800	ULTRASSOM UD-800 - TOMEY	90185090	0400	6108	UN	1	139.977,50	139.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: compras.saudepirai@yahoo.com.br  
Inf. Contribuinte: No DO EMPRENHO 1544 DE 07/07/2023 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 7042-4 - C/C: 6742-3  
I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.  
Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.  
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga  
Teresina-PI, CEP 64049-550  
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 420 - OFTALMOSERV COMERCIO/2023  
Processo nº 23524.021850/2023-32

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Min. Petrônio Portela S/N Bairro Ininga, Cep 64.049-550 - Teresina/PI, CNPJ 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, CPF nº \*\*.078.073-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI nº 209 de 18 de dezembro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 966, de 18/12/2020, e por sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, CPF nº \*\*\*.189.533-\*\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 07 de 08 de janeiro de 2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 70/2023, processo administrativo nº 23524.022775/2021-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Lentes Oftalmológicas, em regime de antecipação**, para atendimento da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, especificado(s) no item 3 (três) do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 70/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: OFTALMOSERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ/MF nº 27.478.045/0001-22					
Endereço: Rua Edward Joseph, nº 122, Conj. 63, Bairro Vila Suzana, São Paulo/SP, CEP: 05709-02					
Contatos: (16) 99644-0866, e-mail: licitacao@oftservice.com.br					
Representante: Juliana Ferreira de Mello, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº ***.358.118-**					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lente Com Ampliação 0.51x, Campo De Visão 165°/180°, Fator De Ampliação Do Ponto Laser 1.96x	Unidade	2	R\$ 6.200,0000	R\$ 12.400,0000
2	Lente Com Ampliação 0.50x, Campo De Visão 160°/165°, Fator De Ampliação Do Ponto De Laser 2.0x	Unidade	2	R\$ 7.400,0000	R\$ 14.800,0000
3	Lente Com Ampliação 0.51x, Campo De Visão 120°/144°, Fator De Ampliação Do Ponto De Laser 1.97x	Unidade	2	R\$ 7.299,0000	R\$ 14.598,0000
4	Lente Uso Oftalmológico, Tipo Lentes Cirúrgicas Indiretas P/ Orifícios Macular, Características Adicionais Campo De Visão 64"/67". Aumento Da Imagem 1.03x. Aumento Leitura Ponto De Laser 0,97x, Tipo Uso Vitrectomia	Unidade	4	R\$ 7.549,0000	R\$ 30.196,0000
<b>Total do Fornecedor.....</b>					<b>R\$ 71.994,0000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Ininga, CEP 64.049-550 – Teresina/PI, UASG 155008.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

**PAULO MARCIO SOUSA NUNES**

Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[assinado eletronicamente]

**JULIANA FERREIRA DE MELLO**

Representante - Oftalmoserv Comércio  
Importação e Serviços EIRELI

[assinado eletronicamente]

**ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES**

Gerente Administrativa - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERREIRA DE MELLO, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 24/07/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 24/07/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31414777** e o código CRC **F7D6BEFB**.

---

**Referência:** Processo nº 23524.021850/2023-32 SEI nº 31414777



RECEBEMOS DE OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.448,00 DESTINATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH - CAMPUS UNIVERSITARIO PETRONIO PORTELA, S/N - CAMPUS I-CAMPUS MIN PETRONIO PORTELA Ininga Teresina PI

NF-e  
Nº 2.523  
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI  
R EDWARD JOSEPH, 122 - CONJ 63  
VILA SUZANA - 05709-020  
Sao Paulo - SP Fone: (11) 8223-2378

DANFE

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 2.523  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 1027 4780 4500 0122 5500 1000 0025 2311 3534 5807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231777354178 - 19/10/2023 15:43:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141.930.021.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.478.045/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH

CNPJ / CPF

15.126.437/0002-24

DATA DA EMISSÃO

19/10/2023

ENDEREÇO

CAMPUS UNIVERSITARIO PETRONIO PORTELA, S/N - CAMPUS I-CAMPUS MIN PETRONIO PORTELA

BAIRRO / DISTRITO

Ininga

CEP

64049-550

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/10/2023

MUNICÍPIO

Teresina

UF

FONE / FAX

PI

(86) 3228-5347

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:42:48

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 19/11/2023  
Valor R\$ 28.448,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.448,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.448,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

FRETE POR CONTA

(2) Terceiros

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

26.074.475/0001-16

ENDEREÇO

R DA GAVEA, 546

MUNICÍPIO

Sao Paulo

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

118302765113

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

1

VOLUME

3,000

3,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
VSQUAD160	LENTE SUPER QUAD V160D (VSQUAD160) VOLK	90029000	1102	6108	UN	1	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRASPHERIC	LENTE MOD.QUADRASPHERIC - VOLK	90029000	1102	6108	UN	1	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HR-WIDE	LENTE H-R WIDE FIELD VOLK	90029000	1102	6108	UN	1	7.299,00	7.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VCRLVITSSV	LENTE MOD. CENTRAL R (VCRLVITSSV) - VOLK	90029000	1102	6108	UN	1	7.549,00	7.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: mayara.gourado@comprehense.com.br; Inf. Contribuinte: No DO EMPENHO 2023NE02261 - PREGAO ELETRONICO No 70/2023 - PROCESSO No 23524.029184/2023-81 ORDEM DE FORNECIMENTO No 378/2023. PAGADOR DO FRETE: ML CARGO CNPJ: 34.487.997/0001-78 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 7042-4 - C/C: 6742-3; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

Date: quinta-feira, 4 de janeiro de 20      Time: 10:52:34

SIAFISIC23-CONTAB,EMPENHO,CONNE(CONSULTA EMPENHO SIAFEM/SIAGEM)-SERPRO \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/01/2024 AS 10:52      USUARIO : JAIR  
DATA EMISSAO : 31DEZ2023      \* NE SIAFISICO \* NUMERO : 2023NE01289  
DATA LANCAMENTO : 31DEZ2023  
UNIDADE GESTORA : 090175 - CTO.ESPECIALIZ. REABILITACAO DR. APC-M.CRUZES  
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CGC/CPF/UG CREDOR : 27478045000122 - OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE SERV.  
GESTAO CREDOR :  
EVENTO : 400051 - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA  
PROGRAMA DE      FONTE      NATUREZA      PLANO  
PTRES      UO      TRABALHO      RECURSO      DESPESA      UGO      INTERNO  
090615      09006      10302094124490000      163150298      44905235      090015      000.000.0454  
ACORDO :      MODALIDADE EMP. : 1 - ORDINARIO  
TIPO LICITACAO : 07 - PREGAO      REFERENCIA LEGAL : LEI FED. N° 10.520  
ORIGEM MATERIAL : 1      NUMERO PROCESSO : 20231474279  
1-SERVICO/2-MATERIAL : 2      EMPENHO ORIGINAL :  
NUMERO OFERTA COMPRA :      NUMERO CONTRATO : 2023CT00812  
IDENTIFICADOR OBRA :      C.E. :  
VALOR :      27.000,00      CTR E-NEGOCIO :  
LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA CÂNDIDO DO REGO CHAVES, KM 3,5      EM 31DEZ2023  
TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL  
LANCADO POR : EMILIA YAZAWA MAEHARA - 090175      EM : 03JAN2024 AS 12:13

SIAFISIC23-CONTAB,EMPENHO,CONNE(CONSULTA EMPENHO SIAFEM/SIAGEM)-SERPRO \_\_\_\_\_

USUARIO : JAIR

UNIDADE GESTORA : 090175 - CTO.ESPECIALIZ. REABILITACAO DR. APC-M.CRUZES

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

NR. DO EMPENHO : 2023NE01289

ITEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
NE	MATERIAL	FORNEC.	ITEM		
001	00267054-2	00001	000000001,000	27.000,00	27.000,00

DESCRICAO (FIM)

AUTO REFRACTOR COM CERATOMETRIA, DIGITAL, MICROPROCESSADO, DE BANCADA, COMPOSTO DE AUTO REFRACTOR E CERATOMETRO, RAO DE CURVATURA: 5 A 10 MM, INTERVALOS 0,01 MM., REFRACAO CORNEAL: 34 A 67 D, INTERVALOS 0,12/0,25 D, ASTIGMATISMO CORNEAL: 0 A +/- 10 D C/INTERVALOS 0,12/0,25 D SELECIONAVEL, EIXO: 1 A 180°, INTERV. 1°, DISTANCIA PUPILAR: 30 A 85 MM., TEMPO MEDICAO:0,15SEG.MODOS:R-K CONTINUO, REF R E KRT K SIMPLES E KCL, ESCALAS: MIOPIA 0 A -20D, HIPERMETROPIA 0 A +22D E ASTIGMATISMO 0 A +/-9D, INTERVALOS 0,12/0,25 D, AJUSTES: DISTANCIA DE EXAME 40 MM, HORIZONTAL 90 MM E VERTICAL 30 MM, SAIDA P/CONEXAO EXTERNA, ACOMPANHA IMPRESSORA TERMICA INCORPORADA, PAPEL E MESA MOTORIZADA, ALIMENTACAO 127/220 VOLTS - 60 HZ, INCLUI MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA 1 ANO, INSTALACAO, TREINAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA

RECEBEMOS DE OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Rodovia Engenheiro Candido do Rego Chaves, KM 47 - Sentido Sul Quatinga-entrada na primeira rotatoria Pindorama Mogi das Cruzes - SP

NF-e  
Nº 2.628  
Série 1



OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI  
R EDWARD JOSEPH, 122 - CONJ 63  
VILA SUZANA - 05709-020  
Sao Paulo - SP Fone: (11) 8223-2378

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº 2.628**  
**Série 1**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0127 4780 4500 0122 5500 1000 0026 2819 5025 3917

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240076290556 - 11/01/2024 11:20:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141.930.021.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.478.045/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

CNPJ / CPF

46.374.500/0018-32

DATA DA EMISSÃO

11/01/2024

ENDEREÇO

Rodovia Engenheiro Candido do Rego Chaves, KM 47 - Sentido Sul Quatinga-entrada na primeira rotatoria

BAIRRO / DISTRITO

Pindorama

CEP

08751-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/01/2024

MUNICÍPIO

Mogi das Cruzes

UF

FONE / FAX

(11) 3066-8974

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:20:21

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

CNPJ / CPF

46.374.500/0018-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rodovia Engenheiro Candido do Rego Chaves, KM 47 - Sentido Sul Quatinga-entrada na primeira rotatoria

BAIRRO / DISTRITO

Pindorama

CEP

08751-300

MUNICÍPIO

Mogi das Cruzes

UF

FONE / FAX

SP

3066-8974

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 10/02/2024

Valor R\$ 27.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LRK-7000	AUTO REFRATOR LRK-7000 - LUXVISION C/ CERATOMETRIA IMPRESSORA; MESA ELETRCA - GIGANTE RN / STILO OPT	90185090	1102	5102	UN	1	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: empenhoalmox@gmail.com

Inf. Contribuinte: No do EMPENHO 2023NE01289 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 7042-4 - C/C: 6742-3

I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.

Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**

**NOTA DE EMPENHO**

**NÚMERO**

022121

**DATA**

29/12/2023

**PROCESSO**

04-000.027/23-87

<b>CÓDIGO</b> 2302	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>CÓDIGO</b> 3401	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CENTRAL		
<b>CÓDIGO</b> 2302	<b>UNIDADE GESTORA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>CÓDIGO</b> 3401	<b>UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CENTRAL		
<b>FICHA</b> 2260	<b>TIPO DE CRÉDITO</b> ORÇAMENTARIO	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> 10.302.114.2.891.0001		<b>NATUREZA / ITEM DESPESA</b> 339030 - 25		<b>FONTE/DESTINAÇÃO</b> 1.621.000	<b>CO</b> 0000
<b>CÓDIGO</b> 2891	<b>AÇÃO</b> REDE ESPECIALIZADA			<b>CÓDIGO</b> 01	<b>SUB-AÇÃO</b> ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA REDE ESPECIALIZADA		
<b>ESPÉCIE</b> ORDINARIO	<b>TIPO DE COTA</b> BASE	<b>TRIMESTRE DA COTA</b> QUARTO		<b>MODALIDADE LICITAÇÃO</b> PREGAO		<b>Nº/ANO LICITAÇÃO</b> 28/2023	<b>CCG</b> 1640/2023
<b>CREDOR</b> 121071 - OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.				<b>ENDEREÇO</b> RUA EDWARD JOSEPH, 122 - CJ. 63 - VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP			
<b>CNPJ</b> 27.478.045/0001-22	<b>PROPÓSITO EMPENHO</b>	<b>Nº CARTÃO</b>	<b>INSCR. MUNICIPAL</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b> 141930021112	<b>TELEFONE</b>	<b>CEP</b> 05709020	
<b>VÍNCULO DA DESPESA</b> CONTRATO		<b>Nº I.J.</b> 01.2023.2302.0655.00.01	<b>Nº I.J. INGRESSO</b>		NÃO		
<b>REQUISIÇÃO / PEDIDO</b> 00001699							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PRZ</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	92439	3,0000	UN	LENTE PARA USO OFTALMOLÓGICO, TIPO LENTE GONIOSCOPIA, DIÂMETRO 8,4 A 8,5 MM, COM 4 ESPELHOS DE VIDRO 64", COM CABO, DISPENSA USO DE METILCELULOSE MARCA: VOLK OPTICLINC	30	3.880,0000	11.640,00

**LOCAL DE ENTREGA:** 001412 - RUA PIRAQUARA, 325 - VILA OESTE

**SALDO ANTERIOR:** 30.122,73 **SALDO ATUAL:** 18.482,73 **VALOR TOTAL:** 11.640,00

**ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / REDE SUS.

**OBSERVAÇÃO**

CONFORME LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES - EDITAL E CONTRATO (DECRETO Nº 15.113/2013 - E SUAS ALTERAÇÕES). RESOLUÇÃO SES/MG 8.132/2022 (INDICAÇÃO 94916) - CONTA 23937-2

**EMITIDO POR**  
CS011898 - SIMONI DE SOUZA

**GERENTE**  
**Autorizado Eletronicamente**  
1162711 - PEDRO MOUSINHO GOMES CARVALHO SILVA

**ORDENADOR DA DESPESA**  
3176418 - FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

Emitido em: 03/01/2024

001/001



Para validar acesse <https://sofweb.pbh.gov.br/sofweb/validacao> e informe: c5sf8vy28lm6z0h. Conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91, MP 2.002-2/2001 e Dec.Municipal 17.710/21, foi utilizada Assinatura Digital de FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS:06198579603 - CPF 061.885.796-03 (por AC VALID RFB v5)



RECEBEMOS DE OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.640,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE- - Avenida Afonso Pena, 2336 Savassi Belo Horizonte-MG

NF-e

Nº 2.855  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI  
R EDWARD JOSEPH, 122 - CONJ 63  
VILA SUZANA - 05709-020  
Sao Paulo - SP Fone: (11) 8223-2378

DANFE

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 2.855  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0627 4780 4500 0122 5500 1000 0028 5510 8063 0565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241250949272 - 12/06/2024 17:50:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141.930.021.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.478.045/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE-

CNPJ / CPF

18.715.383/0001-40

DATA DA EMISSÃO

12/06/2024

ENDEREÇO

Avenida Afonso Pena, 2336

BAIRRO / DISTRITO

Savassi

CEP

30130-012

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/06/2024

MUNICÍPIO

Belo Horizonte

UF

MG

FONE / FAX

(31) 3277-5001

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:50:51

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

CNPJ / CPF

18.715.383/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua Piraquara, 325

BAIRRO / DISTRITO

Vila Oeste

CEP

30530-580

MUNICÍPIO

Belo Horizonte

UF

MG

FONE / FAX

(31) 3277-9090

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 12/07/2024

Valor R\$ 11.640,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

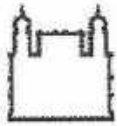
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
VG4HAN2	LENTE PARA USO OPTAMOLOGICO GONISCOPIA - VOLK / VG4HAN2	90019010	1102	6108	UN	3	3.880,00	11.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: nucleoapoiosuasa@pbh.gov.br  
Inf. Contribuinte: 1486/24 NOTA DE EMPENHO No 22121 REFERENTE A ATA ARP 01 - PREGAO 028/2023 DADOS BANCARIOS:  
BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 7042-4 - C/C: 6742-3  
I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.  
Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.  
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

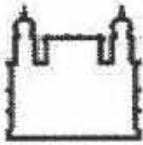


Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25029.000246/2023-99



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Unidade Gestora: 254492

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI E A EMPRESA OFTALMOSERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.

A Fundação Oswaldo Cruz por intermédio por do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/INI com sede na Av. Brasil, n.º 4.365, Campus FioCruz, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representada pela Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, **VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria 1.980, de 1º de agosto de 2017, publicada no DOU de 02 de agosto de 2017, portador da matrícula SIAPE nº 0375416, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OFTALMOSERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, CNPJ/MF sob 27.478.045/0001-22, sito a Rua Edward Joseph, 122 CONJ. 63 Vila Suzana – SP, CEP: 05709-020 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **JULIANA FERREIRA DE MELLO**, portadora da Carteira de Identidade nº 47.213.406, tendo em vista o que consta no Processo nº 25029.000246/2023-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de MATERIAL PERMANENTE (LÂMPADA DE FENDA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, e conforme transcritos abaixo:

3.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- 3.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 3.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 3.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 3.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 3.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 3.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 3.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 3.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 3.1.11. O referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 3.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 3.1.13. Os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português, assistência técnica no Rio de Janeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 98.000,00 (noventa oito mil)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/08/2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% a 30% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato 0,5% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 254492

13.1.2. Fonte de Recursos: 1002000000

13.1.3. Programa de Trabalho: 172780

13.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.52

13.1.5. Nota de Empenho: 2023NE000730

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 6º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, 51º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 51º, da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Dra. Valdílea Gonçalves Veloso dos Santos  
Diretora  
Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas  
INI/FIOCRUZ

\_\_\_\_\_  
Juliana Ferreira de Mello

## TESTEMUNHAS:

1-  
2-

Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE LOURDES MENDONCA**, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos, em 09/10/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS**, Diretor(a) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), em 10/10/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3190929** e o código CRC **1AABFF3C**.

Data e hora da consulta: 13/09/2023 14:08  
Usuário: \*\*\*.200.737-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
254492	INST.NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
33.781.055/0010-26	AVENIDA BRASIL 4365 - INI MANGUINHOS	21040-361
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	21 38659595

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	730

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	172780	1002000000	449052	254438	A1INI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
12/09/2023	Ordinário	25029.00024/2023-99	0,0000	98.000,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
27.478.045/0001-22	OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS L	05709-020
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
EDWARD JOSEPH 122 CONJ 63 VILA SUZANA	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

OF 649/2023-LABOFTALMO SEDE

#### Local da Entrega

INI

#### Informação Complementar

25449205000212023 - UASG Minuta: 254492

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	13/09/2023 12:34:39	Alteração

**Data e hora da consulta:** 13/09/2023 14:08

**Usuário:** \*\*\*.200.737-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**
**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00

**Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LÂMPADA FENDA, APLICAÇÃO ESTEROSCÓPIO CONVERGENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLINAÇÃO DE 5°, 10°, 15° E 20°, CAMPO DE VISÃO DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55-82MM, FENDA AJUSTÁVEL, LARGURA DA FENDA COMPRIMENTO 0 A 9MM X 1 A 8MM, ZOOM ÓPTICO OCULAR 12,5 X, MAGNIFICAÇÃO 10, 16 E 25X, FONTE LUZ LÂMPADA HALÓGENA 6V, 20W, FONTE 110/220V, 60HZ, COR FILTROS FILTROS ABSORÇÃO CALOR, CINZA, ANERITRA, AZUL COBALT O	98.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2023	Inclusão	2,00000	49.000,0000	98.000,00

**Assinaturas**
**Ordenador de Despesa**

VALDILEA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS

\*\*\*.575.797-\*\*

13/09/2023 12:34:39

**Gestor Financeiro**

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

\*\*\*.737.557-\*\*

12/09/2023 16:38:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/09/2023 12:34:39	Alteração



**UNIDADE:** INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS, CNPJ: 33.781.055/0010-26

**Finalidade:** 652 Prestação de serviços de referência para análise ambiental em saúde

**Ação:** 8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

**Processo Administrativo:** 25029.000246/2023-99

**UASG:** 254492

**Fonte de Recursos:** A1VIG

**Elemento de Despesas:** 44.90.52.08

**PTRES:** 172777

**Tipo do Empenho:** ORDINÁRIO

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**N°:** 021

**Ano:** 2023

**Razão Social:** OFTALMOSERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

**CNPJ:** 27.478.045/0001-22

**Endereço:** RUA EDWARD JOSEPH, 122

**CEP:** 05709-020

**Tel/Fax:** (16) 99644-0866

**Email:** licitacao@oftservice.com.br

**Banco:** 000/\*

**Agência:** 0/\*

**Conta:** 0

Item	CadMat	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	----------	-------------



1	BR0394467	<p>LÂMPADA FENDA, APLICAÇÃO:ESTEROSCÓPIO CONVERGENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCLINAÇÃO DE 5°, 10°, 15° E 20°, CAMPO DE VISÃO:DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55-82MM, FENDA AJUSTÁVEL, LARGURA DA FENDA:COMPRIMENTO 0 A 9MM X 1 A 8MM, ZOOM ÓPTICO:OCULAR 12,5 X, MAGNIFICAÇÃO 10, 16 E 25X, FONTE LUZ:LÂMPADA HALÓGENA 6V, 20W, FONTE 110/220V, 60HZ, COR FILTROS:FILTROS ABSORÇÃO CALOR,CINZA,ANERITRA,AZUL COBALTO</p> <p>COMPLEMENTO: Com filtro de luz infravermelha (IR).</p> <p>O equipamento ofertada deverá ser de marca igual ou superior as marcas Keeler, Topcon, Hagg Streit.</p> <p>Faz-se necessária qualidade óptica excelente devido a peculiaridade dos pacientes acompanhados no Instituto Nacional de Infectologia . Pacientes que apresentam Uveites sendo necessária a observação de células inflamatórias da câmara anterior e vítreo , além de perfeita observação da retina através da biomicroscopia de fundo .</p> <p>O Laboratório de Pesquisa em Oftalmologia Infeciosa participa de Estudos Clínicos multicêntricos internacionais de Fase III onde são requeridos equipamentos de qualidade comprovada internacional.</p> <p>MARCA: Marca/Fabricante: TOPCON</p> <p>Modelo: SL-D301</p> <p>Procedência: Japão</p> <p>ANVISA: 10354349009</p>	UN	2,0000	49.000,0000	98.000,00
---	-----------	---	----	--------	-------------	-----------

Valor total da OF

R\$ 98.000,00

Observação: SEDE

#### Informações Complementares à Nota de Empenho

A presente Nota de Empenho, acompanhada destas informações complementares, será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º abril de 2022, conforme amparo contido no Edital da licitação/Termo de Referência e/ou Aviso de Dispensa supra, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a esta Ordem de Fornecimento, contendo as informações complementares abaixo:

**Prazo de Entrega:** o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanha desta Ordem de Fornecimento contendo as informações complementares.

**Prazo de Pagamento:** o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A forma de recebimento do objeto, as penalidades aplicáveis, as formas e efeitos de rescisão, as obrigações da contratada e as obrigações da contratante estão previstas no Edital e/ou Termo de Referência do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 / 2023 , conforme autos do Processo Administrativo nº 25029.000246/2023-99 .

A regularidade da contratada foi aferida por meio de consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 25029.000246/2023-99.

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de Ordem Constitucional.

Total do Contrato:	SERVIÇO REQUISITANTE:	Recebi
98.000,00	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO Av. Brasil,4365 - Campus da Fiocruz - Manguinhos - RJ - Tel.: (21)38659595	

#### Atenção às seguintes orientações:

- 1) CNPJ de faturamento do INI: 33.781.055/0010-26.
- 2) Endereço de entrega: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos CEP: 21040-361 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO do INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA - INI/FIOCRUZ.
- 3) Os lotes, datas de validade e quantidades de cada lote de material devem estar discriminados na Nota Fiscal. Pedimos o envio de, no máximo, 03 (três) lotes diferentes por Nota Fiscal e que o prazo de validade seja de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4) GRANDES VOLUMES DE MATERIAL DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADOS PELO EMAIL seal@ini.fiocruz.br. Em caso de dúvidas ligar para (21) 3865-9583.

5) Para que a contratada possa fazer jus aos benefícios fiscais relativos a opção pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a Declaração conforme estabelecido pela IN 1234/12. A não apresentação da declaração acarretará as retenções tributárias previstas em lei. Email para envio da Nota Fiscal: seal@ini.fiocruz.br

6) Email para envio da Nota Fiscal: seal@ini.fiocruz.br

Rio de Janeiro 1 de Setembro de 2023 ,

Requisitante / SEPLAN / Ordenador de Despesas / Representante Legal do Fornecedor

CLIENTE: <u>Ferreira 141</u>		CONTATO
ENDEREÇO: <u>Avenida Brasil 4365</u>		CEP
CIDADE/UF: <u>Rua de Santos - RJ</u>	CPF/CNPJ:	
TEL.: ( )	E-MAIL:	
Equipamento 1: <u>Lâmpada de Fenda TORCON SL-D301</u>	Nº de Série: <u>AH6001906</u>	
Equipamento 2: <u>Lâmpada de Fenda TORCON SL-D301</u>	Nº de Série: <u>AH6001908</u>	
Equipamento 3:	Nº de Série:	
Acessório: <u>2 Lâmpada de fenda SL-D301</u>		
Estado Geral do Equipamento:		
Defeito Informado:		
Natureza dos Serviços: <input checked="" type="checkbox"/> Assist. Técnica <input checked="" type="checkbox"/> Instalação <input type="checkbox"/> Revisão <input type="checkbox"/> Contratos <input type="checkbox"/> Garantia <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
PROCEDIMENTO: <u>Realização entrega e instalação das duas lâmpadas de fenda</u>		

### ORÇAMENTO:

Peças substituídas: R\$ _____	Mão de Obras: R\$ _____	Taxa de Visita: R\$ _____
Despesas c/ Viagem: R\$ _____	Hora Técnica: R\$ _____	Outras Despesas: R\$ _____
Valor Total dos Serviços Prestados: R\$ _____	Prazo de Execução Serviços: _____	
Condições de Pagamento: R\$ _____		

NF Entrada: ____/____/____	NF Saída: ____/____/____	NF de Serviço: _____
Aprovado em: ____/____/____	Execução: ____/____/____	Pagt: _____

Técnico Responsável: _____	<u>Genara Anna Luiza Brancardi</u>	Data: <u>21/09/23</u>
Assinatura do responsável para efeito de devolução do equipamento e verificação dos serviços para posteriormente fazer.		

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú: Ag. 0265 - C/C 44800-1

Oftalmoserv Comércio Importação e Serviços EIRELI - CNPJ 27.478.045/0001-22

RECEBEMOS DE OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 DESTINATÁRIO: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Avenida Brasil, 4365 - SERVIÇO ALMOXARIFADO-INI/FIOCRUZ Bonsucesso Rio de Janeiro-RJ

NF-e  
Nº 2.475  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



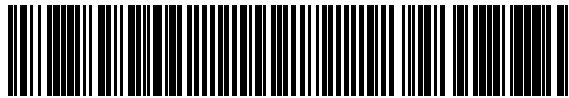
OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI  
R EDWARD JOSEPH, 122 - CONJ 63  
VILA SUZANA - 05709-020  
Sao Paulo - SP Fone: (11) 8223-2378

DANFE

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 2.475  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 0927 4780 4500 0122 5500 1000 0024 7513 7255 2394

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231558759529 - 18/09/2023 15:54:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141.930.021.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.478.045/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDACAO OSWALDO CRUZ

CNPJ / CPF

33.781.055/0010-26

DATA DA EMISSÃO

18/09/2023

ENDEREÇO

Avenida Brasil, 4365 - SERVIÇO ALMOXARIFADO-INI/FIOCRUZ

BAIRRO / DISTRITO

Bonsucesso

CEP

21040-361

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2023

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

UF

RJ

FONE / FAX

(21) 3865-9583

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:54:19

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 18/09/2023  
Valor R\$ 98.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SL-D301	LAMPADA DE FENDA MOD.SL-D301- TOPCON ANVISA: 10354349009	90185090	1102	6108	UN	2	49.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: fiscal@oftservice.com.br  
Inf. Contribuinte: ORDEM DE FORNECIMENTO: 649/23 DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL - AGENCIA: 7042-4 - CONTA  
CORRENTE :6742-3 25449205000212023 - UASG Minuta: 254492  
I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.  
Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.  
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares  
Ltda EPP .

Rod. João Paulo, 695, João Paulo  
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/300

Fone: (048) 3334-8174

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196

E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

AO  
CISAMAPI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2024

## RECURSO ADMINISTRATIVO

A HOSPLIFE LTDA, distribuidora de equipamentos médicos hospitalares, então representada por seu representante legal abaixo indicado/assinado, empresa capacitada e participante do Pregão eletrônico 007/2024,

Tendo em consideração que a presente aquisição trata-se de equipamentos médicos de alta complexidade técnica;

A empresa vem apresentar a sua peça recursal frente a Declaração como vencedora do item 12, Auto-Refrator com ceratometro.

## DOS FATOS

A empresa OFTALMOSERV fora declarada vencedora para o item 12 do presente edital, ofertando produto de marca YEASN, modelo YPC-100K, inclusive com o menor preço para o presente item.

Para habilitar-se no presente item, acabou apresentando 03 atestados de capacidade técnica, atestados estes que viemos solicitar diligência, pelos seguintes motivos:

1 – Atestado de capacidade técnica MEGACOMM SOLAR – conforme consulta ao atestado de capacidade técnica e as atividades da empresa emitente do citado atestado, verifica-se que a mesma não trabalha no ramo de equipamentos médico-hospitalares, muito menos oftalmológicos, mas sim no ramo de energia solar, motivo este que justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

2 – Atestado de capacidade técnica OFTALMOPLACE – Conforme verifica-se no atestado de capacidade técnica apresentado, a pessoa que assina o mesmo possui o mesmo sobrenome ( FERREIRA DE MELO ) da proprietária da recorrida OFTALMOSERVICE, o que nos leva a crer que fazem parte do mesmo grupo empresarial. Diante desta situação se justifica a diligência para que reste



comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

3 – Atestado de capacidade técnica AXIS TECNOLOGIA MEDICA – Conforme verifica-se através do atestado apresentado, o volume comercial disposto no mesmo, considerando o preço de mercado do objeto supostamente fornecido, é incompatível com os limites do SIMPLES NACIONAL, regime tributário utilizado pela recorrida. Diante do exposto e considerando também o ocorrido junto aos outros dois atestados, se justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no documento.

## DO DIREITO

Senhores, a solicitação de Diligência é uma faculdade permitida ao Pregoeiro e às demais licitantes, conforme previsto em edital e na legislação:

***Item 19.6 do edital: “É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.”***

Diante das justificativas apresentadas, de situação prevista em edital e na legislação, e quanto a possibilidade dos documentos mencionados e apresentados não possuírem teor que seja condizente com a verdade, pensamos ser prudente que o Pregoeiro exija da licitante melhor classificada para Item/Lote 12 a apresentação das notas fiscais com datas anteriores a emissão dos respectivos atestados de capacidade técnica, a fim de que reste comprovado a existência das operações declaradas nos mesmos.

## DO PEDIDO

Então, diante das razões apresentadas na presente peça recursal, a empresa MAGNA MEDICA LTDA, vem requerer deferimento dos seguintes pedidos:



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP .

Rod. João Paulo, 695, João Paulo

Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/300

Fone: (048) 3334-8174

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196

E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

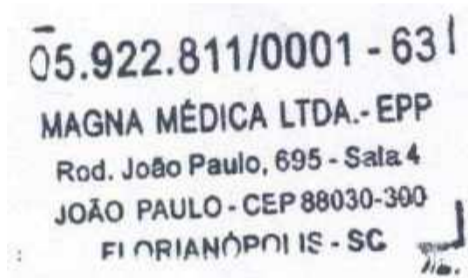
1 – A empresa OFTALMOSERVICE comprove através de notas fiscais com data de emissão anteriores à emissão dos atestados, a existência do fornecimento descritos nos mesmos.

2 – Que caso a empresa OFTALMOSERVICE não comprove a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, que a mesma seja considerada inabilitada para o presente processo licitatório.

3 – Que para o caso de inabilitação descrito no item 2, sejam convocadas as licitantes remanescentes para o certame, conforme a ordem dos últimos lances apresentados.

Requer deferimento,

Florianópolis, 08 de julho de 2024



Felipe Sartori

Sócio-gerente

## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo nº: 17/2024**

**Pregão nº: 07/2024**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

Recorrentes: **MAGNA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 05.922.811/0001-63, sediada na Rod João Paulo, 695, João Paulo Florianópolis - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Sartori, Sócio Gerente.

### I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de habilitar a empresa OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 27.478.045/0001-22 para o lote 12 do Pregão Eletrônico 07/2024.

### II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema da Licitar Digital, sítio de compras, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 A empresa MAGNA MÉDICA LTDA, registrou prévia intenção de recurso o qual foi aceito.

### III- DO RECUSO

3.1 A empresa MAGNA MÉDICA LTDA apresentou os seguintes argumentos o qual transcrevo:

A empresa OFTALMOSERV fora declarada vencedora para o item 12 do presente edital, ofertando produto de marca YEASN, modelo YPC-100K, inclusive com o menor preço para o presente item. Para habilitar-se no presente

item, acabou apresentando 03 atestados de capacidade técnica, atestados estes que viemos solicitar diligência, pelos seguintes motivos:

1 – Atestado de capacidade técnica MEGACOMM SOLAR – conforme consulta ao atestado de capacidade técnica e as atividades da empresa emitente do citado atestado, verifica-se que a mesma não trabalha no ramo de equipamentos médico-hospitalares, muito menos oftalmológicos, mas sim no ramo de energia solar, motivo este que justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

2 – Atestado de capacidade técnica OFTALMOPLACE – Conforme verifica-se no atestado de capacidade técnica apresentado, a pessoa que assina o mesmo possui o mesmo sobrenome (FERREIRA DE MELO) da proprietária da recorrida OFTALMOSERVICE, o que nos leva a crer que fazem parte do mesmo grupo empresarial. Diante desta situação se justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no Atestado.

3 – Atestado de capacidade técnica AXIS TECNOLOGIA MEDICA – Conforme verifica-se através do atestado apresentado, o volume comercial disposto no mesmo, considerando o preço de mercado do objeto supostamente fornecido, é incompatível com os limites do SIMPLES NACIONAL, regime tributário utilizado pela recorrida. Diante do exposto e considerando também o ocorrido junto aos outros dois atestados, se justifica a diligência para que reste comprovada a veracidade do mesmo, através da apresentação das notas fiscais de venda com datas de emissão anteriores ao atestado, comprovando assim a operação comercial descrita no documento.

#### DO DIREITO

Senhores, a solicitação de Diligência é uma faculdade permitida ao Pregoeiro e às demais licitantes, conforme previsto em edital e na legislação:

**Item 19.6 do edital: “É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.”**

Diante das justificativas apresentadas, de situação prevista em edital e na legislação, e quanto a possibilidade dos documentos mencionados e apresentados não possuírem teor que seja condizente com a verdade, pensamos ser prudente que o Pregoeiro exija da licitante melhor classificada para Item/Lote 12 a apresentação das notas fiscais com datas anteriores a

emissão dos respectivos atestados de capacidade técnica, a fim de que reste comprovado a existência das operações declaradas nos mesmos.

#### DO PEDIDO

Então, diante das razões apresentadas na presente peça recursal, a empresa MAGNA MEDICA LTDA, vem requerer deferimento dos seguintes pedidos:

1 – A empresa OFTALMOSERVICE comprove através de notas fiscais com data de emissão anteriores à emissão dos atestados, a existência do fornecimento descritos nos mesmos.

2 – Que caso a empresa OFTALMOSERVICE não comprove a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, que a mesma seja considerada inabilitada para o presente processo licitatório.

3 – Que para o caso de inabilitação descrito no item 2, sejam convocadas as licitantes remanescentes para o certame, conforme a ordem dos últimos lances apresentados.

#### IV - DA CONTRA-RAZÃO

4.1 Segue abaixo as contrarrazões apresentados.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 07/2024 onde tem por objeto o Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.

A empresa MAGNA MÉDICA LTDA participou do pregão eletrônico nº 07/2024, na data de 25 de junho de 2024 as 08:30, iniciando a abertura dos lances do lote 12, após o término das etapas de lances aberto, ofertado no presente certame. Finalizando as etapas de lances e prosseguiste a etapa de julgamento de propostas.

Iniciando as convocações das empresas arrematantes, a Empresa OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI foi classificada em 1º lugar no lote 12 fundamentado em ata.

Sistema	<input type="checkbox"/> fornecedor OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 12.	28/06/2024 10:22:30
---------	--	---------------------

Descrição do item 12 conforme o Termo de Referência.

AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO é um equipamento de diagnóstico oftalmológico com funcionalidades de refração, ceratometria e raio da córnea. Um alvo de fixação móvel com nebulização automática minimiza



acomodação para obter a leitura mais precisa. Move especificamente o alvo de fixação para ceratometria periférica. LCD inclinável. Indicadores de Alinhamento. Impressora: função Easy Load Paper e corte automático. Apoio de queixo motorizado. Bloqueio com um toque. Conectividade WIFI e integração EMR. Automático e simples. Painel completo de gerenciamento de dados para gerenciar seus dados de dispositivos externos (EMR/ARK). Importe dados sem fio de outros dispositivos (como AR/K e lensômetros) via VXbox. Exporte dados de refração para o seu sistema EMR com o toque de um botão. Refração objetiva: A refração objetiva inclui esfera, cilindro, eixo e distância pupilar. Ceratometria: Central, Periférico, Detecção de opacidade da lente, O recurso de retro iluminação permite iluminar opacidades da lente. Em geral: Sistema de névoa automática de fixação de alvo. Exibição de dados de medição LCD colorido TFT de 7" com tela sensível ao toque (800x480). Medição PD Faixa de medição máxima de 85mm, unidade de exibição de 1mm. Gravação de dados de medição Impressora térmica integrada. Terminal de saída externa RS232/WIFI. Faixa mensurável: Faixa de potência -20 D a +20 D. Precisão de energia +/- 0,25 D. Faixa de astigmatismo de 0 a 10D. Precisão do astigmatismo 0,25 D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro da pupila medido no mínimo 2,5mm. Especificações de ceratometria: Faixa de raio da córnea de 5mm a 10mm. Poder refratário da córnea 33D a 67D (n=1,3375). Repetibilidade de potência 0,03mm. Potência astigmática da córnea 0 a 12D. Precisão do astigmatismo 0,02D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro de medição 2mm a 12mm. Ceratometria periférica Nasal, temporal, para cima, para baixo com a mesa elétrica com botão de adicionamento o sistema sobe e desce para ajuste.

A empresa recorrida, OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI, APRESENTOU suas contrarrazões.

1 - MEGACOMM SOLAR: Em seu recurso, a recorrente informa que, em suas pesquisas, constatou que a empresa MEGACOMM SOLAR atua no ramo de energia solar, o que de fato é verdadeiro. No entanto, destacamos que não é incomum empresas fora do segmento adquirirem equipamentos médicos, especialmente se necessários para suas operações ou para atender a requisitos específicos, como no caso desta compra realizada pela empresa MEGACOMM SOLAR.

No Brasil, embora não haja uma jurisprudência específica para esta questão, é importante mencionar que a compra de equipamentos médicos por empresas de outros segmentos é permitida desde que a empresa compradora se atente às normas comerciais.

2 – OFTALMOPLACE: A segunda indagação da licitante não possui nenhum cabimento, pois não já na legislação, doutrina ou jurisprudência Brasileira que

impeça que pessoas da mesma família Sócios-Proprietários fornecer produtos uma para outra, muito menos há impedimentos para empresas do mesmo grupo realizar essas vendas e compras.

3 - AXIS TECNOLOGIA MEDICA: por fim, no que se refere ao atestado de capacidade técnica da empresa AXIS TECNOLOGIA MEDICA o requerente alegou o seguinte: "Conforme verifica-se através do atestado apresentado, o volume comercial disposto no mesmo, considerando o preço de mercado do objeto supostamente fornecido, é incompatível com os limites do SIMPLES NACIONAL, regime tributário utilizado pela recorrida." Tal apontamento foi feito de maneira imprudente, visto que o atestado emitido pela AXIS apresenta todos os equipamentos que fornecemos a ela em dias, meses e anos diferentes, a empresa apenas emitiu um único atestado.

Tendo essas informações em mente, é claro que o intuito da licitante é tumultuar o processo licitatório por não se contentar com o resultado da disputa, ignorando que o equipamento ofertado atende tecnicamente e que os documentos apresentados por esta empresa estão conforme o solicitado pelo edital.

Pelo exposto, solicitamos para que não sejam acolhidos os pedidos da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, e que siga com o processo de maneira harmônica, uma vez que foi comprovada a nossa capacidade de fornecer o produto e que suas alegações não possuem veracidade e embasamentos legais à não ser a intenção de causar confusão e tumultuar o certame.

## V – CONCLUSÃO

A OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI apresentou os Atestados em conformidade com o edital e, ainda, em suas contrarrazões, mesmo não sendo as notas fiscais referentes aos itens vendidos para as empresas que forneceram os atestados de capacidade técnica, demonstram que a empresa vendeu itens da mesma natureza do objeto licitado.

Com base na verificação dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa participante do processo licitatório nº 017-2024, evidenciou-se que os mesmos estão de acordo com o proposto do Edital de Licitação, portanto, atende o edital.

O CISAMAPI, em respeito aos princípios da legalidade e da impessoalidade, mantém a decisão de classificação da OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI, considerando que a empresa comprovou, por meio dos Atestados de Capacidade Técnica que atende aos requisitos do edital.



---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

Assim, em face das razões expendidas acima conheço o recurso apresentado pela empresa MAGNA MÉDICA LTDA, e no mérito, NEGO PROVIMENTO.

Por fim, encaminho processo para decisão autoridade competente.

Ponte Nova, 18 de julho de 2024.

Atenciosamente,

---

Gabriel Gustavo Ferraz  
Agente de Contratação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F09B-D521-AFDB-D11C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 18/07/2024 08:37:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F09B-D521-AFDB-D11C>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.922.811/0001-63  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RODOVIA JOAO PAULO, 695 - COMERCIAL MONDRIAN SALA 04 - JOAO PAULO -  
88.030-300 - Florianópolis / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/10/2003  
CNAE Primário: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
CNAE Secundário 1: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

#### Dados para Contato

CEP: 88.030-300  
Endereço: RODOVIA JOAO PAULO, 695 - COMERCIAL MONDRIAN SALA 04 - JOAO  
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina  
Telefone: (48) 33349071  
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 007.855.699-60  
Nome: FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 007.855.699-60  
Nome: FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 007.855.699-60 Participação Societária: 100,00%  
Nome: FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
Número do Documento: 00871127170 Órgão Expedidor: DNT-SC  
Data de Expedição: 10/05/2022 Data de Nascimento: 08/08/1981  
Filiação Materna: ROSELI MARIA RACHADEL SARTORI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 88.030-355  
Endereço: RUA SERVIDAO NATALICIA PEREIRA, 21 - CASA - JOAO PAULO  
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina  
Telefone: (48) 91278885  
E-mail: magna.medica@yahoo.com.br

### Linhas Fornecimento

---

#### Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/10/2024  
Código de Controle: 62E5DAB2EFB58BB7

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/06/2024  
Código de Controle: 2024060101241267957220

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/12/2024  
Código de Controle: 390454362024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 254685196  
Inscrição Municipal: 4269195

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/10/2024  
Código de Controle: 230140083458944

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/08/2024  
Código de Controle: 401762



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
ANVISA/DF	8.12.535-5	-





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2024
Receita Municipal	Validade:	21/08/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
ANVISA/DF	8.12.535-5	-



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 05.922.811/0001-63 DUNS®: 897754022  
Razão Social: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA.  
Nome Fantasia: MAGNA MEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/06/2024 15:55:41

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: **05.922.811/0001-63**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/06/2024 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.855.699-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.1364.9AC3.B924 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/06/2024 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.520.397/0001-94.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.12CE.457C.A774 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 05922811000163 00785569960

**LIMPAR****Data da consulta:** 25/06/2024 15:59:54**Data da última atualização:** 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.922.811/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2003</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGNA MEDICA</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD JOAO PAULO</b>	NÚMERO <b>695</b>	COMPLEMENTO <b>COMERCIAL MONDRIAN SALA 04</b>	
CEP <b>88.030-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 3334-9071</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **16:02:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.922.811/0001-63

Certidão nº: 44818225/2024

Expedição: 25/06/2024, às 16:03:26

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.922.811/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2320790  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Raiz do CNPJ: 05.922.811

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : Rodovia João Paulo, 695

Certidão emitida às 15:54 de 03/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.922.811/0001-63**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140124200355**  
Data de emissão: **23/04/2024 11:51:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP.

Rod. João Paulo, 695, João Paulo

Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300

Fone: (048) 3334-9071

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196

E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

## DECLARAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAL

A empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 05.922.811/0001-63, sediada na Rod. João Paulo, N.º 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu representante legal Felipe Tiago Rachadel Sartori, empresário, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade n.º 4.000.742 SSP/SC e do CPF n.º 007.855.699-60, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que no Estado de Santa Catarina existe apenas uma Certidão negativa de Débitos Estaduais, certidão esta que engloba todos os débitos, sejam eles de quaisquer natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa, com relação aos tributos de ICMS, referentes aquele determinado contribuinte.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda  
Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Sócio-Gerente  
R.G.: 4.000.742  
CPF: 007.855.699-60

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MAGNA MEDICA COM.DE PROD. MED. HOSP. LTDA EPP CNPJ: 05922811000163

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWNZQJLXQZY87MD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 23 de Abril de 2024





Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP.

Rod. João Paulo, 695, João Paulo

Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300

Fone: (048) 3334-9071

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196

E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

## DECLARAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

A empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 05.922.811/0001-63, sediada na Rod. João Paulo, N.º 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu representante legal Felipe Tiago Rachadel Sartori, empresário, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade n.º 4.000.742 SSP/SC e do CPF n.º 007.855.699-60, **DECLARA**, que em nosso município, Florianópolis/SC, emite-se apenas uma Certidão negativa de Débitos Municipais, onde englobam todos os tributos (mobiliários e imobiliários), incluindo a regularidade com ISS e Taxas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda  
Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Sócio-Gerente  
R.G.: 4.000.742  
CPF: 007.855.699-60



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ: 05.922.811/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:39 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **6AE5.351D.1541.D50A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 05.922.811/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWY-L-T54pSPD1H4GSG&chave2=Ug8cwspH\_ckG15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04109033969-FERNANDA RACHADEL SARTORI | 00785569960-FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI

**FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº **007.855.699-60**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 40007421, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR CLOVIS MENEL CALLIARI, 111, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88.030-355, BRASIL.

**FERNANDA RACHADEL SARTORI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº **041.090.339-69**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 45397813, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA PROFESSOR CLOVIS MENEL CALLIARI, 111, JOAO PAULO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88.030-355, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42203364397**, com sede na Rodovia João Paulo, 695, Comercial Mondrian, Sala 04, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **05.922.811/0001-63**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA RACHADEL SARTORI**, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia **FERNANDA RACHADEL SARTORI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 8110000497264

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20219380627 Protocolo 219380627 de 03/05/2021 NIRE 42203364397

Nome da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115712333658183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:42:13 que o documento de hash (SHA-256)

8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c foi validado em 27/05/2024 15:36:09 através da transação blockchain

0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213459)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 05.922.811/0001-63**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** A partir desta data, a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, da qual usará os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças, e outros benefícios gratuitos por natureza.

*Parágrafo Primeiro:* A sociedade tem como título do estabelecimento a expressão: “**MAGNA MÉDICA**”.

*Parágrafo Segundo:* A Sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede social em **FLORIANÓPOLIS/SC, na RODOVIA JOÃO PAULO, 695, COMERCIAL MONDRIAN, SALA 04, JOÃO PAULO, CEP 88.030-300.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade pode abrir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto social: O comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para o uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças. E o comércio varejista de produtos e equipamentos médicos-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, científicos, didáticos, instrumentais e instrumentos de medição e teste (exceto medicamentos). (CNAE 4664-8/00 e 4773-3/00).

Req: 8110000497264

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20219380627 Protocolo 219380627 de 03/05/2021 NIRE 42203364397

Nome da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115712333658183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:42:13 que o documento de hash (SHA-256)

8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c foi validado em 27/05/2024 15:36:09 através da transação blockchain

0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213459)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 05.922.811/0001-63**

*Parágrafo Primeiro:* Tanto a matriz quanto as filiais poderão celebrar contratos com terceiros para execução no todo ou em parte, do seu objetivo social.

*Parágrafo Segundo:* Para responder pela responsabilidade técnica indispensável à consecução do objetivo comercial atinente a cada área de atuação a empresa contratará, quando necessário, em conformidade as normas legais e técnicas vigentes, profissional credenciado e devidamente habilitado perante o Órgão da Classe respectivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em **01.09.2003** e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social será de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional distribuídos da seguinte forma:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>		<i>VALORES</i>
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI	50.000	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

*Parágrafo Primeiro:* A redução do capital social só poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis, uma vez completada a integralização do capital, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil.

*Parágrafo Segundo:* O capital social discriminado na presente Cláusula poderá ser majorado caso o atual montante se mostre insuficiente para o regular desempenho das atividades previstas na Cláusula Quarta deste contrato, bem como na hipótese de necessidade de capital de giro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua respectiva quota, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

*Parágrafo Único:* Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos dos artigos 1.054 e 997, VIII, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Req: 8110000497264

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20219380627 Protocolo 219380627 de 03/05/2021 NIRE 42203364397

Nome da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115712333658183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:42:13 que o documento de hash (SHA-256)

8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c foi validado em 27/05/2024 15:36:09 através da transação blockchain

0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213459)





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 05.922.811/0001-63**

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

*Parágrafo Terceiro:* O administrador poderá nomear procuradores para administrar a sociedade em seu nome. E serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por um procurador do administrador, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada pelo administrador.

*Parágrafo Quarto:* O sócio quotista poderá exercer função dentro da sociedade por tempo determinado, podendo, no entanto, receber a título de PRÓ-LABORE o valor previamente acordado pelo serviço prestado.

*Parágrafo Quinto:* A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Sendo que a autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos. nos termos do artigo 49-A do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

*Parágrafo Terceiro:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que não haja necessidade de obediência a qualquer proporcionalidade de quotas societárias desde que aprovada pelos mesmos, ou terão qualquer outro destino que seja deliberado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

*Parágrafo Quarto:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção ou não de suas participações no capital social, conforme deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

*Parágrafo Quinto:* A sociedade não tem Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Req: 8110000497264

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20219380627 Protocolo 219380627 de 03/05/2021 NIRE 42203364397

Nome da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115712333658183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:42:13 que o documento de hash (SHA-256)

8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c foi validado em 27/05/2024 15:36:09 através da transação blockchain

0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213459)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 05.922.811/0001-63**

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no §3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

*Parágrafo Quarto:* A carta convocatória poderá ser substituída por e-mail, com local, data, hora e o cronograma da reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s). Caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Primeiro:* No caso de falecimento do sócio único nos moldes do artigo 1.052 do Código Civil, a sucessão da pessoa natural dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. E enquanto não houver a homologação da partilha, o espólio será representado pelo inventariante.

*Parágrafo Segundo:* No caso de divórcio ou dissolução de união estável e, havendo necessidade de divisão de quotas a benefício de ex-cônjuge/ex-companheiro(a), profissional contábil ficará responsável por apurar o valor real do capital e das quotas do sócio respectivo, através de balanço especial, no prazo de 30 dias, contados da data do divórcio ou dissolução de união estável.

*Parágrafo Terceiro:* O ex-cônjuge/ex-companheiro(a) receberá os haveres apurados até o evento divórcio ou dissolução de união estável, em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data de apresentação do balanço especial, sendo vedado o ingresso na sociedade, salvo se assim aprovado pelo sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Req: 8110000497264

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20219380627 Protocolo 219380627 de 03/05/2021 NIRE 42203364397

Nome da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115712333658183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:42:13 que o documento de hash (SHA-256)

8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c foi validado em 27/05/2024 15:36:09 através da transação blockchain

0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213459)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 05.922.811/0001-63**

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional, em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 120 dias contados da apresentação do laudo contábil.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Primeiro:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do artigo 1.074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

*Parágrafo Segundo:* Os requisitos previstos no §1º do artigo 1.074 do Código Civil não será aplicado enquanto a sociedade estiver na condição de unipessoalidade nos moldes do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no artigo 1.033 CC.

Req: 8110000497264

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20219380627 Protocolo 219380627 de 03/05/2021 NIRE 42203364397

Nome da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115712333658183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:42:13 que o documento de hash (SHA-256)

8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c foi validado em 27/05/2024 15:36:09 através da transação blockchain

0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213459)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 05.922.811/0001-63**

*Parágrafo Primeiro:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do artigo 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

*Parágrafo Segundo:* O disposto no inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil não será aplicado enquanto a sociedade estiver na condição de unipessoalidade nos moldes do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da comarca de **FLORIANÓPOLIS/SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS/SC, 26 de ABRIL de 2021.

**FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**

**FERNANDA RACHADEL SARTORI**

Req: 8110000497264

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20219380627 Protocolo 219380627 de 03/05/2021 NIRE 42203364397

Nome da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115712333658183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

03/05/2021



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:42:13 que o documento de hash (SHA-256)

8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c foi validado em 27/05/2024 15:36:09 através da transação blockchain

0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213459)





219380627

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	219380627 - 03/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42203364397  
CNPJ 05.922.811/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021  
SOB N: 20219380627

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219380627

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00785569960 - FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI

Cpf: 04109033969 - FERNANDA RACHADEL SARTORI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20219380627 Protocolo 219380627 de 03/05/2021 NIRE 42203364397

Nome da empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115712333658183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:42:13 que o documento de hash (SHA-256)

8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c foi validado em 27/05/2024 15:36:09 através da transação blockchain

0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213459)





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8261566070def5e28c88b87669089211b4afe9c4b5f19a168d57b5bb098a9c2c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213459** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL MAGNA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL MAGNA**", faz prova de que em **27/05/2024 15:35:52**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2024 15:42:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f2e6d2ac98e0757236f71710159fb0bd9af3ad8a7928046cdef9595bd64b233**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CORTEJA NACIONAL DE MARFITAÇÃO

SC

MAQUINA SERTIFICADA  
DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL  
3086070490

3086070490

3086070490

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

NOME: **FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/E: **4000742 SC DF SC**

CPF: **037.855.693-60** DATA NASCIMENTO: **05/08/1981**

FAMÍLIA: **AFONSO JOAO SARTORI**

ESPOSA: **ROSELEI MARIA RACHADEL SARTI**

PERMISSÃO: **CC** **CC** **CC**

Nº REGISTRO: **80871127170** VALIDAR: **03/05/2032** INABILITAÇÃO: **05/10/1999**

DESTINAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Felipe Sarti*

LOCAL: **FLORESTANÓPOLIS, SC** DATA DE ISSUO: **15/05/2022**

24117058188  
803175435164

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 14:14:00 que o documento de hash (SHA-256)  
4e7dc98ed2f74602e9831e5eb4c86b581a967b8fe6f9d4c41c4d362674ad7899 foi validado em 27/05/2024 14:10:32 através da transação blockchain  
0x8a6157715a63e0209daaa2d8f0976e27b4b32f5e3b4831093209fd595589761e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213407)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e7dc98ed2f74602e9831e5eb4c86b581a967b8fe6f9d4c41c4d362674ad7899** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213407** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH DIGITAL FELIPE**", cujo assunto é descrito como "**CNH DIGITAL FELIPE**", faz prova de que em **27/05/2024 14:10:19**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2024 14:13:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8a6157715a63e0209daaa2d8f0976e27b4b32f5e3b4831093209fd595589761e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.922.811/0001-63  
**Razão Social:** MAGNA MEDICA COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA EPP  
**Endereço:** ROD JOAO PAULO 695 COM MONDRIAN SALA 4 / JOÃO PAULO / FLORIANOPOLIS / SC / 88030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060101241267957220

Informação obtida em 04/06/2024 15:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 21



Contém este livro 85 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 85 e servirá de DIARIO nº 21, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço: RODOVIA JOÃO PAULO, 695 - COMERCIAL MONDRIAN SALA 04  
Bairro: JOÃO PAULO  
C.E.P.: 88030300  
Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42203364397 e arquivado em 03/10/2003.  
Inscrição Estadual nº 254685196 e C.N.P.J. nº 05922811000163

FLORIANÓPOLIS/SC, 28 de Março de 2024

VALCELI OLIVIO DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:67487793915  
R.G.:1.662.381-9 SSP  
C.R.C.:1SC017673/O-2

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:00785569960  
R.G.:40007421 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/03/2024  
Arquivamento 249933349 Protocolo 244923086 de 28/03/2024  
Nome da empresa MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
NIRE 42203364397  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 172102596135  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024  
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 13:51:01 que o documento de hash (SHA-256)  
8fc6901b14e1ffa2c125633f3e7f72707c355fb4959150cce5a9d8184ba1c1c foi validado em 27/05/2024 13:47:50 através da transação blockchain  
0x82a1df6351ba25d458d2d5a2145bb1bb5dd2aa22b11e9993fe4e65d60eec735a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213396)





Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>4.328.531,05D</b>	<b>3.740.141,66D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.328.531,05D</b>	<b>3.740.141,66D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.541.677,47D</b>	<b>1.762.422,79D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>275.493,44D</b>	<b>248.269,92D</b>
Caixa	275.493,44D	248.269,92D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>44.621,29D</b>	<b>640.472,33D</b>
Banco do Brasil c/c 113210-5	44.621,29D	640.472,33D
<b>BANCOS CONTA APLICAÇÃO</b>	<b>1.221.562,74D</b>	<b>873.680,54D</b>
Banco do Brasil CDB DI	1.221.562,74D	873.680,54D
<b>DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>2.786.853,58D</b>	<b>1.977.718,87D</b>
<b>CLIENTES A RECEBER</b>	<b>1.008.024,00D</b>	<b>114.105,00D</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.400,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA	27.590,00D	0,00
FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA	32.766,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	8.580,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA	37.980,00D	0,00
AYMED EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	10.855,00D	2.112,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	16.433,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA	0,00	23.960,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	40.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	21.200,00D
ÉLISON DOS SANTOS RAMBOR	17.000,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ VASCONCELOS	3.780,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	18.130,00D	0,00
VIDACARD	6.450,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	102.129,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37.345,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA	142.490,00D	0,00
MUNICIPIO DE RESERVA	138.490,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	19.900,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/S	16.400,00D	0,00
ANDRESSA FIGUEIRA	5.855,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	5.890,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL PEREIRA	211.000,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS	62.374,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO	37.020,00D	0,00
MUNICIPIO DEAMERICANA	38.000,00D	0,00
FUNDO ESTADUALDE SAUDE	28.000,00D	0,00
<b>ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS</b>	<b>2.451,31D</b>	<b>0,00</b>
Adiantamento de Ferias	2.451,31D	0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>964.019,29D</b>	<b>1.577.679,29D</b>
Mercadorias P/ Revenda	964.019,29D	1.577.679,29D
<b>ADIANT. A FORNECEDORES E PREST SERVICOS</b>	<b>812.358,98D</b>	<b>285.934,58D</b>
Importações em Andamento	811.658,01D	285.934,58D
Adiantamento P/ Importações	700,97D	0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>2.823,91D</b>	<b>2.823,91D</b>
Computadores e Perifericos	2.823,91D	2.823,91D
<b>( - )DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	<b>2.823,91C</b>	<b>2.823,91C</b>
Deprec. Acum. Computadores e Periféricos	2.823,91C	2.823,91C
<b>PASSIVO</b>	<b>4.328.531,05C</b>	<b>3.740.141,66C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>194.675,25C</b>	<b>21.533,26C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>5.266,58C</b>	<b>1.949,60C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>5.266,58C</b>	<b>1.949,60C</b>
Brascont Brasil Contabil Ltda	1.300,00C	1.200,00C
TNT Mercúrio Cargas e Encomendas	1.197,68C	0,00
Expresso São Miguel Ltda.	279,00C	0,00
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	242,10C	685,90C
WAGNER MORAES BARCELLOS	2.247,80C	0,00
Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda	0,00	63,70C
<b>ORIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>18.984,33C</b>	<b>17.423,91C</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>16.868,40C</b>	<b>15.392,97C</b>
Salarios a Pagar	5.461,16C	5.436,28C
Ferias a Pagar	10.232,44C	8.878,01C
Pro-Labore a Pagar	1.174,80C	1.078,68C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>2.115,93C</b>	<b>2.030,94C</b>



Descrição	2023	2022
INSS a Pagar	31/12/2023 620,04C	31/12/2022 611,04C
FGTS a Pagar	677,32C	709,68C
FGTS Sobre Férias a Vencer	818,57C	710,22C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>115.356,75C</b>	<b>2.089,99C</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>28,98C</b>	<b>0,00</b>
IRF Pessoas Juridicas a Pagar	28,98C	0,00
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE A RECEITA</b>	<b>115.327,77C</b>	<b>2.089,99C</b>
Simplex Nacional a Pagar	115.327,77C	2.089,99C
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>67,59C</b>	<b>69,76C</b>
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>67,59C</b>	<b>69,76C</b>
Energia Elétrica a Pagar	67,59C	69,76C
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>55.000,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>55.000,00C</b>	<b>0,00</b>
Instituto Paulo Ricardo	55.000,00C	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4.133.855,80C</b>	<b>3.718.608,40C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
Capital Social Subscrito	50.000,00C	50.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.083.855,80C</b>	<b>3.668.608,40C</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>4.083.855,80C</b>	<b>3.668.608,40C</b>
Lucros Acumulados	4.083.855,80C	3.668.608,40C

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olivio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria:Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023  
E 31/12/2022 EXPRESSO EM R\$ (REAIS)**

Descrição	2023	Total	2022	Total
<b>Receita Líquida</b>				
RECEITA LIQUIDA	3.962.191,86	<u>3.962.191,86</u>	2.923.673,63	<u>2.923.673,63</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>				
Estoque Inicial Matriz	(1.577.679,29)		(1.077.157,29)	
Compras de Mercadorias Matriz	(7.227,00)		0,00	
Compras de Mercadorias no Exterior	(1.733.783,84)		(2.204.683,62)	
Estoque Final Matriz	964.019,29	<u>(2.354.670,84)</u>	1.577.679,29	<u>(1.704.161,62)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>1.607.521,02</u>		<u>1.219.512,01</u>
<b>Despesas Administrativas</b>				
Salarios	(65.346,67)		(61.575,00)	
Pro-Labore	(15.768,00)		(14.544,00)	
Ferias	(8.175,76)		(7.970,35)	
13º Salario	(6.004,34)		(5.914,00)	
Aviso Previo / Indenizacoes Trabalhistas	(1.584,80)		0,00	
FGTS	(11.928,95)		(4.926,02)	
FGTS Sobre Férias	(291,81)		(637,59)	
FGTS Sobre 13º Salario	(465,25)		(473,12)	
Energia Eletrica	(732,44)		(1.084,44)	
Servicos Pessoas Juridicas	(67.697,27)		(80.547,19)	
Frete e Carretos	(61.217,45)		(39.435,53)	
Sindicato Patroal / Associacao de Classe	0,00	<u>(239.212,74)</u>	(650,00)	<u>(217.757,24)</u>
<b>Despesas Tributarias</b>				
IOF	0,00		(831,72)	
IRRF	(24.789,34)		(10.684,47)	
Impostos e Taxas Estaduais	(2.201,42)		(2.635,65)	
Impostos e Taxas Municipais	(10,05)	<u>(27.000,81)</u>	(22,16)	<u>(14.174,00)</u>
<b>Resultado Operacional Antes do Result. Financeiro</b>		<u>1.341.307,47</u>		<u>987.580,77</u>
<b>( + / - ) Resultado Financeiro</b>				
RECEITAS FINANCEIRAS	139.212,50		90.154,65	
DESPESAS FINANCEIRAS	(938,23)	<u>138.274,27</u>	(112.112,66)	<u>(21.958,01)</u>
<b>Resultado Antes das Desp. com Tributos S/ o Lucro</b>		<u>1.479.581,74</u>		<u>965.622,76</u>
<b>LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		<u>1.479.581,74</u>		<u>965.622,76</u>

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olivio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria:Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.668.608,40	3.369.087,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.479.581,74	965.622,76
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	(102,04)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.148.190,14</b>	<b>4.334.608,40</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.064.334,34)	(666.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(1.064.334,34)</b>	<b>(666.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.083.855,80</b>	<b>3.668.608,40</b>

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olívio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria: Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	3.672.265,95	3.653.089,42
Valores pagos a fornecedores	(2.364.692,15)	(1.782.033,22)
Valores pagos a tributos	(456.766,97)	(467.407,07)
Valores pagos a empregados	(76.612,78)	(68.630,20)
Valores pagos com despesas gerais	(46.700,18)	(34.035,36)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>727.493,87</u>	<u>1.300.983,57</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Recebimento de aplicações em renda fixa variável	116.125,05	85.416,57
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	<u>116.125,05</u>	<u>85.416,57</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.064.334,34)	(666.000,00)
Pagamentos de empréstimos/ Financiamentos	(29,90)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>(1.064.364,24)</u>	<u>(666.000,00)</u>
Redução nas Disponibilidades	(220.745,32)	720.400,14
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.762.422,79	1.042.022,65
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.541.677,47	1.762.422,79

\_\_\_\_\_  
Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

\_\_\_\_\_  
Valceli Olívio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria:Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15





## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Magna Médica Comércio Varejista de Produtos Médicos Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, tendo por finalidade a atividade de 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

A mesma está estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Florianópolis/SC e foi constituída em 03/10/2003.

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2023 de acordo com a NBC TG 1.002 – Norma para às Microentidades, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Para os aspectos não abordados pela NBC TG 1.002 a entidade aplicou as disposições contidas nas NBC TG 1.001 – Contabilidade para Pequenas Empresas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1) Regime de Escrituração**

A entidade adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### **3.2) Aplicações Financeiras**

Estão demonstradas acrescidas das suas variações monetárias e rendimentos financeiros.

#### **3.3) Clientes**

A conta clientes não utiliza o valor descontado, pois a empresa não possui expectativa do não recebimento dos clientes, sendo assim, não é feito o valor recuperável da mesma.

#### **3.4) Estoques**

Os estoques são avaliados pela média dos custos de aquisição, sendo estes atualizados a cada compra efetuada. A empresa não julgou relevante fazer o teste de impairment, visto que teve lucros em sua demonstração do resultado, sendo assim, não houve perdas.

#### **3.5) Adiantamentos a Fornecedores**

A empresa tem importações em adiantamento.

#### **3.6) Imobilizado**

A empresa registra seu ativo imobilizado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada através do método linear, pois não teve o laudo pericial para tomar como base. A administração da sociedade julgou irrelevante a execução do laudo pericial, devido aos custos superarem os benefícios, assim como, o teste do impairment, onde a empresa estima que seu imobilizado esteja avaliado de forma correta.

#### **3.7) Fornecedores**

A conta fornecedores não utiliza o valor descontado, pois a empresa não tem expectativa do não pagamento de seus fornecedores, por isso não é feito o valor recuperável.

#### **3.8) Ajuste de Exercícios Anteriores**

Não foi necessário realizar ajustes nesse exercício.

#### **3.9) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### **3.10) Distribuição de Lucros**

Durante o exercício foram distribuídos lucros aos sócios.

#### **3.11) Responsabilidades e Contingências.**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

#### **3.12) Eventos Subsequentes**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### **4) DETALHAMENTO DE VALORES**

#### **4.1) Caixa**

O saldo da conta caixa é R\$ 275.493,44 (2023) e R\$ 248.269,92 (2022).

#### **4.2) Bancos e Bancos Conta Aplicação**

O saldo das contas Bancos Conta Movimentação é R\$ 44.621,29 (2023) e R\$ 640.472,33 (2022).

O saldo das contas Bancos Aplicações é R\$ 1.221.562,74 (2023) e R\$ 873.680,54 (2022).



4.3) Clientes

O montante a receber de clientes é R\$ 1.008.0024,00 (2023) e R\$ 114.105,00 (2022).

4.4) Estoque

O valor da conta estoque é R\$ 964.019,29 (2023) e R\$ 1.577.679,29 (2022).

4.5) Adiantamentos a Fornecedores

O montante de adiantamentos é R\$ 812.358,98 (2023) e R\$ 285.934,58 (2022).

4.6) Imobilizado

O imobilizado da empresa possui a seguinte composição:

Descrição	Ano 2023	Ano 2022	Porcentagem
Computadores e Periféricos	R\$ 2.823,91	R\$ 2.823,91	
(-) Deprec. Acum. Computadores e Periféricos	(R\$ 2.823,91)	(R\$ 2.823,91)	20 %

4.7) Fornecedores a pagar

O valor a pagar a fornecedores é R\$ 5.266,58 (2023) e R\$ 1.949,60 (2022).

4.8) Ajustes de Exercícios Anteriores

O saldo de ajustes de exercícios foi de R\$ 0,00 (2023) e R\$ 102,04 (2022).

4.9) Receita Líquida de Venda

A receita líquida de venda para o exercício possui a seguinte composição:

Descrição	Ano 2023	Ano 2022
Venda de Mercadorias	R\$ 4.705.942,95	R\$ 3.387.652,82
Devoluções, Cancelamentos Vendas	(R\$ 194.158,00)	(R\$ 50.450,00)
Deduções de Tributos	(R\$ 549.593,09)	(R\$ 413.529,19)
Receita Líquida	R\$ 3.962.191,86	R\$ 2.923.673,63

4.10) Distribuição de Lucros

No transcorrer do exercício foi distribuído lucros ao sócio Felipe Tiago Rachadel Sartori no valor de R\$ 1.064.334,34 (2023) e R\$ 666.000,00 (2022).

**5) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Felipe Tiago Rachadel Sartori – 100%

Florianópolis, 31 de Dezembro de 2023.

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olivio da Silva  
Reg. no CRC – SC sob o N.SC01767302  
Categoria: Técnico em contabilidade  
CPF: 674.877.939-15



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.328.531,05 + 0,00	22,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	194.675,25 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	4.328.531,05	22,23
	Passivo Circulante	194.675,25	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	4.328.531,05 - 964.019,29	17,28
	Passivo Circulante	194.675,25	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	1.541.677,47	7,92
	Passivo Circulante	194.675,25	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.328.531,05	22,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	194.675,25 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	194.675,25 + 0,00	0,04
	Passivo Total	4.328.531,05	

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olívio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria:Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 21

Contém este livro 85 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 85 e servirá de DIARIO nº 21, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço: RODOVIA JOÃO PAULO, 695 - COMERCIAL MONDRIAN SALA 04  
Bairro: JOÃO PAULO  
C.E.P.: 88030300  
Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42203364397 e arquivado em 03/10/2003.  
Inscrição Estadual nº 254685196 e C.N.P.J. nº 05922811000163

FLORIANÓPOLIS/SC, 28 de Março de 2024

---

VALCELI OLIVIO DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:67487793915  
R.G.:1.662.381-9 SSP  
C.R.C.:1SC017673/O-2

---

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:00785569960  
R.G.:40007421 SSP





Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 13:51:01 que o documento de hash (SHA-256) 8fc6901b14e1f1fea2c125633f3e7f72707c355fb4959150cce5a9d8184ba1c1c foi validado em 27/05/2024 13:47:50 através da transação blockchain 0x82a1df6351ba25d458d2d5a2145bb1bb5dd2aa22b11e9993fe4e65d60eec735a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213396)





ProSolution Assinador Digital Web x JUCESC - Junta Comercial do Est. x

Não seguro assinador.pscs.com.br/assinadorweb/paginas/assinador/pesquisa2.jsf

Secretaria de Estad... Postal.net - sedex c... Converter JPG em P... PDF 2 TAM Cargo FGTS CND - estadual certidão negativa d...

**Dados do Processo**

Empresa: 05922811000163 - MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 Protocolo: 244923086 Ato: 701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE  
 Protocolo do Livro Eletrônico: LE20240000141829

Atualizar Dados Pesquisar Processos

**Status da Assinatura**

Seu processo e todos os documentos foram assinados e enviados com sucesso.  
 Data de envio: 28/03/2024 13:51:11  
 Para consultar o andamento do seu processo [clique aqui](#)

Ações	Documento	Ato	Origem
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Capa do Requerimento	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo Sistema
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Livro Contábil	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo Sistema

**Assinador Digital - ProSolution**

**Assinantes**

Ação	CPF	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	00785569960	FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI
<input checked="" type="checkbox"/>	67487793915	VALCELI OLIVIO DA SILVA

Endereço 19:17 01/04/2024

Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 13:51:01 que o documento de hash (SHA-256)  
 8fc6901b14e1f1fea2c125633f3e7f72707c355fb4959150cce5a9d8184ba1c1c foi validado em 27/05/2024 13:47:50 através da transação blockchain  
 0x82a1df6351ba25d458d2d5a2145bb1bb5dd2aa22b11e9993fe4e65d60eec735a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213396)





Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP.  
Rod. João Paulo, 695, João Paulo  
Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300  
Fone: (048) 91326200  
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196  
E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

### DECLARAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Eu, Valceli Olivio da Silva, contador, devidamente registrado no CRC/SC 017673/0-2, Técnico em contabilidade responsável pelas contas da empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 05.922.811/0001-63, venho informar o Demonstrativo da situação financeira da empresa, referente ao exercício social de 2023, conforme os índices abaixo, extraídos do Balanço Patrimonial, conforme solicitados em edital:

<b>Liquidez Corrente</b>	<u>Ativo circulante</u>	<u>4.328.531,05 = 22,23</u>
	Passivo circulante	194.675,25
<b>Liquidez Geral</b>	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>4.328.531,05 + 0,00 = 22,23</u>
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	194.675,25 + 0,00
<b>Liquidez Seca</b>	<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>4.328.531,05 - 964.019,29 = 17,28</u>
	Passivo Circulante	194.675,25
<b>Solvência Geral</b>	<u>Ativo</u>	<u>4.328.531,05 = 22,23</u>
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	194.675,25 + 0,00
<b>Grau de Endividamento</b>	<u>Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante</u>	<u>194.675,25 + 0,00 = 0,04</u>
	Ativo	<u>4.328.531,05</u>

Florianópolis, 01 de abril de 2024

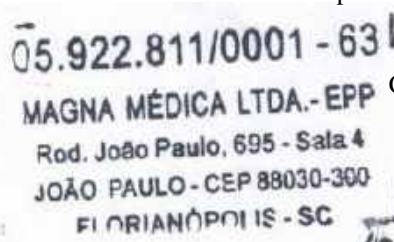
Valceli Olivio da Silva  
Técnico em Contabilidade

RG.: 1.662.381-9  
CPF: 674.877.939-15  
CRC/SC 017673/0-2



Magna Médica Com. De Produtos Médicos Hospitalares Ltda.  
Felipe Tiago Rachadel Sartori

Sócio-Gerente  
RG: 4.000.742  
CPF: 007.855.699-60



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8fc6901b14e1ffea2c125633f3e7f72707c355fb4959150cce5a9d8184ba1c1c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213396** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO MAGNA 2023**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO MAGNA 2023**", faz prova de que em **27/05/2024 13:47:19**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2024 13:49:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x82a1df6351ba25d458d2d5a2145bb1bb5dd2aa22b11e9993fe4e65d60eec735a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RtYhbl-nNh1R0hpi8L5frsgeTzyelouFwBcRswTcrEH9TECpca  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67487793915-VALCELI OLIVIO DA SILVA|00785569960-FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI

Contém este livro 89 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 89 e servirá de DIARIO nº 20, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço: RODOVIA JOÃO PAULO, 695 - COMERCIAL MONDRIAN SALA 04  
Bairro: JOÃO PAULO  
C.E.P.: 88030300  
Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42203364397 e arquivado em 03/10/2003.  
Inscrição Estadual nº 254685196 e C.N.P.J. nº 05922811000163

FLORIANÓPOLIS/SC, 29 de Março de 2023

VALCELI OLIVIO DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:67487793915  
R.G.:1.662.381-9 SSP  
C.R.C.:1SC017673/O-2

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:00785569960  
R.G.:40007421 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/03/2023  
Arquivamento: 239922964 Protocolo 230583822 de 29/03/2023  
Nome da empresa MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
NIRE 42203364397  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 166714221081  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023  
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:53:54 que o documento de hash (SHA-256)  
22a74838cdb39654d8e0847b5f620684071c3819b6dc6d528c7205910d144248 foi validado em 27/05/2024 15:51:49 através da transação blockchain  
0xab6324d12f161a2ba0b6e4f35ab05741a5c36bac26c5788482d85e5018ae42 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213472)



Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>3.740.141,66D</b>	<b>3.479.603,34D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.740.141,66D</b>	<b>3.479.603,34D</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.762.422,79D	1.042.022,65D
CAIXA	248.269,92D	113.298,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	640.472,33D	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	873.680,54D	928.723,92D
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.977.718,87D	2.437.580,69D
CLIENTES A RECEBER	114.105,00D	430.969,00D
ESTOQUES	1.577.679,29D	1.077.157,29D
ADIANT. A FORNECEDORES E PREST SERVICOS	285.934,58D	929.454,40D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	0,00	0,00
BENS E DIREITOS EM USO	2.823,91D	2.823,91D
( - ) DEPRECIACAO ACUMULADA	2.823,91C	2.823,91C
<b>PASSIVO</b>	<b>3.740.141,66C</b>	<b>3.479.603,34C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.533,26C</b>	<b>60.515,66C</b>
FORNECEDORES	1.949,60C	2.993,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	1.949,60C	2.993,00C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	17.423,91C	16.366,64C
FOLHA DE PAGAMENTO	15.392,97C	14.088,29C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.030,94C	2.278,35C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.089,99C	41.185,90C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE A RECEITA	2.089,99C	41.185,90C
CONTAS A PAGAR	69,76C	29,88D
OUTRAS CONTAS A PAGAR	69,76C	29,88D
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>3.718.608,40C</b>	<b>3.419.087,68C</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.668.608,40C	3.369.087,68C
LUCROS ACUMULADOS	3.668.608,40C	3.369.087,68C

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olivio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria:Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022**  
**E 31/12/2021 EXPRESSO EM R\$ (REAIS)**

Descrição	2022	Total	2021	Total
<b>Receita Líquida</b>				
RECEITA LIQUIDA	2.923.673,63	<u>2.923.673,63</u>	3.071.693,45	<u>3.071.693,45</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>				
Estoque Inicial Matriz	(1.077.157,29)		(125.552,29)	
Compras de Mercadorias Matriz	0,00		(51.521,80)	
Compras de Mercadorias no Exterior	(2.204.683,62)		(1.957.428,51)	
Estoque Final Matriz	1.577.679,29	<u>(1.704.161,62)</u>	1.077.157,29	<u>(1.057.345,31)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>1.219.512,01</u>		<u>2.014.348,14</u>
<b>Despesas Administrativas</b>				
Salarios	(61.575,00)		(55.811,87)	
Pro-Labore	(14.544,00)		(13.200,00)	
Ferias	(7.970,35)		(7.391,96)	
13º Salario	(5.914,00)		(5.269,67)	
FGTS	(4.926,02)		(4.464,89)	
FGTS Sobre Férias	(637,59)		(591,36)	
FGTS Sobre 13º Salario	(473,12)		(421,56)	
Energia Eletrica	(1.084,44)		(1.001,28)	
Servicos Pessoas Juridicas	(80.547,19)		(44.955,08)	
Frete e Carretos	(39.435,53)		(40.142,25)	
Sindicato Patroal / Associacao de Classe	(650,00)		0,00	
Publicidade e Propaganda	0,00	<u>(217.757,24)</u>	(10.350,00)	<u>(183.599,92)</u>
<b>Despesas Tributarias</b>				
IOF	(831,72)		(427,98)	
IRRF	(10.684,47)		(7.335,57)	
Impostos e Taxas Estaduais	(2.635,65)		(806,72)	
Impostos e Taxas Municipais	(22,16)	<u>(14.174,00)</u>	(474,52)	<u>(9.044,79)</u>
<b>Resultado Operacional Antes do Result. Financeiro</b>		<u>987.580,77</u>		<u>1.821.703,43</u>
<b>( + / - ) Resultado Financeiro</b>				
RECEITAS FINANCEIRAS	90.154,65		106.427,73	
DESPESAS FINANCEIRAS	(112.112,66)	<u>(21.958,01)</u>	(63.451,54)	<u>42.976,19</u>
<b>( + / - ) Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>				
PERDAS DIVERSAS	0,00	<u>0,00</u>	(3.780,00)	<u>(3.780,00)</u>
<b>Resultado Antes das Desp. com Tributos S/ o Lucro</b>		<u>965.622,76</u>		<u>1.860.899,62</u>
<b>LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		<u>965.622,76</u>		<u>1.860.899,62</u>

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olivio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria:Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15

Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.369.087,68	2.426.909,11
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	965.622,76	1.860.899,62
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(102,04)	(537,05)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.334.608,40</b>	<b>4.287.271,68</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(666.000,00)	(918.184,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(666.000,00)</b>	<b>(918.184,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.668.608,40</b>	<b>3.369.087,68</b>

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olívio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria: Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15

Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	3.653.089,42	3.053.553,57
Valores pagos a fornecedores	(1.782.033,22)	(2.366.062,54)
Valores pagos a tributos	(467.407,07)	(385.476,63)
Valores pagos a empregados	(68.630,20)	(57.235,08)
Valores pagos com despesas gerais	(34.035,36)	(30.671,76)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>1.300.983,57</u>	<u>214.107,56</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Recebimento de aplicações em renda fixa variável	85.416,57	40.918,55
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	<u>85.416,57</u>	<u>40.918,55</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(666.000,00)	(918.184,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>(666.000,00)</u>	<u>(918.184,00)</u>
Aumento nas Disponibilidades	720.400,14	(663.157,89)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.042.022,65	1.705.180,54
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.762.422,79	1.042.022,65

\_\_\_\_\_  
Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

\_\_\_\_\_  
Valceli Olívio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria: Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Magna Médica Comércio Varejista de Produtos Médicos Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, tendo por finalidade a atividade de 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

A mesma está estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Florianópolis/SC e foi constituída em 03/10/2003.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Para os aspectos não abordados pela ITG 1.000 a entidade aplicou as disposições contidas nas NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Regime de Escrituração

A entidade adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### 3.2) Aplicações Financeiras

Estão demonstradas acrescidas das suas variações monetárias e rendimentos financeiros.

#### 3.3) Clientes

A conta clientes não utiliza o valor descontado, pois a empresa não possui expectativa do não recebimento dos clientes, sendo assim, não é feito o valor recuperável da mesma.

#### 3.4) Estoques

Os estoques são avaliados pela média dos custos de aquisição, sendo estes atualizados a cada compra efetuada. A empresa não julgou relevante fazer o teste de impairment, visto que teve lucros em sua demonstração do resultado, sendo assim, não houve perdas.

#### 3.5) Adiantamentos a Fornecedores

A empresa tem importações em adiantamento.

#### 3.6) Imobilizado

A empresa registra seu ativo imobilizado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada através do método linear, pois não teve o laudo pericial para tomar como base. A administração da sociedade julgou irrelevante a execução do laudo pericial, devido aos custos superarem os benefícios, assim como, o teste do impairment, onde a empresa estima que seu imobilizado esteja avaliado de forma correta.

#### 3.7) Fornecedores

A conta fornecedores não utiliza o valor descontado, pois a empresa não tem expectativa do não pagamento de seus fornecedores, por isso não é feito o valor recuperável.

#### 3.8) Ajuste de Exercícios Anteriores

Foi necessário realizar ajuste referente despesa não apropriada na data correta.

#### 3.9) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 3.10) Distribuição de Lucros

Durante o exercício foram distribuídos lucros aos sócios.

#### 3.11) Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

#### 3.12) Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### 4) DETALHAMENTO DE VALORES

#### 4.1) Caixa

O saldo da conta caixa é R\$ 248.269,92 (2022) e R\$ 113.298,73 (2021).



4.2) Bancos e Bancos Conta Aplicação

O saldo das contas Bancos Conta Movimentação é R\$ 640.472,33 (2022) e R\$ 0,00 (2021).

O saldo das contas Bancos Aplicações é R\$ 873.680,54 (2022) e R\$ 928.723,92 (2021).

4.3) Clientes

O montante a receber de clientes é R\$ 114.105,00 (2022) e R\$ 430.969,00 (2021).

4.4) Estoque

O valor da conta estoque é R\$ 1.577.679,29 (2022) e R\$ 1.077.157,29 (2021).

4.5) Adiantamentos a Fornecedores

O montante de adiantamentos é R\$ 285.934,58 (2022) e R\$ 929.454,40 (2021).

4.6) Imobilizado

O imobilizado da empresa possui a seguinte composição:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021	Porcentagem
Computadores e Periféricos		R\$ 2.823,91	
(-) Deprec. Acum. Computadores e Periféricos		(R\$ 2.823,91)	20 %

4.7) Fornecedores a pagar

O valor a pagar a fornecedores é R\$ 1.949,60 (2022) e R\$ 2.993,00 (2021).

4.8) Ajustes de Exercícios Anteriores

O saldo de ajustes de exercícios foi de R\$ 102,04 (2022) e R\$ 537,05 (2021).

4.9) Receita Líquida de Venda

A receita líquida de venda para o exercício possui a seguinte composição:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Venda de Mercadorias	R\$ 3.387.652,82	R\$ 3.550.282,57
Devoluções, Cancelamentos Vendas	(R\$ 50.450,00)	(R\$ 65.760,00)
Deduções de Tributos	(R\$ 413.529,19)	(R\$ 412.829,12)
Receita Líquida	R\$ 2.923.673,63	R\$ 3.071.693,45

4.10) Distribuição de Lucros

No transcorrer do exercício foi distribuído lucros ao sócio Felipe Tiago Rachadel Sartori no valor de R\$ 666.000,00 (2022) e R\$ 918.184,00 (2021).

## 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Felipe Tiago Rachadel Sartori – 100%

Florianópolis, 31 de Dezembro de 2022.

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olivio da Silva  
Reg. no CRC – SC sob o N.SC01767302  
Categoria: Técnico em contabilidade  
CPF: 674.877.939-15





COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.740.141,66 + 0,00	173,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.533,26 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	3.740.141,66	173,69
	Passivo Circulante	21.533,26	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	3.740.141,66 - 1.577.679,29	100,42
	Passivo Circulante	21.533,26	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	1.762.422,79	81,85
	Passivo Circulante	21.533,26	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	3.740.141,66	173,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.533,26 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.533,26 + 0,00	0,01
	Passivo Total	3.740.141,66	

Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Socio Administrador  
CPF: 007.855.699-60

Valceli Olívio da Silva  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01767302  
Categoria:Técnico em Contabilidade  
CPF: 674.877.939-15



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 20

Contém este livro 89 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 89 e servirá de DIARIO nº 20, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço: RODOVIA JOÃO PAULO, 695 - COMERCIAL MONDRIAN SALA 04  
Bairro: JOÃO PAULO  
C.E.P.: 88030300  
Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42203364397 e arquivado em 03/10/2003.  
Inscrição Estadual nº 254685196 e C.N.P.J. nº 05922811000163

FLORIANÓPOLIS/SC, 29 de Março de 2023

---

VALCELI OLIVIO DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:67487793915  
R.G.:1.662.381-9 SSP  
C.R.C.:1SC017673/O-2

---

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:00785569960  
R.G.:40007421 SSP





Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:53:54 que o documento de hash (SHA-256) 22a74838cdb39654d8e0847b5f620684071c3819b6dc6d528c7205910d144248 foi validado em 27/05/2024 15:51:49 através da transação blockchain 0xab6324d12f161a2ba0b6e4f35ab05741a5c36bac26c5788482d85e5018ae42 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213472)



Compras.gov.br - O maior site de Compras.gov.br | AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO | Proclutator Assinador Digital

Não segure | assinador.pcc.com.br/assinadorweb/pagina/assinador/processo2.pdf

**Dados do Processo**

Empresa: 002281000100 - MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 Protocolo: 230003022 - Atos: 701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE  
 Protocolo do Livro Eletrônico: LE20231000157010

[Analisar Dados](#) [Resgatar Processos](#)

**Status da Assinatura**

Seu processo e todos os documentos foram assinados e enviados com sucesso.  
 Data do envio: 20/03/2023 14:11:56  
 Para consultar o andamento do seu processo [clique aqui](#).

Ações	Documento	Atos	Orgão
	Capa do Requerimento	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo Sistema
	Livro Contábil	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo Sistema

**Atenção - Informações para Utilização**

**Assinador Digital - ProSolution**

**Assinantes**

Ação	CPF	Nome
	00795669900	FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI
	67487793715	MARCELO OLIVO DA SILVA

...ntos, configurados e reconhecidos pelo sistema operacional do documento.

Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 15:53:54 que o documento de hash (SHA-256)  
 22a74838cdb39654d8e0847b5f620684071c3819b6dc6d528c7205910d144248 foi validado em 27/05/2024 15:51:49 através da transação blockchain  
 0xab6324d12f161a2ba0b6e4f35ab05741a5c36bac26c5788482d85e5018ae42 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213472)





Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP,  
Rod. João Paulo, 695, João Paulo  
Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300  
Fone: (048) 91326200  
CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins. Estadual: 254.685.196  
E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

### DECLARAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

Eu, Valceli Olívio da Silva, contador, devidamente registrado no CRC/SC 017673/0-2, Técnico em contabilidade responsável pelas contas da empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 05.922.811/0001-63, venho informar o Demonstrativo da situação financeira da empresa, referente ao exercício social de 2022, conforme os índices abaixo, extraídos do Balanço Patrimonial, conforme solicitados em edital:

<b>Liquidez Corrente</b>	Ativo circulante	3.740.141,66 = 173,69
	Passivo circulante	21.533,26
<b>Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	3.740.141,66 + 0,00 = 173,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.533,26 + 0,00
<b>Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	3.740.141,66 - 1.577.679,29 = 100,42
	Passivo Circulante	21.533,26
<b>Solvência Geral</b>	Ativo	3.740.141,66 = 173,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.533,26 + 0,00
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.533,26 + 0,00 = 0,006
	Ativo	3.740.141,66

Florianópolis, 04 de abril de 2023

Valceli Olívio da Silva  
Técnico em Contabilidade  
RG: 1.662.381-9  
CPF: 674.877.939-15  
CRC/SC 017673/0-2

Brascont Brasil Contábil Ltda ME  
CRC/SC 02562/0-4  
Valceli Olívio da Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SC 017673/0-2  
Fone: (48) 3247-9286 / 8407-2174

Magna Médica Com. De Produtos Médicos Hospitalares Ltda.  
Felipe Tiago Rachadel Sartori

05.922.811/0001 - 631  
MAGNA MÉDICA LTDA.- EPP  
Rod. João Paulo, 695 - Sala 4  
JOÃO PAULO - CEP 88030-300  
FLORIANÓPOLIS - SC

Sócio-Gerente  
RG: 4.000.742  
CPF: 007.855.699-60





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **22a74838cdb39654d8e0847b5f620684071c3819b6dc6d528c7205910d144248** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213472** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO MAGNA 2022**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO MAGNA 2022**", faz prova de que em **27/05/2024 15:51:19**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2024 15:53:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xab6324d12f161a2ba0b6e4f35ab05741a5c36bac26c5788482d85e5e5018ae42**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP.

Rod. João Paulo, 695, João Paulo

Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300

Fone: (048) 91326200

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196

E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

### DECLARAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023

Eu, Valceli Olivio da Silva, contador, devidamente registrado no CRC/SC 017673/0-2, Técnico em contabilidade responsável pelas contas da empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 05.922.811/0001-63, declaro e atesto o atendimento dos índices econômicos previstos no Edital (§ 1º do Art. 69, da lei 14.133), conforme abaixo:

<b>Liquidez Geral</b>	Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo	4.328.531,05 + 0,00 = <b>22,23</b>
	Passivo circulante + Passivo Não-Circulante	194.675,25 + 0,00
<b>Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	4.328.531,05 = <b>22,23</b>
	Passivo Circulante	194.675,25
<b>Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	4.328.531,05 - 964.019,29 = <b>17,28</b>
	Passivo Circulante	194.675,25
<b>Solvência Geral</b>	Ativo	4.328.531,05 = <b>22,23</b>
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	194.675,25 + 0,00
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + PELP	194.675,25 + 0,00 = <b>0,004</b>
	Ativo	4.328.531,05

Florianópolis, 14 de junho de 2024

Valceli Olivio da Silva  
Técnico em Contabilidade  
RG.: 1.662.381-9  
CPF: 674.877.939-15  
CRC/SC 017673/0-2

Brascont Brasil Contábil Ltda ME  
CRC/SC 02562/0-4  
Valceli Olivio da Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SC 017673/0-2  
Fone: (48) 3247-9286 / 8407-2174

Magna Médica Com. De Produtos Médicos Hospitalares Ltda.  
Felipe Tiago Rachadel Sartori  
Sócio-Gerente  
RG: 4.000.742  
CPF: 007.855.699-60

05.922.811/0001 - 631  
MAGNA MÉDICA LTDA.- EPP  
Rod. João Paulo, 695 - Sala 4  
JOÃO PAULO - CEP 88030-300  
FLORIANÓPOLIS - SC



Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP.

Rod. João Paulo, 695, João Paulo

Florianópolis - SC - Brasil - Cep: 88.030-300

Fone: (048) 91326200

CGC/MF: 05.922.811/0001-63 Ins.Estadual: 254.685.196

E-mail: [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

### DECLARAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022

Eu, Valceli Olivio da Silva, contador, devidamente registrado no CRC/SC 017673/0-2, Técnico em contabilidade responsável pelas contas da empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 05.922.811/0001-63, declaro e atesto o atendimento dos índices econômicos previstos no Edital (§ 1º do Art. 69, da lei 14.133), conforme abaixo:

<b>Liquidez Geral</b>	Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo	3.740.141,66 + 0,00 = <b>173,69</b>
	Passivo circulante + Passivo Não-Circulante	21.533,26 + 0,00
<b>Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	3.740.141,66 = <b>173,69</b>
	Passivo Circulante	21.533,26
<b>Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	3.740.141,66 - 1.577.679,29 = <b>100,42</b>
	Passivo Circulante	21.533,26
<b>Solvência Geral</b>	Ativo	3.740.141,66 = <b>173,69</b>
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.533,26 + 0,00
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + PELP	21.533,26 + 0,00 = <b>0,02</b>
	Ativo	3.740.141,66

Florianópolis, 14 de junho de 2024

Valceli Olivio da Silva  
Técnico em Contabilidade

RG.: 1.662.381-9  
CPF: 674.877.939-15  
CRC/SC 017673/0-2

Brascont Brasil Contábil Ltda ME  
CRC/SC 02562/0-4  
Valceli Olivio da Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SC 017673/0-2  
Fone: (48) 3247-9286 / 8407-2174

Magna Médica Com. De Produtos Médicos Hospitalares Ltda.  
Felipe Tiago Rachadel Sartori

Sócio-Gerente  
RG: 4.000.742  
CPF: 007.855.699-60

05.922.811/0001 - 631  
MAGNA MÉDICA LTDA.- EPP  
Rod. João Paulo, 695 - Sala 4  
JOÃO PAULO - CEP 88030-300  
FLORIANÓPOLIS - SC



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: VALCELI OLIVIO DA SILVA
REGISTRO.....	: SC-017673/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.877.939-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 17/06/2024 as 11:13:25.

Válido até: 15/09/2024.

Código de Controle: 213100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



## Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins de prova junto o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC – CNPJ: 03.377.341/0001-66, que a empresa MAGNA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.922.811/0001-63, estabelecida a Rod. João Paulo – 695 – Sala 04 – João Paulo – Florianópolis/SC, nos forneceu diversos equipamentos médico Hospitalares e Odontológicos, dentre os quais:

AF 377 – Refrator de Greens, Projetor de Optotipos e Oftalmoscópio direto – 04/2012.

AF 17321 – Maca – 10/2012.

Adicionalmente, atestamos que os equipamentos referidos acima, foram entregues nos termos contratados de qualidade e prazo, de forma que não há em nossos registros, até o momento, nada que desabone a referida empresa.



Por ser verdade firmamos o presente.

NOTÁRIO 4º SUBDISTRITO  
Suelen Ferreira de Souza -  
Escrivente Juramentada

Florianópolis – SC., em 20 de Março de 2013.

  
Alexandre Teotônio da Silva  
Alexandre Teotônio da Silva  
Coordenador de Aquisições  
SISTEMA FIESC





# MAGNA MÉDICA

MAGNA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, - ME

Rua João Paulo, 246 Sala 01 - João Paulo

Telefone: (048) 334-2736

CEP: 88030-300 - Florianópolis - Santa Catarina

## NOTA FISCAL

Nº 000060

SAÍDA  ENTRADA

SERIE - 01

2ª. VIA  
FIXA

DATA LIMITE  
PARA EMISSÃO  
00.000.00

Modo de Operação: **Vendas** | CFOP: **5102** | Nº Insc. Est. do Subst. Tributário: **254 685 196** | CNPJ: **05 922 811/0001-63** | Inscrição Estadual: **254 685 196**

Razão Social: **Sesi - Serviço Social da Indústria - 212** | CNPJ/CPF: **03.777.341/0093.84** | Data da Emissão: **20/04/2012**

Endereço: **Rua Willes Marquardt, 835 - Barra do Rio molha** | Bairro/Distrito: **Barra do Rio molha** | CEP: **89259700** | Data Entrada/Saída: **20/04/2012**

Cidade: **Florianópolis** | Fone/Fax: **47-33729400** | UF: **SC** | Inscrição Estadual: **254 685 196** | Hora Saída: **11:00**

ID. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Refrator de Oxiem	00	UN	01	1700,00	1700,00	
	Projektor de Distotipos	00	UN	01	4900,00	4900,00	
	Ótimo mesocópio direto com cabo de energia a pilhas	00	UN	01	3200,00	3200,00	
	Ref. AF. 377						

Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
			R\$ 25100,00
Valor do Frete	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			R\$ 25100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete p/Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Razão / Social: <b>B. Int. mercantis</b>		1 Emissor <input checked="" type="checkbox"/>			
Endereço:		2 Destinatário <input type="checkbox"/>			
Quantidade	Espécie	Município	UF	Inscrição Estadual	
<b>03 VL</b>					
		Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Dispensada de uso da NFE e nas operações internas, consulte sua validade no portal da NFC/SC Disp. uso NFE.**

RESERVADO AO FISCO

STYLOS Gráfica Ltda, ME Rua Pedro Vieira Vidal, 140 Pantanal - CEP: 83041-988/0001-64 - Inscrição Estadual 250452600  
 5 bits, 504 de 000001 a 000250 - Série 01 Mod. 1 Autorização Fiscal Nº 250507700061425 da 011 USEFI de Fpolis, em 09-06-2005  
 Cred. na 011 USEFI de Fpolis, sob o Nº 31 - Fone 333 5263

Recebemos de MAGNA MÉDICA os produtos constantes da Nota Fiscal acima

Data do Recebimento: \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL-SÉRIE 01  
Nº 000060



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 16:51:00 que o documento de hash (SHA-256)  
 a0b783a326968d05684bb7bb69cf5582b9204580a5a810fc75fe81c28bbacb4 foi validado em 27/05/2024 16:48:39 através da transação blockchain  
 0x2443405e9df32f410f38e7b74871c0a66d0af7daa6ef29b57cb3318c46a1ca89 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213525)



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



# MAGNA MÉDICA

MAGNA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

## NOTA FISCAL

Nº 000061

SAÍDA  ENTRADA

Avia João Paulo, 246 Sala 01 - João Paulo  
Fone: (048) 334-2736  
88030-300 — Florianópolis - Santa Catarina

SÉRIE - 01  
2ª VIA  
FIXA  
DATA LIMITE  
PARA EMISSÃO  
00.000.00

Modalidade de Operação <b>Vendas</b>	CFOP <b>5102</b>	Nº Ins. Est. do Subst. Tributário	Inscrição Estadual <b>254 685 196</b>
---	---------------------	-----------------------------------	--

Emitente / REMETENTE Razão Social <b>Int. Serviço Social da Indústria</b>		CNPJ/CPF <b>03.777.341/008117</b>
Endereço <b>Rua Wenceslau Borges, 2630</b>	Bairro/Distrito <b>Santa Galo</b>	CEP <b>89160-000</b>
Cidade <b>Rio do Sul</b>	Fone/Fax <b>47.3531.2240</b>	UF <b>SC</b>
		Inscrição Estadual <b>254685196</b>

Data de Emissão
Data Entrada/Saída
Hora Saída

QD.	QD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
		<b>maça</b>	<b>00</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	<b>705,00</b>	<b>705,00</b>	

Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
			<b>R\$ 705,00</b>
Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			<b>R\$ 705,00</b>

Portador / VOLUMES TRANSPORTADOS Razão/Social <b>TNT Mercurio Gargas Enc.</b>		Frete p/Conta 1 Emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2 Destinatário <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF <b>SC</b>	CNPJ/CPF <b>95591723/0049163</b>
Município <b>Biguaçu</b>		UF	Inscrição Estadual <b>251.805.468</b>		
Quantidade <b>01VL</b>	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Responsável de um da NFC. 2 nas  
 placas anteriores, com sulle sua  
 validade no portal da NFC/SC. Depois  
 FE. Documento emido por empresa CPTA ME  
 2025. 2025 Simples Nacional 1.192 FOLG Duvidas a audite Fiscal de Tom

RESERVADO AO FISCO

MAGNA MÉDICA Ltda. ME Rua Pedro Vieira Vidal, 140 Pontal — CNPJ 83.041.988/0001.64 — Inscrição Estadual 250452.600  
Série 01 Mod. 1 Autorização Fiscal Nº 250507700061425 da 011 USEFI de Fpolis, em 09-05-2005  
na 011 USEFI de Fpolis, sob o Nº 31 — Fone 333 5163

Recebemos de MAGNA MÉDICA os produtos constantes da Nota Fiscal acima		NOTA FISCAL-SÉRIE 01 Nº 000061
Local de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 16:51:00 que o documento de hash (SHA-256)  
a0b783a326968d05684bbb7bb69cf5582b9204580a5a810fc75fe81c28bbac64 foi validado em 27/05/2024 16:48:39 através da transação blockchain  
0x2443405e9df32f410f38e7b74871c0a66d0af7daa6ef29b57cb3318c46a1ca89 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213525)



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a0b783a326968d05684bbb7bb69cf5582b9204580a5a810fc75fe81c28bbacb4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213525** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA FIESC OFTALM COM NF**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA FIESC OFTALM COM NF**", faz prova de que em **27/05/2024 16:48:18**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2024 16:51:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2443405e9df32f410f38e7b74871c0a66d0af7daa6ef29b57cb3318c46a1ca89**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63, sediada a Rodovia João Paulo, 695, João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, forneceu a este órgão, um **lensômetro**, um **oftalmoscópio binocular indireto**, um **fotôforo** e um **campímetro**. Todos os itens foram entregues sem quaisquer vícios e nenhuma ressalva a se colocar, cumprindo fielmente com todos os compromissos assumidos e não constando em nossos registros nada que desabone sua idoneidade profissional e capacidade técnica.

Atenciosamente,

*Ligia Maria de Sousa Barbosa*  
108 Ofício

**LIGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA**  
Diretora Executiva  
CPF 144132054-72

João Pessoa, 03 de outubro de 2017.

**Decarlinto**  
Selo Digital  
Cadastra-se e garanta

Reconheço, por semelhança, a(s) Fim(a)s de:.....  
LIGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA.....  
Em test. da verdade, João Pessoa-PB 05/10/2017 10h46:15  
Ligia Maria de Sousa Barbosa - Escrivão  
CNPJ: 07450412/0001-49, 27 FIM/FIN: 0,27 FIM/FIN 1,25 ISS:R\$ 0,46  
SELO DIGITAL: #FV8570J-Y5F4  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.7700-ins.br>


108 OFÍCIO

Rua Dr. Orestes Lisboa, s/n - Conj. Pedro Gardim  
João Pessoa-PB - Fones: (83)3214-7879/3243-8763/3243-8446 Fax: (083) 3224-2495  
CNPJ Nº 24.507.865/0001-07 Site: [www.funad.pb.gov.br](http://www.funad.pb.gov.br) Email: [funad@funad.pb.gov.br](mailto:funad@funad.pb.gov.br)

Prova de Autenticidade válida até 26/08/2024



RECEBEMOS DE MAGNA MÉDICA COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.456
		SÉRIE: 1

 <b>MAGNA MÉDICA COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP</b>  Rod. João Paulo, 695 - - João Paulo, Florianópolis, SC - CEP: 88030300 - Fone/Fax: 04833349071	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.456</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>4217 0905 9228 1100 0163 5500 1000 0004 5610 9630 0600</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254685196	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.922.811/0001-63
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDAÇÃO CENTRO INTEG DE APOIO AO PORT DE DEFICIENCIA</b>		24.507.865/0001-07	01/09/2017
ENDERECO <b>RUA DR. ORESTES LISBOA, 0 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJ. PEDRO GONDIM</b>	CEP <b>58031-090</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Joao Pessoa</b>	FONE/FAX <b>08332438775</b>	UF <b>PB</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO À VISTA / Num.: DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 3174-7 - C/C: 113210-5</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	84.700,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	84.700,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL <b>TNT MERCURIO CARGAS E</b>	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0049-63	
ENDERECO <b>ROD. BR 101 - KM 20, N. 210 - FUNDOS</b>		MUNICÍPIO <b>Biguacu</b>		UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251805468			
QUANTIDADE	6	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	67,000	PESO LÍQUIDO	67,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LENS	LENSOMETRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 464,40	90181980	0300	6102	UN	1,0000	4.500,0000	4.500,00					
OFT-IND	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 970,08	90181980	0300	6102	UN	1,0000	9.400,0000	9.400,00					
FOT-LF	FOTOFORO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 288,96	94054090	0300	6102	UN	1,0000	2.800,0000	2.800,00					
CAMP-OFT	CAMPIMETRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 7.017,60	90185090	0300	6102	UN	1,0000	68.000,0000	68.000,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. PREGAO PRES 075/2017 - ORDEM DE COMRA:082/2017 LOCAL D E ENTREGA: ALMOXARIFADO - HORARIO DAS 08 A 11HS E DAS 14HS AS 16HS - DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 3174-7 - C /C: 113210-5 - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA EPP OU ME OPT ANTE PELO SIMPLES NACUINAL E NAO GERA DIREITO A CREDITO FIS CALDE ICMS E ISS. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.741,04	RESERVADO AO FISCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/05/2024 09:35:36 que o documento de hash (SHA-256) d5eb98080e3dba7b3b369669a52555973d948233d616db2c618f8a287e1660a7 foi validado em 28/05/2024 09:33:40 através da transação blockchain 0xf6ec3dbdc13e9a5f46ff5a562079463b90fd1825b5cc22e47818aa52d23770d3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213645)







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**NOTA DE EMPENHO**

**NE**

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
	2017		00265

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

ÓRGÃO			
FUNDAÇÃO CENTRO INTEGR. DE APOIO AO POR. DE DEFICIÊNCIA			
FUNDAÇÃO CENTRO INTEGR. DE APOIO AO POR. DE DEFICIÊNCIA			CODIGO
			220901
20	22	23	24
TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	FUNDO ESPECIAL	
01	D-CRÉDITO		
35	36	56	60
U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	F.R.	D.V.
	PROGRAMA DE TRABALHO		
NOME DO CREDOR		22	23
MAGNA MEDICA COMERCIO PROD MED HOSPITALA		COÍGOS	CODIGO DO RANGEM. F.A.G.C.
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO	ANDAR, SALA, APTS, ETC.
ROD. JOAO PAULO, 685			
CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.
JOAO PAULO		SC	89030300
TELEFONE		0033349071	
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			
20	22	37	52
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
20	22	37	52
	ABRIL	MAIO	JUNHO
20	22	37	52
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
20	22	37	52
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
EFEITO			
1 - OBRIGAÇÃO			
2 - SUPLEMENTAÇÃO			
3 - ANULAÇÃO PARCIAL			
4 - ANULAÇÃO TOTAL			
LICITAÇÃO			
00151/201			

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
IMPORTANCIA EMPENHADA REFERENTE Aquisicao DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR (LENSOMETRO; OFTALMOSCOPIO; FOTOFORO; CAMPIMETRO). CONF. ORDEM COMPRA N.082 /2017 E PREGAO N. 075/2017 EM ANEXO.....	UND	1.0	84700,00	84700,00

Total da Despesa:		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
84.700,00		84.700,00	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
442.206,00	557.906,00	87.280,16	550,16
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	AUTORIDADE GERADORA	DATA	
Kelma Kezia Barbosa	SIMONE JOÃO ALMEIDA	18/07/2017	
ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
	EM / /		

FAVORECIDO (PROCESSO)


**1ª VIA**

Prova de Autenticidade válida até 26/08/2024





ACENº 081/2017-DE

	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência Coordenadoria de Material e Patrimônio Rua Dr. Orestes Lisboa S/N - Conj. Pedro Gondim - CEP 58.031-090 <b>TELEFAX : (0XX83) 3243.8775 - João Pessoa - PB</b> C.G. C. 24.507.865/0001-07	<b>ORDEM DE COMPRA - OC</b>
	Ordem de compra Nº 082/2017	

Ordem de compra Nº	082/2017	Data:	14/07/2017
--------------------	----------	-------	------------

Origem:		Processo:	00151/20/05/2016
---------	--	-----------	------------------

Licitação Dispensada:	Sim ( )	Pregão nº 075/2017
	Não (x)	

Concorrência Nº	Tomada de Preços Nº	Convite Nº
-----------------	---------------------	------------

A Firma: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

Endereço: Rod. João Paulo	Nº 655
---------------------------	--------

Bairro: João Paulo	Cidade: Florianópolis/SC	CEP: 88.030/300
--------------------	--------------------------	-----------------

C.N.P.J: 05.922.811/0001-63	Inscrição: 254.685.196	fone: (048)3334.9071	Fax:
-----------------------------	------------------------	----------------------	------

Conta Corrente: 113210-5	Banco: Do Brasil	Agência: 3174-7
--------------------------	------------------	-----------------



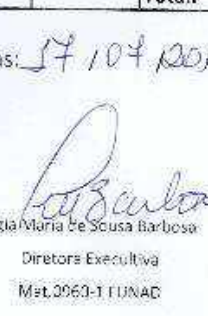
**Autorizamos o fornecimento do (s) material (is) abaixo, no prazo IMEDIATO (DIAS), dentro das condições propostas por V.S. e constantes desta Ordem de Compra.**

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde.	Preço - R\$	
				Unitário	Total
1.0	LENSÔMETRO profissional, com as seguintes características: vértice (0 a +/- 20) de optrias; graduação 0,25 D em cima + 5 D; prisma (0 a 6) de optrias em intervalos de 1 optria; ajuste da ocular (+ 3A e - 5) de optrias; diâmetro da lente (24 a 90) mm; inclinação 0º a 90º completamente ajustados; iluminação led de 570 mm. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com Registro no Ministério da Saúde / ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE / INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (ICE, CE, etc.). OBS: o equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada. <b>Cod: 66847; Marca: HANGZHOU. TONGCHI</b>	Unid.	1	4.500,00	4.500,00



Prova de Autenticidade válida até 26/08/2024



3.0	OFTALMOSCOPIO, indireto, com: - lentes de 16 a 20 dioptrias; - cartas para mapeamento OD e OE; - depressor escleral; - ajuste esterilizável; - espelho acoplável; - 2 bulbos de reserva; - transformador de distância pupilar regulável; - filtro americano e lâmpadas com lente esférica de 20 dioptrias acondicionado em estojo reforçado. - Acompanhado de baterias e todos os acessórios para o completo funcionamento - O equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano. <b>Cod: 30782; Marca: EYTEEC.</b>	Pç.	1	9.400,00	9.400,00
9.0	FOTÓFORO frontal - equipamento composto por LED de luz branca, distância de trabalho de no mínimo, 16 polegadas; escala do tamanho do ponto de, aproximadamente entre 1,5 a 6 polegadas de distância de trabalho, equipamento podendo funcionar tanto na rede elétrica (220V) como em bateria. Deve acompanhar o equipamento: manual original atualizado de operação; garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços; completa instalação dos equipamentos; Registro do Ministério da Saúde. <b>Cod: 83954; Marca: 3R INDUSTRIA.</b>	Unid.	1	2.800,00	2.800,00
23.0	CAMPÍMETRO computadorizado - Distância do teste: 30 cm. Estímulo: Goldmann I, II, III IV, V. Sistema de apresentação do estímulo: projeção. Cor de estímulo: branca, azul vermelha. Fonte de luz do estímulo: LED 380 a 770 nm. Raio máximo de projeção: 60°. <b>Cod: 92934; Marca: EYTEEC.</b>	Unid.	1	68.000,00	68.000,00
<b>IMPORTA EM: Oitenta e quatro mil e setecentos reais.</b>				<b>Total:</b>	<b>84.700,00</b>
Compras: 14/10/2017  Nelcione da Costa Monteiro Chefe da Divisão de Compras Mat. 2279-9 FUNAD	Compras: 14/10/2017  Esdras Mendes de Melo Coordenador de Mat. Patrimônio Mat. 2217-1 FUNAD	Compras: 17/10/2017  Ligia Maria de Sousa Barbosa Diretora Executiva Mat. 3060-1 FUNAD	OBS: A firma fornecedora apresentará junto à NF: ascCertificações: Receita Federal Divisão Ativa, FGTS, INSS e Certid. Negativos de Débito Estadual e Municipal. Mas, A TAXA da Despesa Pública - TPDP, Lei nº 7.947/06, SERÁ retida na FONTE		



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

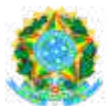
A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5eb98080e3dba7b3b369669a52555973d948233d616db2c618f8a287e1660a7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213645** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA FUNAD - NF - EMPENHO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA FUNAD - NF - EMPENHO**", faz prova de que em **28/05/2024 09:33:17**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/05/2024 09:35:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6ec3bdcdb13e9a5f46ff5a562079463b90fd1825b5cc22e47818aa52d23770d3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**Ref.: Comunicado de Desempenho de Fornecedores – Fundação São Francisco Xavier.**

**MAGNA MÉDICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**

Prezado(s) Senhor(es),

A Fundação São Francisco Xavier, buscando sempre pela melhoria contínua em seus processos, prezando pelo relacionamento, transparência e segurança em tudo o que faz, tem como um dos seus pilares de Suprimentos o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos fornecedores em toda a sua cadeia.

Desta forma, visando contribuir para o crescimento de nossos parceiros bem como manter o desenvolvimento interno de nossos processos buscando a sustentabilidade do negócio enviamos para conhecimento relatório da sua avaliação de fornecedor relativo ao ano de 2023.

A avaliação de desempenho está pautada em premissas que visam avaliar as entregas realizadas quanto a:

- Qualidade,
- Pontualidade e
- Integridade/ eficiência.

Premissas estas alinhados as estratégias da Instituição.

Os critérios para consolidação do desempenho do fornecimento realizado no período supracitado são:

- Ótimo (excelente): fornecedor atende plenamente aos requisitos internos definidos e se mantém “Qualificado” para manutenção de fornecimento e/ou participação de novos processos licitatórios;
- Bom: fornecedor se mantém “qualificado”, porém há indicação de pontos de melhoria. Desta forma terá seu acompanhamento de perto realizado no próximo período, visando assim, validar sua capacidade e adequação na prestação de serviço e/ou fornecimento.



[fsfx.com.br](https://fsfx.com.br) 

Classificação da informação: Restrita

Grupo de Acesso: Destinatários deste e-mail

**JUNTOS,  
TRANSFORMAMOS  
VIDAS.**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/05/2024 11:27:20 que o documento de hash (SHA-256)  
7cdd2aee0b26f8c184b9876a793118227f853f4b897aee01637f6b3b7f990a57 foi validado em 08/05/2024 11:21:05 através da transação blockchain  
0x5994454e009037858e04336d78cb4b41632d8dc41d91775fa76c561e79264036 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210087)







- **Regular:** fornecedor “qualificado com restrição” evidencia-se oportunidade de elaboração de plano de melhoria documentado, a ser enviado para a Fundação no prazo de até 60 dias após recebimento deste comunicado, sendo reavaliado no próximo ciclo;
- **Ruim:** fornecedor “não qualificado”, isso é, não atende aos requisitos de entrega do produto/ serviço no período. A manutenção de sua prestação de serviço e/ou fornecimento estará sujeito a validação da Diretoria e obrigatoriamente a Plano de Ação a ser enviado no prazo de até 60 dias após recebimento deste comunicado. O plano deverá ser avaliado pelo Gestor receptor do serviço ou fornecimento, de forma a dar o de acordo com a manutenção da prestação de serviço.

Dito as premissas, é com satisfação que a Fundação São Francisco Xavier comunica sua classificação como “Ótimo (Excelente)” no que se refere a prestação de serviço/ fornecimento realizado no período de 2023.

Queremos parabenizá-lo pelo resultado alcançado e ao mesmo tempo colocamo-nos à disposição objetivando a manutenção do conceito nas próximas avaliações.

Aproveitamos para informar-lhes que os fornecedores que alcançaram o conceito “excelente” serão divulgados no site da Fundação São Francisco Xavier: [www.fsfx.com.br](http://www.fsfx.com.br)

Atenciosamente,


Leandra Vieira de Pinho  
Gerente de Suprimentos


Bruno Vieira  
Coordenador de Suprimentos



[fsfx.com.br](http://fsfx.com.br) 

Classificação da informação: Restrita

Grupo de Acesso: Destinatários deste e-mail

**JUNTOS,  
TRANSFORMAMOS  
VIDAS.**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/05/2024 11:27:20 que o documento de hash (SHA-256)  
7cdd2aee0b26f8c184b9876a793118227f853f4b897aee01637f6b3b7f990a57 foi validado em 08/05/2024 11:21:05 através da transação blockchain  
0x5994454e009037858e04336d78cb4b41632d8dc41d91775fa76c561e79264036 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210087)





## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDOR - 2023

### CRITÉRIOS AVALIADOS MATERIAL

Pontualidade: 100,00%

Eficiência: 100,00%

Integridade: 100,00%

Não Conformidades Ano: 0

### CRITÉRIOS AVALIADOS SERVIÇO

Documentação: Não se Aplica%

Qualidade: Não se Aplica%

Pontualidade: Não se Aplica%

Pessoal: Não se Aplica%

Administração: Não se Aplica%

Técnico: Não se Aplica%

**Resultado Geral Alcançado: 100,00%**

**Classificação: Excelente**



[fsfx.com.br](https://fsfx.com.br)

Classificação da informação: Restrita

Grupo de Acesso: Destinatários deste e-mail

**JUNTOS,  
TRANSFORMAMOS  
VIDAS.**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/05/2024 11:27:20 que o documento de hash (SHA-256)  
7cdd2aee0b26f8c184b9876a793118227f853f4b897aee01637f6b3b7f990a57 foi validado em 08/05/2024 11:21:05 através da transação blockchain  
0x5994454e009037858e04336d78cb4b41632d8dc41d91775fa76c561e79264036 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210087)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7cdd2aee0b26f8c184b9876a793118227f853f4b897aee01637f6b3b7f990a57** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **210087** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA FSFX**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA FSFX**", faz prova de que em **08/05/2024 11:19:32**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2024 11:27:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5994454e009037858e04336d78cb4b41632d8dc41d91775fa76c561e79264036**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de concorrências públicas e privadas, que a empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida na Rod. João Paulo, 695, João Paulo, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ nº 05.922.811/0001-63, fez parte do quadro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guarabira, como fornecedora de **EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA**, oriundo de processo licitatório, Pregão Presencial nº 102/2018 E 103/2018, correspondendo a todas as expectativas e exigências às normas desta municipalidade, honrando os prazos e agindo com eficiência e desempenho no que se refere à qualidade dos produtos sem existir nada que a desabone.

Guarabira, 05 de setembro de 2019

Cartório  
Loisiano de Sales



**Douglas Nóbrega Gomes**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO**  
MADRINA TOSCANO DE SALES - TOME  
Av. José Heleno nº 451 - Centro - Guarabira - PB. CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-8800

Reconhecido, por meio eletrônico, a(s) Firma(s) de:  
**DOUGLAS NOBREGA GOMES**  
Ea, testada verbalmente, em Guarabira - PB, em 05/09/2019 às 11:21:23  
Madrinha TOSCANO DE SALES - TOME  
CNPJ: 00366378/0001-88 Nº 71. FAPPELESA 0,29 FAPPELESA 0,30  
SELO DIGITAL: 44079237-5020  
Contra a Autenticidade em <https://secedigital.tpb.gov.br>


Secretaria de Administração  
e Recursos Humanos



Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000  
Guarabira - Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20  
Fone: (83) 3271-1946- [administracao@guarabira.pb.gov.br](mailto:administracao@guarabira.pb.gov.br)



RECEBEMOS DE MAGNA MÉDICA COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.519
		SÉRIE: 1

 <b>MAGNA MÉDICA COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP</b>  Rod. João Paulo, 695 - - João Paulo, Florianópolis, SC - CEP: 88030300 - Fone/Fax: 04833349071	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.519</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>4218 0205 9228 1100 0163 5500 1000 0005 1910 0100 3309</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>342180021923507 - 19/02/2018 12:19</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254685196	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.922.811/0001-63
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARABIRA</b>		CNPJ/CPF 13.844.779/0001-73	DATA DA EMISSÃO 19/02/2018
ENDERECO <b>RUA SABINIANO MAIA, 903 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO</b>	CEP 58200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Guarabira	FONE/FAX 08332714813	UF PB	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>
PAGAMENTO À VISTA / Num.: DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG; 3174-7 C/C: 113210-5

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22.300,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	22.300,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>								
RAZÃO SOCIAL <b>EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS</b>		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 60.664.828/0029-77		
ENDERECO <b>RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA,</b>		MUNICÍPIO Sao Jose		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254899889			
QUANTIDADE	2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	3,000	PESO LÍQUIDO	3,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
VENT-POR	VENTILOMETRO/RESPIROMETRO. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.060,90	90192010	0300	6102	UN	1,0000	18.500,0000	18.500,00					
FOT-LF	FOTOFORO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 423,32	90184100	0300	6102	UN	1,0000	3.800,0000	3.800,00					



<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. PREGAO 102/2017 - TERMO DE CONTRATO 00399/2017 - LOCAL DE ENTREGA; ALMOXARIFADO - DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRAS IL AG; 3174-7 C/C: 113210-5 - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA EPP OU ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISACAL DE ICMS E ISS. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.484,22	RESERVADO AO FISCO





RECEBEMOS DE MAGNA MÉDICA COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.520
		SÉRIE: 1

 <b>MAGNA MÉDICA COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP</b>  Rod. João Paulo, 695 - - João Paulo, Florianópolis, SC - CEP: 88030300 - Fone/Fax: 04833349071	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.520</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>4218 0205 9228 1100 0163 5500 1000 0005 2018 9604 2507</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>342180021925756 - 19/02/2018 12:23</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254685196	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.922.811/0001-63
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARABIRA</b>		13.844.779/0001-73	19/02/2018
ENDERECO <b>RUA SABINIANO MAIA, 903 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO</b>	CEP <b>58200-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Guarabira</b>	FONE/FAX <b>08332714813</b>	UF <b>PB</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>
PAGAMENTO À VISTA / Num.: DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG; 3174-7 C/C: 113210-5

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	137.890,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	137.890,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL <b>EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS</b>	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	60.664.828/0029-77
ENDERECO <b>RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA,</b>	MUNICÍPIO <b>Sao Jose</b>	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>254899889</b>			
QUANTIDADE <b>13</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>203,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>203,000</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
REF-OFT	REFRATOR TIPO GREENS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.994,06	90185090	0300	6102	UN	2,0000	8.950,0000	17.900,00					
OFT-IND	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.871,52	90181980	0300	6102	UN	2,0000	8.400,0000	16.800,00					
TON-OFT	TONOMETRO OFTALMOLOGICO DE APLANAÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 846,64	90314990	0300	6102	UN	2,0000	3.800,0000	7.600,00					
LENS-OFT	LENSOMETRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 724,10	90181980	0300	6102	UN	2,0000	3.250,0000	6.500,00					
PRO-OFT	PROJETOR OFTALMOLOGICO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 935,76	90185090	0300	6102	UN	2,0000	4.200,0000	8.400,00					
CAD-OFT	CADEIRA OFTALMOLOGICA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.091,72	90185090	0300	6102	UN	2,0000	4.900,0000	9.800,00					
CAMP-OFT	CAMPIMETRO COMPUTORIZADO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 7.897,14	90185010	0300	6102	UN	1,0000	70.890,0000	70.890,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. PREGAO 103/2017 - TERMO DE CONTRATO 00382/2017 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO - DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRAS IL AG; 3174-7 C/C: 113210-5 - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA EPP OU ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISACAL DE ICMS E ISS. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 15.360,94	RESERVADO AO FISCO



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff71fdbb12c53a23e80a70e9f173fdd33bbae92db02569f6cac35b99d2b019d3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213637** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA GUARABIRA COM NF**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA GUARABIRA COM NF**", faz prova de que em **28/05/2024 08:52:06**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/05/2024 08:54:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1cf23c1eb00d349245971c8bc9c3a59859a6b8bd9d950873adf78028ed4a7fd6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP**CNPJ**

05.922.811/0001-63

**Nome Fantasia**

MAGNA MEDICA

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**Rodovia João Paulo, 695, Ed. Comercial Mondrian, Sala 04 - João  
Paulo CEP: 88.030-300**Cidade/UF**

FLORIANÓPOLIS/SC

**Responsável Técnico**

ADILSON LUIZ TRIDAPALLI

**Responsável Legal**FELIPE TIAGO RACHADEL  
SARTORI

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

8.12535-5 (U365W030365W)

**Data da Autorização**

17/08/2015

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.470059/2015-24**Autorização**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Distribuir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Expedir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Importar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: SELLEMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ENDEREÇO: Rua feliciano gomes, 316 BAIRRO: derby CEP: 52010240 - RECIFE/PE CNPJ: 08.217.881/0001-09 PROCESSO: 25351.471019/2015-54 AUTORIZ/MS: 1.14397.4	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CORE - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 436 BAIRRO: CENTRO CEP: 58700060 - PATOS/PB CNPJ: 01.988.925/0001-55 PROCESSO: 25351.467829/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14421.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: TRANSEICH ARMAZENS GERAIS S/A ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 389 BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 94.234.556/0001-96 PROCESSO: 25351.466278/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14420.2	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: Janmed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda ENDEREÇO: RUA 1º DE JANEIRO, 251 BAIRRO: VILA SALETE CEP: 89580000 - FRAIBURGO/SC CNPJ: 16.900.731/0001-23 PROCESSO: 25351.477601/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14428.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA BARÃO DE AMARAGI 743 BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400180 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CNPJ: 09.007.162/0001-26 PROCESSO: 25351.453230/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.14392.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: João Sarto Comercial de Produtos Odontológicos Ltda ENDEREÇO: RUA CORONEL RODOVALHO, 257 BAIRRO: PENHA DE FRANÇA CEP: 03632000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 13.003.388/0001-26 PROCESSO: 25351.470388/2015-84 AUTORIZ/MS: 1.14402.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO: AV. MAJOR WILLIANS 1027 BAIRRO: CENTRO CEP: 69301110 - BOA VISTA/RR CNPJ: 04.548.553/0001-34 PROCESSO: 25351.468892/2015-92 AUTORIZ/MS: 1.14396.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CORE - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 436 BAIRRO: CENTRO CEP: 58700060 - PATOS/PB CNPJ: 01.988.925/0001-55 PROCESSO: 25351.467842/2015-02 AUTORIZ/MS: GML1W251WY90 (8.12548.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1.412 - LOTE 06 BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP CNPJ: 61.585.865/0737-01 PROCESSO: 25351.400088/2015-11 AUTORIZ/MS: 3083L9315246 (8.12537.2)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES - 1700 - GALPÃO 1 - ARMAZEM 106 BAIRRO: TAQUARA CEP: 22775109 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 42.180.406/0003-05 PROCESSO: 25351.462051/2015-16 AUTORIZ/MS: L562Y14H1WXW (8.12522.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 210, LOTE 14, PARTE, QUADRA 140 BAIRRO: JARDIM OLAVO BILAC CEP: 25580530 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CNPJ: 15.250.965/0001-00 PROCESSO: 25351.471725/2015-21 AUTORIZ/MS: PHY954H4XMH (8.12528.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Bramsys Indústria e Comércio Ltda ENDEREÇO: Rua dos Buritis, 128 cj 501,502, 511 a 516 bl. B BAIRRO: Jabaquara CEP: 04321000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.729.995/0002-68 PROCESSO: 25351.465068/2015-23 AUTORIZ/MS: UY44WX94LL9M (8.12534.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ENDEREÇO: Rodovia João Paulo, 695, Ed. Comercial Mondrian, Sala 04 BAIRRO: João Paulo CEP: 88030300 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 05.922.811/0001-63 PROCESSO: 25351.470059/2015-24 AUTORIZ/MS: U365W030365W (8.12535.5)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA ENDEREÇO: Av Casa Grande 2422 BAIRRO: Piraporinha CEP: 09961350 - DIADEMA/SP CNPJ: 35.820.448/0081-10 PROCESSO: 25351.462001/2015-27 AUTORIZ/MS: 49024191HX74 (8.12519.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MDSC Comercio de Produto Medico Hospitalar LTDA ENDEREÇO: Rua Padre Roma, 482 - sala 707 BAIRRO: centro CEP: 88010090 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 13.331.175/0001-23 PROCESSO: 25351.467928/2015-31 AUTORIZ/MS: PML3M7HW384 (8.12523.3)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: VERTEX - IMPORTADORA, MONTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 159 SALAS 203 E 204 BAIRRO: CENTRO CEP: 25802130 - TRÊS RIOS/RJ CNPJ: 21.419.646/0001-88 PROCESSO: 25351.470024/2015-33 AUTORIZ/MS: W7314662L3L1 (8.12526.4)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA ENDEREÇO: Rua Edgar Marchiori nº 255 Km 04 Portao BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13280000 - VINHEIRO/SP CNPJ: 31.673.254/0009-51 PROCESSO: 25351.476499/2015-33 AUTORIZ/MS: HLL1Y018739W (8.12551.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: OdonMed LTDA ENDEREÇO: Avenida Tiradentes,161 BAIRRO: Jardim das Nações CEP: 12030180 - TAUBATÉ/SP CNPJ: 12.528.496/0001-50 PROCESSO: 25351.455984/2015-41 AUTORIZ/MS: K56WY84069LW (8.12521.6)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MOACIR EIK ALVARO, 66 66 BAIRRO: VILA IMPÉRIO CEP: 04406130 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.516.470/0001-63 PROCESSO: 25351.451046/2015-42 AUTORIZ/MS: KW14792932X0 (8.12520.2)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOYER LTDA ENDEREÇO: RUA BAURU DIVINEIA, 03 BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65067660 - SÃO LUÍS/MA CNPJ: 21.579.373/0001-39 PROCESSO: 25351.474071/2015-44 AUTORIZ/MS: 0X31LY65WL5W (8.12544.6)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ROTILLI E MACHADO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, 327 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550000 - SINOP/MT CNPJ: 08.833.844/0001-25 PROCESSO: 25351.473763/2015-45 AUTORIZ/MS: U80822XLY753 (8.12542.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA ENDEREÇO: AV PRAIA DE BELAS 2124 CJ 803, sala 1207 BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90110001 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 01.476.143/0007-22 PROCESSO: 25351.471109/2015-47 AUTORIZ/MS: G751XM0W29LX (8.12541.5)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Meta Medical Comércio e Importação LTDA - ME ENDEREÇO: Av Dos Autonomistas, 896 sala 1605- torre 2 BAIRRO: Vila Yara CEP: 06020012 - OSASCO/SP CNPJ: 21.033.671/0001-29 PROCESSO: 25351.473782/2015-50 AUTORIZ/MS: 1231Y7841400 (8.12540.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME ENDEREÇO: rua voluntarios da patria 1078 BAIRRO: centro CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO CNPJ: 17.499.185/0001-23 PROCESSO: 25351.470487/2015-60 AUTORIZ/MS: PXHM4W85WWHX (8.12532.4)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: João Sarto Comercial de Produtos Odontológicos Ltda ENDEREÇO: RUA CORONEL RODOVALHO, 257 BAIRRO: PENHA DE FRANÇA CEP: 03632000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 13.003.388/0001-26
--	---	--	--	--	---	---	--	---	---	--	---	--	---	---	---	---	--	---	---	--	---	--	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

**Secretaria Executiva de Serviços**

**Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento**



Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas:

Nome/Razão Social MAGNA MEDICA COM.DE PROD. MED. HOSP. LTDA EPP / MAGNA MEDICA
---

CPF/CNPJ 05.922.811/0001-63
--------------------------------

Endereço Rodovia JOAO PAULO, 695 , SALA 04, 88030300 - JOAO PAULO
--

Modalidade Estabelecido
----------------------------

Código	Descrição	Atividades
4664800 4773300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CMC 4269195	Processo Lanç. RG31779/2015	Data Registro 03/01/2024	Válido 2024	Data início Ativ. 18/05/2004
----------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------	---------------------------------

Horário de Funcionamento: Horário de funcionamento:		
Segunda	07:00	19:00
Terça	07:00	19:00
Quarta	07:00	19:00
Quinta	07:00	19:00
Sexta	07:00	19:00
Sábado	07:00	12:00

1. Por determinação da secretaria da fazenda , não é mais necessário o pagamento da respectiva Taxa de Expediente
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

Superintendência de Serviços Públicos

(c) PMF SMF - Impresso : 03/01/2024

Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 14:06:40 que o documento de hash (SHA-256)  
290dd46e4d2c12a98377f9eb32b0b8620a20b39df5b67e7071855b0c21677af8 foi validado em 27/05/2024 13:59:50 através da transação blockchain  
0x0dfcd4263723707b75b11b3d9b1fa970a5ebe064d5bff50c1fdac0342aaf3e92 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213406)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **290dd46e4d2c12a98377f9eb32b0b8620a20b39df5b67e7071855b0c21677af8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213406** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Funcionamento - 2024 MAGNA**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Funcionamento - 2024 MAGNA**", faz prova de que em **27/05/2024 13:59:39**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2024 14:05:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0dfcd4263723707b75b11b3d9b1fa970a5ebe064d5bff50c1fdac0342aaf3e92**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade, FLORIANOPOLIS - CEP: 88036-700  
Fone: (48) 3212-3913

Impresso por Felipe Tiago Rachadel Sartori em 06/03/2024 15:20 BRT | CELK Saúde v3.1.221.2 - CELK SISTEMAS LTDA

**ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

		<b>NÚMERO ALVARÁ</b> 4716/2023	<b>VALIDADE</b> 04/11/2024
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b> MAGNA MÉDICA LTDA		<b>CNPJ/CPF</b> 05.922.811/0001-63	
<b>NOME FANTASIA</b> MAGNA MÉDICA		<b>SETOR</b>	
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b> RODOVIA João Paulo, 695, Ed. Comercial Mondrian		<b>CEP</b> 88030-300	
<b>BAIRRO</b> João Paulo	<b>COMPLEMENTO</b> Ed. Comercial Mondrian	<b>FONE</b> (48) 3334-9071	
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b> Felipe Tiago Rachadel Sartori			
<b>CNAE PRINCIPAL</b> 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> ADILSON LUIZ TRIDAPALLI	<b>CPF</b> 432.766.959-87	<b>REGISTRO</b> SC S1	<b>CC/UF</b> CREA/SC
<b>OBSERVAÇÃO</b> AFE n.º 8.12535-5 (U365W030365W): Armazenar, Distribuir, Expedir e Importar PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)  (P)  ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2006. Este Alvará foi concedido após terem sido cumpridas todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento da demais exigências constantes em legislações específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal.			
<b>LOCAL E DATA</b> FLORIANOPOLIS, 18/10/2023			
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b>  Lília Maria Bastos Waltortt Assunção Mat.: 282713-1			

PROTOCOLO: 14841/2023

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/05/2024 16:19:54 que o documento de hash (SHA-256)  
059e5d962e930b3e90e10d8108139780ed7850d0da9ee4752623be66d300a89c foi validado em 27/05/2024 16:13:37 através da transação blockchain  
0x0bc049afa90210b9f845004d7be1e8e36fc8134ec8fc0aa9078242de323c184f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213493)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **059e5d962e930b3e90e10d8108139780ed7850d0da9ee4752623be66d300a89c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213493** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ SANITÁRIO MAGNA 2024**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ SANITÁRIO MAGNA 2024**", faz prova de que em **27/05/2024 16:11:17**, o responsável **Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda (05.922.811/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magna Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2024 16:18:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0bc049afa90210b9f845004d7be1e8e36fc8134ec8fc0aa9078242de323c184f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Consulta efetuada em 28/06/2024 às 10:26:05**

---

**Dados do Pesquisado**

**CNPJ:** : 05.922.811/0001-63

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

**IMPRIMIR**





## Proposta Readequada

### Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	17/2024	07/2024

### Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
05.922.811/0001-63	Magna Médica Ltda	Magna Médica	
CEP	Endereço		
88030-300	João Paulo, 695 Ed comercial Mondrian		
Bairro	Cidade / UF		
João Paulo	Florianópolis / SC		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Felipe Tiago Rachadel Sartori		magna.medica@yahoo.com.br	(48) 3334-9071
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	24/06/2024 15:00:58		

### Documentos

Link
<a href="#">HABILITACA0 CISAMAPI PE 007 2024.pdf</a>
<a href="#">PROPOSTA CISAMAPI PE 007 2024.pdf</a>
<a href="#">PROPOSTA CISAMAPI readequada Completa.pdf</a>

### Lotes e Itens

#### Lote 6 - PROJETOR OFTALMOLÓGICO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Projetor Oftalmológico optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo deastigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos maisutilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável deaproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo Acompanham o projetor, quando adequado: Controle remoto, Fusíveis reserva, Manual de instrução do usuário. Tensão de 100-240V. Qtd: 05 Marca/fabricante-modelo: MAGNA MEDICA - VISIO PRO Registro ANVISA: 81253550004	5,00	19.492,00	R\$ 4.300,00

**Marca:** MAGNA MEDICA LTDA

**Fabricante:** MAGNA MEDICA

**Modelo:** VISIO PRO

**Valor Total**

R\$ 21,500.00

**Lote 10 - TONÔMETRO DE APLANAÇÃO**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - TONÔMETRO DE APLANAÇÃO Equipamento que serve de acessório que vai acoplado nas Lâmpadas de Fenda e tem a função de medir a pressão intraocular. O método utilizado para as funções do tonômetro de aplanção é o de "GOLDMANN". A medição da pressão é requerida ao manter uma uniformidade de aplanção na superfície da Córnea. A medição da pressão intra-ocular é realizada com o paciente sentado na Lâmpada de Fenda em conjunto com outra rotina de exame do microscópio. A alta acurácia de medição - uma média de desvio em um único exame não pode exceder +/- 0.5mm Hg. A medição da pressão intra-ocular em mm Hg é formada multiplicando o que foi lido no tambor de medição por 10 (dez). Sistema: Toque. Escala de medição: 0 - 80 mm Hg. Divergência Standard: $0.49 \text{ mN} \leq 3 \text{ s} \leq 1.5 \% \text{ valor da relação}$ . Temperatura operacional: 15°C até 30°C. Envergadura reversa: $\leq 0.49 \text{ mN}$ .	3,00	8.777,00	R\$ 6.850,00

**Marca:** CHINA WENZHOU

**Fabricante:** CHINA WENZHOU

**Modelo:** TW 2417R

**Valor Total**

R\$ 20,550.00

**Lote 11 - REFRATOR DE GREENS**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - REFRATOR DE GREENS Equipamento com características construtivas mecânicas e ópticas. Possui cabeça para fixação suspensa onde se encontram instalados dois jogos de lentes (esquerdo e direito) e acessórios com várias opções de ajustes através de manípulos graduados. Com sistema de nivelamento e indicadores visuais, fornece a obtenção dos valores de angulação das lentes necessárias ao paciente. Faixa de leitura esférica: +16.75D a -19.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares +0,12D ou lentes opcionais +0.12D); Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares), 0 a -8.00D (usando lentes auxiliares - 2.000); Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180º em intervalos de 5º; Cilindro cruzado: +0.250D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) t0.50D (opcional); Prisma rotativo: 0 a 20D em intervalos de 1D; Ajuste Inter pupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados a uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância Inter pupilar permitindo convergência: 57mm a 80mm; Campo de visão efetivo: +19mm. Qtd: 02 Marca/fabricante-modelo: CHINA WENZHOU - TW 1430A Registro ANVISA: 81253559001	3,00	11.725,00	R\$ 9.650,00

**Marca:** CHINA WENZHOU

**Fabricante:** CHINA WENZHOU

**Modelo:** TW 1430A

**Valor Total**

R\$ 28,950.00

**Valor Total do Fornecedor ( R\$ 71,000.00 )**

## Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

## Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Ponte Nova / MG

**Impressão:** 26/06/2024 10:01:06

---

Ciente

**Cliente:** CISAMAPI - MG  
**Pregão Eletrônico:** 07/2024 **Processo:** 17/2024  
**Data da Proposta:** 25/06/2024  
**Data de abertura:** 25/06/2024 às 08:30

## PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar.

**Razão Social:** Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

**CNPJ:** 05.922.811/0001-63 **Inscrição Estadual:** 254.685.196 **CEP:** 88.030-300

**Endereço:** Rodovia João Paulo n. 695, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC

**Telefone:** (048) 3334-9071 **E-mail:** [magna.medica@yahoo.com.br](mailto:magna.medica@yahoo.com.br)

**Representante Legal:** Felipe Tiago Rachadel Sartori **Cargo:** Sócio Gerente

**CPF:** 007.855.699-60 **RG:** 4.000.742 **Órgão Expedidor:** SSP/SC

**Dados Bancários:** Banco do Brasil – 001 **Agência** 3174-7 **Conta Corrente:** 113210-5

### Item: 06

**Descrição:** Projetor Oftalmológico optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo Acompanham o projetor, quando adequado: Controle remoto, Fusíveis reserva, Manual de instrução do usuário. Tensão de 100-240V.

**Qtd:** 05

**Marca/fabricante-modelo:** MAGNA MEDICA – VISIO PRO

**Registro ANVISA:** 81253550004

**Valor Unitário:** R\$ 19.400,00 ( dezenove mil e quatrocentos reais )

**Valor Total:** R\$ 97.000,00 ( noventa e sete mil reais )

### Item: 09

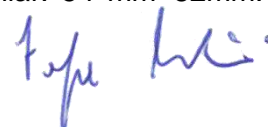
**Descrição:** LÂMPADA DE FENDA 3 AUMENTOS Ocular: 12.5X. Magnificação: 10x, 16x e 25x. Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. Distância pupilar: 54 mm~82mm. Ajuste de

### DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG:3174-7

C/C:113210-5



Magna Médica Ltda  
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SÓCIO-GERENTE  
RG: 4000.742-1

Dioptria: -7D ~ +7D. Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. Filtros:

Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). Iluminação: 12v, 30w LED. Fixação: LED Vermelho 3.5V. Alimentação: Voltagem 100~240V. Frequência: 48~62 Hz.

**Qtd:** 03

**Marca/fabricante-modelo:** CHONGQING KANGHUARUIMING – SLM 1ER

**Registro ANVISA:** 81253550001

**Valor Unitário:** R\$ 31.100,00 ( trinta e um mil e cem reais )

**Valor Total:** R\$ 93.300,00 ( noventa e três mil e trezentos reais )

**Item:** 10

**Descrição:** TONÔMETRO DE APLANAÇÃO Equipamento que serve de acessório que vai acoplado nas Lâmpadas de Fenda e tem a função de medir a pressão intraocular. O método utilizado para as funções do tonômetro de aplanção é o de "GOLDMANN". A medição da pressão é requerida ao manter uma uniformidade de aplanção na superfície da Córnea. A medição da pressão intra-ocular é realizada com o paciente sentado na Lâmpada de Fenda em conjunto com outra rotina de exame de microscópio. A alta acurácia de medição - uma média de desvio em um único exame não pode exceder +/- 0.5mm Hg. A medição da pressão intra-ocular em mm Hg é formada multiplicando o que foi lido no tambor de medição por 10 (dez). Sistema: Toque. Escala de medição: 0 – 80 mm Hg. Divergência Standard:  $0.49 \text{ mN} \leq 3 \text{ s} \leq 1.5 \% \text{ valor da relação}$ . Temperatura operacional: 15°C até

30°C. Envergadura reversa:  $\leq 0.49 \text{ mN}$ .

**Qtd:** 03

**Marca/fabricante-modelo:** CHINA WENZHOU – TW 2417R

**Registro ANVISA:** 81253559002

**Valor Unitário:** R\$ 8.700,00 ( oito mil e setecentos reais )

**Valor Total:** R\$ 26.100,00 ( vinte e seis mil e cem reais )

**Item:** 11

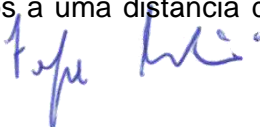
**Descrição:** REFRACTOR DE GREENS Equipamento com características construtivas mecânicas e ópticas. Possui cabeça para fixação suspensa onde se encontram instalados dois jogos de lentes (esquerdo e direito) e acessórios com várias opções de ajustes através de manípulos graduados. Com sistema de nivelamento e indicadores visuais, fornece a obtenção dos valores de angulação das lentes necessárias ao paciente. Faixa de leitura esférica: +16.75D a -19.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares +0,12D ou lentes opcionais +0.12D); Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.120 (usando lentes auxiliares), 0 a - 8.00D (usando lentes auxiliares - 2.000); Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180° em intervalos de 5°; Cilindro cruzado: +0.250D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) t0.50D (opcional); Prisma rotativo: 0 a 20D em intervalos de 1D; Ajuste Inter pupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados a uma distância de 400mm

### DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG:3174-7

C/C:113210-5



Magna Médica Ltda  
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SÓCIO-GERENTE  
RG: 4000.742-1



dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância Inter pupilar permitindo convergência: 57mm a 80mm; Campo de visão efetivo: +19mm.

**Qtd:** 03

**Marca/fabricante-modelo:** CHINA WENZHOU – TW 1430A

**Registro ANVISA:** 81253559001

**Valor Unitário:** R\$ 11.700,00 ( onze mil e setecentos reais )

**Valor Total:** R\$ 35.100,00 ( trinta e cinco mil e cem reais )

**Item:** 12

**Descrição:** AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO é um equipamento de diagnóstico oftalmológico com funcionalidades de refração, ceratometria e raio da córnea. Um alvo de fixação móvel com nebulização automática minimiza acomodação para obter a leitura mais precisa. Move especificamente o alvo de fixação para ceratometria periférica. LCD inclinável. Indicadores de Alinhamento. Impressora térmica de alta resolução integrada. Apoio de queixo motorizado. Bloqueio com um toque. Conectividade WIFI e integração EMR com produtos da mesma marca ofertada. Automático e simples. Painel completo de gerenciamento de dados para gerenciar seus dados de dispositivos externos (EMR/ARK) da mesma marca que o equipamento ofertado. Importe dados sem fio de outros dispositivos (como AR/K e lensômetros) da mesma marca ofertada. Exporte dados de refração para o seu sistema LINK INSTRUMENTS com o toque de um botão. Refração objetiva: A refração objetiva inclui esfera, cilindro, eixo e distância pupilar. Ceratometria: Central, Periférico, Detecção de opacidade da lente, O recurso de retro iluminação permite iluminar opacidades da lente. Em geral: Sistema de névoa automática de fixação de alvo. Exibição de dados de medição LCD colorido TFT de 9" com tela sensível ao toque (800x480). Medição PD Faixa de medição máxima de 85mm, unidade de exibição de 1mm. Gravação de dados de medição Impressora térmica integrada. Terminal de saída externa RS232/WIFI. Faixa mensurável: Faixa de potência aproximada -20 D a +20 D. Precisão de energia +/- 0,25 D. Faixa de astigmatismo aproximada de 0 a 10D. Precisão do astigmatismo 0,25 D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro da pupila medido no mínimo 2,5mm. Especificações de ceratometria: Faixa de raio da córnea de 5mm a 10mm. Poder refratário da córnea 33D a 67D (n=1,3375). Repetibilidade de potência 0,03mm. Potência astigmática da córnea 0 a 12D. Precisão do astigmatismo 0,02D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro de medição 2mm a 12mm. Ceratometria periférica Nasal, temporal, para cima, para baixo com a mesa elétrica com botão de adição o sistema sobe e desce para ajuste.

**Qtd:** 02

**Marca/fabricante-modelo:** LINK INSTRUMENTS – ARK 8500

**Registro ANVISA:** 81253550007

**Valor Unitário:** R\$ 37.400,00 ( trinta e sete mil e quatrocentos reais )

**Valor Total:** R\$ 74.800,00 ( setenta e quatro mil e oitocentos reais )

**Item:** 13

### DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG:3174-7

C/C:113210-5



Magna Médica Ltda  
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SÓCIO-GERENTE  
RG: 4000.742-1

**Descrição:** CAMPÍMETRO COMPUTADORIZADO automatizado para diagnósticos modernos para testes precisos e rápidos de campos visuais. Software intuitivo com rede poderosa e integração, sem manutenção e hardware confiável. Perímetro automatizado define um novo padrão para perímetros de projeção com recursos completos. Projeção. Conjunto completo de testes de perimetria padrão e cinética (Goldmann). Variedade de algoritmos de limiar e técnicas de rastreamento. Teste do Motorista Binocular, Perimetria de Flicker e Blue on yellow. Paleta completa de ferramentas de análise para avaliação rápida e completa de campos visuais. Módulo de comparação e progressão disponível em pacote padrão. Teste cinético para avaliação rápida da perda de campo periférico. Relatórios de teste padrão e indicadores globais. Perimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Tigela esférica para dimensões compactas. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Cúpula de exame: Raio de 300 mm, tipo fechado, ventilado. Faixa de campo testado: Superior – 60° (70° com troca de fixação); Inferior – 70°; Esquerda para direita – 180°. Técnica de testes: Perimetria estática e Perimetria cinética. Tamanho do estímulo (Goldmann) III; I para V. Cores de estímulo: Branco, verde, azul, vermelho. Iluminação de fundo: Branco 3,2 cd/m<sup>2</sup> (10asb); Branco 10 cd/m<sup>2</sup> (31asb); Amarelo 100 cd/m<sup>2</sup> (315asb) – depende da condição do paciente. Intensidade máxima de estímulo: 10000asb. Controle de fixação: Gaze tracking; Blink monitoring, Heijl/Krakau, EyeSee. Controle de queixeira: sobe e desce elétrico; Direita e esquerda elétrico. Tempo de resposta do paciente: Ajuste manual 0,1 a 9,9s; Adaptável a velocidade do paciente. Campos de teste: Padrões de campo de teste radial; Padrões de campo de teste ortogonal; 10-2, 24-2, 30-2; G1, N1, B1, FF120. Teste de Estratégia: Screening (Quantify defect, 3-zone, 2-zone); Threshold (Threshold, Fast Threshold, Advanced Threshold, Dynamic); ZETA, ZETA Fast; Special (BSV, Flicker), Esterman Test, Kinetic. Mapas de resultados: Hill of Vision Deviation, Desvio Total (norma Idade), Desvio Padrão, Probabilidade de Desvio Total, Probabilidade de Desvio padrão, GHT - Glaucoma Hemifield Test, Análise de Progresso de Defeitos, Comparação de Resultados, Curva Bebie, Gráfico de Movimento de Pupila, Visualização 3D de Pacientes HOV. Conectividade: Armazenamento DICOM SCU, DICOM MWL SCU, GDT, TXT, Rede CMDL. Conjunto completo de estratégias de campimetria estática. Campimetria cinética automática e manual. Faixa de teste de 180° horizontal e 130° vertical para triagem periférica. Cúpula esférica para dimensões compactas. Todos os tamanhos e cores de estímulos. Goldmann usados na campimetria. Campos de teste 30-2, 24-2 e 10-2. Impressões de estilo

padrão. GHT, com a mesa elétrica com botão de adição o sistema sobe e desce para ajuste

**Qtd:** 01

**Marca/fabricante-modelo:** CHONGQING SS MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD - Perímetro SVF-7000

**Registro ANVISA:** 80310289010


**Valor Unitário:** R\$ 152.000,00 ( cento e cinquenta e dois mil reais )

**Valor Total:** R\$ 304.000,00 ( trezentos e quatro mil reais )

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**  
**R\$ 630.000,00 ( seiscentos e trinta mil reais )**

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco do Brasil  
AG:3174-7  
C/C:113210-5



---

Magna Médica Ltda  
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SÓCIO-GERENTE  
RG: 4000.742-1

<b>Validade da Proposta (dias):</b>	90 dias.
<b>Prazo de Entrega (dias):</b>	60 dias a 90 dias.
<b>Condições de Pagamento (dias):</b>	30 dias.
<b>Frete:</b>	Inclusos
<b>Impostos:</b>	Inclusos
<b>Assistência Técnica/Garantia:</b>	Permanente / 12 (doze) meses (ou Conforme o Edital).
<b>Local de entrega:</b>	Conforme solicitado pelo cliente

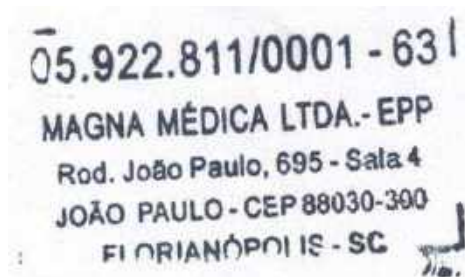
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

#### **Informações adicionais\***

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

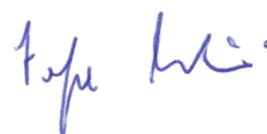
**ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Florianópolis, 25 de junho de 2024



#### **DADOS BANCÁRIOS**

Banco do Brasil  
AG:3174-7  
C/C:113210-5



Magna Médica Ltda  
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI  
SÓCIO-GERENTE  
RG: 4000.742-1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
<b>CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	05.922.811/0001-63	<b>Autorização de Funcionamento da Empresa</b>	8.12.535-5
<b>Nome do Dispositivo Médico</b>	PROJETOR OFTALMOLÓGICO DE ACUIDADE VISUAL		
<b>Nome Técnico do Dispositivo Médico</b>	Projektor Oftalmologico		
<b>Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	81253550004		
<b>Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	Válido		
<b>Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	<u>25351.903088/2021-05</u>		
<b>Fabricante Legal do Dispositivo Médico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: RAY VISION INTERNATIONAL CORP - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> <li>- CNPJ / Código Único: C003386</li> <li>- Endereço: RM. 103. BLDG C, 11 DEWAI STREET, XICHENG DISTRICT, BEIJING 100088 1</li> </ul>		
<b>Classificação de Risco do Dispositivo Médico</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	22/12/2021		
<b>Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	VIGENTE		

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Utilização VisioPRO ANVISA.pdf	0133047/22-9 - 10/01/2022 - 05:08

**Modelo Produto Médico**

VISIO PRO

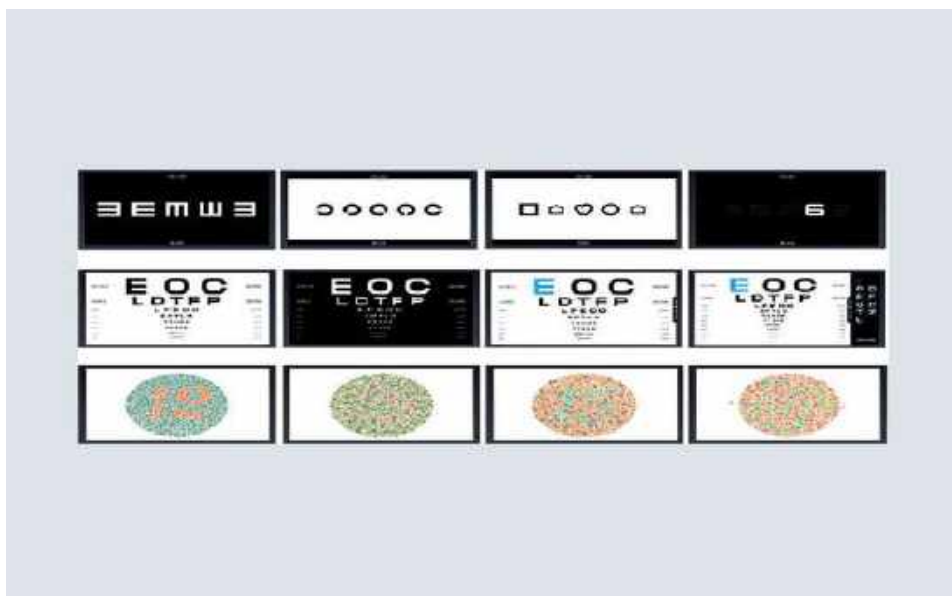
Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



# MAGNA MÉDICA VISIO PRO



## Sistema de acuidade Visual VISIO PRO

Projetor oftalmológico Digital VISIO PRO

Software para exame de acuidade visual

### Equipamento utilizando em conjunto com Monitor TV

- Equipamento de teste de refração subjetiva.
- Tela de acuidade visual
- Conjunto de equipamentos e testes para realização do teste de acuidade visual em consultórios de oftalmologia.
- Software desenvolvido para aceitar monitores entre, 17 polegadas a 26 polegadas;
- Sistema que pode ser utilizado em qualquer monitor através de conexão HDMI;
- Projetor de optótipos gráfico digital.
- Optótipos: Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma.
- Possui banco de dados que permite configurar e armazenar as sequências de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade.
- Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que acompanham o equipamento.
- Distância ajustável de 0,30 m a 7,0 m.
- Acompanha monitor de 21,5 polegadas com entrada HDMI e controle remoto.
- Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo
- Acompanham o projetor: Controle remoto, Fusíveis reserva, Manual de instrução do usuário.
- Tensão de 100-240V.
- Garantia de 12 meses
- Acompanha todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento
- Disposição de peças de reposição ou acessórios de fácil aquisição no mercado nacional

MAGNA MÉDICA - BRASIL

**MAGNA**  
Médica

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
<b>CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	05.922.811/0001-63	<b>Autorização de Funcionamento da Empresa</b>	8.12.535-5
<b>Nome do Dispositivo Médico</b>	LAMPADA DE FENDA		
<b>Nome Técnico do Dispositivo Médico</b>	Lampada de Fenda		
<b>Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	81253550001		
<b>Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	Válido		
<b>Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	<a href="#">25351.077298/2020-49</a>		
<b>Fabricante Legal do Dispositivo Médico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: CHONGQING KANGHUARUIMING SCIENCE TECHNOLOGY CO.,LTD / CHONGQING KANGHUARUIMING S&amp;T CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li><li>- CNPJ / Código Único: C007249</li><li>- Endereço: NO.5, ROAD 1, TONGJIAXI INDUSTRIAL PARK, BEIBEI DISTRICT, CHONGQING - CHINA 1</li></ul>		
<b>Classificação de Risco do Dispositivo Médico</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	13/02/2020		
<b>Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado		

Modelo Produto Médico
SLM-JER
SLM-1ER
SLM-2ER

	Exportar para Excel	Exportar para PDF	Voltar
--	---------------------	-------------------	--------

# CHONGQING KANGHUARUIMING SCIENCE TECHNOLOGY CO.,LTD SLM-1ER



## KANGHUARUIMING – SLM-1ER

- Design Haag Streit
- Tipo microscópio Estereoscópico.
- Lâmpada de fenda de mesa para exames oftalmológico, com 03 tamanhos de magnificação: 10x, 16x, 25x (rotacionais),
- Tipo Haag Streiss,
- Magnificação estilo Galileo com ótica estereoscópica,
- Oculares de 12,5x de aumento,
- Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm.
- Distância pupilar: 54 mm~82mm.
- Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D.
- Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo.
- Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo.
- Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm.
- Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional.
- Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto).
- Iluminação: 12v, 30w LED.
- Fixação: LED Vermelho 3.5V.
- Alimentação: Voltagem 100~240V. Frequência: 48~62 Hz
- Dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base, onde se encontra o joystick de controle do equipamento,
- Registrado na ANVISA

- Importado por MAGNA MÉDICA LTDA

**MAGNA**  
Médica

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
<b>CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	05.922.811/0001-63	<b>Autorização de Funcionamento da Empresa</b>	8.12.535-5
<b>Nome do Dispositivo Médico</b>	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO		
<b>Nome Técnico do Dispositivo Médico</b>	Tonometro		
<b>Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	81253559002		
<b>Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	Válido		
<b>Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	<a href="#">25351.560588/2017-53</a>		
<b>Fabricante Legal do Dispositivo Médico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: CHINA WENZHOU DONGWU OPTICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>		
<b>Classificação de Risco do Dispositivo Médico</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	12/03/2018		
<b>Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado		

Modelo Produto Médico



TW - 2417R

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

# TONOMETRO DE APLANAÇÃO CHINA WENZHOU TW-2417R

## TONOMETRO DE APLANAÇÃO

TONOMETRO DE APLANAÇÃO FIXO  
( TIPO GOLDMAN )



ESPECIFICAÇÕES	
Sistema	Toque
Escala de medição	0 – 80 mm Hg 0 – 10KPa
Precisão	+/- 0,5mmHg
Temperatura operacional	15°C até 30°C
Divergência Standard	0.49 mN ≤ 3 s ≤ 1.5 % valor da relação
Envergadura reversa:	≤ 0.49mN

- COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS LAMPADAS DE FENDA DISPONÍVEIS NO MERCADO
- ACOMPANHADO DE PRISMA DE MEDIÇÃO. PESOS CALIBRADORES BARRA DE AFERIÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO
- UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO INTRA-OCULAR.

CHINA WENZHOU

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
<b>CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	05.922.811/0001-63	<b>Autorização de Funcionamento da Empresa</b>	8.12.535-5
<b>Nome do Dispositivo Médico</b>	REFRATOR MANUAL		
<b>Nome Técnico do Dispositivo Médico</b>	Refratometro Oftalmico		
<b>Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	81253559001		
<b>Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	Válido		
<b>Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	<a href="#">25351.606929/2017-44</a>		
<b>Fabricante Legal do Dispositivo Médico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: CHINA WENZHOU DONGWU OPTICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>		
<b>Classificação de Risco do Dispositivo Médico</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	12/03/2018		
<b>Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	VIGENTE		

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado		

## Modelo Produto Médico

TW - 1430A

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

# CHINA WENZHOU REFRATOR TW-1430A



## REFRATOR DE OFTALMOLÓGICO DE GREENS TW-1430A REFRATOR TW-1430A

### ESPECIFICAÇÕES

EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO EM METAL

### ENGRENAGENS INTERNAS METÁLICAS E LENTES DE CRISTAL K9.

- EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA
- EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS MECÂNICAS E ÓPTICAS.
- POSSUI CABEÇA PARA FIXAÇÃO SUSPensa ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS DOIS JOGOS DE LENTES (ESQUERDO E DIREITO) E ACESSÓRIOS COM VÁRIAS OPÇÕES DE AJUSTES ATRAVÉS DE MANÍPULOS GRADUADOS.
- POSSUI SISTEMA DE NIVELAMENTO E INDICADORES VISUAIS, FORNECE A OBTENÇÃO DOS VALORES DE ANGULAÇÃO DAS LENTES NECESSÁRIAS AO PACIENTE.
- FAIXA DE LEITURA ESFÉRICA: +16.75D A -19.00D, LEITURA DE 0.25D OU 0.120 (USANDO LENTES AUXILIARES +0.12D OU LENTES OPCIONAIS +0.12D);
- FAIXA DE LEITURA CILÍNDRICA: 0 A -6.00D, LEITURA DE 0.25D OU 0.120 (USANDO LENTES AUXILIARES), 0 A - 8.00D (USANDO LENTES AUXILIARES - 2.000);
- ESCALA DO EIXO DE ASTIGMATISMO: 0 A 180° EM INTERVALOS DE 5°;
- CILINDRO CRUZADO: +0.250D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DE ASTIGMATISMO) 0.50D (OPCIONAL);
- PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM INTERVALOS DE 1D;
- AJUSTE INTER PUPILAR: 48MM A 80MM COM PASSO DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS);
- CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS A UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÓRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR);
- DISTÂNCIA INTER PUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA: 57MM A 80MM;
- CAMPO DE VISÃO EFETIVO: +19MM.
- POSSUI ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CÍLIOS,
- ENGRENAGENS METÁLICAS E LENTES EM CRISTAL.

CHINA WENZHOU - CHINA

"P"- FILTRO POLARIZADOR (LENTE POLARIZADA)

"WMV/RMV" - MADDOX ROD, VERTICAL: BRANCO (ESQUERDO 45°)

VERMELHO (DIREITO 135°)"WMH/ RMH" - MADDOX ROD, HORIZONTAL: BRANCO (ESQUERDO)

VERMELHO (DIREITO) "GL" - LENTES VERDES – FILTRO VERDE (ESQUERDA)

"RL" - LENTES VERMELHAS – FILTRO VERMELHO (DIREITA)

"+.12"- + 0.12D LENTE ESFÉRICA

"PH" - PIN HOLE – BURACO ESTENOPEICO 1MM

"10I"- BASE PRISMÁTICA INTERNA DE 10 DIOPTRIAS (BASE NASAL ESQUERDA)

"6 U" - BASE PRISMÁTICA SUPERIOR (BASE SUPERIOR DIREITA)

"±.50"- ±0.50D CILINDRO CRUZADO FIXO (AJUSTE DE CONVERGÊNCIA)

"OC"- ABSORVEDOR (AJUSTE DE FRENTE – APOIO TESTA)

- ACESSÓRIOS: 02 PARES DE LENTES CILÍNDRICAS, CARTÃO DE LEITURA PARA PERTO, COM SUPORTE, CAPA PROTETORA, 01 CAIXA PARA LENTES ACESSÓRIAS.
- DISPONÍVEL NAS CORES PRETO OU BRANCO.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
<b>CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	05.922.811/0001-63	<b>Autorização de Funcionamento da Empresa</b>	8.12.535-5
<b>Nome do Dispositivo Médico</b>	AUTO REFRACTOR COM CERATOMETRO		
<b>Nome Técnico do Dispositivo Médico</b>	Refratometro Oftalmico		
<b>Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	81253550007		
<b>Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	Válido		
<b>Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	<a href="#">25351.283342/2023-09</a>		
<b>Fabricante Legal do Dispositivo Médico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: SHANGHAI LINK INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> <li>- CNPJ / Código Único: C011226</li> <li>- Endereço: NO. 999, QUJIA ROAD KUNSHAN, JIANGSU, 215300 1</li> </ul>		
<b>Classificação de Risco do Dispositivo Médico</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	22/05/2023		
<b>Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	VIGENTE		

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ARK-8500 - Manual do Usua_rio_Rev.10.2 (03.03.2023).pdf	0643877/23-1 - 23/06/2023 - 02:22

**Modelo Produto Médico**

ARK 8500

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

# AUTO REFRACTOR ARK 8500



## ARK-8500 Automatic Refractometer



### Operation Interface Function



### Adjustable LCD Touch Screen



High brightness and contrast 8" wide color TFT LCD screen, smooth touch mode, different angle can be adjusted

### Motorized Chin Rest



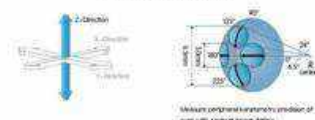
By pressing the Up & Down buttons, the users can set and adjust the height of the patient's chin freely and quickly

### Data Record

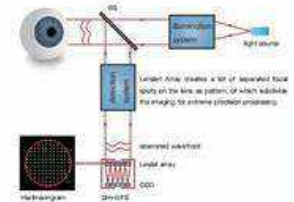


3 groups of data stored each measurement, maximum 10 groups of data can be stored

### UP/down Auto Tracking



### Hartmann Imaging Processing Technology



### Adjustable LCD Touch Screen



High brightness and contrast 8" wide color TFT LCD screen, smooth touch mode, different angle can be adjusted

### Motorized Chin Rest



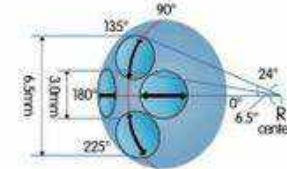
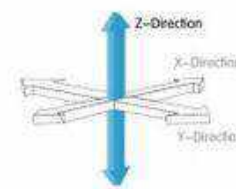
By pressing the Up & Down buttons, the users can set and adjust the height of the patient's chin freely and quickly

### Data Record



3 groups of data stored each measurement, maximum 10 groups of data can be stored

### UP/down Auto Tracking



Measure peripheral keratometry precision of

## AUTO REFRACTOR ARK 8500

### ESPECIFICAÇÕES:

- Autorefrator digital com Ceratometria microprocessado e raio de curvatura da córnea
- Equipamento para medir o erro de refração ocular e por intermédio da ceratometria examinar o grau de curvatura da córnea para determinação adequada da lente intraocular ou lente para óculos, bem como também para diagnóstico de outras doenças.
- Equipamento de diagnóstico oftalmológico com funcionalidades de refração, ceratometria e raio da córnea.
- Um alvo de fixação móvel com nebulização automática minimiza acomodação para obter a leitura mais precisa.
- Move especificamente o alvo de fixação para ceratometria periférica. LCD inclinável. Indicadores de Alinhamento. Impressora térmica de alta resolução integrada. Apoio de queixo motorizado. Bloqueio com um toque.
- Conectividade WIFI e integração EMR com produtos da mesma marca ofertada. Automático e simples.
- Painel completo de gerenciamento de dados para gerenciar seus dados de dispositivos externos (EMR/ARK) da mesma marca que o equipamento ofertado.
- Importe dados sem fio de outros dispositivos (como AR/K e lensômetros) da mesma marca ofertada.
- Exporte dados de refração para o seu sistema LINK INSTRUMENTS com o toque de um botão.
- Refração objetiva: A refração objetiva inclui esfera, cilindro, eixo e distância pupilar.
- Ceratometria: Central, Periférico, Detecção de opacidade da lente,
- O recurso de retro iluminação permite iluminar opacidades da lente.
- Sistema de névoa automática de fixação de alvo.
- Exibição de dados de medição LCD colorido TFT de 9" com tela sensível ao toque (800x480).
- Medição PD Faixa de medição máxima de 85mm, unidade de exibição de 1mm.
- Gravação de dados de medição Impressora térmica integrada.
- Terminal de saída externa RS232/WIFI.
- Faixa mensurável: Faixa de potência -20 D a +20 D. Precisão de +/- 0,25 D. Faixa de astigmatismo de 0 a 10D. Precisão do astigmatismo 0,25 D.
- Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°.
- Diâmetro da pupila medido no mínimo 2,5mm.
- Especificações de ceratometria: Faixa de raio da córnea de 5mm a 10mm. Poder refratário da córnea 33D a 67D (n=1,3375). Repetibilidade de potência 0,03mm. Potência astigmática da córnea 0 a 12D. Precisão do astigmatismo 0,02D. Faixa do eixo 0° a 180°. Passo do eixo 1°. Precisão do eixo +/- 5°. Diâmetro de medição 2mm a 12mm. Ceratometria periférica Nasal, temporal, para cima, para baixo com a mesa elétrica com botão de adição do sistema sobe e desce para ajuste.
- Possui monitor colorido mínimo de 9,0 polegadas de alta resolução, colorido e touch screen. O monitor pode ser ajustado em diversas direções, permitindo assim maior facilidade na visualização dos exames pelo usuário.
- Impressora térmica integrada,
- Equipamento com impressora automática e corte automático (opcional) de papel, Auto Tracking (rastreamento automático), Medição automática, queixeira motorizada, medição da curva de base da lente de contato (opcional) verificando a sua perfeita fixação no paciente, entre outras funções que otimizam e muito a vida do Profissional, trazendo agilidade, rapidez, eficiência e o principal, maior produtividade no consultório.
- Saída de dados RS 232C, VGA e USB.
- Alimentação elétrica bivolt automática 100 – 240V, frequência 60hz.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	RAMOS MEJIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
<b>CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	07.074.939/0001-40	<b>Autorização de Funcionamento da Empresa</b>	8.03.102-8
<b>Nome do Dispositivo Médico</b>	Perímetro		
<b>Nome Técnico do Dispositivo Médico</b>	Instrumento Para Avaliacao do Campo Visual		
<b>Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	80310289010		
<b>Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	Válido		
<b>Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	<u>25351.785010/2021-94</u>		
<b>Fabricante Legal do Dispositivo Médico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: CHONGQING SS MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li><li>- CNPJ / Código Único: C009194</li><li>- Endereço: : 1-1 DO EDIFÍCIO 1, NO. 16 DA ESTRADA SECUNDÁRIA DE KAIBANG, DISTRITO DE JIULONGPO, CHONGQING 400039, CHINA 1</li></ul>		
<b>Classificação de Risco do Dispositivo Médico</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	19/08/2021		
<b>Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual EMC Perimeter 6000 7000 rev2_final.pdf	3333411/21-1 - 24/08/2021 - 11:06

**Modelo Produto Médico**

Permetro SVF-6000

Permetro SVF-7000

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)





**Especialista em você.**

**PERÍMETRO RM 7000**

---

**Ramos Mejia Comércio Importação e Exportação Ltda.**  
Rua Estela, 515 - Bloco C - Conj. 31 - Bairro Vila Mariana  
São Paulo - SP - CEP: 04011-904



## Perímetro RM 7000

Perímetro RM 7000

## RECURSOS E BENEFÍCIOS

---

Marca:



Garantia:



## DADOS TÉCNICOS

---

### Perímetro mod. RM 7000

**Dimensões:** 48 x 43 x 52,8 cm

**Peso:** 14 kg

**Voltagem:** Bivolt automático

#### Características Básicas :

**Cúpula de Teste:** Raio de 300m, esférico , tipo fechado , ventilado.

**Técnicas de Teste:** Perimetria Estática

**Tamanho do Estímulo:** Goldmann III

**Cor do Estímulo:** Branco

**Intensidade do Estímulo:** 1 asb até 10.000 asb

**Tempo de resposta do Paciente:** 200 ms / Adaptável

**Alcance Máximo de medição:** 90 graus

**Distância do Teste:** 30 cm

**Quantidade de Estímulo:** 456 pontos

**Iluminação de Fundo:** Branco 31,5 asb ( 10 cd/m<sup>2</sup> )

**Controle de Fixação:** Gaze Tracking , Blink Monitoring , Heijl/Krakau e Head Tracking.

**Controle de Queixeira :** Sobe e Desce Elétrico / Direita e Esquerda Elétrico

**Campos de Teste:** Padrão de teste ortogonal  
10-2 , 24-2 , 30-2 , 60-4  
Mácula , Nasal Step  
C-40 , C-76 , P-60 , FF-81 , FF-120 , FF-135

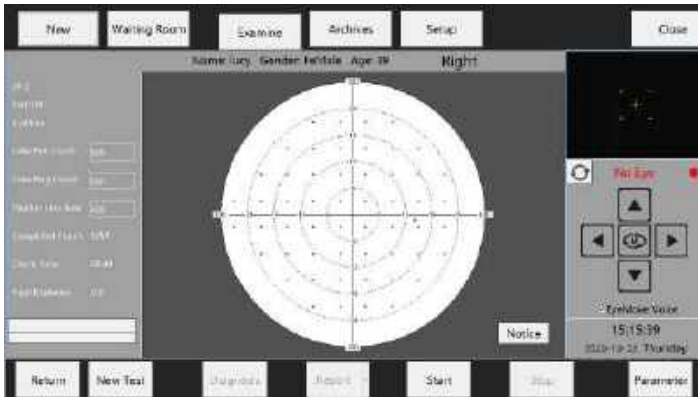
**Testes Especiais:** Driver test , Driver Quick Test , Superior 36  
Horizontal View Angle Check  
Esterman Test ( Monocular , Binocular )

**Testes de Estratégia:** Screening ( Quantify defect , 3-Zone , 2-Zone )  
Threshold ( Full , Fast , Smart )  
Age Related , Threshold Related , Single Stimulus

**Principais Análises:** Análise de campo único  
Comparação de Resultado

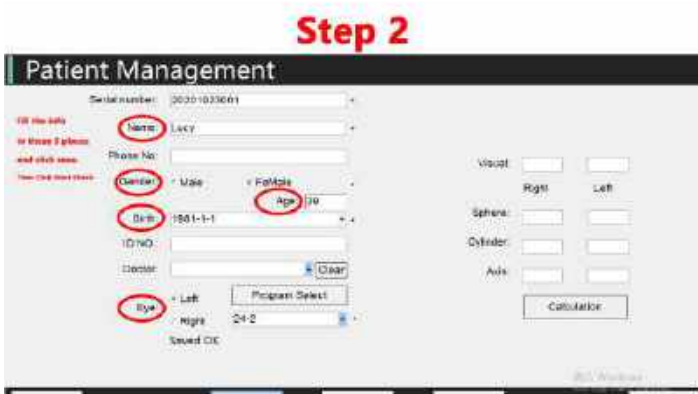
## Principais Funções :

### Interface simples e prática

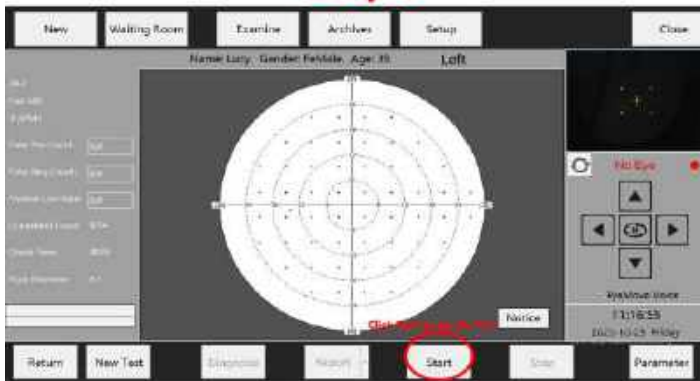


Em uma única tela é possível executar as principais funções de testes e estratégias , bem como operar o equipamento de maneira simples.

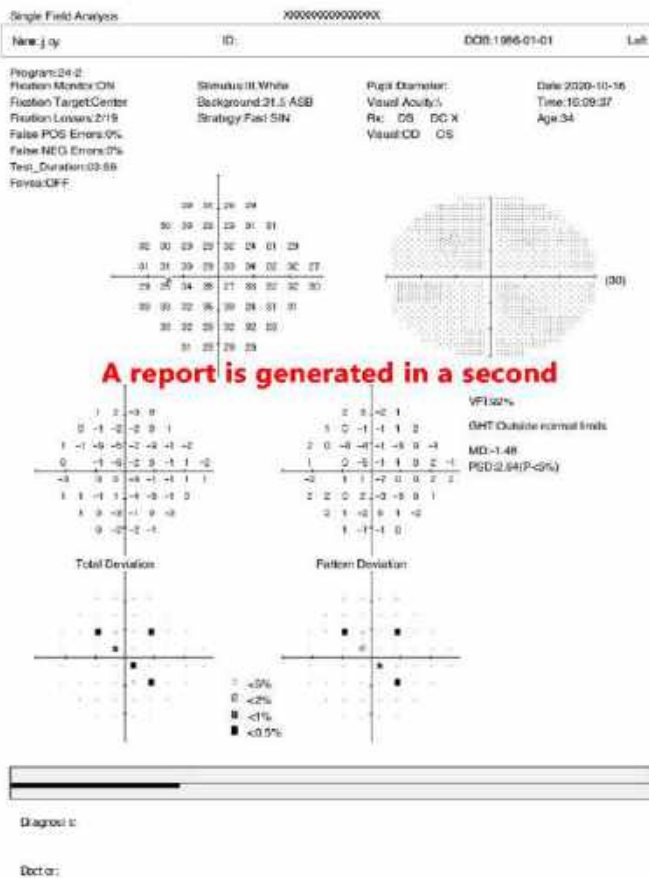
### Sem complicações



### Step 3



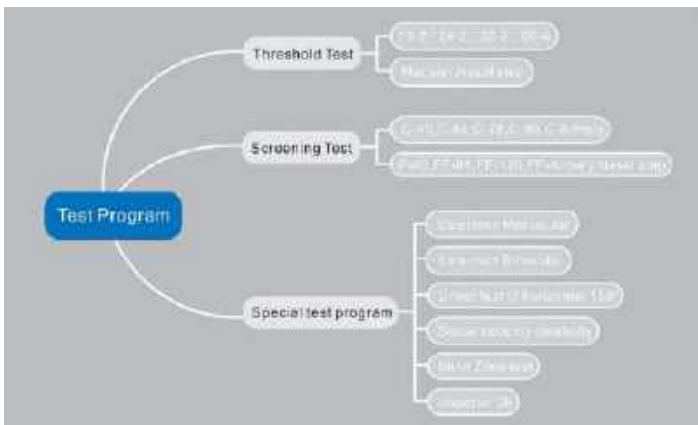
### Step 4



Em somente 4 passos é possível concluir toda a operação do aparelho.

## Testes





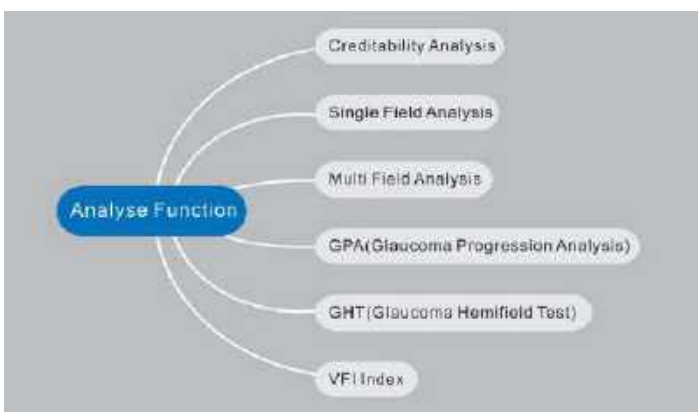
Ampla biblioteca de programas e campos de testes pré-definidos.

## Estratégias



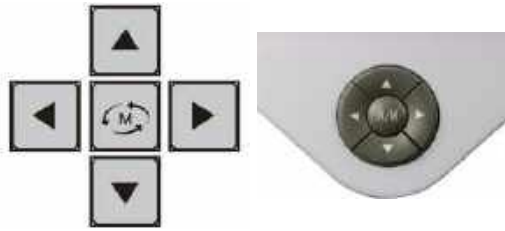
Possui ampla gama de estratégias .

## Análises



Possui ampla gama de análises.

## Queixeira automática



Controle a queixeira através do software ou no próprio aparelho

## Auto Captura



Com o rastreamento 3D totalmente automático, a captura da imagem do olho é feita automaticamente pelo aparelho.

## 3D Tracking



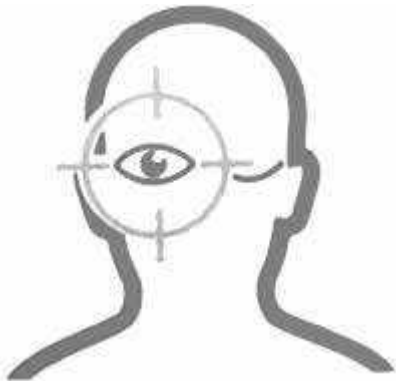
O Perímetro RM 7000 efetua a busca horizontal e vertical até centralizar a pupila.

## Sistema Eye tracking



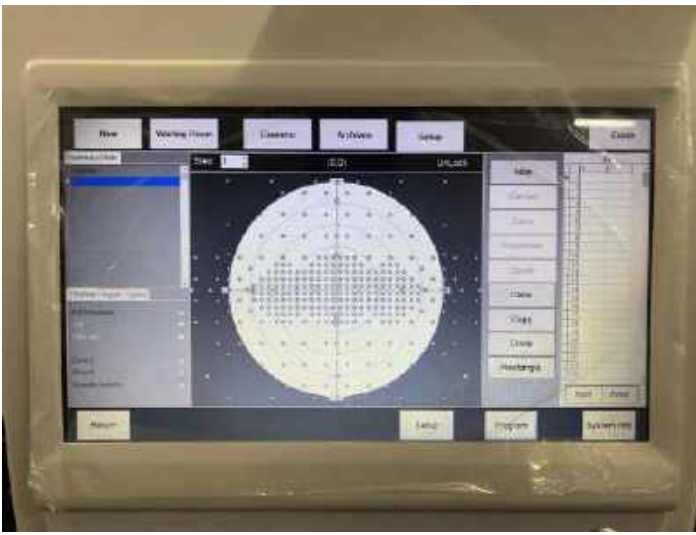
Analisa o movimento da pupila , garantindo maior confiabilidade nos resultados do teste.

## Sistema Head tracking



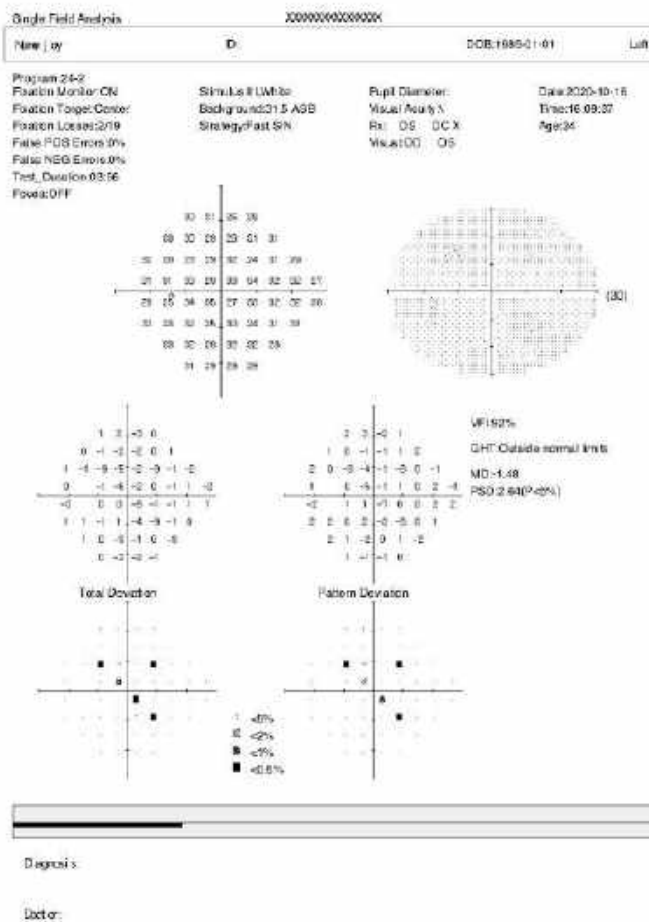
Monitor e ajusta a posição da cabeça do paciente durante o teste.

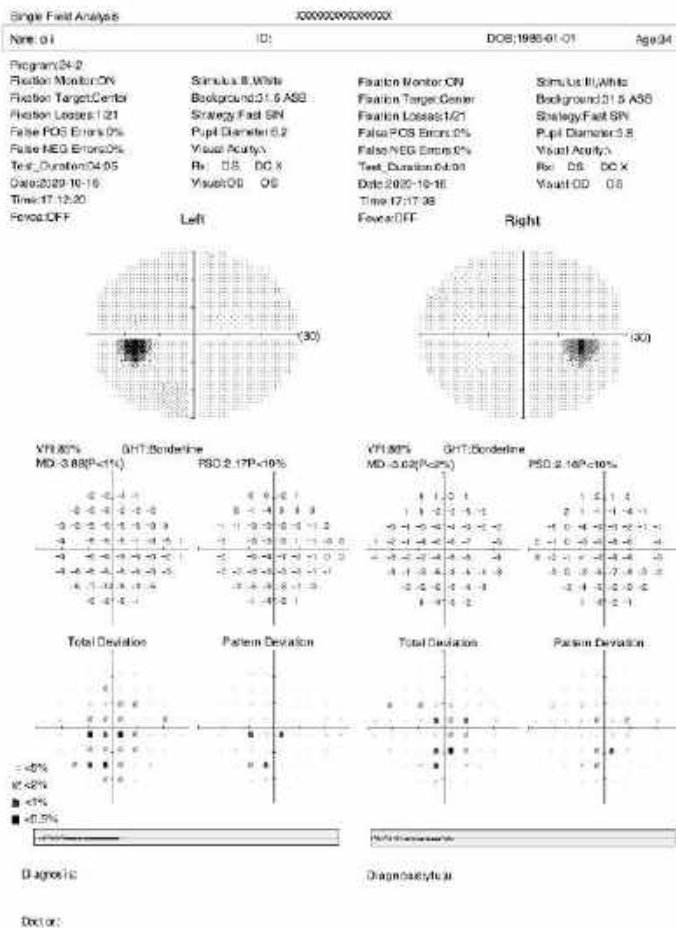
## Customização



É possível criar customizações e seqüências dos testes e estratégias a serem adotadas .

## Relatórios





Relatórios monoculares ou binoculares podem ser apresentados na tela ou impressos através do uso de impressora externa \*

\* ( impressora não acompanha produto e deve estar conectada via rede LAN para funcionar corretamente )

## Conectividade



Possui conectividade com REDE LAN e DICOM

Também pode trabalhar com Mouse e Teclados sem Fio. (Não Acompanha)





**Para mais informações:**

**(11) 5572-5219**

**(11) 2649-1809**

**(11) 99675-3874**

**[www.ramosmejia.com.br](http://www.ramosmejia.com.br)**

---

Perímetro SVF-6000 / SVF-7000

---

**Importado e Distribuído no Brasil por:**

RAMOS MEJIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.074.939/0001-40

RUA ESTELA,515,BL C- CJ 31,VILA

MARIANA

CEP: 04.011-902

São Paulo – SP, Brasil

Tel/Fax: (0XX11) 5572-5219

**Fabricado e Distribuído por:**

ChongQing SS Medical Equipment Co., Ltd

Endereço: 1-1 do Edifício 1, No. 16 da estrada secundária de KaiBang, Distrito de JiuLongPo, ChongQing 400039, China

E-mail: info@mainmeditech.com

Tel: + 86 23 6373 2637 /

Supervisor: +86 13618270311

Website: www.mainmeditech.com

**Registro ANVISA nº:** 80310289010

**Nome Técnico:** Instrumento Para Avaliação do Campo Visual (1511570)

**Responsável Técnico:** Luiz Carlos Borba– CREA-SP: 0682555086

**Componentes**

01 unidade de Perímetro

( ) SVF-6000

( ) SVF-7000

01 Respondedor

01 Fonte de energia Cabo

01 conjunto de Teclado e mouse

01 Tapa-olho

01 Capa de poeira

01 Disco flash USB

(inclui cópia do manual de instruções e dados de software backup)

**Condições especiais de Armazenamento, Conservação e Manipulação; Advertências e  
Precauções**

Vide Instruções de Uso

---

Declaramos verdadeiras as informações apresentadas neste Modelo de Instruções de  
Uso.

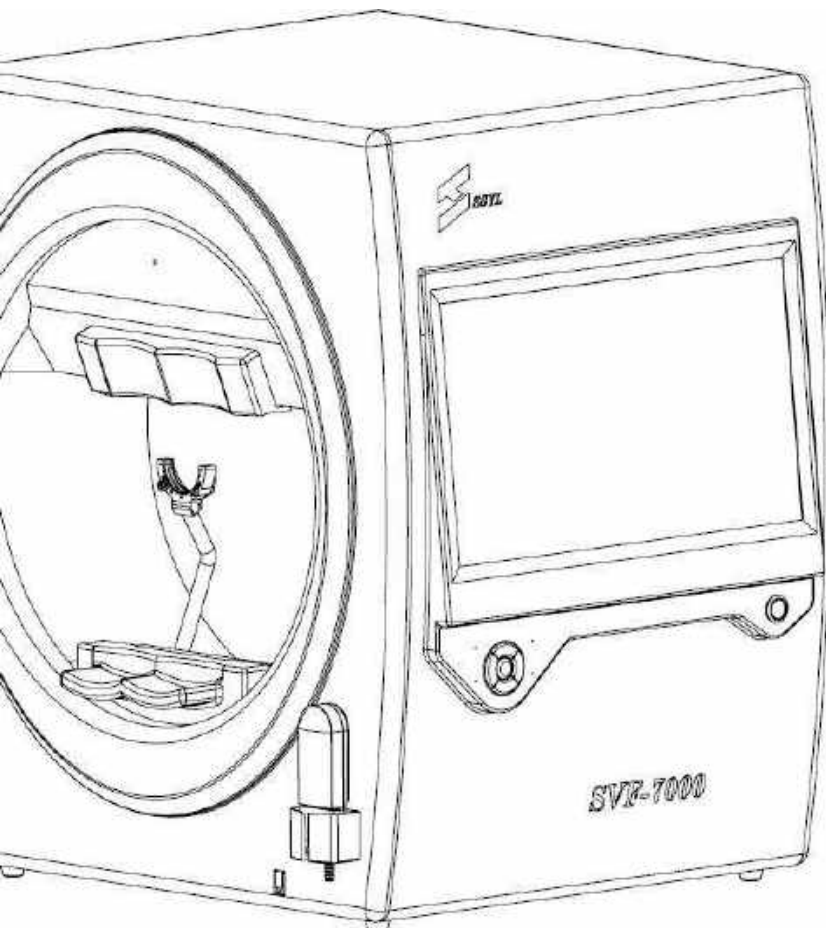
Luiz Carlos Borba  
CREA-SP: 0682555086  
**Responsável Técnico**

Diego Lucio Mattos  
**Responsável Legal**

APM-202001

# Perimetro SVF-6000 / SVF-7000

## Manual de instruções



**ChongQing SS Medical Equipment Co., Ltd**

## Prefácio

Caros usuários:

Muito obrigado por escolher o Perimetro Manufactured by SS Medical. Estamos honrados em receber sua confiança. Para sua segurança e benefício, leia atentamente o manual que fornecemos, bem como todos os dados do equipamento, antes de usá-lo. Este manual inclui instalação, método de operação, manutenção, transporte, armazenamento e assim por diante.

Este equipamento é fabricado de acordo com os requisitos gerais da Portaria INMETRO nº 384 de 18 de Dezembro de 2020. Para atender aos requisitos de segurança elétrica, todos os equipamentos eletromédicos têm que ser conectados a uma tomada devidamente aterrada.

As precauções de segurança e os procedimentos operacionais devem ser bem compreendidos antes da utilização do equipamento. E, por favor, guarde este manual com segurança. Se você encontrar qualquer problema ou tiver dúvidas sobre o equipamento, entre em contato com o distribuidor local, sendo a empresa RAMOS MEJIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ou entre em contato diretamente com o nosso departamento de atendimento ao cliente.

### **Este manual será útil para o uso deste equipamento.**

Por favor, confira os procedimentos abaixo antes de começar a usar este equipamento:

1. Verifique se o equipamento, embalagem, manual e acessórios correspondem ao adquirido.
2. Leia o manual e guarde-o com cuidado.

Se você não operar o instrumento de acordo com as Instruções de Operação, a SS Medical não assumirá qualquer responsabilidade.

**Este equipamento é produzido e atendido por Equipamentos Médicos SS Co., Ltd.**

**Este equipamento é distribuído por RAMOS MEJIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**Nota:** Sustentável. Para fins de proteção ambiental, não forneceremos o manual de instruções em documentos em papel. Consulte o manual de instruções do E-copy ou imprima-o localmente apenas em caso de necessidade. Informe-nos se deseja alterar esta configuração padrão.



**Fabricante: ChongQing SS Medical Equipment Co., Ltd**

Endereço: 1-1 do Edifício 1, No. 16 da estrada secundária de KaiBang, Distrito de JiuLongPo, ChongQing 400039, China

E-mail: info@mainmeditech.com

Tel: + 86 23 6373 2637 / Supervisor: +86 13618270311

Website: www.mainmeditech.com

Versão do documento: **V1.0**

Data de vigência: **Março de 2020**

**Distribuidor no Brasil: Ramos Mejia Com Imp Exp Ltda**

Endereço: Rua Estela 515, BL C , CJ 31 – Vila Mariana, São Paulo -SP – Brasil  
04011-002

CNPJ: 07074939/0001-40

Telefone: +55 (11) 5572 – 5219

E-mail: ramosmejia@ramosmejia.com.br

Website: www.ramosmejia.com.br

**Responsável Técnico:** Luiz Carlos Borba

**CREA/SP:** 0682555086

**Número de Registro na ANVISA**

Registro na ANVISA sobre o número XXXXXXXXXX

**Número de Série:**XXXXXXXXXXXXXXXX

**Data de Fabricação:**XXXXXXXXXXXX

## Índice

Apresentação .....	6
1.Breve introdução	6
1.1.Usado Pretendido	6
1.2.Princípio de Funcionamento	6
1.3.Ambiente de Utilização e Qualificação Profissional	7
1.4.População Destinada de Paciente	7
1.5.Indicações	7
1.6.Contra-Indicações	7
1.7.Desempenho Essencial	7
1.8.Biocompatibilidade	7
1.9.Responsabilidade do usuário	7
2.Identificação de segurança	8
3.Características do Produto	9
3.1. ..Estrutura	9
3.2.Composição da estrutura	9
3.3. ....Manual	9
3.4.Características Técnicas do Produto	9
3.5.Tabela comparativa de modelos	10
3.6.Condições Ambientais	10
3.7.Índice Técnico	11
3.8.Tempo de Vida Útil	13
3.9. ... Etiqueta	13
3.10.Acessórios	14
4. Instalação .....	15
4.1. .Hardware	15
4.2. Instalação	16
4.3.Setup de hardware	16
4.4.Instrução de software, instalação e desinstalação	16
5. Função do Software .....	20
5.1.Função do software	20
5.2.Inicie e feche o software	20
5.3.Introdução do Sistema Operacional.	20
5.4.Etapas de operação	24
5.5.Procedimento de preparação antes do exame.	24
5.6.Passos para verificação	24
5.7.Histórico de consulta de registro	30
5.8.Personalização do programa	30
5.9.Confiabilidade do relatório de teste	33
5.10.Índice de Perímetro	34

---

5.11. Teste de hemifield de glaucoma (GHT)	35
5.12. Introdução do programa de teste (Olho Esquerdo)	35
5.13. Estratégia de Teste	42
5.14. Discurso Acadêmico de Perímetro	42
5.15. Recuperação de dados e Backup	43
6. Manutenção .....	43
6.1. Fontes de interferência do equipamento.	43
6.2. Manutenção	43
6.3. Inspeção preventiva e manutenção	44
6.4. Responsabilidade do fabricante	45
7. Transporte e Armazenamento .....	45
8. Problemas Comuns .....	45
9. Declarações.....	46
10. Descarte .....	46
11. Simbologia .....	47
12. Considerações de segurança básica e desempenho essencial .....	49
13. Diretrizes de Compatibilidade Eletromagnética .....	49

## Apresentação

### 1. Breve introdução

Perímetro da série SVF, adota a vantagem de modelos internacionais avançados, trabalho de projeção modo traseiro, com ampla faixa de teste, grau superior a 0-90 °; configurado pelo Sistema de PC, todo sistema tem como característica à alta confiabilidade e desempenho estável. Suporta software Windows, interface de software artística, de fácil operação, fácil de aprender e entender. Programa e estratégia de teste do tipo, relatório de teste padrão e software de análise, que fornecem diagnósticos para auxiliar doenças relacionadas a danos na visão.

Este equipamento opera dentro das faixas seguras especificadas pelas normas: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e normas particulares aplicáveis e conforme a RESOLUÇÃO-RDC N° 27 DE JULHO DE 2011 (Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária), quando operado de modo correto garante a segurança para ambos, paciente e operadores. Portanto leia cuidadosamente este MANUAL DO USUÁRIO antes de ligar seu equipamento.

#### Sobre as Instruções de operação deste equipamento:

- Os direitos autorais das instruções de operação pertencem à SS Medical;
- O conteúdo das instruções de operação é escrito de acordo com os bens físicos;
- Se você não conseguir entender parte do conteúdo ou cláusula, ou se encontrar problemas técnicos ao usá-los, não hesite em nos contatar.
- A SS Medical tem o direito de interpretar e revisar esta instrução de operação.

#### 1.1. Uso Pretendido

Um perímetro é um equipamento alimentado por tensão alternada ou manual destinado a determinar a extensão do campo visual periférico de um paciente. O equipamento projeta luz em vários pontos de uma superfície curva e o paciente indica se está vendo a luz.

#### 1.2. Princípio de Funcionamento

O Perímetro verifica a sensibilidade do olho humano à luz, de forma a realizar o exame patológico do nervo óptico, retina, via visual e outros tecidos. A luz externa passa pelo sistema refrativo para a retina, forma bioeletricidade por meio da reação fotoquímica da retina, passa para o córtex visual pela via visual e forma a visão por meio de uma análise abrangente do cérebro. Pela distribuição e direção das fibras nervosas da retina ao córtex óptico, pode-se saber que qualquer lesão em qualquer parte da via visual deve ser refletida no campo visual. De acordo com as alterações do campo visual e outros resultados do exame clínico, a localização e a natureza da lesão podem ser analisadas.

### **1.3. Ambiente de Utilização e Qualificação Profissional**

O equipamento Perímetro é para ser utilizado em ambiente clínico e/ou centros de oftalmologia por profissionais médicos treinados com a sua devida qualificação e/ou habilitação profissional.

### **1.4. População Destinada de Paciente**

Qualquer pessoa maior de 18 anos ou menor acompanhada de um responsável, desde que esteja em boa saúde física e mental, observando também as indicações e contra-indicações de uso do equipamento.

### **1.5. Indicações**

O perímetro é um equipamento manual ou elétrico, destinado a determinar a extensão do campo visual periférico de um paciente. Este equipamento é usado para examinar a alteração do campo visual que pode ser prejudicado pelo glaucoma, doenças visuais, doença por cirurgia de cérebro e doença da retina. O equipamento projeta luz em vários pontos de uma superfície curva e o paciente indica se está vendo a luz.

### **1.6. Contra-Indicações**

Não há contra-indicação para o uso deste equipamento.

### **1.7. Desempenho Essencial**

Este equipamento não depende de desempenho para conseguir ausência de risco inaceitável. O Perímetro tem apenas SEGURANÇA BÁSICA, se ausentando de risco inaceitável causado diretamente por PERIGOS quando utilizado em CONDIÇÃO NORMAL ou em CONDIÇÃO ANORMAL SOB UMA SÓ FALHA.

### **1.8. Biocompatibilidade**

Os materiais em contato direto com o paciente estão de acordo com as normas EN ISO 15223-1: 2016 / ISO 15223-1: 2016, EN 1041-2008, EN 60601-1-2007 / IEC 60601-1: 2008. As partes aplicadas do Perímetro são feitas com material apresenta boa biocompatibilidade, não apresentando qualquer reação com o corpo humano no que diz respeito a citotoxicidade e hipersensibilidade tardia.

### **1.9. Responsabilidade do usuário**

O fabricante assume a responsabilidade pela segurança, confiabilidade e desempenho do produto, se as seguintes condições forem observadas:

- (1) Instalação de acordo com o manual do usuário;
- (2) Operação de acordo com o manual do usuário.



O fabricante não assume responsabilidade por quaisquer danos causados a saúde do operador/paciente devido ao uso incorreto do equipamento, seja pela utilização em não conformidade com as informações e recomendações presentes no manual de operação, operação por pessoal não qualificado ou modificações realizadas no equipamento, utilização de equipamento defeituoso ou uso de acessórios e partes de empresas terceiras. O fabricante se isenta de qualquer responsabilidade se os problemas forem causados por alterações no produto sem permissão. Produtos alterados por pessoas não autorizadas estão além do escopo da responsabilidade do serviço prestado pelo fabricante.

**Atenção**

Este equipamento deve ser operado por pessoas treinadas ou qualificadas, ou após sua instrução.

## 2. Identificação de segurança

**2.1.** Para sua segurança e benefício, leia o Manual de Instruções, bem como todos os dados do instrumento cuidadosamente antes de usá-lo. Se você não operar o instrumento de acordo com o Manual de instrução, SS Medical não assume qualquer responsabilidade.

**2.2.** Use-o em uma câmara escura e ele só pode ser operado por aqueles que foram treinados.

**2.3.** A tensão elétrica deve estar de acordo com o padrão fornecido. Se a tensão elétrica não estiver estável, instale estabilizador de energia. A SS Medical não se responsabiliza por danos causados pela voltagem não adequada.

**2.4.** Não use este instrumento em ambiente inflamável, quente e empoeirado e preste atenção para mantê-lo limpo e seco, para evitar que o instrumento seja danificado pelo ambiente onde esta sendo usado (úmido, empoeirado, líquido, sob o sol e assim por diante).

**2.5.** Não deixe líquidos ou qualquer outro objeto pequeno entrar no instrumento, caso contrário, esses objetos podem causar curto-circuito nas partes internas do instrumento e até mesmo causar choque elétricos nos usuários ou até mesmo causar risco de incêndio.

**2.6.** Se precisar reiniciar o instrumento, você pode abrir a máquina após 5 segundos e abrir o computador 15 segundos após desligá-lo.

**2.7.** Mantenha uma distância de 10 m ou mais de equipamentos elétricos, como televisores e rádios, para evitar possíveis interferências eletromagnéticas.

**2.8.** Cláusula de proteção ambiental: Irá poluir o meio ambiente se você descartar o equipamento e os acessórios que estão avariados, recolha ou descarte de acordo com as leis e regulamentações locais.

**2.9.** Sem a permissão, não abra a caixa do instrumento.

**2.10.** A carga operacional nominal carregada e segura do descanso do queixo é de 5 kg.

### 3. Características do Produto

#### 3.1. Estrutura

- a) Hardware: é principal estrutura do sistema do computador, estímulo de perímetro, impressora e conexão de entrada.
- b) Software: Módulo de entrada de informações do paciente, módulos de processamento de imagem e documentos, módulos de gerenciamento, módulo de saída e impressão.

#### 3.2. Composição da estrutura

##### 3.2.1. Perímetro

- a) Corpo principal
- b) Software

##### 3.2.2. Programas

Módulo de entrada de informações do paciente, módulos de processamento de imagem, módulos de gerenciamento de documentos, módulo de saída e impressão.

#### 3.3. Manual

Eficaz para modelos: SVF-6000, SVF-7000.

#### 3.4. Características Técnicas do Produto

<b>Nome Técnico:</b>	Perímetro
<b>Modelos Comerciais:</b>	SVF-6000 e SVF-7000
<b>Tensão Nominal:</b>	100 - 240 V~
<b>Frequência Nominal:</b>	50/60 Hz
<b>Consumo Máximo:</b>	200 VA
<b>Fusível de segurança:</b>	T2AL 250V
<b>Modo de Operação:</b>	Operação Contínua
<b>Parte Aplicada</b>	Encosto para cabeça e apoio de queixo
<b>Classificação do grau de proteção à entrada de líquidos:</b>	IPX0
<b>Tipo de proteção contra choque elétrico:</b>	Classe I
<b>Nível de proteção contra choques elétrico:</b>	Tipo B

## 3.5. Tabela comparativa de modelos

Parâmetro do Modelo	SVF-6000	SVF-7000
Dimensão (Parte do estímulo) C X L X A	490 mm x 415 mm x 530 mm	490 mm x 415 mm x 530 mm
Peso	18 kg	18 kg
Potência de entrada	200 VA	200 VA
Tamanho da esfera	Raio 300mm	Raio 300mm
Cor de fundo	Branco	Branco
Intensidade de fundo	10 cd / m <sup>2</sup>	10cd / m <sup>2</sup>
Cor de estímulo	Branco	Branco
Tamanho do estímulo	III	III
Distância de trabalho	300 mm ± 10 mm	300 mm ± 10 mm
Diferença de estrutura	Perímetro estático “tudo e um” com Estímulo LED	Perímetro estático “tudo em um” com estímulo LED
Sistema elétrico médico	Não	Não
Estático ou Cinético Perímetro	Estático	Estático
Orientação por voz	N / D	Sim

## 3.6. Condições Ambientais

O Perímetro em sua embalagem original está em conformidade com as condições ambientais conforme especificado na EN ISO 15004-1:2009.

Condições Ambientais de Uso	
Temperatura	+5°C a +40°C
Umidade Relativa	≤ 85%
Pressão atmosférica	76 – 106kPa

### Condições Ambientais no Transporte e Armazenamento

O perímetro embalado pode ser transportado em veículos comuns, preste atenção à umidade, cargas pesadas e evite vibrações severas durante o transporte. Deve ser armazenado em uma sala onde a temperatura esteja entre  $-10\text{ °C} \sim 50\text{ °C}$ , umidade relativa é menor que 80%, a pressão atmosférica está entre 760 hPa  $\sim$  1060 hPa, não estar na presença de gases corrosivos e local bem ventilado. Deve ser transportado em ambiente com temperatura entre  $-10\text{ °C} \sim 50\text{ °C}$ , umidade relativa inferior a 80%, pressão atmosférica entre 760 hPa  $\sim$  1060 hPa.

Caso o equipamento instalado precise ser movido ou transportado em uma curta distância, todo o cabo entre o equipamento deve ser removido antes do transporte. Se o instrumento precisar ser transportado em uma longa distância, reembale-o em sua embalagem para transporte

### 3.7. Índice Técnico

3.7.1. O Estímulo atende à lista de requisitos na tabela 1.

Tabela 1- Parâmetro de estímulo

S / N	Conteúdo	Tolerância	
1	Luz de fundo , $L_B$	+25% , - 20%	
2	Contraste , $\Delta L / L_B$	Luz de fundo branca, Estímulo branco	+25% , - 20%
3	Localização de estímulo	$0\text{ °} \sim 10\text{ °} \leq 0,5\text{ °}$	
		$10\text{ °} \sim 30\text{ °} : \leq 1\text{ °}$	
		$> 30\text{ °} : \leq 2\text{ °}$	
4	Tamanho do estímulo	Conversão para ângulo sólido : +20% , - 15%	
5	Duração do estímulo	200ms $\sim$ 500ms ajustáveis , $\pm 20\%$	
6	Faixa de teste	A maioria dos pontos de estimulação periféricos não são mais do que $2\text{ °}$ fora	
7	Forma de estímulo	Verifique a tabela 2	

3.7.2. Distância de deslocamento do apoio de queixo e de cabeça:

- Esquerda-direita  $\geq 30\text{ mm}$ ;
- Cima-baixo  $\geq 50\text{ mm}$ .

3.7.3. Ângulo centrífugo do ponto de estímulo de teste mínimo e número mínimo de posições de estímulo:

a) Ângulo centrífugo do ponto de estímulo de teste mínimo atende aos requisitos da tabela 2.

Tabela 2

Conteúdo	Ângulo centrífugo do ponto de estímulo mínimo do teste $\Phi$
Passo nasal	$45\text{ °}$
Bitamporal	$70\text{ °}$
Parte de cima	$45\text{ °}$

Para baixo	60 °
------------	------

b) O número mínimo de posições de estímulo atende ao requisito na tabela 3

Tabela 3

Ângulo Centrífugo $\Phi$	Número mínimo de posições de estímulo
0 ° ~ 25 °	60
> 25 ° ~ 50 °	30
> 50 ° ~ 70 °	15
Total	105

#### 3.7.4. Parâmetro de estímulo

Tabela 4-1 Taxa de contraste do estímulo (estímulo branco - fundo branco)

Aplicar ao SVF -6000 e SVF-7000

dB	Intensidade de estímulo $L_s-L_B$	Luminância $L_s$	Contraste $(L_s-L_B) / L_B$
5	1007	1017	100,70
6	800	810	80,00
7	635	645	63,50
8	505	515	50,50
9	401	411	40,10
10	318,5	328,5	31,85
11	253	263	25,30
12	201	211	20,10
13	159,6	169,6	15,96
14	126,8	136,8	12,68
15	100,7	110,7	10,07
16	80	90	8,00
17	63,50	73,50	6,35
18	50,5	60,5	5,05
19	40,1	50,1	4,01
20	31,85	41,85	3,19
21	25,30	35,30	2,53
22	20,10	30,10	2,01
23	15,96	25,96	1,60



24	12,68	22,68	1,27
25	10,07	20,07	1,00
26	8,00	18,00	0,80
27	6,35	16,35	0,64
28	5,05	15,05	0,51
29	4,01	14,01	0,40
30	3,19	13,19	0,32
31	2,53	12,53	0,25

32	2,01	12,01	0,2
33	1,60	11,6	0,16
34	1,27	11,27	0,13
35	1,01	11,01	0,1

### 3.8. Tempo de Vida Útil

O tempo de vida útil deste equipamento é de 7 anos a contar da data de instalação.

### 3.9. Etiqueta

A etiqueta do produto deve conter as seguintes informações:



### 3.10. Acessórios / Componentes

Perímetro Corpo Principal	1 unidade
Respondedor	1 Pcs
Fonte de energia Cabo	1 Pcs
Teclado e mouse	1 conjunto
Tapa-olho	1 Pcs
Capa de poeira	1 Pcs
Disco flash usb	(inclui copia do manual de instruções e
dados de software backup)	1 Pcs



#### Advertência

Para evitar danos pelo ambiente de uso (Úmido, Empoeirado, Líquido, ao sol e etc.), o instrumento deve ser colocado em local seco.

Não deixe líquido ou qualquer outro objeto pequeno entrar no instrumento, caso contrário, esses objetos podem causar curto-circuito nas partes internas do instrumento e até mesmo causar choque elétricos nos usuários ou até mesmo causar risco de incêndio.

Não pode ser usado com gás anestésico inflamável, misturado com ar ou gás anestésico inflamável, misturado com oxigênio ou óxido nitroso.

Equipamento comum que não é anti-líquidos.

Não há nenhuma parte do aplicativo que proteja contra os efeitos da descarga de desfibrilação.

O ambiente de utilização do equipamento deve ser livre de poeira, sem vibração e sem forte interferência de campo eletromagnético.



#### Cuidado

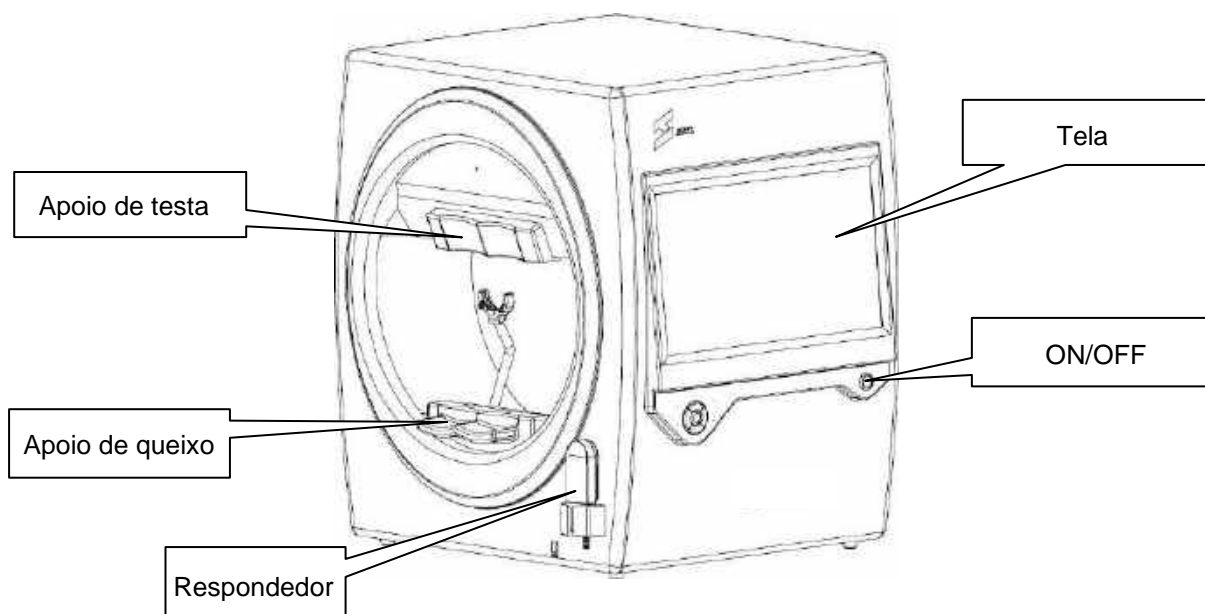
A lei federal restringe a venda deste equipamento por ordem de um médico ou por profissional licenciado.

## 4. Instalação

### 4.1. Hardware

O perímetro da série SVF já foi inspecionado e testado antes de sair da fábrica. Por favor, verifique se todos os acessórios listados na lista, foram fornecidos ou não, qualquer dúvida, entre em contato com o vendedor imediatamente.

Partes principais: Corpo principal do perímetro, Respondente, Teclado e mouse e fonte de alimentação.



Cabo de alimentação de energia

Respondedor



## 4.2. Instalação

- 4.2.1. O equipamento deve ser instalado em superfície plana e firme.
- 4.2.2. O equipamento deve ser instalado em sala limpa, silenciosa e seca.
- 4.2.3. O equipamento deve ser instalado em uma sala escura com uma iluminação não superior a 10 lx a 1 metro de distância.
- 4.2.4. O instrumento deve ser instalado com fio terra especial.



## 4.3. Setup de hardware

- (1) Retire o perímetro e coloque-o na mesa, insira e conecte o respondedor.
- (2) Conecte a máquina ao cabo de alimentação de energia.

O equipamento é um instrumento multifuncional. Os métodos de instalação e uso de hardware e software são sincronizados com este manual. Conecte a interface USB entrada de memória.

## 4.4. Instrução de software, instalação e desinstalação

4.4.1. Nome do software: Sistema de perímetro automático.

4.4.2. Provedor de software:

Fornecedor de software: SS Medical Equipment Co., Ltd.

4.4.3. Suporte de software:

SS Medical Equipment Co., Ltd fornecerá suporte técnico, treinamento e atualização de software.

4.4.4. Backup de aplicativo de software

Depois que o software coleta as imagens, é necessário fazer backup dos dados da imagem. Todos os dados de imagem são armazenados na pasta de instalação do software, basta fazer backup de toda a pasta de instalação.

Nota: O software do sistema deve ser instalado no diretório "D: \ perímetro".

#### 4.4.5. Manutenção de software:

Após a conclusão da configuração do software, basicamente não há necessidade de manutenção. Quando houver um novo software que precise ser atualizado, basta reinstalar o novo software.

Vírus, operações incorretas e graves ou falhas do sistema de hardware podem danificar o sistema do software do equipamento. Se o sistema de software estiver gravemente danificado, siga as etapas abaixo para reinstalar o sistema de software:

Para instalar o sistema operacional no computador, recomendamos o uso do Windows. Se os drivers do software do sistema operacional não forem automaticamente reconhecidos durante o processo de instalação e após a instalação do sistema operacional, você pode instalar seus drivers manualmente. Esses drivers estão localizados nos arquivos de fábrica na unidade D do computador. Instale o driver de captura de vídeo 2860, o driver está localizado no diretório do driver da placa de captura 2860 no arquivo de fábrica do disco D.

#### 4.4.6. Instalação de software:

Procedimento de instalação do Win7: no diretório do driver da placa de captura 2860 no disco D ,



Depois, clique em



. Basta seguir a operação padrão.

Se você precisar instalar o software de perímetro, por padrão, localize o D: \ arquivos de fábrica \ Perímetro. Basta seguir a operação padrão.

#### 4.4.7. Desinstalação de software

1. Clique no menu INICIAR, escolha [Painel de controle] como abaixo.

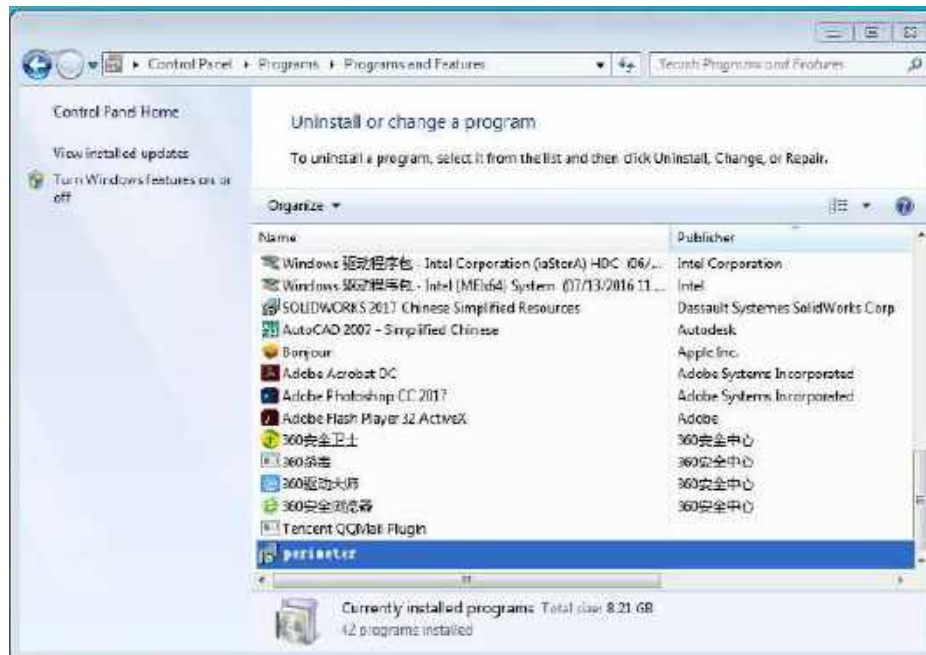


2. Selecione desinstalar um programa.





3. Selecione o software de perímetro  e escolha deletar



Siga o procedimento do sistema para concluir o procedimento de desinstalação.

Nota: O procedimento de instalação e desinstalação do software do perímetro pode diferir de acordo com o sistema Windows, opere de acordo.

## 5. Função do Software

### 5.1. Função do software


#### (1) Verificação Visual


As principais funções deste módulo são: verificação visual, análise estatística do resultado da verificação, armazenamento dos dados e impressão dos dados.

#### (2) Gerenciamento de arquivos

As principais funções são: pesquisa de arquivos, comparação e impressão de relatórios, exclusão de documentos

### 5.2. Inicie e feche o software

(1) Iniciar: Clique duas vezes no ícone da área de trabalho  e o software será iniciado

(2) Fechar: Clique no ícone no software superior esquerdo , e o software será fechado.

### 5.3. Introdução do Sistema Operacional.

Existem 6 interfaces de software: Interface principal, Interface de registro [New], Sala de espera (Waiting Room), Interface de exame (Examine), Interface de registros (Archives) [Arquivo] e interface de configuração (Setup).

Interface inicial - Dados do paciente: Principalmente para registrar novas informações do paciente, recuperação de registros de teste, importação e exportação de banco de dados. Imagem a seguir:



Figure 1- Interface Inicial

Interface de registro [New] é usada para registrar as informações do paciente e selecionar o programa de teste. Como se segue:

Figure 2-Interface de registros

A Interface da Sala de Espera (Waiting Room) é usada para gerenciamento de informações do paciente, editar, excluir, registrar para espera e iniciar o teste, como segue:

Patient Number	Name	Gender	Age	Birthday	Eye	ID NO.	Program
20200902001	a1	Male	39	1981-01-01	Left		Blind Zone test
20200902002	a2	Female	39	1981-01-01	Left		24-2
20200902004	a1	Male	39	1981-01-01	Right		24-2
20200902006	a2	Female	39	1981-01-01	Right		24-2
20200902006	a3	Male	39	1981-01-01	Left		24-2
20200902007	a3	Male	39	1981-01-01	Right		24-2
20200902008	a4	Male	39	1981-01-01	Left		24-2

Figure 3-Interface da sala de espera

A interface de exame (Exam) é usada para a seleção do programa antes do exame e para o teste de campo visual. Como se segue:

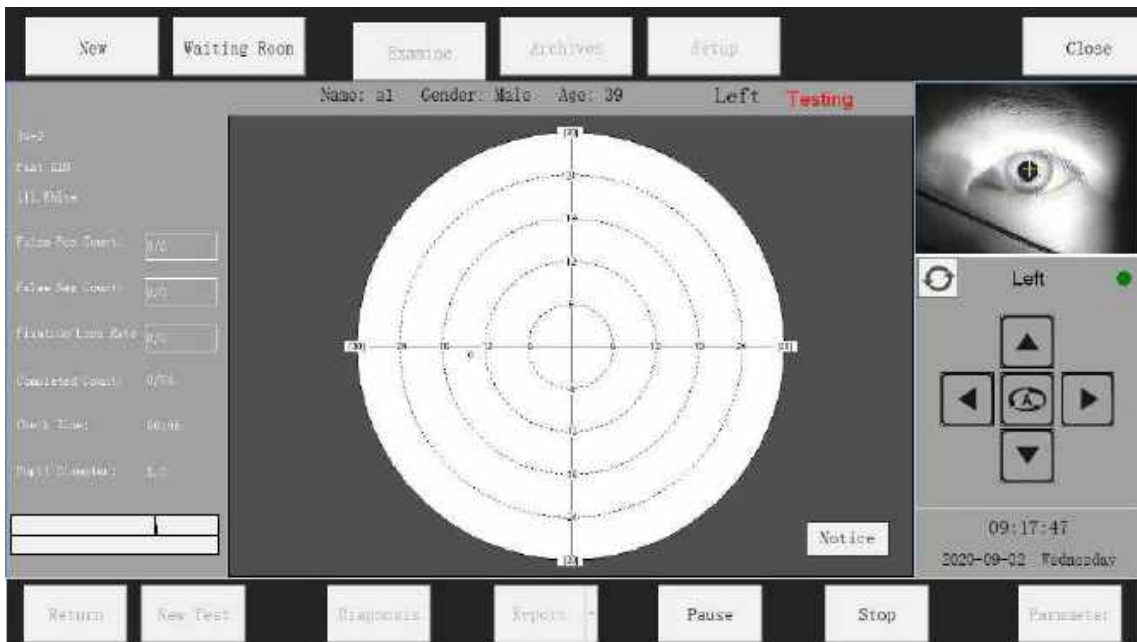


Figure 4-Interface de exame

A interface de arquivos (Archives) é usada para gerenciamento de dados do histórico do paciente, incluindo pesquisa, nova verificação, edição, exclusão, relatório de verificação e diagnóstico. Como se segue:

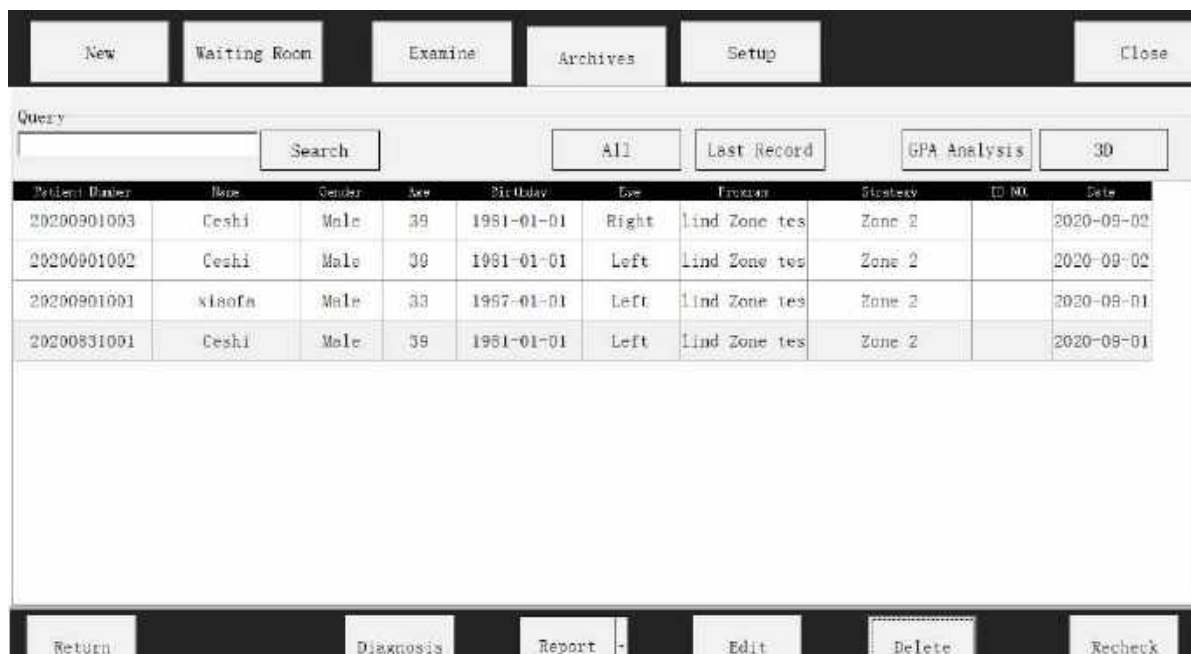


Figure 5-Interface de arquivos

A interface de configuração (Setup) pode configurar os dados padrão relevantes para o perímetro, personalizar o programa, exibir informações do fabricante. Como se segue:

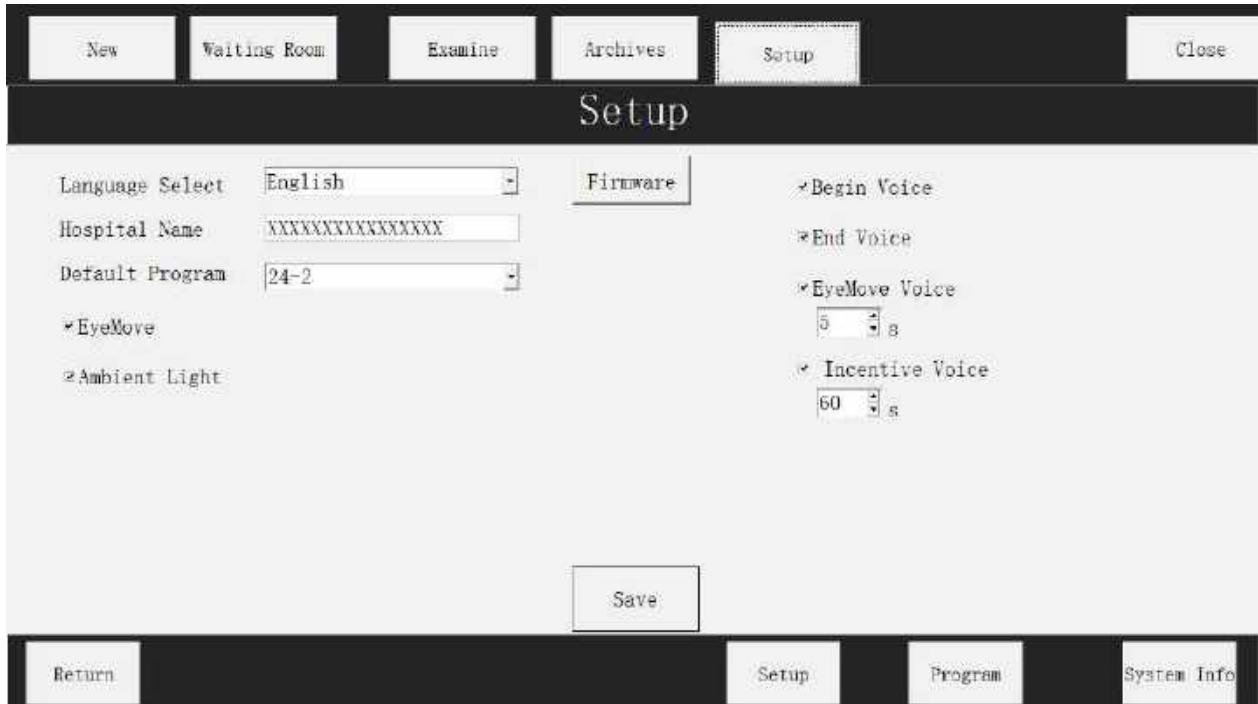


Figure 6-Interface de setup

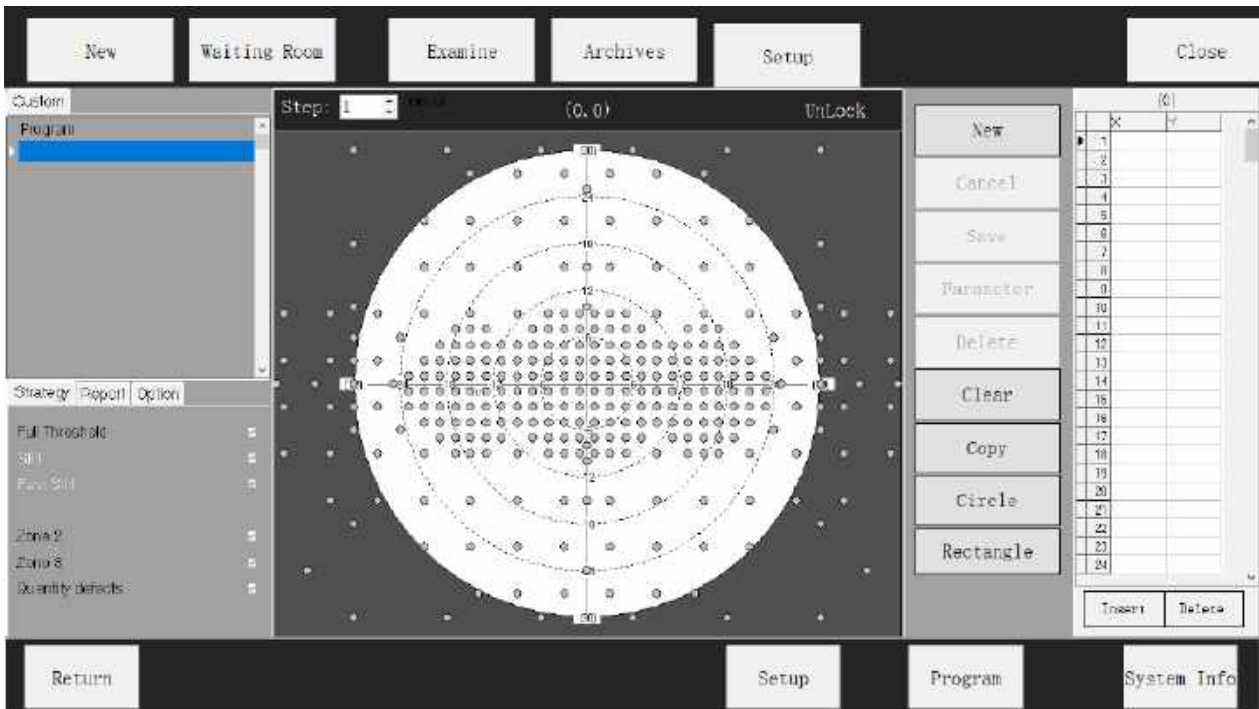
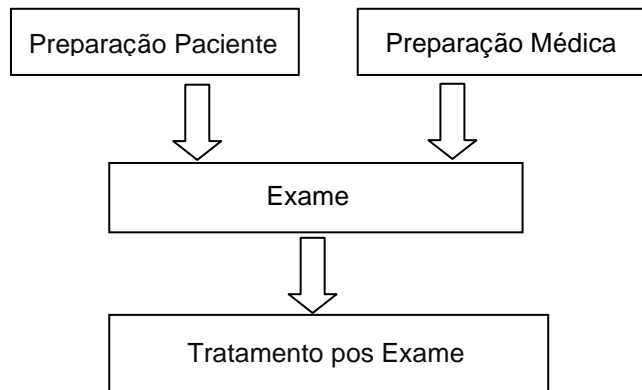


Figure 7-Interface de programa personalizado em Interface de setup.

#### 5.4. Etapas de operação

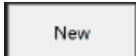


#### 5.5. Procedimento de preparação antes do exame.

- (1) Limpe o apoio de queixo e o apoio de testa para cada paciente com gaze de algodão com álcool medicinal.
- (2) Compreenda a visão do paciente antes do teste. Se a acuidade visual for inferior a 0,1 ou não puder ver o ponto de fixação, a acuidade visual será afetada durante a inspeção e o resultado da inspeção será impreciso. Portanto, uma lente corretiva é necessária para corrigir a visão.
- (3) Cubra o olho do paciente que não será testado com uma proteção ocular.
- (4) Antes do exame, o paciente deve ser ensinado de como olhar e fixar, como responder e como descansar quando estiver cansado. Nota: O ponto de fixação é a luz indicadora amarela no centro da esfera.
- (5) Peça ao paciente para colocar o queixo no apoio de queixo e coloque a testa contra o apoio de testa, coloque a cabeça reta e sempre olhe para a luz de fixação na frente dos olhos do paciente.
- (6) Antes do exame, o paciente deve ser ensinado de como olhar e fixar: Durante o exame, se você sentir que há pontos brilhantes, por favor, pressione o botão com a mão e solte-o imediatamente. Nesse momento, você ouvirá um "bipe" e a inspeção de um ponto de luz será concluída. Por analogia, toda a inspeção pode ser concluída. Ou o médico pode usar a função [Notice] no software para indicar como fazer o exame de perímetro, o ícone está localizado na interface de exame.
- (7) O paciente deve ser ensinado antes do exame: Durante o exame, a cabeça não deve ser sacudida e o globo ocular não deve ser movido. Se seus olhos estiverem cansados, você pode piscar os olhos ou segurar o respondente com as mãos para pausar o exame, depois feche os olhos e descanse um pouco e depois solte o botão para continuar o exame.

#### 5.6. Passos para verificação

5.6.1. Registre novas informações do paciente.

Clique no ícone  na Interface principal, a caixa de diálogo de registro de um novo paciente aparecerá da seguinte forma:



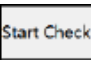



- (1) O operador deve inserir as informações de identificação do paciente, nome, data de nascimento, sexo, olho de teste e seleção do programa de teste. O preenchimento de outras informações é opcional para o sistema, não obrigatório.

Nota: Insira a idade do paciente e pressione Enter, uma data aproximada de aniversário será gerada automaticamente.

Pacientes com miopia, hipermetropia e astigmatismo precisarão corrigir sua dioptria antes de iniciar o teste, use o suporte de lente de teste, do conjunto de perímetro para esta função. Clique no ícone de [Calculation] e insira a dioptria refrativa real do paciente e a seguir, clique em [Calc. Automatic] para obter a lente corrigida que você precisa para colocar no suporte de lente de teste de perímetro.

Por exemplo, se inserirmos -5.0D esférico para o olho direito, clique em [Calculation], e o sistema irá gerar a necessidade da lente corrigida para se adaptar ao paciente é -1,75D. O médico deve testar o paciente com uma lente corrigida de -1,75D.

- (2) Depois de ter finalizado clique no ícone , paciente em formação vai ser transferido para a Lista de Espera, depois que o teste do paciente for concluído e o relatório for salvo, as informações do paciente contidas na área de espera desapareceram automaticamente. Clique no ícone de  para registrar as informações de outro paciente. Depois de terminar o teste de paciente, selecione o paciente na lista de espera e clique em ícone  para entrar em um novo teste.

- (3) Clique no ícone , e entre na interface de teste:

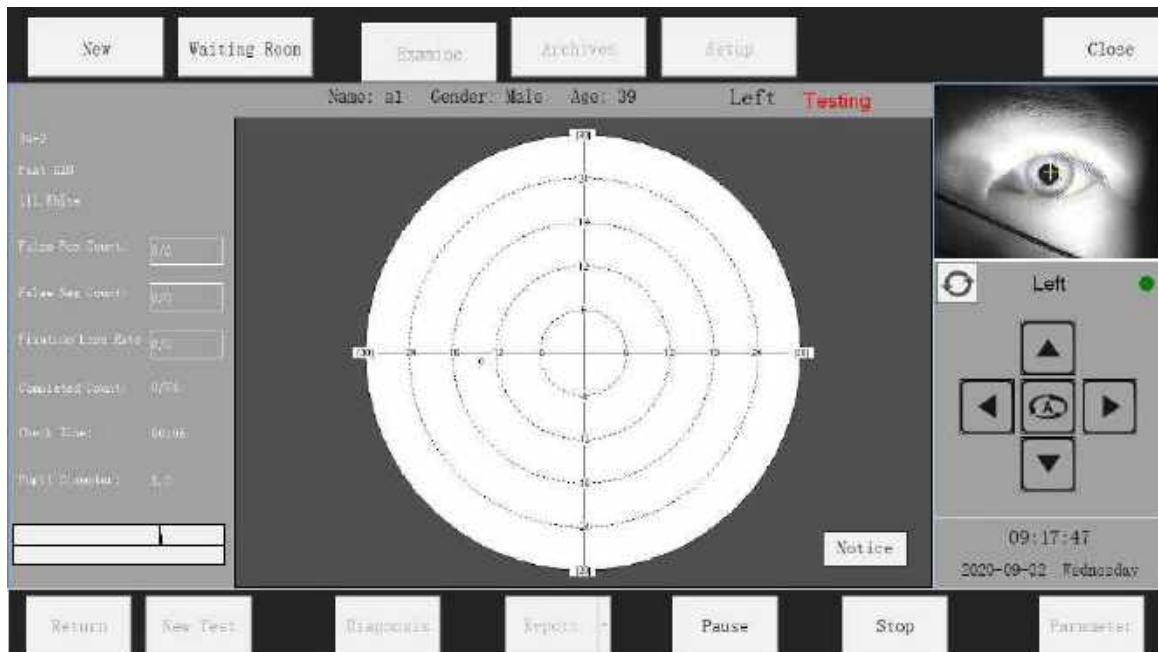


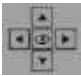
Figure 8-Interface de teste

Pressione o ícone de [Notice] para transmitir o guia de voz para o paciente sobre como cooperar. Pressione-o mais uma vez para iniciar a reprodução antes de iniciar o teste, pressione-o novamente para parar.


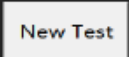
### 5.6.2. Ajuste a posição dos olhos

De acordo com a posição dos olhos do paciente, o operador pode ajustar a posição seguindo o método:

(a) Botão de função sob a tela do perímetro para controlar o apoio do queixo para cima ou baixo e esquerda ou direita.

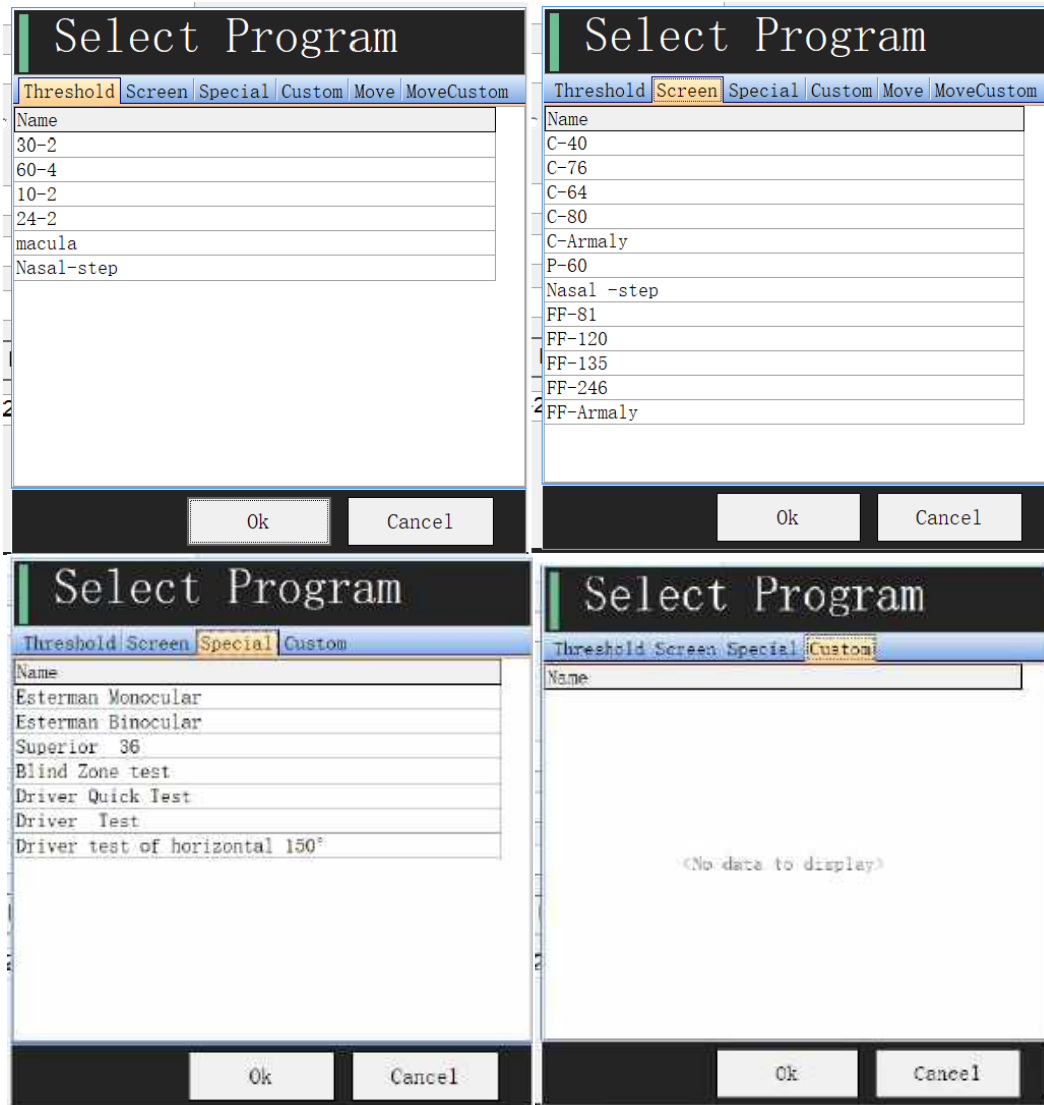
(b) Clicando no controlador do apoio de queixo  no software por touch ou mouse, para ajustar o olho do paciente na direção esquerda ou direita e para cima ou para baixo. Alinhe o centro da pupila do paciente examinado com o centro da cruz na janela do monitor.

### 5.6.3. Seleção de programa

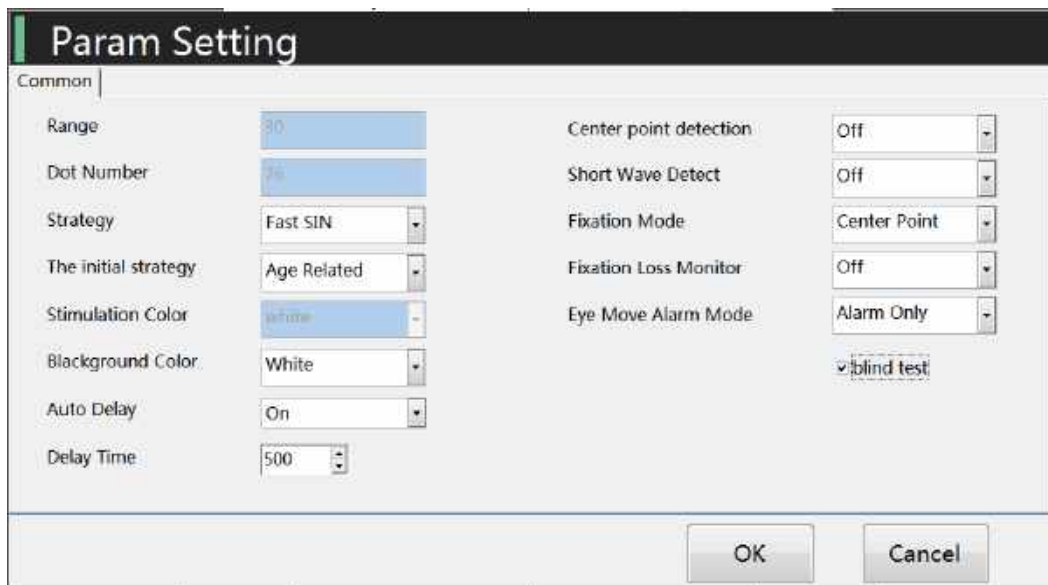
Depois de ajustar a posição dos olhos do paciente, Clique em  para iniciar o teste. O programa de teste padrão é 24-2, com estratégia Fast SIN, caso queira mudar para outro programa, clique no botão . Mude o programa ao lado do menu suspenso de seleção OD / OS. O programa de teste é dividido em 6 categorias: programa threshold (de limite), programa screening (de triagem), programa special (especial), programa custom (personalizado), programa move (movimento) e programa move custom (movimento personalizado).

PS: Programas move e move custom, não estão disponíveis para SVF-6000 e SVF-7000.


Os usuários podem escolher de acordo com suas necessidades; conforme mostrado nas figuras abaixo:

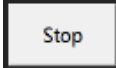


Se o operador deseja mudar a tela padrão de estratégia, clique em [Param] como mostrado abaixo e ajuste o parâmetro relevante para o teste atual.





#### 5.6.4. Função Parar e Pausar

Durante o teste, se houver uma situação anormal que precise suspender o teste, o operador pode clicar no botão  ou se o paciente precisar descansar quando estiver cansado, o teste pode ser pausado pressionando e segurando o respondedor sem soltá-lo. O teste anterior pode ser retomado quando a condição for restaurada.

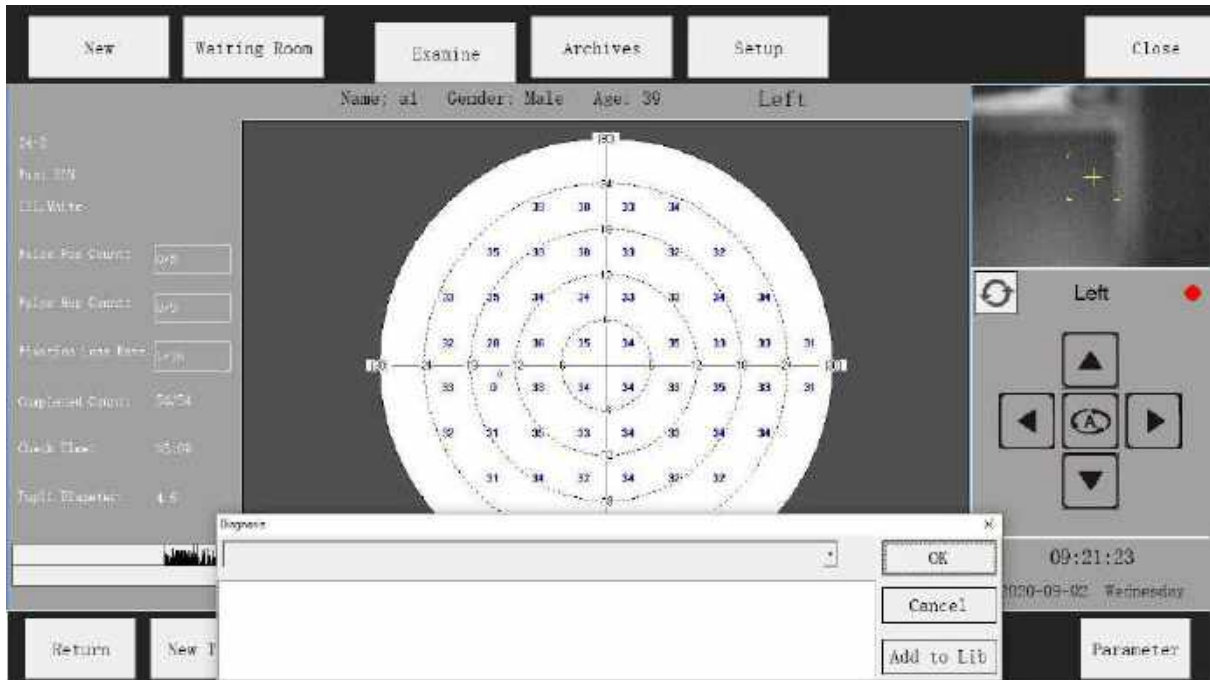
Pressione o ícone  para interromper o teste diretamente e reiniciá-lo após a recuperação da condição de trabalho.

#### 5.6.5. Teste outro olho.

Se for necessário testar o outro olho do paciente, clique no ícone de  que se localiza na parte inferior da interface do teste, escolha o outro olho de teste e clique  em para iniciarie o teste.

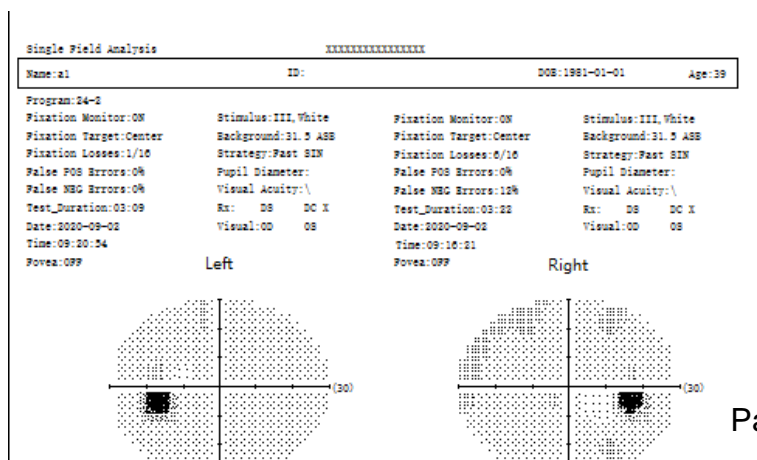
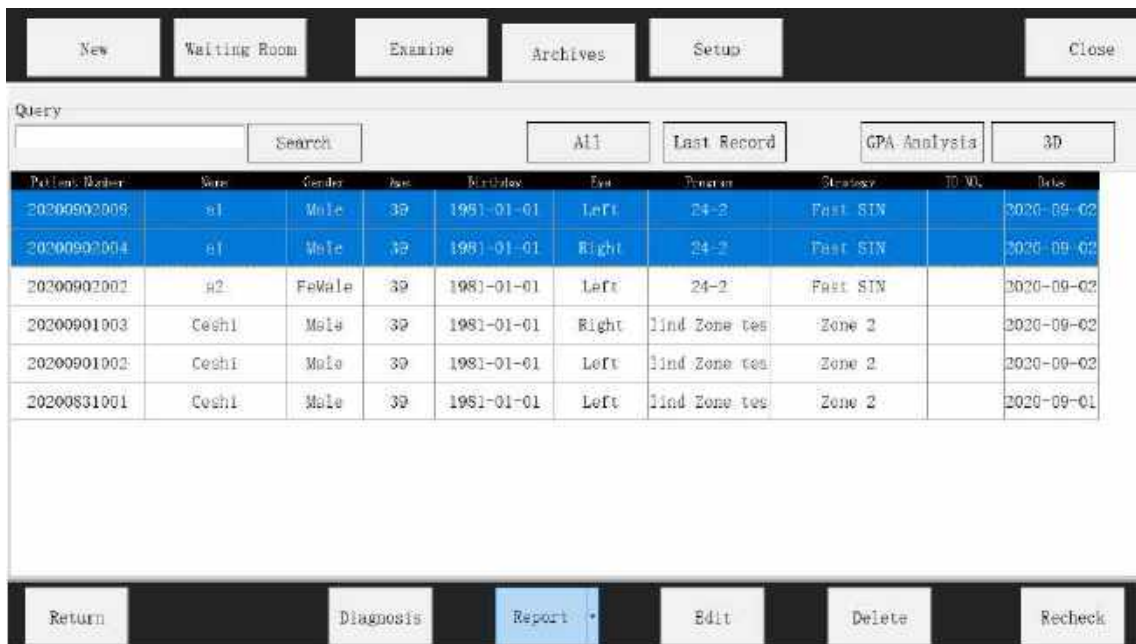
#### 5.6.6. Diagnóstico e relatório

Após a conclusão do teste, pressione o ícone de (diagnosis) diagnóstico para inserir as informações de diagnóstico do médico, se necessário. E clique no ícone [Report] ou no menu suspenso ao lado dele para revisar e imprimir o relatório.




5.6.7. Relatório binocular

Sendo mesmo paciente, mesmo programa de teste e estratégia, após terminar o teste de ambos os olhos, entre na interface [Archives], selecione os 2 registros de teste com a tecla Ctrl e o mouse, clique no ícone de [Report], um relatório binocular será gerado e poderá ser impresso normalmente. Conforme abaixo:



### 5.7. Histórico de consulta de registro

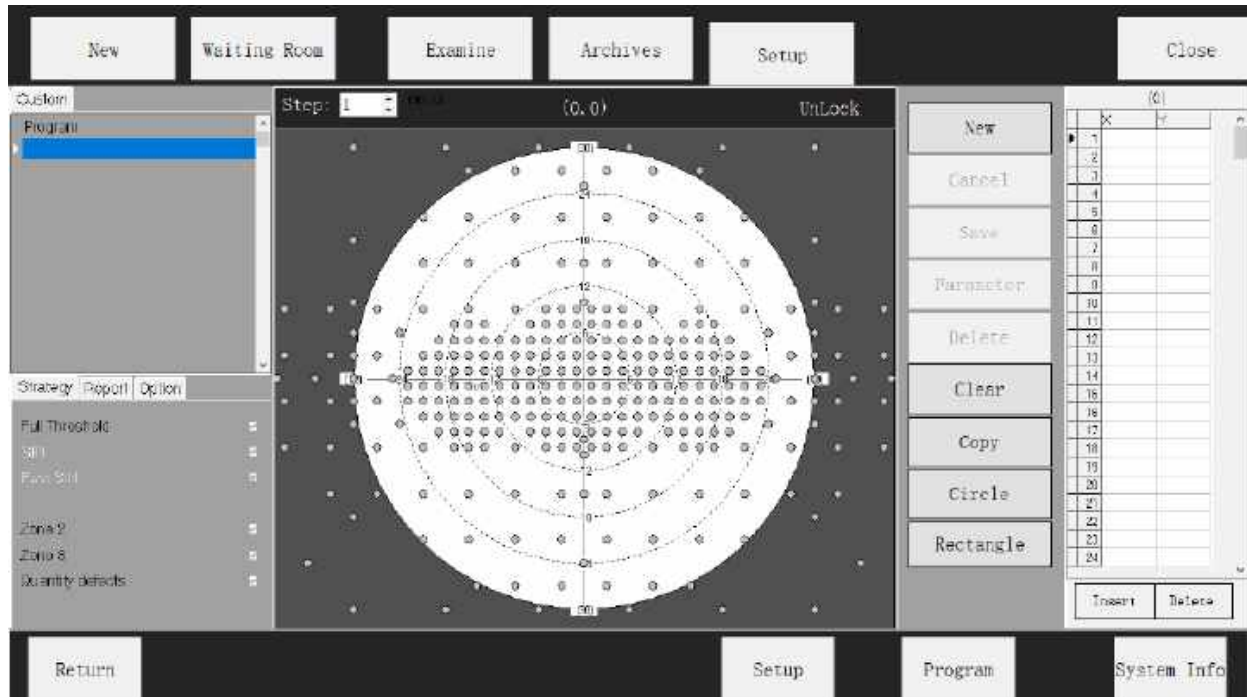
Clique em  na interface principal, insira a palavra-chave a ser consultada.

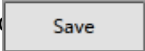
O resultado da consulta será exibido abaixo, selecione um e clique em  para verificar o relatório de teste.

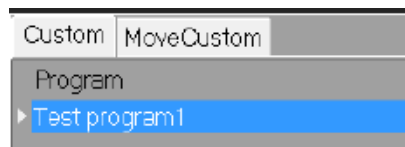
### 5.8. Personalização do programa

Clique no ícone do banner de configuração e entre na interface do programa personalizado clicando no ícone do programa conforme abaixo:





(1) Primeiro clique em **New** realizado no canto superior direito do software para registrar um novo programa. Nomeie o programa e clique no ícone , e as configurações serão armazenadas neste programa nomeado, como segue:

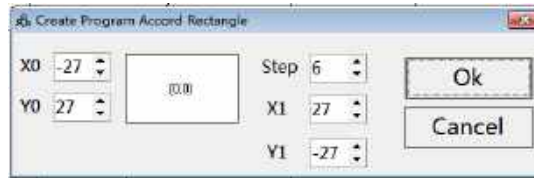


(2) Existem 4 maneiras de selecionar o local dos pontos para o programa personalizado:

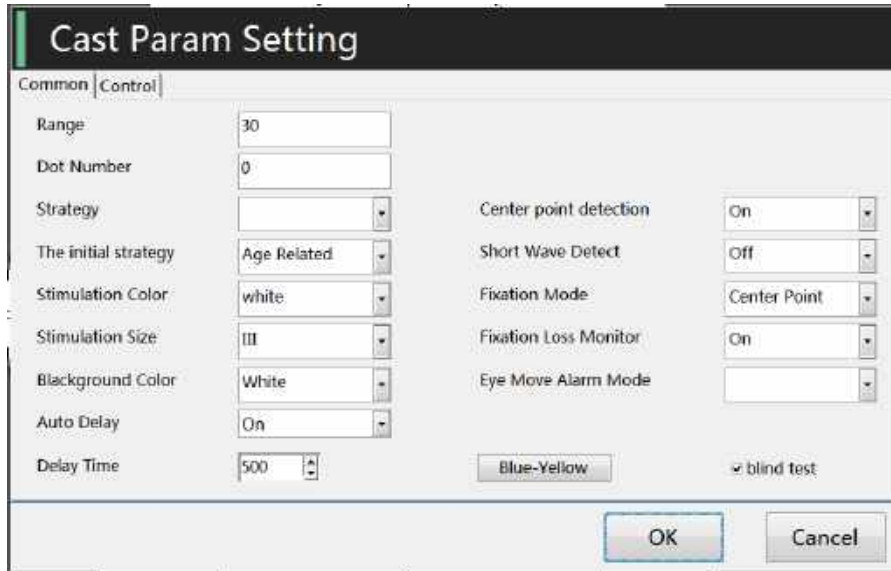
1º : Posicionamento de forma circular, clique **Circle** Insira o intervalo do círculo externo e interno e a distância entre os pontos, a unidade é a excentricidade, e o setup será gerado automaticamente após a confirmação.



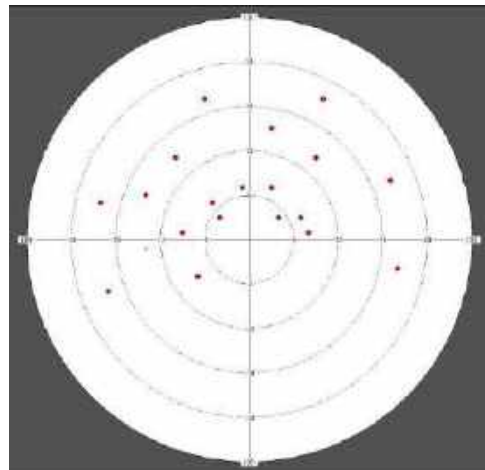
2º : Posicionamento em forma de retângulo, clique em **Rectangle**. Insira as coordenadas da posição diagonal do retângulo e a distância entre os pontos, a unidade é a excentricidade, e a posição será gerada automaticamente após a confirmação.



3º : Clique **Parameter** em, configure o [Range], a unidade é excentricidade.



Use o clique do mouse e selecione o local de acordo com a necessidade, conforme a seguir:



4º: Insira as coordenadas de cada localização diretamente na coluna de coordenadas de localização, a unidade é a excentricidade, a seguir clique em **Save** .

[0]			
	X	Y	
1	20	21	
2	25	-8	
3	28	3	
4	30	5	

### 5.9. Confiabilidade do relatório de teste

Os múltiplos índices que são fornecidos neste sistema para que o operador avalie a confiabilidade do resultado do teste. Abaixo estão elencados:

(1) Número de pontos de teste: significa o número total de pontos de teste do perímetro.

(2) Erros de falsos positivos (erros de POS falsos):

Erros falsos positivos ocorrem se os pacientes respondem quando, nenhum estímulo é apresentado. Para os fins deste estudo, definimos uma resposta falsa positiva como ocorrendo aleatoriamente, independente da apresentação do estímulo e, portanto, independente de qualquer janela de resposta monitorada. O sistema fará a contagem e se for superior a 15%, o relatório do teste será tratado como não confiável.

(3) Erros falsos negativos (erros falsos de NEG):

Erros falsos negativos ocorrem quando o paciente não responde a um estímulo supralimiar em uma área onde o limiar já foi medido. A interpretação de erros de falsos negativos não é tão clara quanto a de erros de falsos positivos, porque eles podem ser produzidos por uma variedade de fontes. Os resultados dos testes de campo visual de pacientes cujos erros falsos negativos excedem 20%, não são considerados confiáveis.

Com o paciente com grave problema visual, mesmo que eles cooperem muito bem com o teste, seus erros de falsos negativos podem ser superiores a 50%, portanto, para o campo visual anormal, o valor de aplicação da taxa de falso negativo é limitado.

**(4) Perda de Fixação**

As perdas de fixação ocorrem quando o olho do paciente se desvia do alvo de fixação. Os resultados dos testes de campo visual de pacientes cujas perdas de fixação excedem 20% não são considerados confiáveis.

**(5) Porcentagem (expressa como letra P)**

P <5%: Menos de 5 pessoas em 100 pessoas têm este tipo de situação visual.

P <2%: Menos de 2 pessoas em 100 pessoas têm este tipo de situação visual.

P <1%: Menos de 1 pessoa em 100 pessoas têm esse tipo de situação visual.

P <0,5%: menos de 0,5 pessoas em 100 pessoas têm este tipo de situação visual.

**(6) Desvio total**

A diferença entre a sensibilidade de limiar de um paciente e a sensibilidade normal corrigida para idade do banco de dados normativo interno do perímetro em cada local testado do campo visual.

**5.10. Índice de Perímetro**

O índice de campo visual é um valor conciso que descreve o campo visual geral obtido por estatísticas dos dados brutos obtidos de uma inspeção de campo visual. É um parâmetro de avaliação do campo visual total e pode avaliar rapidamente os defeitos do campo visual.

**(1) Sensibilidades médias (MS):**

É igual à sensibilidade da luz de cada local, dividido pelo número locais de teste. esse será o cálculo da sensibilidade à luz de cada local.

O número médio de operações, em dB.

**(2) Defeitos médios (MD):**

A média do valor do exame de todos os pontos menos o valor normal, mostra a condição da sensibilidade da visão do paciente em comparação com os da mesma idade.

**(3) Flutuante curto (SF):**

Mostra o desvio da sensibilidade à luz que aparece em um processo de exame de perímetro; mostra a consistência da reação no decorrer do exame. Quanto maior for o valor, pior será a cooperação do paciente. A onda curta se tornará a altura no âmbito do campo visual anormal. Quando mais escopo no campo visual se torna anormal ou o grau de anormal aumenta, toda a onda se torna mais alta.

**(4) Desvio padrão do padrão (PSD)**

É uma medida do grau em que a forma do campo medido do paciente ou topo de visão se afasta do modelo de campo de referência corrigido para a idade "NORMAL". O valor é expresso em decibéis e qualquer valor de 2dB ou maior terá um valor (P) próximo a ele indicando a importância do desvio.

### (5) Desvio padrão (PD)

A perda localizada em cada ponto testado, após a remoção dos efeitos de qualquer perda generalizada; os valores de decibéis de desvio padrão (dB) são os valores de desvio total menos o valor geral.

### 5.11. Teste de hemifield de glaucoma (GHT)

É para avaliação automática de resultados de teste de campo visual de limiar estático único no glaucoma. Ele também é construído para detectar a perda de campo que é simétrica em torno do meridiano horizontal.

(1) Fora dos limites normais. O GHT é descrito como "fora dos limites normais" quando as diferenças entre um par combinado de zonas correspondentes excedem a diferença encontrada em 99% da população normal, ou quando ambos os membros de um par de zonas são mais anormais do que 99,5% dos indivíduos com a população normativa.

(2) Limite. O GHT é descrito como limite quando pares correspondentes de zonas são anormais no 97º dentro do banco de dados normativo.

(3) Redução geral da sensibilidade. Os campos visuais (VF) são descritos como tendo redução generalizada de sensibilidade quando ambas as condições para "fora dos limites normais" não são atendidas, e a melhor região da VF é deprimida a um nível no percentil 99,5º dentro dos indivíduos do banco de dados normativo.

(4) Sensibilidade anormalmente alta. O GHT é descrito como tendo uma sensibilidade anormalmente alta quando a sensibilidade geral na região afetada da VF é melhor do que 99,5% dos indivíduos dentro da população normativa.

(5) Dentro dos limites normais. Os VFs são descritos como estando dentro dos limites normais quando nenhuma das condições acima é atendida.

### 5.12. Introdução do programa de teste (Olho Esquerdo)

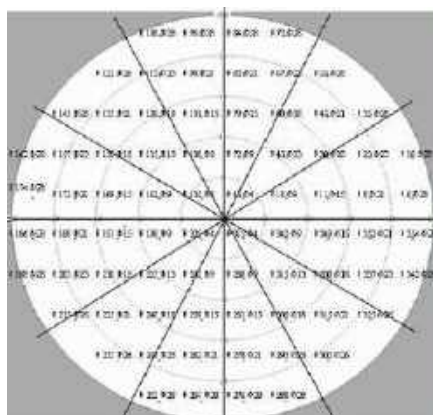
#### 5.12.1. Programa de teste de limiar

##### (1) 30-2 (Recomendado)

Aplicações principais: Teste comum, glaucoma, doença do nervo óptico, doença da retina.

Faixa de teste: 0° ~ 30°

Pontos de teste: 76 pontos

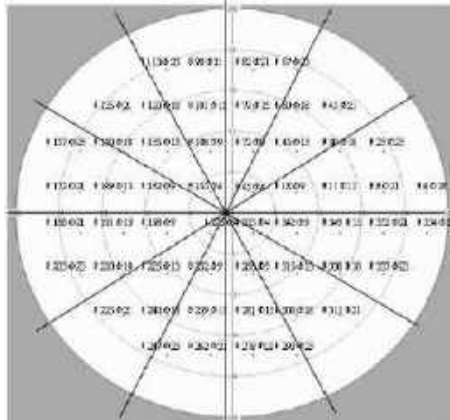


(2) 24-2

Aplicações principais: Teste comum, glaucoma, doença do nervo óptico

Faixa de teste: 0° ~ 24°

Pontos de teste: 54 pontos

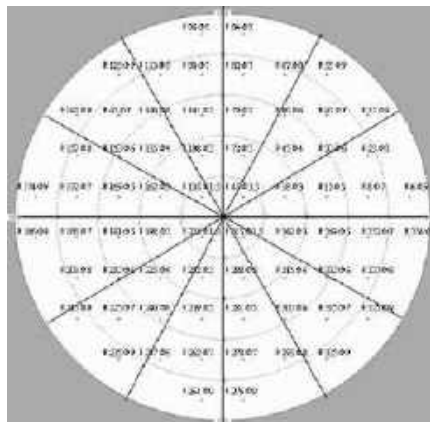


3) 10-2

Principais aplicações: Doença macular, doença da retina, doença do nervo óptico, glaucoma avançado.

Faixa de teste: 0° ~ 10°

Pontos de teste: 68 pontos



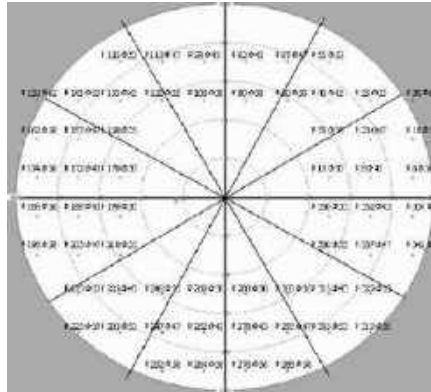
(4) 60-4

Aplicações principais: Doença retiniana, glaucoma.

Faixa de teste: 30° ~ 60°



Pontos de teste: 60 pontos

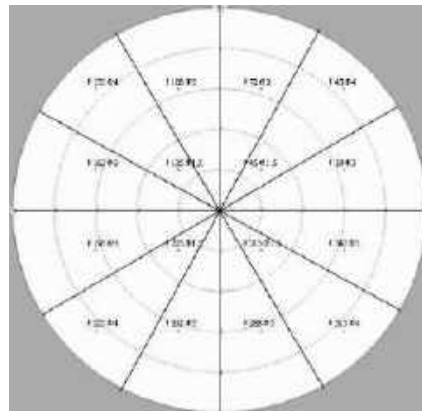


(5) Programa Macula:

Principais aplicações: Doença macular.

Faixa de teste: 0° ~ 5°

Pontos de teste: 16 pontos

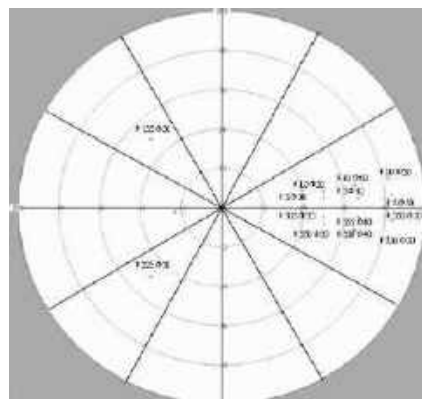


(6) Programa de passo nasal:

Principais aplicações: Glaucoma.

Faixa de teste: 30° ~ 50°

Pontos de teste: 14 pontos



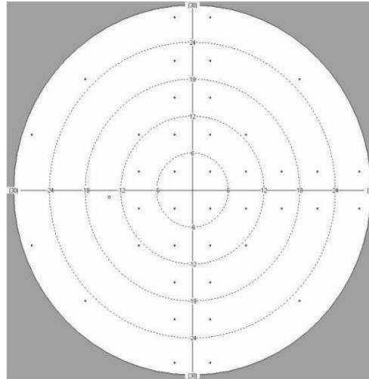
### 5.12.2. Programa de teste de triagem

(1) C-40

Aplicações principais: Teste comum

Faixa de teste: 0° ~ 30°

Pontos de teste: 40 pontos

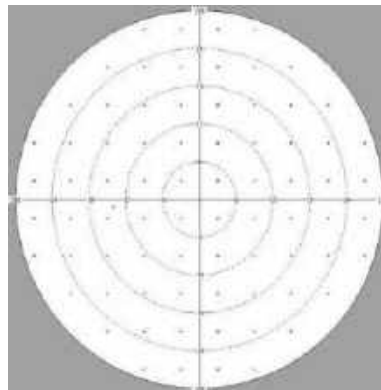


(2) C-76

Aplicações principais: Teste comum, glaucoma, doença do nervo óptico.

Faixa de teste: 0° ~ 30°

Pontos de teste: 76 pontos

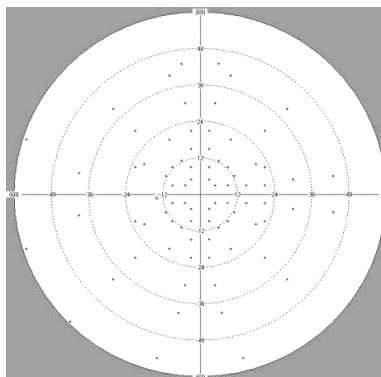


(3) FF-81

Aplicações principais: Teste de triagem de campo completo, doença retinal, glaucoma, doença do nervo óptico.

Faixa de teste: 0° ~ 60°

Pontos de teste: 81 pontos



(4) FF-120

Aplicações principais: Teste de triagem de campo completo, doença retinal, glaucoma, doença do nervo

óptico.

Faixa de teste: 0 ° ~ 60 °

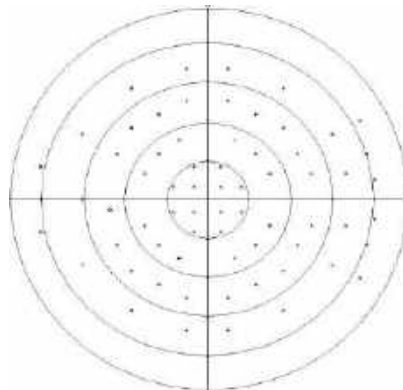
Pontos de teste: 120 pontos

**(5) C-64**

Aplicações principais: Teste comum, glaucoma, doença do nervo óptico.

Faixa de teste: 0 ° ~ 30 °

Pontos de teste: 64 pontos

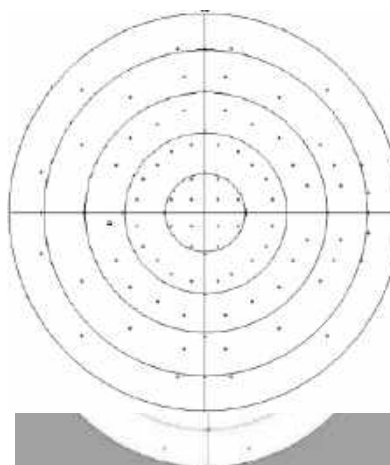


**(6) C-80**

Aplicações principais: Teste comum, glaucoma, doença do nervo óptico.

Faixa de teste: 0 ° ~ 30 °

Pontos de teste: 80 pontos

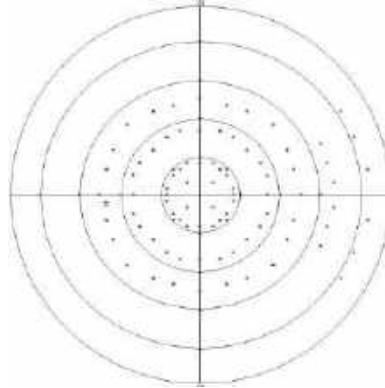


**(7) C-Armaly**

Aplicações principais: glaucoma.

Faixa de teste:  $0^{\circ} \sim 30^{\circ}$

Pontos de teste: 88 pontos

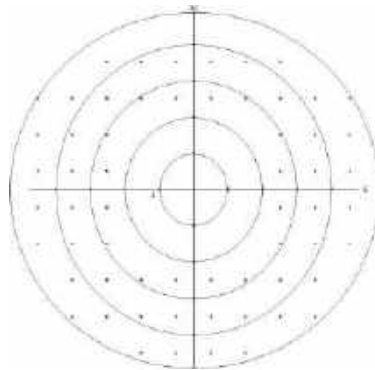


### (8) P-60

Aplicações principais: Teste comum, glaucoma, neurológico com exame central, teste de retina.

Faixa :  $0^{\circ} \sim 60^{\circ}$

Pontos de teste: 60 pontos

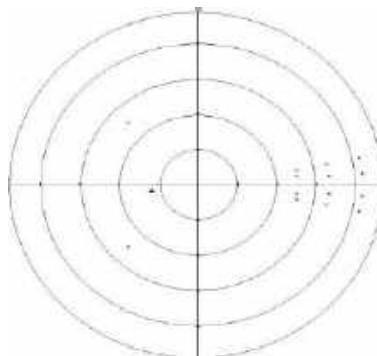


### (9) Passo nasal

Aplicações principais: Glaucoma.

Faixa de teste:  $0^{\circ} \sim 60^{\circ}$

Pontos de teste: 14 pontos



5.12.3. Programa de teste especializado

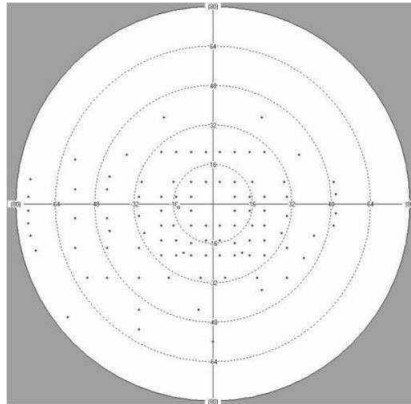
**(1) Esterman monocular**

Aplicações principais: Teste de motorista para olho único.

Faixa de teste: 0 ° ~ 60 °

Lado temporal 75 °

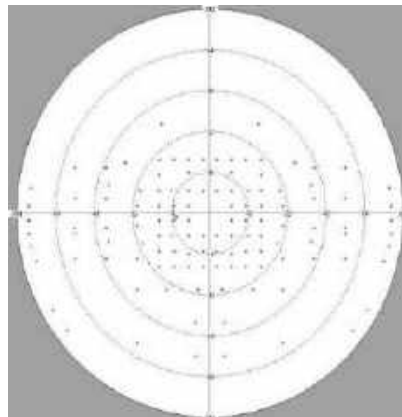
Pontos de teste: 100 pontos

**(2) Binóculo Esterman**

Principais aplicações: Teste de motorista para ambos os olhos.

Faixa de teste: lado temporal duplo 150 °

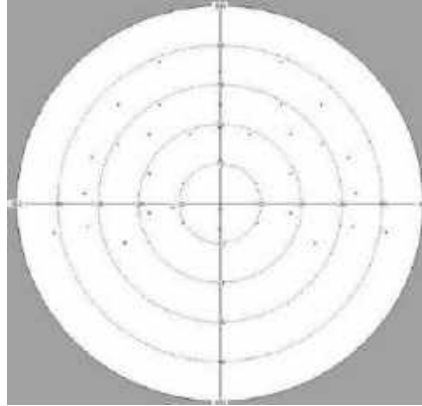
Pontos de teste: 120 pontos

**(3) Superior 36**

Aplicações principais: Triagem do campo visual superior.

Aplicações principais: campo visual superior 60 °

Pontos de teste: 36 pontos



### 5.13. Estratégia de Teste

- (1) Limite total: adota 4-2 como padrão para resposta.
- (2) Smart-Interactive (SIN) -Recomendado: Calcule e corrija o valor do estímulo em todo o processo de teste. Com base na resposta.
- (3) Fast Smart-Interactive (Fast SIN): Calcule e corrija o valor de estimulação em todo o processo de teste, a faixa de variação será 50% mais rápida do que a estratégia de limite automático, com base na resposta.
- (4) Zona 2: Estimular com valor limite superior, Respondido tratar normalmente.
- (5) Zona 3: Estimular com valor limite superior, Respondido tratar normalmente. Se o paciente não responder, será estimulado com a luz mais brilhante. Se o paciente responder, será registrado como escotoma relativo; se ainda sem resposta, será registrado como escotoma definitiva.
- (6) Estimular Único: Estimule com brilho estacionário.

### 5.14. Discurso Acadêmico de Perímetro

- Limiar de sensibilidade: sob a circunstância de iluminação estacionária, se a visibilidade do ponto de estimulação for 50%, então a intensidade do estímulo deste ponto será um limiar de sensibilidade.
- Ilha da Visão: A altitude significa sensibilidade à luz, a área significa o escopo das ilhas, imagine o campo visual como uma ilha no mar, todos os pontos da retina corresponderão a uma posição na ilha, O ponto de fixação dos pontos que é a área macular com maior sensibilidade, constituem o pico da ilha, e a área ao redor a sensibilidade será menor, que constituem a área circunvizinha da ilha de visão.
- Isóptero Visual: A altura vertical do ponto na ilha de visão significa a acuidade visual, as linhas na mesma altura vertical é a isóaltura, no campo visual o nome é isóptero.
- Ponto Cego Fisiológico: O nervo óptico que sem célula fotorreceptor está localizado à 15 graus bitemporal do ponto de fixação visual, essa área não pode ver coisas, que é o ponto cego fisiológico, na ilha visual é mostrado como um orifício profundo vertical.
- Campo visual tubular (ilha visual central): O campo visual reduz-se extremamente à centralidade. Restando apenas o campo visual cerca de 5-10 graus.
- Depressão em forma de seta (defeito em forma de cunha): A linha de bordo do defeito do campo visual se moverá ao longo de duas vias do campo visual, o defeito se parecerá com uma cunha, a dica é apontar para o ponto cego fisiológico. Ele aparece no defeito bitemporal.
- Depressão de tetarfanopia: também chamada de **quadrantanopia**, as duas linhas do defeito são uma



linha de diâmetro vertical e uma linha de diâmetro horizontal, a área do defeito ocupava um quadrante inteiro.

- Hemianopsia : Existem dois tipos de hemoanopia vertical e horizontal. Para vertical, a linha do cartão é vertical central, para horizontal a linha do cartão é a linha de diâmetro horizontal.
- Preservação macular: Aparece principalmente na hemoanopia vertical, que irá reter cerca de 5 graus visuais na área central, a preservação macular é lembrar que o local do desvio está na compensação visual.

### 5.15. Recuperação de dados e Backup

#### (1) Backup de registro médico (relatório de teste)

O software será instalado por padrão em D: \ Perimetro e os dados serão armazenados em D: \ perimetro \ dbfs. Na maioria das vezes, o sistema é seguro e confiável.

Mas como o relatório é muito importante, para evitar perda de dados por vírus ou falha do computador, aconselhamos fazer backup dos dados do relatório semanal ou mensalmente.

Método de backup: Saia do software, copie toda a pasta de D: \ perimetro \ dbfs e cole na pasta de destino, sugerimos os dados do disco e rotule a data nele.

#### (2) Registro médico (relatório de teste) recuperar

Normalmente é necessário recuperar os dados, mas às vezes o computador pode quebrar por causa de vírus e falha do sistema, você tem que formatar a pasta C que levará à perda de dados durante a reinstalação do sistema, após consertar o computador você terá que reinstalar o sistema e recuperar os dados da pasta de backup.

Em primeiro lugar, selecione aquele que deseja recuperar do backup, copie e cole-o na mesma pasta de D: \ perimetro \ dbfs.

## 6. Manutenção

Para obter melhor efeito de uso e maior vida útil, um ambiente sem interferências e um método de manutenção correto são muito necessários.

### 6.1. Fontes de interferência do equipamento.

Por favor, evite ou fique longe das seguintes fontes ou tome medidas de isolamento durante a operação e produção da máquina:

6.1.1. As instalações elétricas de alta tensão, equipamentos transceptor sem fio de alta tensão, como um grande transformador e estação de comunicação;

6.1.2. Veículo em movimento, avião e equipamento mecânico grande irão interferir no equipamento.

6.1.3. Outros instrumentos médicos, em especial os equipamentos de rádio;

6.1.4. Outras interferências eletromagnéticas humanas ou naturais que não podem ser evitadas, como atividade solar e radiação cósmica.

### 6.2. Manutenção

6.2.1. Em primeiro lugar, ligar o interruptor de alimentação do monitor e, em seguida, ligar o interruptor de

alimentação da estrutura principal ao abrir a máquina. Ao fechá-lo, você deve primeiro fazer logout e, em seguida, desligar a alimentação do monitor e do quadro principal.

6.2.2. Digitalize o disco e organize as peças em um determinado período.

6.2.3. Mantenha o ar limpo e seco;

6.2.4. Usar ar condicionado se possível;

6.2.5. Se houver algo errado com o instrumento, entre em contato conosco imediatamente ou peça ao engenheiro profissional ou pessoa responsável para fazer a manutenção.

6.2.6. Se o instrumento não foi usado por um longo tempo, você deve fornecer energia para o quadro principal em intervalos. (Normalmente três vezes por semana, quatro horas a cada vez).

### 6.2.7. Limpeza e desinfecção

6.2.7.1. Limpando a base do perímetro: Use gaze limpa, limpe toda superfície do perímetro com água limpa.

6.2.7.2. Desinfecção do apoio de queixo, apoio de testa e dispositivo de resposta: Use algodão, limpe e desinfete o apoio de queixo, apoio de testa e dispositivo de resposta com álcool isopropílico.

6.2.8. Este equipamento não pode ser usado com gás anestésico inflamável misturado com ar ou gás anestésico inflamável misturado com oxigênio ou óxido nitroso.

### 6.3. Inspeção preventiva e manutenção

Quando o dispositivo não estiver em uso, desligue a chave liga / desliga e desconecte o plugue de alimentação de energia; quando não for usado por um longo período, é melhor ligá-lo uma vez por mês por cerca de 10 minutos de cada vez.

Para inspeção e manutenção detalhadas do equipamento, consulte o manual do equipamento ou os documentos que o acompanham.



#### **Advertência**

Por favor, desligue o fornecimento de energia do equipamento durante a verificação.

Medidas de segurança adicionais durante a instalação deste equipamento: É estritamente proibido ligar e conectar durante a instalação.

As condições normais ambientais de uso do sistema são consistentes com as condições normais de uso do equipamento.

Sugestão: Para que os usuários alcancem os melhores resultados, o equipamento deve ser instalado, operado e utilizado de acordo com os requisitos deste manual.

Instruções de substituição para peças substituíveis e / ou destacáveis que podem ser danificadas durante o uso normal:

A especificação do fusível é  $\phi 5 \times 20$  mm e o modelo é T2AL250V. Ao substituí-lo, primeiro desligue a fonte de alimentação, use uma chave de fenda para remover o suporte traseiro do fusível e, em seguida, substitua o fusível da mesma especificação e modelo.

### **Substituição de respondente**

**Advertência**

O respondedor fornecido pelo fabricante deve ser usado, caso contrário, o nível mínimo de segurança será reduzido. Se as peças acima estiverem danificadas, entre em contato com nossa empresa para substituição e / ou manutenção.

**6.4. Responsabilidade do fabricante**

O fabricante é responsável apenas pelo impacto na segurança, confiabilidade e desempenho do equipamento nas seguintes situações:

- A montagem, adição, ajuste, modificação ou manutenção deve ser realizada por pessoal aprovado pelo fabricante;
- As instalações elétricas na sala em questão devem atender aos requisitos deste manual;
- O equipamento deve ser utilizado de acordo com o manual de instruções.

**7. Transporte e Armazenamento**

**7.1.** O perímetro embalado pode ser transportado em veículos comuns, preste atenção à umidade, cargas pesadas e evite vibrações severas durante o transporte.

**7.2.** Deve ser armazenado em uma sala onde a temperatura está entre 0 °C ~ 55 °C, a umidade relativa é inferior a 85%, a pressão atmosférica está entre 760 hPa ~ 1060 hPa, gases não corrosivos e bem ventilados.

**7.3.** Caso o equipamento instalado precise ser movido ou transportado em uma curta distância, todos os cabos entre os equipamentos devem ser removidos antes do transporte. Se o instrumento precisar ser transportado em uma longa distância, reembale-o em sua embalagem para transporte.

**8. Problemas Comuns**

<b>Problemas</b>	<b>Causa</b>	<b>Métodos</b>
Não é possível iniciar o sistema ou o sistema não trabalha	COMS perdido	Reiniciar COMS
	A tensão não é suficiente ou muito alta	Substituir a fonte de alimentação
	Infectado por vírus	Use um software antivírus para varredura de vírus
	Falhas durante o trabalho ou avisos de que o programa está errado	Abra varios aplicativos do programas, reinicie o PC
	O disco rígido está danificado	Substituir o disco rígido
Nada é mostrado na tela quando ligado	LCD não esta conectado a fonte de energia	Verifique o conexão e desconecte e reconecte o cado a fonte de enregia

	Mau funcionamento do LED	Substituir o led
Respondedor não funciona	O fio de conexão está danificado	Soldar ou substituir
	A tecla de pressão está danificada	Substitua a tecla de pressão ou respondedor inteiro
	O cartão de controle no perímetro não funciona	Substituir o cartão de controle

## 9. Declarações

A SS Medical pode fornecer informações sobre as peças que precisam ser mantidas.

1. SS Medical fornecerá manutenção e consultas gratuitas por uma vida útil.
2. A SS Medical fará a manutenção da máquina gratuitamente por um ano a partir da data de compra, se a máquina for operada de acordo com as instruções de operação.
3. Durante a manutenção, a SS Medical cobrará uma taxa pela manutenção nas seguintes condições
  - Não use, mantenha ou armazene os instrumentos de acordo com as instruções de operação;
  - Desmontar ou corrigir os instrumentos sem a permissão da SS Medical, que causam danos;
  - Os danos são causados por acidentes, uso incorreto ou causados por outros fatores importantes da natureza.

## 10. Descarte

Produtos, acessórios e peças de reposição devem ser descartados de acordo com as leis e regulamentos do governo local. Sobre acessórios e peças de reposição descartados, as leis de reciclagem são relevantes regulamentadores, especialmente em casos de baterias de lítio, que podem causar poluição ao meio ambiente.

Quanto ao descarte de materiais de embalagem, também devem estar de acordo com as leis e regulamentos relevantes sobre resíduos de materiais de embalagem ou leis e regulamentos de reciclagem do governo local. Recomenda-se entrar em contato com autoridades locais ou empresas de reciclagem para saber como proceder em sua cidade.






### Advertência






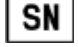
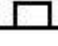

Seguir as portarias e regulamentos locais de reciclagem relativos ao descarte ou reciclagem dos componentes, por exemplo, conforme previsto pela Lei N° 12.305 de Agosto de 2010, Lei Estadual N°13.576 de Julho de 2009 e Resolução SMA N° 038 de Agosto de 2011 da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Recomenda-se a contratação de uma empresa de eliminação de resíduos industriais designada para tal atividade.






Ao descartar o material de embalagem, siga as normas locais e regulamentos de reciclagem.

## 11. Simbologia

	De acordo com os requisitos básicos do MDD 93/42/EEC da UE
	À prova de umidade
	Leia o manual do usuário

	Verifique o manual de instruções
	Dispositivo isolante tipo B
	Terra
	Requisitos para descarte de sucata de equipamentos elétricos eletrônicos
	Fabricante
	Representante autorizado
	Data de Fabricação
	Símbolo geral de advertência
	Atenção
	Número de série
	"I" Ligado (alimentação) "O" Desligado (alimentação)
	Corrente Alternada
	Conectado (Respondedor)
	Desconectado (Respondedor)
	Indicam os fusíveis
<b>IPN<sub>1</sub>N<sub>2</sub></b>	N1 = 0 Não protegido N2 = 0 Não protegido NOTA Quando um numeral característico não é prescrito ser especificado, ele é substituído pela



	letra "X".
	Indicativo da posição correta para embalagem e/ou transporte.
	Indicativo da faixa limite de temperatura que o produto deverá ser armazenado, transportado e manuseado.
	Número máximo de itens/embalagens idênticas as quais podem ser empilhadas sobre a primeira embalagem, onde "n" é o número limite. Limite: 2 caixas empilhadas.
	Indicativo de frágil
	Porta USB

## 12. Considerações de segurança básica e desempenho essencial

Este produto atende a todos os requisitos de segurança básica e desempenho essencial conforme normas IEC 60601-1:2005 + CORR. 1:2006+ CORR. 2:2007+ A1:2012, ISO 15004-2:2007 e ISO 12866:2009.


## 13. Diretrizes de Compatibilidade Eletromagnética

Este produto atende a todos os requisitos de compatibilidade eletromagnética conforme normas IEC 60601-1:2005 + CORR. 1:2006+ CORR. 2:2007+ A1:2012 e IEC 60601-1-2:2014.

Diretrizes e Declarações do Fabricante - Emissões Eletromagnéticas		
O Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 é destinado para a utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.		
Ensaio de Emissão	Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes

Emissões de RF IEC CISPR11	Grupo 1	O Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 utiliza RF apenas para sua função interna. Entretanto, suas emissões de RF são muito baixas, sendo pouco provável qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF IEC CISPR11	Classe A	O Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 é adequada para utilização em todos os estabelecimentos não domésticos e pode ser utilizada em estabelecimentos residências e naqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica desde que o seguinte aviso seja entendido:  <b>Aviso:</b> O Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 é destinada para a utilização apenas pelos profissionais da área da saúde (Oftalmologistas, optometristas e técnicos ópticos). O Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 pode causar radiointerferência ou interromper operações de equipamentos que se encontram nas proximidades. Há possibilidade de adotar procedimentos de mitigação, tais como: reorientação, realocação do equipamento ou blindagem do local.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2		
Emissões devido à flutuação de tensão/cintilação IEC 61000-3-3	Conforme	

<b>Diretrizes e Declarações do Fabricante - Imunidade Eletromagnéticas</b>			
O Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 é destinado para a utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.			
<b>Ensaio de Imunidade</b>	<b>Nível de Ensaio IEC 60601-1-2:2017</b>	<b>Nível de Ensaio Conformidade</b>	<b>Ambiente Eletromagnético – Diretrizes</b>
Descargas eletrostáticas(ESD) IEC 61000-4-2	± 8kV por contato ± 15kV pelo ar	± 8kV por contato ± 15kV pelo ar	Pisos devem ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Transitório elétricos rápidos/ Trem de pulso (“Burst”) IEC 61000-4-5	± 2kV nas linhas de Alimentação ± 8kV nas linhas de entrada/saída	± 2kV nas linhas de Alimentação	Qualidade do fornecimento de energia deve ser aquele de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Surtos IEC 61000-4-5	± 1kV Linha(s) a Linha(s) ± 2kV Linha(s) a Terra	± 1kV Linha(s) a Linha(s) ± 2kV Linha(s) a Terra	Qualidade do fornecimento de energia deve ser aquele de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de Tensão, interrupções curtas e variações de Tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	0% Ut (100% de queda de tensão em Ut) por 0,5 ciclos. 0% Ut (100% de queda de tensão em Ut) por 1 ciclos. 70% Ut (30% de queda de tensão em Ut) por 25/30 ciclos. 0% U, (100% de queda de tensão em Ut) por 250/300 ciclos.	0% Ut (100% de queda de tensão em Ut) por 0,5 ciclos. 0% Ut (100% de queda de tensão em Ut) por 1 ciclos. 70% Ut (30% de queda de tensão em Ut) por 25/30 ciclos. 0% U, (100% de queda de tensão em Ut) por 250/300 ciclos.	Qualidade do fornecimento de energia deve ser aquele de um ambiente hospitalar ou comercial típico.  Se o usuário do Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 exige operação contínua durante interrupção de energia, é recomendado que o equipamento seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Campos Magnéticos na frequência de Alimentação IEC 61000-4-8	30A/m	30A/m	Campos magnéticos na frequência de Alimentação devem estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.
<b>NOTA:</b> Ut é a tensão de alimentação C.A. antes da aplicação do nível de ensaio.			

Diretrizes e Declarações do Fabricante - Imunidade Eletromagnética			
O Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 é destinado para a utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio IEC 60601-1-2:2017	Nível de Ensaio Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz até 80 MHz fora das bandas <sup>a</sup> ISM  6 Vrms 150 kHz até 80 MHz nas bandas <sup>a</sup> ISM	3 Vrms 150 kHz até 80 MHz fora das bandas <sup>a</sup> ISM  6 Vrms 150 kHz até 80 MHz nas bandas <sup>a</sup> ISM	Equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel não devem ser usados próximos a qualquer parte dos equipamentos Perímetro SVF-6000 / SVF-7000, incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada a partir da equação aplicável à frequência do Transmissor.  Distância de Separação Recomendada: $d = 1,2 P$ $d = 1,2 P(80 \text{ MHz até } 800 \text{ MHz})$ $d = 2,3 P(800 \text{ MHz até } 2,7 \text{ GHz})$  onde “P” é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, “d” é a distância de separação recomendada em metros (m).  É recomendada que a intensidade de campo estabelecido pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local <sup>c</sup> , seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência <sup>d</sup> .  Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo:  
RF Radiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz até 2,7 GHz	3 V/m 80 MHz até 2,7 GHz	
<p><b>Nota 1:</b> Em 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.</p> <p><b>Nota 2:</b> Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.</p>			
<p><sup>a</sup> As bandas de ISM (Industrial, Médica e Científica) entre 150 kHz e 80 MHz são 6.765 MHz até 6.795 MHz; 13.553 MHz até 13.567 MHz; 26.957 MHz até 27.283 MHz e 40.66 MHz até 40.70 MHz.</p> <p><sup>b</sup> Os níveis de conformidade nas bandas de frequência ISM entre 150 kHz e 80 MHz e na faixa de frequência entre 80 MHz até 2,7 GHz tem a intenção de reduzir a probabilidade dos equipamentos de comunicações móveis e portáteis causarem interferência se forem trazidos inadvertidamente ao ambiente do paciente. Por essa razão, um fator adicional de 10/3 é usado no cálculo de distância de separação recomendada para transmissores nessas faixas de frequência.</p> <p><sup>c</sup> As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações de rádio, base telefone (celular/sem fio), rádios móveis terrestre, rádios amadores, transmissões AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido aos transmissores de RF fixos, recomenda-se considerar uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local onde o Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 é usado exceder o nível de conformidade utilizado acima, o Perímetro deve ser observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como a</p>			

reorientação ou recolocação do equipamento.

<sup>d</sup>Acima da faixa de frequência de 100 kHz até 80MHz, a intensidade de campo deve ser menor que 3 V/m.

**Especificações de ensaio para IMUNIDADE DE GABINETE a equipamentos de comunicação sem fio por RF**

Frequência de Ensaio (MHz)	Banda <sup>a</sup> (MHz)	Serviço <sup>a</sup>	Modulação <sup>b</sup>	Potência Máxima (W)	Distância (m)	Nível de ensaio de imunidade (V/m)
385	380 - 390	TETRA 400	Modulação de Pulso <sup>b</sup> 18Hz	1,8	0,3	27
450	430 - 470	GMRS 460, FRS 460	Fm <sup>c</sup> desvio de $\pm 5$ KHz senoidal de 1 KHz	2	0,3	27
710 745 780	704 - 787	Banda LTE 13, 17	Modulação de Pulso <sup>b</sup> 217 Hz	0,2	0,3	9
810 870 930	800 - 960	GSM 800/900, TETRA 800, IDEM 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de Pulso <sup>b</sup> 18 Hz	2	0,3	28
1720 1845 1970	1700 - 1990	GSM 1800, CDMA 1900, GSM 1900, DECT, Banda LTE 1, 3, 4, 25, UMTS	Modulação de Pulso <sup>b</sup> 217 Hz	2	0,3	28
2450	2400 - 2570	Bluetooth, WLAN, 802.11 b/g/n, RFID 2450, Banda LTE 7	Modulação de Pulso <sup>b</sup> 217 Hz	2	0,3	28
5240 5500 5785	5100 - 5800	Banda LTE 13, 17	Modulação de Pulso <sup>b</sup> 217 Hz	0,2	0,3	9

**Nota:** Se for necessário, para alcançar o NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE, a distância entre a antena transmissora e o EQUIPAMENTO EM ou SISTEMA EM pode ser reduzida a 1m. A distância de ensaio de 1m é permitida pela IEC 61000-4-3.

<sup>a</sup> Para alguns serviços, somente as frequências de transmissão do terminal estão incluídas

<sup>b</sup> A portadora deve ser modulada usando-se um sinal de onda quadrada de ciclo de serviço de 50%.

<sup>c</sup> Como uma alternativa à modulação FM, modulação de pulso de 50% à 18 Hz pode ser usada, pois embora não represente uma modulação real, isso seria o pior caso.

<b>Distância de Separação recomendadas entre os equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel e aos Perímetros</b>			
O Perímetro SVF-6000 / SVF-7000 é destinado para utilização em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF radiadas são controladas. O cliente ou usuário pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre os equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel (transmissores) e aos Perímetros como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.			
Potência máxima nominal de saída do transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor (m)		
	150KHz até 80MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	80MHz até 800MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	800MHz até 2,7GHz $d = 2,3 \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

### **Advertência**

Dispositivos de comunicação de RF portátil e móvel podem reagir com o Perímetro SVF-6000/ SVF-7000.

Devem ser utilizados apenas cabos e acessórios do fabricante e de acordo com a especificação técnicas do produto.

Ao instalar e operar o equipamento, observe as seguintes instruções sobre EMC (compatibilidade eletromagnética):

- Não utilize o equipamento simultaneamente com outros equipamentos eletrônicos para evitar interferências eletromagnéticas no funcionamento do mesmo;
- Não utilize o equipamento na mesma sala com outros equipamentos, como equipamentos de suporte de vida, outros equipamentos que tenham maiores efeitos na vida do paciente ou outros equipamentos eletrônicos de medição ou de tratamento;
- Não utilize o equipamento simultaneamente com sistemas de comunicação por radiofrequência portáteis e móveis, incluindo periféricos, tais como: antenas externas ou cabo de antenas, pois pode resultar em diminuição da performance do equipamento;
- Não utilize cabos e acessórios que não estejam especificados para o equipamento, pois isso pode aumentar a emissão de ondas eletromagnéticas do equipamento ou do sistema e diminuir a resistência do mesmo a distúrbios eletromagnéticos.
- Caso haja interferência eletromagnética significativa entre o produto com outros equipamentos, medidas de blindagem devem ser tomadas ou deve-se alterar a instalação destes equipamentos, a fim de reduzir a possibilidade de interferência.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.050.321/0001-17  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E  
ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**

Endereço:

**RUA MARTINS PENA, 63 - CAMPOS ELISEOS - 14.080-620 - Ribeirão Preto / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não  
Capital Social: **R\$ 110.000,00** Data de Abertura da Empresa: 27/07/2009  
CNAE Primário: **2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**  
  
CNAE Secundário 1: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 2: 3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E  
CNAE Secundário 3: 3250-7/02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO,  
CNAE Secundário 4: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS  
CNAE Secundário 5: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 7: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 8: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 9: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 10: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO  
CNAE Secundário 11: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E  
CNAE Secundário 12: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

#### Dados para Contato

CEP: 14.080-620  
Endereço: RUA MARTINS PENA, 63 - CAMPOS ELISEOS  
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo  
Telefone: (16) 39691000  
E-mail: licitacao@gigante.com.br

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 052.767.158-40  
Nome: HENRIQUE FERREIRA VEZONO

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 052.767.158-40  
Nome: HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
E-mail: licitacao@gigante.com.br

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 052.767.158-40 Participação Societária: 100,00%  
Nome: HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
Número do Documento: 13.072.892-5 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 15/12/2008 Data de Nascimento: 27/04/1964  
Filiação Materna: NATALINA FERREIRA VEZONO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 138.771.588-70  
Nome: ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO  
Carteira de Identidade: 18.294.531-5 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 22/10/2014

CEP: 14.090-240  
Endereço: RUA ORLANDIA, 118 - JARDIM PAULISTA  
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo  
Telefone: (16) 33639429  
E-mail: gpm@gigante.com.br

## Linhas Fornecimento

---

### Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 14/12/2024  
Código de Controle: 0887C47444380A5C

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 16/07/2024  
Código de Controle: 2024061707171594367100

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 21/12/2024  
Código de Controle: 445437502024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 582.820.303.119  
Inscrição Municipal: 13783801

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/07/2024**  
Código de Controle: 58359966

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/11/2024**  
Código de Controle: 13783801



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	2064955	23/07/2024
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	SPM2330389043	25/02/2025
CREA	CI - 3269061/2024	31/12/2024
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	8.06810-2	27/10/2024
LICENÇA FUNCIONAMENTO SANITÁRIA	354340218-266-000029-1-7	21/09/2026





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2024
Receita Municipal	Validade:	25/11/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	2064955	23/07/2024
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	SPM2330389043	25/02/2025
CREA	CI - 3269061/2024	31/12/2024
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	8.06810-2	27/10/2024
LICENÇA FUNCIONAMENTO SANITÁRIA	354340218-266-000029-1-7	21/09/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861

Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 11.050.321/0001-17 DUNS®: 900026861  
Razão Social: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 07:50:32

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **11.050.321/0001-17**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/06/2024 às 07:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.767.158-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.F2B8.F3BE.8096 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/06/2024 às 07:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.050.321/0001-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.F2A4.F06F.F076 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 11050321000117 05276715840

LIMPAR

**Data da consulta:** 26/06/2024 07:51:55

**Data da última atualização:** 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.050.321/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/07/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.64-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARTINS PENA</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>14.080-620</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERICA@GIGANTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(16) 3969-1000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **07:53:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.050.321/0001-17

Certidão nº: 44932603/2024

Expedição: 26/06/2024, às 07:54:45

Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.050.321/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1445114**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 11.050.321/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de junho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0076012017**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA**, atendendo solicitação formulada por **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.050.321/0001-17**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida 9 de Julho - nº 1189 - 14015170
  - Responsável: HERMES WAGNER BETETE SERRANO
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Professor João Fiusa - nº 970 - 14025320
  - Responsável: DANIEL PAES DE ALMEIDA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Costábile Romano - nº 2900 - 14096275
  - Responsável: MARILIA REATO SILVA DE SOUSA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 1441 - 14025390
  - Responsável: HERMES WAGNER BETETE SERRANO
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Mariana Junqueira - nº 494 - 14015010
  - Responsável: INEZ FALEIROS MACEDO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua General Osorio - nº 1462 - 14010000
  - Responsável: JOSE PAULO PICCOLOTTO NACCARATO
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Nove de Julho - nº 1110 - 14025000

- Responsável: LUIZ CARLOS TELLES NUNES
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 3840 - Térreo - 14026160
  - Responsável: FREDERICO JORGE VAZ DE FIGUEIREDO ASSAD
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Antonio Diederichsen - nº 400 - Edifício Metropolitan - 14020250
  - Responsável: MARI LUCIA CARRARO
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Costabile Romano - nº 967 - 14096380
  - Responsável: NELSON LUIS MILANETTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Dona Iria Alves - nº 207 - 14110000
  - Responsável: HIROKO KOBAYASHI DE MORAES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Herminio Felix Bomfim - nº 180 - 14115000
  - Responsável: RICARDO MARTINI LACRETA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Visconde de Inhauma - nº 1315 - 14010100
  - Responsável: Oscar Paes de Almeida filho
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Coronel Luiz da Cunha - nº 669 - 14050040
  - Responsável: Leonardo Munari de Lima
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Paraiba - nº 513 - 14080020
  - Responsável: Antonio Ernesto Rodini Luiz

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de Junho de 2024.....



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.050.321/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:03:14 do dia 13/06/2024 , com validade até o dia 13/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: M5kZtLuQhHZpioG8Nt6e

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.050.321

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57439173

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/05/2024 11:34:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)**  
**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.050.321/0001-17

Inscrição Municipal: 13783801

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

**Emitida às 12:00h do dia 29/05/2024 - Código de controle: 3552541**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.050.321/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:26 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **980E.FAE6.9755.952C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO  
0.037.786/23-4



## **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

### 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**HENRIQUE FERREIRA VEZONO**, brasileiro, natural de Barretos/SP, nascido em 27/04/1964, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.072.892-5 SSP/SP e CPF nº 052.767.158-40, residente à Rua Orlândia, nº 118, Jardim Paulista, Cep.: 14.090-240, Ribeirão Preto, São Paulo;

...único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "**GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**", conforme Constituição registrada com NIRE sob nº 35601298631 em 17/03/2016 e última alteração registrada sob nº 325.881/21-2 em 16/07/2021 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.321/0001-17, já adequada ao Novo Código Civil e conforme Lei nº 12.441 de 11/07/2011, e que se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento;

O sócio único resolve dar nova redação a todas as cláusulas constantes no contrato social, passado a vigorar conforme descrito neste instrumento.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

#### I - DO TIPO JURÍDICO

A sociedade é do tipo jurídico de "Sociedade Empresária Limitada", e se rege-se pelas cláusulas e condições deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

#### II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**".

#### III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto a exploração do ramo de "Fabricação, comércio, importação e exportação de máquinas industriais, aparelhos, equipamentos e mobiliários (para uso médico, hospitalares, odontológicos, veterinários e correlatos e laboratórios em geral); Comércio varejista de produtos, artefatos e artigos para esporte e fitness; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso



médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, máquinas, móveis e artigos de colchoaria; Prestação de serviços correlatos à atividade comercial, tais como reparação, manutenção, assistência técnica, locação e comodato; Depósitos de mercadorias para terceiros."

#### **IV - DA SEDE SOCIAL**

A sede social está instalada na "Rua Martins Pena, n° 63, Campos Elíseos, Cep.: 14.080-620, Ribeirão Preto, São Paulo"

§ Único: Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

#### **V - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 11.000 (onze mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já integralizados, com MOEDA CORRENTE DO PAÍS, cuja totalidade está distribuída ao sócio único conforme segue:

#### **DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SOCIO	%	QUOTAS	R\$
HENRIQUE FERREIRA VEZONO	100,00	11.000	110.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100,00	11.000	110.000,00

§ Único: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado.

#### **VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida em qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em 15 de Julho de 2009.

#### **VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração e representação da empresa serão exercidas pelo sócio único HENRIQUE FERREIRA VEZONO, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

#### **VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE**

O sócio único poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, as quais serão levadas a débito da conta de despesas gerais da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



### IX - DO EXERCÍCIO - BALANÇOS - LUCROS/PERDAS

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da sociedade, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier ao sócio único. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para sua cobertura com lucros futuros, não havendo essa possibilidade, serão suportados pelo sócio único.

### X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do sócio único, a Empresa não se dissolverá, continuará com seus herdeiros e ou representantes legais.

### XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, a exercer a administração empresarial e o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim, obriga-se livremente a cumprir e respeitar o presente Instrumento de Constituição, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio perante as testemunhas abaixo assinadas,

Ribeirão Preto/SP, 15 de Dezembro de 2022.

  
HENRIQUE FERREIRA VEZONO

### TESTEMUNHAS:-

  
Fabio Jose Leme de Campos  
R.G. N° 22.956.273-5 SSP/SP  
CPF N° 175.532.068-06

  
Gabrielly Cafachi Paulino Moreira  
R.G. N° 46.322.193-X SSP/SP  
CPF N° 387.432.548-29



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9f562198956131487b76cd409513e4b3006c17e6be3a86d81e4e9bc45dbca8e0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206544** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL GPM\_5ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL GPM\_5ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA**", faz prova de que em **22/04/2024 08:23:55**, o responsável **Gigante Produtos Medicos Eireli (11.050.321/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gigante Produtos Medicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2024 08:42:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcc3c3c76393e712a2585e7bb779410c0518c84d55eb77e8b4d0ac2d10e21d741**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2024 08:31:34 que o documento de hash (SHA-256)  
87d4d3c996efba2332622c02a9bda767324e7b5ea52c2247926cd093d8c55587 foi validado em 22/04/2024 08:19:38 através da transação blockchain  
0xf0534ea7924951b4eef636de1792775d617a3420ccc78a69dc68f30cec293b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206537)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87d4d3c996efba2332622c02a9bda767324e7b5ea52c2247926cd093d8c55587** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206537** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG \_ CPF - HENRIQUE**", cujo assunto é descrito como "**RG \_ CPF - HENRIQUE**", faz prova de que em **22/04/2024 08:19:30**, o responsável **Gigante Produtos Medicos Eireli (11.050.321/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gigante Produtos Medicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2024 08:31:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0534ea7924951b4eecf636de1792775d617a3420ccc78a69dc68f30cec293b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.050.321/0001-17  
**Razão Social:** GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
**Endereço:** R MARTINS PENA 63 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14080-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2024 a 16/07/2024

**Certificação Número:** 2024061707171594367100

Informação obtida em 26/06/2024 07:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 14      Página: 1

Contém este livro 192 páginas numeradas do No. 1 ao 192 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Ramo .....: FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO...

Endereço .....: Rua MARTINS PENA, 63

Complemento .....

Bairro .....: CAMPOS ELISEOS

Município .....: RIBEIRAO PRETO

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 11.050.321/0001-17

Inscrição Estadual .....: 582.820.303.119

Registro na junta .....: 35601298531 Data registro: 27/07/2009

Inscrição Municipal .....: 13783801

**1º CARTÓRIO**  
 DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DE RIBEIRÃO PRETO - SP


REG. Nº 100.000.000.000  
 R. SENECA DE SAUS, 1212 - CENTRO  
 RIBEIRÃO PRETO - SP - FONE: (16) 3476-3433  
 WWW.1OCARTORIO.RP.SP

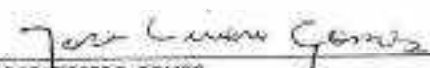
A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 0376, de 25/01/1976, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis, Fundamentos Legais, Decreto Lei Nº 486, de 12/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, de 27/03/1969 - Capítulo CVI - Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Luiz Fernando Aleixo Silva  
 Escrevente Autorizado  
 RCPN - Ribeirão Preto-SP



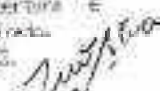
RIBEIRÃO PRETO, 12/04/2023

  
 HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

  
 JOSE FIERERO GOMES  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/02  
 CPF: 748.204.438-87

**1º CARTÓRIO**  
 DE REGISTRO CIVIL  
 DE RIBEIRÃO PRETO - SP

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**  
 Declaro certos os termos de abertura e  
 funcionamento deste Livro por mim autenticado.  
 Ribeirão Preto, 19 de abril de 2023.  
 Registro nº 77

  
 Luiz Fernando Aleixo Silva  
 Escrevente Autorizado  
 RCPN - Ribeirão Preto-SP

**1º CARTÓRIO**  
 DE REGISTRO CIVIL  
 DE RIBEIRÃO PRETO - SP

**CERTIDÃO**  
 Certifico que encontrei a numeracao e as  
 rubricas das folhas deste livro. (00) FÉ.  
 Ribeirão Preto, 19 de abril de 2023.

  
 Luiz Fernando Aleixo Silva  
 Escrevente Autorizado  
 RCPN - Ribeirão Preto-SP



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
DISPONIVEL	
CAIXA	
<b>TOTAL CAIXA</b>	<b>197.913.559</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>965.890</b>
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
<b>TOTAL APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.150.080.890</b>
<b>TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>1.348.960.339</b>
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	
<b>TOTAL DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>475.114.000</b>
<b>TOTAL CLIENTES</b>	<b>475.114.000</b>
OUTROS CREDITOS	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	
<b>TOTAL ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>2.177.750</b>
<b>TOTAL OUTROS CREDITOS</b>	<b>2.177.750</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR	
TRIBUTOS A RECUPERAR	
<b>TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>60.251.680</b>
<b>TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>60.251.680</b>
TRIBUTOS A COMPENSAR	
TRIBUTOS A COMPENSAR	
<b>TOTAL TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>17.480</b>
<b>TOTAL TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>17.480</b>
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
<b>TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>516.265.940</b>
<b>TOTAL ESTOQUE</b>	<b>516.265.940</b>
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.521.787.080</b>
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
<b>TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.424.290</b>
<b>TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.424.290</b>
IMOBILIZADO	
BENS E DIREITOS EM USO	
<b>TOTAL BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>9.562.000</b>
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	
<b>TOTAL (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>3.919.610</b>
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>5.642.390</b>
<b>TOTAL ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>8.066.680</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.530.853.760</b>

RIBEIRAO PRETO, 12 de Abril de 2023




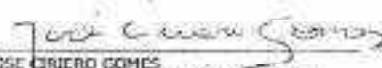
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.038,34C
FORNECEDORES	
TOTAL FORNECEDORES	114.004,25C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	10.848,37C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	117.783,31C
OBRIGACOES SOCIAIS	
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS	6.383,79C
TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO	263.978,47C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	263.978,47C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVAS DE LUCROS	
TOTAL RESERVAS DE LUCROS	2.156.875,29C
TOTAL RESERVAS DE LUCROS	2.156.875,29C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	2.266.875,29C
TOTAL PASSIVO	2.530.853,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.530.853,76 (dois milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

QUEBRADO FRETO, 12 DE ABRIL DE 2023

  
 HENRIQUE FERREIRA REZONO  
 TITULAR  
 DP: 052.767.158-40

  
 JOSE BRIENNO GOMES  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P094268/02  
 CPF: 748.204.438-87




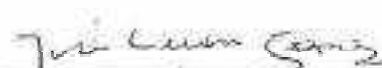


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	3.362.480,59	3.362.480,59
<b>DEDUÇÕES</b>		
(1) ICM'S (VENDAS)	(406.500,82)	
(1) SUPRIS NACIONAL	(238.614,73)	(238.614,73)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		2.617.365,04
<b>IMV</b>		
CUSTOS DAS ATIVIDADES VARIÁVEIS	(172.144,54)	(172.144,54)
<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>		
CUSTOS COM PESSOAL APLICADO NA PRODUÇÃO	(98.144,56)	
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(67.386,39)	(165.531,15)
<b>COSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(121.356,74)	(121.356,74)
<b>MARGEM BRUTA</b>		1.280.533,25
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	(648.442,21)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(131.724,73)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(208.796,20)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(21.033,08)	(1.173.009,22)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS	79.497,27	79.497,27
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	20.231,17	
OUTRAS RECEITAS	11.296,15	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	76,90	31.548,22
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		794.822,58
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(159.350,98)	(159.350,98)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		635.471,60
<b>MARGEM LÍQUIDA DO EXERCÍCIO</b>		635.471,60

RIBEIRÃO PRETO, 12 de Abril de 2023

  
 HENRIQUE FERRREIRA VEZONO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

  
 JOSE CARIERO GOMES  
 Reg. Tó. CRC - SP 500 O 70. 15P009265/02  
 CPF: 748.204.438-87



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Módulo	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	Total
	SUBSCRITO		
Saldo em 31/12/2021	110.000,00	2.465.398,08	2.575.398,08
Lucro líquido do Exercício		605.475,00	605.475,00
Lucro Distribuído		-910.000,00	-910.000,00
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	2.156.873,08	2.266.873,08

BEIRA PRETO, 12 de Abril de 2023

RENILDO FERREIRA VASCONCELOS  
TITULAR  
CPF: 052.767.158-45

*Jose Luizo Gomes*  
JOSE LUIZO GOMES  
Esp. no CRC - SP sob o No. 151094268/02  
CPF: 748.204.428-87





**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	605.476,60
Depreciação e amortização	768,61
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>606.245,21</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	691.044,98
(Aumento) Redução em adiantamentos a empregados	29.220,64
(Aumento) Redução nos estoques	(181.356,48)
(Aumento) Redução em adiantamento a fornecedores	1.652,06
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	13,65
(Redução) Aumento em fornecedores	91.891,29
(Redução) Aumento em obrigações trabalhistas e previdenciárias	9.438,65
(Redução) Aumento em obrigações sociais	(646,19)
(Redução) Aumento em impostos e obrigações a recolher	60.239,61
(Redução) Aumento em adiantamentos de clientes	(3.206,70)
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.304.536,72</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>1.304.536,72</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.304.536,72</b>

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

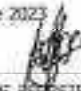
Compras de imobilizado	(2.000,00)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(2.000,00)</b>

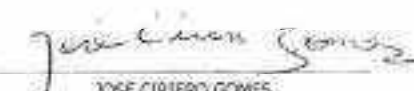
**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Pagamentos de lucros e dividendos	(910.000,00)
Empréstimos tomados a curto prazo	(20.760,48)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(930.760,48)</b>

Aumento nas Disponibilidades	371.776,24
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>477.184,06</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.348.960,33</b>

NBEIRAO PRETO, 12 de Abril de 2023

  
 HENRIQUE PENETRA VEZONO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

  
 JOSE CLAUDIO GOMES  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P094268/CO  
 CPF: 748.204.438-87



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	605.476,60
Depreciação e amortização	768,61
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	606.245,21
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	691.044,98
(Aumento) Redução em adiantamentos a empregados	29.220,64
(Aumento) Redução nos estoques	(141.336,48)
(Aumento) Redução em adiantamento a fornecedores	1.652,06
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	13,65
(Redução) Aumento em fornecedores	91.891,29
(Redução) Aumento em obrigações trabalhistas e previdenciária	9.438,65
(Redução) Aumento em obrigações sociais	(646,19)
(Redução) Aumento em impostos e obrigações a recolher	60.239,61
(Redução) Aumento em adiantamentos de clientes	(3.206,70)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.304.536,72
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.304.536,72
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.304.536,72

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(2.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.000,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(910.000,00)
Empréstimos tomados a curto prazo	(20.760,48)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(930.760,48)

Aumento nas Disponibilidades	371.776,24
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	477.184,06
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.348.960,33

HEBIRAD PRETO, 12 de Abril de 2023

HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
TITULAR  
CPF: 052.767.158-40

JOSE CIRIACO GOMES  
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P091218/00  
CPF: 748.204.438-87

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL		
CAIXA		
<b>TOTAL CAIXA</b>	<b>297.913.550</b>	<b>319.887.120</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>965.890</b>	<b>10.110.620</b>
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		
<b>TOTAL APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.350.080.890</b>	<b>647.186.200</b>
<b>TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>1.348.960.330</b>	<b>977.184.090</b>
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
<b>TOTAL DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>475.114.000</b>	<b>566.158.960</b>
<b>TOTAL CLIENTES</b>	<b>475.114.000</b>	<b>566.158.960</b>
OUTROS CREDITOS		
TITULOS A RECEBER		
<b>TOTAL TITULOS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000.000</b>
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
<b>TOTAL ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.620</b>
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		
<b>TOTAL ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>2.177.250</b>	<b>31.398.190</b>
<b>TOTAL OUTROS CREDITOS</b>	<b>2.177.250</b>	<b>631.471.010</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR		
TRIBUTOS A RECUPERAR		
<b>TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>80.251.580</b>	<b>80.265.230</b>
<b>TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>80.251.580</b>	<b>80.265.230</b>
TRIBUTOS A COMPENSAR		
TRIBUTOS A COMPENSAR		
<b>TOTAL TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>17.480</b>	<b>17.480</b>
<b>TOTAL TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>17.480</b>	<b>17.480</b>
ESTOQUE		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
<b>TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>616.265.240</b>	<b>434.809.660</b>
<b>TOTAL ESTOQUE</b>	<b>616.265.240</b>	<b>434.809.660</b>
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.522.767.080</b>	<b>2.693.095.250</b>
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
<b>TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.424.290</b>	<b>2.424.290</b>
<b>TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.424.290</b>	<b>2.424.290</b>
IMOBILIZADO		
BENS E DIREITOS EM USO		
<b>TOTAL BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>3.562.090</b>	<b>7.862.090</b>
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		
<b>TOTAL (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>3.919.610</b>	<b>3.151.000</b>
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>5.642.390</b>	<b>4.411.090</b>
<b>TOTAL ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>8.066.680</b>	<b>6.835.280</b>

RIBERA DO PRETO, 12 de Abril de 2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2022	31/12/2021
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.530.833,760</b>	<b>2.622.841,540</b>

RIBEIRÃO PRETO, 12 de Abril de 2023





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022 31/12/2022	2021 31/12/2021
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		
<b>TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	15.038.340	35.798.820
<b>FORNECEDORES</b>		
<b>TOTAL FORNECEDORES</b>	114.004.750	23.524.820
<b>OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b>		
<b>TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b>	10.848.370	1.409.720
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>		
<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	117.703.310	57.463.700
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>		
<b>TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS</b>	6.385.700	7.078.890
<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>		
<b>TOTAL ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	0,00	3.286.700
<b>TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	263.976.470	128.442.850
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	263.976.470	128.442.850
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		
<b>TOTAL CAPITAL SUBSCRITO</b>	110.000.000	110.000.000
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	110.000.000	110.000.000
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
<b>TOTAL RESERVAS DE LUCROS</b>	2.156.875.290	2.461.398.690
<b>TOTAL RESERVAS DE LUCROS</b>	2.156.875.290	2.461.398.690
<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2.266.875.290	2.571.398.690
<b>TOTAL PASSIVO</b>	2.530.851.760	2.699.841.540

RECONHECIMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.530.853,76 (dois milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

IBÉRAO PRETO, 12 de Abril de 2023

ENRIQUE FERREIRA VIZOMI  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

JOSE CIRIACO GOMES  
 Resp. no CRC - SP sob o No. 1SP064018/C02  
 CPF: 746.204.438-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>				
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	3.262.780,59	3.262.780,59	4.622.415,96	4.622.415,96
<b>DEDUÇÕES</b>				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00		(12.450,30)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00		(29.840,00)	
(-) ICMS S/VEDAÇÃO	(455.932,82)		0,00	
(-) SIMPLES NACIONAL	(318.614,73)	(324.112,55)	(575.248,96)	(717.539,12)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		2.618.303,09		3.909.826,74
<b>CHY</b>				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(173.144,64)	(173.144,64)	(1.330.045,93)	(1.330.045,93)
<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>				
CUSTOS COM PESSOAL APLICADO NA PRODUÇÃO	(298.148,96)		(190.661,99)	
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(63.386,39)	(361.555,35)	(17.442,11)	(192.286,30)
<b>CUSTO DA MATERIA PRIMA CONSUMIDA</b>				
CUSTO DA MATERIA PRIMA CONSUMIDA	0,00	0,00	(553.362,14)	(553.362,14)
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>				
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(303.399,74)	(323.305,24)	(64.475,54)	(64.425,54)
<b>LURO BRUTO</b>		1.780.353,31		1.759.908,33
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	(668.462,21)		(341.543,71)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(131.724,73)		(58.408,60)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(305.789,20)		(297.166,63)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(21.033,08)	(1.123.009,22)	(8.324,38)	(705.533,52)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
RECEITAS FINANCEIRAS	75.937,27	75.937,27	21.576,67	21.576,67
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	20.213,17		496,92	
OUTRAS RECEITAS	(1.286,15)		366,46	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	26,50	21.546,22	1.100,44	1.983,64
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		794.827,58		1.077.915,30
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>				
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(159.150,98)	(159.350,98)	(4.476,65)	(4.476,65)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		635.476,60		1.073.438,65
<b>LURO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		635.476,60		1.073.438,65

RIBEIRÃO PRETO, 12 de Abril de 2023.

HENRIQUE FERREIRA LEÃO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

JOSE CIRIACO GOMES  
 Reg. na CRC - SP sob o No. 15P094268/02  
 CPF: 748.204.438-87





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL	RESERVA DE	Total
	SOCIAL	LUCROS	
	SUBSCRITO		
Saldos em 31/12/2021	110.000,00	1.461.398,69	1.571.398,69
Exerc. Líquido da Exercício		605.476,60	605.476,60
Lucros Distribuídos	0,00	-910.000,00	-910.000,00
Saldos em 31/12/2022	110.000,00	1.156.875,29	1.266.875,29
Saldos em 31/12/2023	-90.000,00	1.947.442,04	1.857.442,04
Exerc. Líquido da Exercício		1.075.130,05	1.075.130,05
Aumentos de Capital	20.000,00		20.000,00
Lucros Distribuídos	0,00	-550.000,00	-550.000,00
Saldos em 31/12/2023	110.000,00	2.491.398,09	2.601.398,09

BEBIRAO-PRETO, 13 de Abril de 2023

ANTONIO FERREIRA VEZANO  
 TITULAR  
 CPF: 052.267.158-40

*Jose Critero Gomes*  
 JOSE CRITERO GOMES  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P094208/02  
 CPF: 748.264.458-87

Sistema licenciado para ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SAO PEDRO LTDA - EPP



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	605.476,60	1.073.458,65
Depreciação e amortização	768,61	756,24
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>606.245,21</b>	<b>1.074.214,89</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	691.044,98	(102.253,29)
(Aumento) Redução em adiantamentos a empregados	29.220,64	(31.398,39)
(Aumento) Redução nos estoques	(481.356,48)	106.985,46
(Aumento) Redução em adiantamento a fornecedores	1.652,06	(11.757,36)
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	13,65	0,00
(Aumento) Redução em tributos a compensar	0,00	(17,48)
(Redução) Aumento em fornecedores	91.891,29	(135.506,71)
(Redução) Aumento em obrigações trabalhistas e previdenciária	9.438,05	(21.424,42)
(Redução) Aumento em obrigações sociais	(646,19)	(6.120,03)
(Redução) Aumento em impostos e obrigações a recolher	60.239,61	32.373,66
(Redução) Aumento em adiantamentos de clientes	(3.206,70)	(18.080,50)
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.304.536,72</b>	<b>797.015,67</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>1.304.536,72</b>	<b>797.015,67</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.304.536,72</b>	<b>797.015,67</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(2.000,00)	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(2.000,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	20.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(910.000,00)	(599.500,00)
Empréstimos tomados a curto prazo	(20.760,48)	(24.016,88)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(930.760,48)</b>	<b>(563.516,88)</b>
Aumento nas Disponibilidades	-371.776,24	233.498,79
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>972.184,09</b>	<b>743.685,30</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.348.960,33</b>	<b>977.184,09</b>

RIBEIRÃO PRETO, 12 de Abril de 2023.

HENRIQUE FERREIRA VEZIANO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

JOSE CILBERO GOMES  
 REG. no CRC - SP sob o No. 15/094268/02  
 CPF: 748.291.438-87



### NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional - Informações Gerais: Gigante Produtos Médicos Ltda. é uma empresa com sede em Ribeirão Preto, SP, Brasil, e tem como principal atividade a fabricação, comércio, importação e exportação de máquinas industriais, aparelhos, equipamentos e mobiliários (para uso médico, hospitalares, odontológicos, veterinários e correlatos e laboratórios em geral); Comércio varejista de produtos, artefatos e artigos para esporte e fitness; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, máquinas, móveis e artigos de colchoaria; Prestação de serviços correlatos à atividade comercial, tais como reparação, manutenção, assistência técnica, locação e comodato, Depósitos de mercadorias para terceiros.

Declaração de Conformidade: "As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC)." "As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações, (11.638/07) e Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC."

Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

E estão representados pelo grupo Disponível no Balanço Patrimonial.

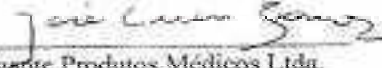
Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizado. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

O Capital Social da empresa em 31/12/2022 é de R\$ 110.000,00.

Ribeirão Preto, SP, 12 de Abril de 2.023.

  
José Ciríaco Gomes  
Téc. Contábil  
CRC: 1SP094268/O2  
CPF: 748.204.438-87  
RG: 6.914.249-X

  
Gigante Produtos Médicos Ltda.  
Henrique Ferreira Vezoso  
Titular  
CPF: 052.767.158-40

**• Termo de Responsabilidade**

Em cumprimento ao que determina as exigências legais, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos / valores apurados. Os registros aqui apresentados foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil/fiscal, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa, as pertinentes avaliações (imobilizado/estoque), foram efetuadas sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

Ribeirão Preto, 12 de Abril de 2023.

  
José Ciriero Gomes

Tec. Contábil

CRG 1SP094268/O-2

CPF 748.204.438-87

RG 6.314.249-X

  
Gigante Produtos Médicos Ltda.

Henrique Ferreira Vezono

Titular

CPF: 052.767.158-40





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 14

Página: 192

Contém este livro: 192 páginas numeradas do No. 1 ao 192 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Ramo .....: FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO,...

Endereço .....: Rua MARTINS PENA, 63

Complemento .....

Bairro .....: CAMPOS ELISEOS

Município .....: RIBEIRAO PRETO

Estado .....: SP


Inscrição no CNPJ .....: 11.050.321/0001-17

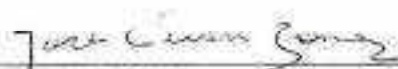
Inscrição Estadual.....: 582.820.303.119

Registro na junta.....: 35601298631 Data registro: 27/07/2009

Inscrição Municipal.....: 13783801

RIBEIRAO PRETO, 12/04/2023

  
HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
TITULAR  
CPF: 052.767.158-40

  
JOSE CIRIERO GOMES  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/02  
CPF: 748.204.438-87





ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO DE 31/12/2022

GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.050.321/0001-17

Ativo Circulante	2.522.787,08
Ativo R. L. P.	2.424,29
Passivo Circulante	263.978,47
Exigível a L. P.	
<b>Liquidez Geral</b>	<b>9,57</b>
<b>(AC+ARLP/PC+ELP)</b>	
Ativo Circulante	2.522.787,08
Passivo Circulante	263.978,47
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>9,56</b>
<b>(AC/PC)</b>	
Ativo Total	2.530.853,76
Passivo Circulante	263.978,47
Exigível a Longo Prazo	
<b>Solvência Geral</b>	<b>9,59</b>
<b>(AT/PC+ELP)</b>	
Passivo Total	2.530.853,76
Patrimônio Líquido	2.266.875,29
Passivo Total	2.530.853,76
<b>Risco Financeiro</b>	<b>0,10</b>
<b>(PT- PL/PT)</b>	
Passivo Circulante.	263.978,47
Exigível a L.P.	
Ativo Total	2.530.853,76
<b>Grau de Endividamento</b>	<b>0,10</b>
<b>(PC+ELP/AT)</b>	
Lucro Operacional	605.476,60
Prejuízo Operacional	-----
Receita Líquida Operacional	2.638.363,04
<b>Margem Operacional</b>	<b>0,23</b>
<b>(LO/RLO)</b>	

HENRIQUE  
FERREIRA  
VEZONO:05276715  
840

Assinado de forma  
digital por HENRIQUE  
FERREIRA  
VEZONO:05276715840

JOSE CIRIERO  
GOMES:74820443887

Assinado de forma digital por JOSE  
CIRIERO GOMES:74820443887  
Dados: 2023.05.12 17:12:27 -03'00'

GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
Henrique Ferreira Vezono  
Titular  
CPF: 052.767.158-40

José Ciriero Gomes  
Contador – CRC 1SP094268/0-2

Gigante Produtos Médicos Ltda.  
Rua Martins Pena, 63 – Campos Elíseos – CEP 14080-620.  
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3969-1000  
E-mail: gpm@gigante.com.br ou licitacao@gigante.com.br  
CNPJ: 11.050.321/0001-17 - IE: 582.820.303.119.





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **092a46765a0a3a3e96bb0b7be7a94a370f2ba38be9e8dc93cc02d6ecb768f4ea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206543** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANÇO CARTÓRIO 2022 GPM COM DEMONSTRATIVO"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO CARTÓRIO 2022 GPM COM DEMONSTRATIVO"**, faz prova de que em **22/04/2024 08:23:22**, o responsável **Gigante Produtos Medicos Eireli (11.050.321/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gigante Produtos Medicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2024 08:40:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcc44b849e8602fd2a16afb7eccc9a7a3c9bed7a58e482367e54e5b4dc3ceb4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15 Página: 1

Contém este livro 170 páginas numeradas do No. 1 ao 170 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Ramo .....: FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO...

Endereço .....: Rua MARTINS PENA, 63

Complemento .....

Bairro .....: CAMPOS ELISEOS

Município .....: RIBEIRAO PRETO

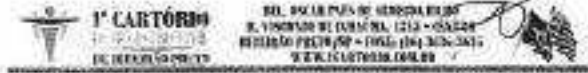
Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 11.050.321/0001-17

Inscrição Estadual.....: 582.820.303.119

Registro na Junta.....: 35601298631 Data registro: 27/07/2009

Inscrição Municipal.....: 13783801



A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/76, de 25/01/1976, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a proceder registros de Livros Mercantis. Fundamento Legal: Decreto Lei nº 486, de 03/03/1959 - Decreto Federal nº 84.567, de 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VII das Normas de Serviço da Conselheira Geral da Justiça de São Paulo.

Luiz Fernando Aleixo Silva  
Escrivente Autorizado  
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP

RIBEIRAO PRETO, 30/04/2024

HENRIQUE FERREIRA VEZONQ  
TITULAR  
CPF: 052.767.158-40

JOSE CIRIERO GOMES  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/02  
CPF: 748.204.438-87

TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
Declaro, exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por sua autenticação.  
Ribeirão Preto, 03 de maio de 2024.  
Registro nº 316  
Luiz Fernando Aleixo Silva  
Escrivente Autorizado  
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP

CERTIDÃO  
Certifico que revi e encontrei a geração e as matrizes das folhas deste Livro. DJJ FÉ.  
Ribeirão Preto, 03 de maio de 2024.  
Luiz Fernando Aleixo Silva  
Escrivente Autorizado  
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP



Prova de Autenticidade válida até 06/08/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

AUTENTICADO

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
DISPONIVEL	
CAIXA	
<b>TOTAL CAIXA</b>	<b>46.649.820</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>90.381.000</b>
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
<b>TOTAL APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.058.757.540</b>
<b>TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>1.195.787.280</b>
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	
<b>TOTAL DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>315.919.030</b>
<b>TOTAL CLIENTES</b>	<b>315.919.030</b>
OUTROS CREDITOS	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	
<b>TOTAL ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>6.485.000</b>
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	
<b>TOTAL ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>21.359.070</b>
<b>TOTAL OUTROS CREDITOS</b>	<b>28.335.070</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR	
TRIBUTOS A RECUPERAR	
<b>TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>80.251.580</b>
<b>TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>80.251.580</b>
TRIBUTOS A COMPENSAR	
TRIBUTOS A COMPENSAR	
<b>TOTAL TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>12.480</b>
<b>TOTAL TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>12.480</b>
ESTOQUE	
MERCAADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
<b>TOTAL MERCAADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>223.652.660</b>
<b>TOTAL ESTOQUE</b>	<b>223.652.660</b>
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.783.764.970</b>
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
<b>TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.401.130</b>
<b>TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.401.130</b>
IMOBILIZADO	
BENS E DIREITOS EM USO	
<b>TOTAL BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>2.582.090</b>
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	
<b>TOTAL (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>3.875.890</b>
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>4.886.110</b>
<b>TOTAL ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>6.082.340</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.789.852.210</b>

RIBEIRAO PRETO, 30 de Abril de 2024



BALANÇO PATRIMONIAL

**AUTENTICADO**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
FORNECEDORES	
<b>TOTAL FORNECEDORES</b>	<b>46.491.190</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>61.070.130</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>27.436.930</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>15.218.290</b>
<b>TOTAL EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>150.209.540</b>
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>150.209.540</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
<b>TOTAL CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>110.000.000</b>
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	<b>110.000.000</b>
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVAS DE LUCROS	
<b>TOTAL RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.529.542.660</b>
<b>TOTAL RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.529.542.660</b>
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.639.542.660</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.789.852.200</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.789.852,21 (um milhão setecentas e oitenta e nove mil oitocentas e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)

RIBEIRÃO PRETO, 31 de Abril de 2024

HENRIQUE FERREIRA VEZONDI  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.159-40

JOSE CIRIACO GOMES  
 Ref. na CRC - SP sob o No. 15F094268/02  
 CPF: 748.204.438-67

Prova de Autenticidade válida até 06/08/2024







DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	3.180.448,97	3.180.448,97
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLUS NACIONAL	(435.635,91)	(435.635,91)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		2.744.813,06
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(23.592,48)	(23.592,48)
<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>		
CUSTOS COM PESSOAL APLICADO NA PRODUÇÃO	(351.562,05)	(351.562,05)
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(53.643,00)	(53.643,00)
<b>CUSTO DA MATERIA PRIMA CONSUMIDA</b>		
CUSTO DA MATERIA PRIMA CONSUMIDA	(735.856,50)	(735.856,50)
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(247.952,08)	(247.952,08)
<b>LUCRO BRUTO</b>		3.311.909,57
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	(795.797,02)	(795.797,02)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(12.134,46)	(12.134,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(517.395,40)	(517.395,40)
DESPESAS FINANCEIRAS	(29.193,69)	(29.193,69)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS	132.138,31	132.138,31
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	26.189,85	26.189,85
OUTRAS RECEITAS	18.744,91	18.744,91
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	115,30	115,30
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		195.167,37
<b>RESULTADO ANTES DO I.R. E C.R.I.</b>		195.167,37
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		195.167,37

RIBEIRÃO PRETO, 30 de Abril de 2024

HENRIQUE FERREIRA NEZONDO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

JOSE CIRIACO GOMES  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 150094068/02  
 CPF: 748.204.458-87



Empresa: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
C.N.P.J.: 11.090.321/0001-17  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001  
Número Extra: 0005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	RESERVA DE LUCROS	Total
Saldo em 31/12/2022	120.000,00	2.156.875,29	2.276.875,29
Exerc. Líquido do Exercício		145.167,37	145.167,37
Exerc. Oportunistas		-772.500,00	-772.500,00
Saldo em 31/12/2023	120.000,00	1.529.542,66	1.649.542,66

ATENTADO  
2024

RIBEIRÃO PRETO, 30 de Abril de 2024

HENRIQUE FERREIRA VEZIANO  
TITULAR  
CPF: 052.767.158-40

JOSE DIRIHO GOMES  
Registro CRC - SP sob o No. 15P03/2003/02  
CPF: 748.208.439-67

Relatório fornecido para ORGANIZAÇÃO CONTABIL SAO PEDRO LTDA - SPP



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/05/2024 12:03:56 que o documento de hash (SHA-256)  
024ad741e3591bb10cf53af56805e50a47125432ee557dbd2a391c623392ba75 foi validado em 08/05/2024 11:26:47 através da transação blockchain  
0xe52538403e51117095d8c51b08a48b8e221be349ca9f3a8954146152083f660f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210089)





**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**



**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	145.167,37
Depreciação e amortização	956,28
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>146.123,65</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	159.203,98
(Aumento) Redução em adiantamentos a empregados	(9.672,32)
(Aumento) Redução nos estoques	392.802,38
(Aumento) Redução em adiantamento a fornecedores	(7.332,59)
(Aumento) Redução em outros créditos	1.023,16
(Redução) Aumento em fornecedores	(68.565,28)
(Redução) Aumento em obrigações trabalhistas e previdenciária	52.221,98
(Redução) Aumento em obrigações sociais	8.926,68
(Redução) Aumento em impostos e obrigações a recolher	(90.265,39)
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>594.365,27</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>594.365,27</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>594.365,27</b>

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Pagamentos de lucros e dividendos	(772.500,80)
Empréstimos tomados a curto prazo	(15.038,34)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(787.538,34)</b>

Redução nas Disponibilidades	(203.173,07)
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>1.348.950,33</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.145.787,26</b>

RIBEIRÃO PRETO, 30 de Abril de 2024

HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-49

JOSE CIRIACO GOMES  
 Res. no CRC - SP sob o No. 15P091268/02  
 CPF: 748.204.438-87



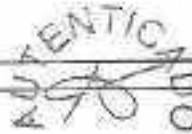
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL		
CADCA		
<b>TOTAL CAIXA</b>	<b>46.646.820</b>	<b>107.913.950</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>60.381.090</b>	<b>965.090</b>
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		
<b>TOTAL APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.058.737.440</b>	<b>1.150.080.890</b>
<b>TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>1.145.765.350</b>	<b>1.246.960.330</b>
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
<b>TOTAL DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>315.910.020</b>	<b>475.114.000</b>
<b>TOTAL CLIENTES</b>	<b>315.910.020</b>	<b>475.114.000</b>
OUTROS CREDITOS		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
<b>TOTAL ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>6.485.000</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		
<b>TOTAL ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>11.850.070</b>	<b>2.177.750</b>
<b>TOTAL OUTROS CREDITOS</b>	<b>18.335.070</b>	<b>2.177.750</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR		
TRIBUTOS A RECUPERAR		
<b>TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>80.251.580</b>	<b>80.251.580</b>
<b>TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>80.251.580</b>	<b>80.251.580</b>
TRIBUTOS A COMPENSAR		
TRIBUTOS A COMPENSAR		
<b>TOTAL TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>12.480</b>	<b>12.480</b>
<b>TOTAL TRIBUTOS A COMPENSAR</b>	<b>12.480</b>	<b>12.480</b>
ESTOQUE		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
<b>TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>223.463.540</b>	<b>614.205.940</b>
<b>TOTAL ESTOQUE</b>	<b>223.463.540</b>	<b>614.205.940</b>
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.743.764.970</b>	<b>2.523.792.680</b>
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
<b>TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.401.130</b>	<b>2.424.390</b>
<b>TOTAL ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.401.130</b>	<b>2.424.390</b>
IMOBILIZADO		
BENS E DIREITOS EM USO		
<b>TOTAL BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>5.562.090</b>	<b>5.562.090</b>
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		
<b>TOTAL (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>4.679.390</b>	<b>3.219.610</b>
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>4.686.110</b>	<b>5.642.390</b>
<b>TOTAL ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>6.087.240</b>	<b>8.066.690</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.749.852.210</b>	<b>2.539.859.370</b>

RIBEIRAO PRETO, 30 de Abril de 2024



BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	15.028.240
FORNECEDORES		
TOTAL FORNECEDORES	44.641.890	134.004.750
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	63.070.390	10.848.370
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	22.426.930	117.703.310
OBRIGACOES SOCIAIS		
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS	15.310.580	5.363.780
TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO	150.109.590	263.978.470
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	150.109.590	263.978.470
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO		
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	110.000.000	110.000.000
TOTAL CAPITAL SOCIAL	110.000.000	110.000.000
RESERVAS DE LUCROS		
RESERVAS DE LUCROS		
TOTAL RESERVAS DE LUCROS	1.519.542.660	2.156.875.290
TOTAL RESERVAS DE LUCROS	1.519.542.660	2.156.875.290
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.629.542.660	2.266.875.290
TOTAL PASSIVO	1.789.652.250	2.530.853.760

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.789.652,25 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)

RIBEIRÃO PRETO, 30 de Abril de 2024

HENRIQUE FERREIRA VEZOSO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.159-40

JOSE CRISTO GOMES  
 Reg. do CRC - SP sob o No. 15F094268/02  
 CPF: 748.204.438-87



AUTENTICADO

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	Total	2022	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>				
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	3.180.448,57	3.180.448,57	3.352.480,90	3.362.981,50
<b>DEDUÇÕES</b>				
(-) ICMs S/RETENÇÃO	0,00		(405.502,82)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(435.635,91)	(435.635,91)	(318.614,23)	(724.117,55)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		2.744.812,66		2.638.863,95
<b>CMV</b>				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(23.592,45)	(23.592,45)	(173.144,67)	(173.144,65)
<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>				
CUSTOS COM PESSOAL APLICADO NA PRODUÇÃO	(351.562,05)		(298.116,90)	
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(52.903,03)	(404.465,08)	(63.346,30)	(461.463,33)
<b>CUSTO DA MATÉRIA PRIMA CONSUMIDA</b>				
CUSTO DA MATÉRIA PRIMA CONSUMIDA	(735.856,00)	(735.856,00)	0,00	0,00
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>				
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(247.967,04)	(247.967,04)	(323.306,74)	(323.306,74)
<b>LUCRO BRUTO</b>		1.332.903,57		1.289.351,51
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	(756.757,02)		(609.402,21)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(12.136,46)		(151.734,73)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(517.355,40)		(300.780,20)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.193,69)	(1.254.446,57)	(21.033,06)	(1.123.009,72)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
RECEITAS FINANCEIRAS	132.138,31	132.138,31	75.937,27	75.937,27
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	16.199,05		23.233,17	
OUTRAS RECEITAS	18.244,01		11.286,15	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	115,30	24.563,06	25,00	31.546,22
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		145.167,37		261.827,58
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>				
DESPESAS NÃO CREDITIVAS	0,00	0,00	(150.350,96)	(150.350,96)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		145.167,37		111.476,62
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		145.167,37		111.476,62

RIBEIRÃO PRETO, 30 de Abril de 2024

HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

José Cláudio Gomes  
 JOSÉ CLÁUDIO GOMES  
 Rep. no CRC - SP sob o No. 150594268/03  
 CPF: 748.204.438-87





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico			Total
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	RESERVA DE LUCROS	
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	2.156.875,29	2.266.875,29
Lucro Líquido do Exercício		145.167,37	145.167,37
Lucros Distribuídos	0,00	-772.500,00	-772.500,00
Saldo em 31/12/2023	110.000,00	1.529.542,66	1.639.542,66
Saldo em 31/12/2021	110.000,00	2.461.398,69	2.571.398,69
Lucro Líquido do Exercício		605.406,60	605.406,60
Lucros Distribuídos	0,00	-605.000,00	-605.000,00
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	2.156.875,29	2.266.875,29

RIBESRÃO PRETO, 30 de Abril de 2024.

HENRIQUE FERREIRA VEZOMO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.150-40

JOSE CIRILO GOMES  
 Resp. do CRC - SP sob o No. 15P054268/02  
 CPF: 748.204.438-07



Empresa: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 C.N.P.J.: 31.060.321/0001-17  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0167  
 Número Livro: 0015



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	145.187,37	605.476,60
Depreciação e amortização	556,28	768,61
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>145.123,65</b>	<b>606.245,21</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	159.203,98	691.044,90
(Aumento) Redução em adiantamentos a empregados	(3.672,32)	29.220,64
(Aumento) Redução nos estoques	392.802,18	(181.356,48)
(Aumento) Redução em adiantamento a fornecedores	(7.332,56)	1.652,06
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	0,00	13,65
(Aumento) Redução em outros créditos	1.023,16	0,00
(Redução) Aumento em fornecedores	(68.565,28)	91.891,29
(Redução) Aumento em obrigações trabalhistas e previdenciária	52.221,98	9.438,65
(Redução) Aumento em obrigações sociais	8.426,66	(516,19)
(Redução) Aumento em impostos e obrigações a recolher	(90.266,38)	60.239,61
(Redução) Aumento em adiantamentos de clientes	0,00	(3.206,70)
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>584.365,27</b>	<b>1.304.536,72</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>584.365,27</b>	<b>1.304.536,72</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>594.365,27</b>	<b>1.304.536,72</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	0,00	(2.000,00)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.000,00)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(712.500,00)	(910.000,00)
Empréstimos tomados a curto prazo	(15.838,34)	(20.760,48)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(787.538,34)</b>	<b>(930.760,48)</b>
Redução nas Disponibilidades	(203.173,07)	371.776,24
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>1.348.960,33</b>	<b>977.184,09</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.145.787,26</b>	<b>1.348.960,33</b>

RIBEIRÃO PRETO, 30 de Abril de 2024

HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
 TITULAR  
 CPF: 052.767.158-40

JOSE CIRIBO GOMES  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 157094268/02  
 CPF: 718.204.438-87

Sistema licenciado para ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SÃO PEDRO LTDA - EPP

Prova de Autenticidade válida até 06/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/05/2024 12:03:56 que o documento de hash (SHA-256)  
 024ad741e3591bb10cf53af56805e50a47125432ee557dbd2a391c623392ba75 foi validado em 08/05/2024 11:26:47 através da transação blockchain  
 0xe52538403e51117095d8c51b08a48b8e221be349ca9f3a8954146152083f660f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210089)





Empresa: Gigante Produtos Médicos Ltda.  
CNPJ: 11.050.331/0001-17



Fecha: 03168  
Número Livro: 015

### NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional - Informações Gerais: Gigante Produtos Médicos Ltda. é uma empresa com sede em Ribeirão Preto, SP, Brasil, e tem como principal atividade a fabricação, comércio, importação e exportação de máquinas industriais, aparelhos, equipamentos e mobiliários (para uso médico, hospitalares, odontológicos, veterinários e correlatos e laboratórios em geral); Comércio varejista de produtos, artefatos e artigos para esporte e fitness; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, máquinas, móveis e artigos de colchoaria; Prestação de serviços correlatos à atividade comercial, tais como reparação, manutenção, assistência técnica, locação e comodato, Depósitos de mercadorias para terceiros.

Declaração de Conformidade: "As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC)," "As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações. (11.638/07) e Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC."

Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

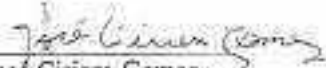
E estão representados pelo grupo Disponível no Balanço Patrimonial.


Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizado. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1001.

O Capital Social da empresa em 31/12/2023 é de R\$ 110.000,00.

Ribeirão Preto, SP, 30 de Abril de 2.024.

  
José Ciriero Gomes  
Téc. Contábil  
CRC: 1SP094268/02  
CPF: 748.204.438-87  
RG: 6.914.249-X

  
Gigante Produtos Médicos Ltda.  
Henrique Ferreira Vezono  
Titular  
CPF: 052.767.158-40





Folha: 00169

### Termo de Responsabilidade

Em cumprimento ao que determina as exigências legais, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos / valores apurados. Os registros aqui apresentados foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil/fiscal, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa, as pertinentes avaliações (imobilizado/estoque), foram efetuadas sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

Ribeirão Preto, 30 de Abril de 2.024.

  
\_\_\_\_\_  
José Ciriero Gomes

Tec. Contábil

CRC 1SP094268/O-2

CPF 748.204.438-87

RG 6.914.249-X

  
\_\_\_\_\_  
Gigante Produtos Médicos Ltda.

Henrique Ferreira Vezono

Titular

CPF: 052.767.158-40



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 15      Página: 170**

Contém este livro 170 páginas numeradas do No. 1 ao 170 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA



Ramo .....: FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO...

Endereço .....: Rua MARTINS PENA, 63

Complemento .....

Bairro .....: CAMPOS ELISEOS

Município .....: RIBEIRAO PRETO

Estado .....: SP


Inscrição no CNPJ .....: 11.050.321/0001-17

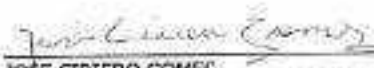
Inscrição Estadual .....: 582.820.303.119

Registro na junta .....: 35601298631 Data registro: 27/07/2009

Inscrição Municipal .....: 13783801

RIBEIRAO PRETO, 30/04/2024

  
HENRIQUE FERREIRA VEZONO  
TITULAR  
CPF: 052.767.158-40

  
JOSE CIRIAO GOMES  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP094268/O2  
CPF: 748.204.438-87





RAZÃO SOCIAL: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.930.521/0001-17

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO DE  
31/12/2023

Ativo Circulante	1.783.754,97
Ativo R. L. P.	1.401,13
Passivo Circulante	150.309,55
Exigível a L. P.	
<b>Liquidez Geral</b>	<b>11,88</b>
<b>(AC+ARLP/PC+ELP)</b>	
Ativo Circulante	1.783.754,97
Passivo Circulante	150.309,55
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>11,87</b>
<b>(AC/PC)</b>	
Ativo Total	1.789.852,21
Passivo Circulante	150.309,55
Exigível a Longo Prazo	
<b>Solvência Geral</b>	<b>11,91</b>
<b>(AT/PC+ELP)</b>	
Passivo Total	1.789.852,21
Patrimônio Líquido	1.639.542,66
Passivo Total	1.789.852,21
<b>Risco Financeiro</b>	<b>0,88</b>
<b>(PT- PL/PT)</b>	
Passivo Circulante	150.309,55
Exigível a L.P.	
Ativo Total	1.789.852,21
<b>Grau de Endividamento</b>	<b>0,88</b>
<b>(PC+ELP/AT)</b>	
Lucro Operacional	145.167,37
Prejuízo Operacional	-----
Receita Líquida Operacional	2.744.813,66
<b>Margem Operacional</b>	<b>0,88</b>
<b>(LO/RLO)</b>	

HENRIQUE  
FERREIRA  
VEZONO:0527671  
5840

Assinado de forma  
digital por HENRIQUE  
FERREIRA  
VEZONO:05276715840

Henrique Ferreira Vezono  
CPF: 052.767.158-40  
Titular

Ribeirão Preto, 30 de Abril de 2024.

**JOSE CIRIERO  
GOMES:74820443887**

Assinado de forma digital por JOSE  
CIRIERO GOMES:74820443887  
Dados: 2024.05.08 10:35:24 -03'00'

José Ciriero Gomes  
CRC: 094268/0-2  
Técnico em Contabilidade  
CPF: 748.204.438-87

Gigante Produtos Médicos Ltda.  
Rua Martins Pena, 61 - Campos Elzeos - CEP 14030-620  
Ribeirão Preto/SP - Fone/Fax: (16) 3969-1000





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **024ad741e3591bb10cf53af56805e50a47125432ee557dbd2a391c623392ba75** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 210089 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO CARTÓRIO E ANÁLISE DEMONSTRATIVOS 2023 GPM**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO CARTÓRIO E ANÁLISE DEMONSTRATIVOS 2023 GPM**", faz prova de que em **08/05/2024 11:26:25**, o responsável **Gigante Produtos Medicos Eireli (11.050.321/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gigante Produtos Medicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2024 12:06:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe52538403e51117095d8c51b08a48b8e221be349ca9f3a8954146152083f660f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/050159**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	JOSE CIRIERO GOMES
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP094268/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	748.204.438-87

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 30/04/2024 às 08:26:21

Válido até: 29/07/2024

Código de Controle: 0107.5516.6227.0050

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 2024/050163**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	JOSE CIRIERO GOMES
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP094268/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	748.204.438-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 30/04/2024 às 08:29:19

Válido até: 29/07/2024

Código de Controle: 8106.5516.6223.0058

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº: 02.973.240/0001-06, atesta para os devidos que a empresa Gigante Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ: 11.050.321/0001-17, forneceu a este Órgão os equipamentos/materiais abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Contrato
CADEIRA P- EXAMES	CE-9000-X	01	231/2021
COLUNA OFTALMO	TITANIUM	01	231/2021

Sendo que efetuou as entregas dos equipamentos dentro dos prazos e em perfeitas condições, cumprindo com todas as demais exigências estabelecidas nos editais.

Todo o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas, assum como Assistência Técnica, sendo que, os mesmos continuam em bom funcionamento, mesmo após período decorrido.

Não havendo até a presente data nada que os desabone.

Não havendo até a presente data nada que os desabone.

São Luís-MA 24.11.2021

*Igor Henrique Schuchner Moreira Lima*  
Chefe de Departamento  
Departamento de Contas Médicas/SAAS  
ID: 08823073-03

*Igor H. Schuchner Moreira Lima*  
Chefe de Departamento  
ID: 08823073-03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA REGULA DOMINGOS, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 17:11:25 GMT-03:00, CNS: 11.364-7 - 5º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

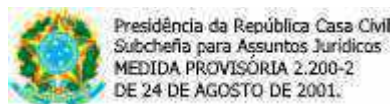
A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5745654888655cbeda0e0a6d8f25caef33900f2f6c37706ab299d0d6055d551** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206551** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO MARANHAO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO MARANHAO**", faz prova de que em **22/04/2024 08:30:21**, o responsável **Gigante Produtos Medicos Eireli (11.050.321/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gigante Produtos Medicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2024 08:53:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcaa0b0252b04f9b76ac8de1db6cef755cccea23afae316f4c7eddcf4f070e7ea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E  
VIGILÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ nº 42.498.733/0001-48, atesta para os devidos que a empresa Gigante Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ. 11.050.321/0001-17, forneceu a este Órgão os equipamentos/materiais abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal
CADEIRA P- EXAMES (GINECO)	CE-9000-G	01	16272
CADEIRA P- EXAMES (GINECO)	CE-9000-G	01	16273
CADEIRA P- EXAMES (GINECO)	CE-9000-G	02	16274
CADEIRA P- EXAMES (GINECO)	CE-9000-G	01	16275
CADEIRA P- EXAMES (GINECO)	CE-9000-G	01	16276
CADEIRA P- EXAMES (GINECO)	CE-9000-G	01	16277
CADEIRA P- EXAMES (GINECO)	CE-9000-G	01	16278
CADEIRA P- EXAMES (GINECO)	CE-9000-G	01	16279

Sendo que efetuou as entregas dos equipamentos dentro dos prazos e em perfeitas condições, cumprindo com todas as demais exigências estabelecidas nos editais.

Todo o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas, assim como Assistência Técnica, sendo que, os mesmos continuam em bom funcionamento, mesmo após período decorrido.

Não havendo até a presente data nada que os desabone.

*Almeida Rodrigues de Aguiar*  
SUPERINTENDENTE  
Cred. em São Paulo de 04/04/2011  
Matrícula 119321,918-G

*Rodrigues de Aguiar*  
SUPERINTENDENTE  
Cred. em São Paulo de 04/04/2011  
Matrícula 119321,918-G

Rio de Janeiro, 28/09/2022.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO SETOR COMPETENTE DO ÓRGÃO**



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b0f8cc30318280f6e3ba598668301107f86b88763c816eddd82e96892a1d64d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206541** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAP. TÉCNICA\_PREF. RIO DE JANEIRO RJ\_CADEIRA GINECO\_GPM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAP. TÉCNICA\_PREF. RIO DE JANEIRO RJ\_CADEIRA GINECO\_GPM**", faz prova de que em **22/04/2024 08:22:09**, o responsável **Gigante Produtos Medicos Eireli (11.050.321/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gigante Produtos Medicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2024 08:36:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe2ceea2e19b891bcd085be239f95532b50577557837fdb46a29aae9706e89f1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
**Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos**

**CERTIFICADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8.06810-2**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional, a partir de 4/10/2010, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

**Razão Social:** GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - EPP

**Autorização/MS:** 8.06810-2

**Data Autorização:** 4/10/2010

**CNPJ:** 11.050.321/0001-17

**N.º Processo:** 25351.511861/2010-19

**Endereço:** RUA MARTINS PENA

**N.º:** 63

**Bairro:** CAMPOS ELÍSEOS

**Município:** RIBEIRÃO PRETO

**UF:** SP

**CEP:** 14.080-620

**CLASSE:** Produtos para a Saúde

<b>ATIVIDADES:</b>	Armazenar	Expedir	Importar
	Distribuir	Exportar	
	Embalar	Fabricar	

**Brasília, 22 de novembro de 2010.**

  
**MARILIA COELHO CUNHA**

**Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos**

S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.  
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2024 08:44:49 que o documento de hash (SHA-256)  
c6981a79f011d3cdc4a2c15554437fc634db8bd21d286118ce0a7a5fba0e70d foi validado em 22/04/2024 08:24:41 através da transação blockchain  
0x7e04e77c0f150fecf11b17d6ab5800d7f8d9ebcd28705bc50adb478b352cbf0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206545)





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

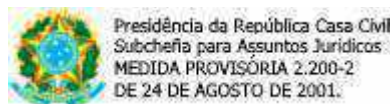
A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c6981a79f011d3cdc4a2c15554437fc634db8bd21d286118ce0a7a5fbb0e70d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206545** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**", cujo assunto é descrito como "**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**", faz prova de que em **22/04/2024 08:24:31**, o responsável **Gigante Produtos Medicos Eireli (11.050.321/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gigante Produtos Medicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2024 08:44:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e04e77c0f150ffecf11b17d6ab5800d7f8d9ebcd28705bc50adb478b352cbf0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

**CNPJ**

11.050.321/0001-17

**Nome Fantasia**

Gigante Produtos Médicos Ltda. - EPP

**Endereço na Internet**

www.gigante.net.br

**SAC**

(16) 30110250

**Endereço Completo**

RUA MARTINS PENA Nº 63 - CAMPOS ELÍSEOS CEP: 14.080-620

**Cidade/UF**

RIBEIRÃO PRETO/SP

**Responsável Técnico**ANDRE LUÍS APARECIDO ADOLPHO  
CLAYTON ANDRE DOS SANTOS**Responsável Legal***[Não cadastrado]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.06810-2 (KL0X57XY5W63)

**Data do Cadastro**

04/10/2010

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.511861/2010-19

**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Embalar**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Exportar**

- Correlatos

**Fabricar**

- Correlatos

## Importar

- Correlatos

Voltar



ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS  
 EMBALAR, SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR, SANEANTE DOMIS  
 FABRICAR, SANEANTE DOMIS  
 FRAZIONAR, SANEANTE DOMIS  
 REEMBALAR, SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: LLS LOGÍSTICA LTDA ME  
 ENDEREÇO: rua san jose nº 641 galpão 01  
 BAIRRO: parque industrial san jose CEP: 00719002 - CO-  
 TIAS/SP  
 CNPJ: 20.330.046/0001-36  
 PROCESSO: 25351.0504072016-72 AUTORIZA/M:  
 1.06689.7

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR, SANEANTE DOMIS  
 TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANS-  
 PORTES LTDA ME  
 ENDEREÇO: rua ianira pazucci da costa, 895  
 BAIRRO: vila umbro CEP: 15077410 - SÃO JOSÉ DO  
 RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 15.066.184/0001-60  
 PROCESSO: 25351.0500742016-80 AUTORIZA/M:  
 1.06876.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: OLI LOGISTICA E ARMAZENAGEM LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SARGENTO DA AERONÁUTI-  
 CA JAIME REGALO PEREIRA Nº 58  
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07102000 -  
 GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 12.610.534/0001-19  
 PROCESSO: 25351.0904002016-83 AUTORIZA/M:  
 1.06877.4

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR, SANEANTE DOMIS  
 EMPRESA: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO  
 DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Desembargador Carvalho Lima, nº 30  
 BAIRRO: Jardim Olivieras CEP: 60821120 - FORTALE-  
 ZA/CE  
 CNPJ: 05.418.972/0001-14  
 PROCESSO: 25351.0184062016-92 AUTORIZA/M:  
 1.06877.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.308, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º - Alterar a Autorização de Funcionamento das Empre-  
 sas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
 blicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA ADELTONHO

ANEXO

EMPRESA: HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COS-  
 METICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA OTILIO MONTEIRO DOS SANTOS  
 Nº 2560  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14408070 -  
 FRANCA/SP  
 CNPJ: 07.196.444/0001-93  
 PROCESSO: 25351.0980062005-72 AUTORIZA/M:  
 2.01948.2

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS  
 DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS  
 DE HIGIENE  
 EMBALAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
 HIGIENE  
 EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
 HIGIENE  
 EXPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
 HIGIENE

FABRICAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
 HIGIENE  
 FRAZIONAR, PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
 HIGIENE  
 TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS  
 DE HIGIENE  
 EMPRESA: RODDLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: R ILHEILOS, nº 230  
 BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055130 - DU-  
 QUE DE CASAS/ RJ  
 CNPJ: 05.214.732/0001-80  
 PROCESSO: 25354.5679362014-04 AUTORIZA/M:  
 1.11962.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDI-  
 CAMENTO  
 EMPRESA: COSMOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉ-  
 RCIO EIRELI  
 ENDEREÇO: AVENIDA GUPE Nº 8017  
 BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422120 - BARCE-  
 RI/SP  
 CNPJ: 40.955.608/0001-30  
 PROCESSO: 25351.9434092016-31 AUTORIZA/M:  
 1.15396.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: PLAYVINDER DISTRIBUIDORA DE HIGIE-  
 NE E LIMPEZA LTDA  
 ENDEREÇO: EST BEIRA RIO 183 AREA 5 A1 ALA-  
 MEDA 3  
 BAIRRO: NEREM CEP: 25259000 - DUQUE DE CA-  
 SIAS/RJ  
 CNPJ: 05.767.204/0001-83  
 PROCESSO: 25351.3038412015-17 AUTORIZA/M:  
 1.14490.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL CONRADO NIEMEYER,  
 132  
 BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 09063550 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 05.390.782/0001-36  
 PROCESSO: 25351.6464002014-30 AUTORIZA/M:  
 1.12453.4

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: POTIGUAR TRANSPORTES DE CARGAS  
 LTDA ME  
 ENDEREÇO: R. GAÍSSA KALLUME 20  
 BAIRRO: MESSIANA CEP: 60842400 - FORTALE-  
 ZA/CE  
 CNPJ: 07.519.724/0001-30  
 PROCESSO: 25351.6497942014-51 AUTORIZA/M:  
 1.12448.8

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: OTICON DO BRASIL COMERCIO E DIS-  
 TRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV DOUTOR LINDO DE MORAES LEME  
 255 LT 11 QUADRA 57  
 BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04566000 - SÃO PAU-  
 LUS/SP  
 CNPJ: 08.008.331/0001-80  
 PROCESSO: 25351.5697022015-08 AUTORIZA/M:  
 084798594907 (8.1279).6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATOS  
 DISTRIBUIR, CORRELATOS  
 EMBALAR, CORRELATOS  
 EXPEDIR, CORRELATOS  
 EXPORTAR, CORRELATOS  
 FABRICAR, CORRELATOS  
 IMPORTAR, CORRELATOS  
 REEMBALAR, CORRELATOS  
 EMPRESA: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI -  
 EPP  
 ENDEREÇO: RUA MARTINS PENNA Nº 63  
 BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14090620 - RIBEI-  
 RÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 11.050.321/0001-47  
 PROCESSO: 25351.5116102010-19 AUTORIZA/M:  
 01052575197 (8.0640).21

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATOS  
 DISTRIBUIR, CORRELATOS  
 EMBALAR, CORRELATOS  
 EXPEDIR, CORRELATOS  
 EXPORTAR, CORRELATOS  
 FABRICAR, CORRELATOS

IMPORTAR, CORRELATOS  
 EMPRESA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL CONRADO NIEMEYER,  
 132  
 BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 09063550 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 05.390.782/0001-36  
 PROCESSO: 25009.0129472004-31 AUTORIZA/M:  
 1.07455328016 (8.03053).11

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATO  
 DISTRIBUIR, CORRELATO  
 EXPEDIR, CORRELATO  
 EMPRESA: LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATE-  
 RIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: 51A TRILHO 3 LOTE 625695 BLOCO B  
 SALAS 105/107/109/111/113  
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 71200000 - GUA-  
 RÁ/DF  
 CNPJ: 12.810.013/0001-73  
 PROCESSO: 25351.2205932011-31 AUTORIZA/M:  
 803096964WYH78 (8.07523).81

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATOS  
 DISTRIBUIR, CORRELATOS  
 EXPEDIR, CORRELATOS  
 IMPORTAR, CORRELATOS  
 EMPRESA: Labtest Diagnostica S/A  
 ENDEREÇO: R CENTO E DONS, nº 16  
 BAIRRO: DIST. IND. VISTA ALEGRE CEP: 31440000 -  
 LAGOA SANTA/MG  
 CNPJ: 16.516.296/0003-08  
 PROCESSO: 25351.4914542014-46 AUTORIZA/M:  
 8506481M7431 (8.10958).4

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATOS  
 DISTRIBUIR, CORRELATOS  
 EXPEDIR, CORRELATOS  
 EXPORTAR, CORRELATOS  
 IMPORTAR, CORRELATOS  
 EMPRESA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS  
 MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ERICO GONÇALVES FREZA FI-  
 LHO Nº 470  
 BAIRRO: JARDIM ITALIA CEP: 78960755 - CUIA-  
 BÁ/MT  
 CNPJ: 07.662.386/0001-68  
 PROCESSO: 25351.0967272005-48 AUTORIZA/M:  
 016618240210 (8.02048).71

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATO  
 DISTRIBUIR, CORRELATO  
 EXPEDIR, CORRELATO  
 IMPORTAR, CORRELATOS  
 EMPRESA: CMG DIAGNOSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AQUIDABAN, 476  
 BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO CEP: 30720420 - BELO  
 HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 04.045.966/0001-94  
 PROCESSO: 25351.1929082002-51 AUTORIZA/M:  
 8.01147.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATOS  
 DISTRIBUIR, CORRELATOS  
 EXPEDIR, CORRELATOS  
 IMPORTAR, CORRELATOS  
 EMPRESA: INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDI-  
 COS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA 1065, II ANDAR  
 CONJ 112  
 BAIRRO: VILA ELEMANTINO CEP: 04018002 - SÃO  
 PAULO/SP  
 CNPJ: 07.575.433/0001-90  
 PROCESSO: 25351.1092002007-57 AUTORIZA/M:  
 031803W8M42 (8.08713).91

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATO  
 DISTRIBUIR, CORRELATO  
 EXPEDIR, CORRELATO  
 IMPORTAR, CORRELATO  
 EMPRESA: RZ COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: R JOAO PULSOA DE MATTOS 305 SALA  
 101 E 102 PRAÇA DA COSTA  
 BAIRRO: PRAÇA DA COSTA CEP: 29019000 - VILA VE-  
 LHA/ES  
 CNPJ: 43.553.902/0001-04  
 PROCESSO: 25351.9641722016-60 AUTORIZA/M:  
 03MLXWXM44 (8.13345).60

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, CORRELATOS  
 DISTRIBUIR, CORRELATOS  
 EXPEDIR, CORRELATOS  
 IMPORTAR, CORRELATOS  
 EMPRESA: OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPI-  
 TALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: avenida dos autoneomios, 895 - torre my-  
 konos - conj. 705

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/ck.html>, pelo código: 10167016052300022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPM2330389043	2827251
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	
11/10/2023	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
25/02/2025	

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	11.050.321/0001-17
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>	
Sim	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>	
Estabelecimento Fixo	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA MARTINS PENA, 63	
CAMPOS ELISEOS, Ribeirão Preto - SP CEP: 14080620	



DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1109.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M <sup>2</sup> )	2218.35
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal	
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

#### ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 25/07/2023
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 0310608
<b>RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>	
<b>CNAE:</b> 2660-4/00-Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Sim	
» Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.	
» Passível, condicionado à análise da Divisão de Licenciamento Ambiental DLA, da Secretaria de Meio Ambiente SMMA, conforme legislação vigente.	
<b>CNAE:</b> 3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Sim	
» Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.	
<b>CNAE:</b> 3102-1/00-Fabricação de móveis com predominância de metal	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Sim	
» Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.	
»	





**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

Passível, condicionado à análise da Divisão de Licenciamento Ambiental DLA, da Secretaria de Meio Ambiente SMMA, conforme legislação vigente.

**CNAE:**

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

**CNAE:**

4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

»

Passível por se tratar de comércio atacadista, fica condicionada à análise especial pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto a incomodidade à vizinhança e ao trânsito em função do porte e das características do empreendimento.

**CNAE:**

4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

»

Passível por se tratar de comércio atacadista, fica condicionada à análise especial pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto a incomodidade à vizinhança e ao trânsito em função do porte e das características do empreendimento.

**CNAE:**

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

»

Passível por se tratar de comércio atacadista, fica condicionada à análise especial pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto a incomodidade à vizinhança e ao trânsito em função do porte e das características do empreendimento.

**CNAE:**

5211-7/99-Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

**CNAE:**



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

**CNAE:**

7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

**CNAE:**

3250-7/01-Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

**CNAE:**

3250-7/02-Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

**CNAE:**

3321-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/03/2022	AVCB 0000563306	25/02/2025

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições



**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENCIAMENTO MUNICIPALIZADO	3317979	11/10/2023	INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Área construída declarada: 1.109,00(m²).
- » Atividades exercidas no local: 2660-4/00-015 - Incubadora para bebês; fabricação de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2023		2660-4/00 3102-1/00 3312-1/03 4645-1/02 4649-4/04 4664-8/00 7739-0/02

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Ribeirão Preto****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2023		4664-8/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2023		4645-1/02



**Prefeitura de Ribeirão Preto**

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
11/08/2023	354340218-266-000029-1-7	21/09/2026	2660-4/00

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2023		7739-0/02

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2023		4649-4/04

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2023		3102-1/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2023		3312-1/03

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/07/2023	SPM2330389043	26/07/2026



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c10ce89b6421eee77bf46352cc35c545462f078d219c770e55af7dde8bcab494** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206539** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO GPM\_válido 25.02.2025**", cujo assunto é descrito como "**ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO GPM\_válido 25.02.2025**", faz prova de que em **22/04/2024 08:20:23**, o responsável **Gigante Produtos Medicos Eireli (11.050.321/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gigante Produtos Medicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2024 08:33:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x990ac4260c8c5451a5b61c2ac42a5761065ba08850a89b4d95cd1d4ef9fad561**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Consulta efetuada em 28/06/2024 às 10:30:09**

---

**Dados do Pesquisado**

**CNPJ:** : 11.050.321/0001-17

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

**IMPRIMIR**





## Proposta Readequada

### Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	17/2024	07/2024

### Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
11.050.321/0001-17	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
CEP	Endereço		
14080-620	Rua Martins Pena, 63		
Bairro	Cidade / UF		
Campos Elíseos	Ribeirão Preto / SP		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI		comercial2@gigante.com.br	(16) 3969-1000
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	24/06/2024 09:35:13		

### Documentos

Link
<a href="#">1.CRC SICAF_GPM_emissao 29.05.2024.pdf</a>
<a href="#">10.FAZENDA FEDERAL COM INSS GPM_valida ate 20.10.2024.pdf</a>
<a href="#">11.FAZENDA ESTADUAL GPM_valida ate 28.06.2024.pdf</a>
<a href="#">12.FAZENDA ESTADUAL DEB. NA0 INSCRITOS GPM_valida ate 15.07.2024.pdf</a>
<a href="#">13.FAZENDA MUNICIPAL_GPM_valida ate 25.11.2024.pdf</a>
<a href="#">14.FGTS_GPM VENC. 27.06.2024.pdf</a>
<a href="#">15.CERTIDA0 NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS GPM_valida ate 14.08.2024.pdf</a>
<a href="#">16.ATESTAD0 CAP. TECNICA_PREF. RIO DE JANEIRO RJ_CADEIRA GINECO_GPM aut ate 21.07.24_c.pdf</a>
<a href="#">17.ATESTAD0 MARANHA0 CADEIRA E COLUNA OFTALMO_aut ate 21.07.24_c.pdf</a>
<a href="#">18.FALENCIA E CONCORDATA_GPM emissao 04.06.2024.pdf</a>
<a href="#">19.FORUM_GPM emissao 04.06.2024.pdf</a>
<a href="#">2.SICAF_GPM_emissao 29.05.2024.pdf</a>
<a href="#">20.BALANCO CARTORIO COM DEMONSTRATIVO_GPM 2023_aut. val. 06.08.24_c.pdf</a>
<a href="#">21.BALANCO CARTORIO 2022 GPM COM DEMONSTRATIVO aut ate 21.07.24_c.pdf</a>
<a href="#">22.CND.CHP DO CONTADOR_valido ate 29.07.2024.pdf</a>

<a href="#">23.Licenca de Funcionamento SIVISA-Valida ate 21.09.2026.pdf</a>
<a href="#">24.AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO.DOU.SITE GPM aut ate 21.07.24.pdf</a>
<a href="#">25.ALVARA DE FUNCIONAMENTO GPM_valido 25.02.2025 aut ate 21.07.24.pdf</a>
<a href="#">26.Certidao negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). GPM valida ate 13.07.2024.pdf</a>
<a href="#">27.COLUNA OFTALMOLOGICA.pdf</a>
<a href="#">3.CONSULTA CONSOLIDADA TCU_ GPM emitida em 10.06.2024.pdf</a>
<a href="#">4.CONTRATO SOCIAL GPM_5ª ALTERACAO CONSOLIDADA_ aut ate 21.07.24_c.pdf</a>
<a href="#">5.RG_ CPF - HENRIQUE aut ate 21.07.24.pdf</a>
<a href="#">6.CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCESP_ GPM emitida em 29.05.2024.pdf</a>
<a href="#">7.CNPJ_ GPM emitido 10.06.2024.pdf</a>
<a href="#">8.INSCRICAO ESTADUAL GPM_ emitida em 05.06.2024.pdf</a>
<a href="#">9.INSCRICAO MUNICIPAL GPM_ valida ate 13.07.2024.pdf</a>
<a href="#">1.COLUNA OFTALMOLOGICA.pdf</a>
<a href="#">2.COLUNA TITANIUM_DOCUMENTACAO TECNICA_ GPM.pdf</a>

## Lotes e Itens

### Lote 5 - COLUNA OFTALMOLÓGICA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
<p>1 - COLUNA OFTALMOLÓGICA * Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. * Tubo central em aço inox. * Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. * Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal * Luminária plástica articulável com lâmpada LED. * Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fôrmica) * Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. * Botão de Parada de Emergência * Base com pés niveladores * Indicação de utilização no painel para oftalmoscópio e retinoscopio Opcionais inclusos: Braço para lâmpada de fenda elétrico sem tampo Conjunto suporte e fonte eletrônica para alimentação do Oftalmoscópio e Retinoscópio com seletor de tensão ajustável de 2,5v a 6,0 v Suporte para oftalmoscópio binocular indireto (OBI) PAINEL DE COMANDO DIGITAL * Tecla liga/desliga da coluna * Tecla de bloqueio de teclado * Teclas de liga/desliga projetor * Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório * Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária * Teclas de controle dos movimentos da cadeira e do braço para lâmpada de fenda (completos). * Tecla liga/desliga e de controle de intensidade do oftalmoscópio * Tecla liga/desliga e de controle de intensidade do retinoscópio Especificações Elétricas: Tensão de Alimentação: 110 v - 130 v~ / 220v 230 v~ Reversão Automática Freqüência: 50/60Hz Fusível: 5A (110v - 130v ~) ou 2,5 (220 v - 230 v~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Equipamento Registrado Junto a Anvisa E Certificado Conforme Normas Técnicas Inmetro - Procedência Nacional Validade da proposta: 90 (dias)</p>	2,00	12.990,33	R\$ 12.800,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA	<b>Fabricante:</b> PRÓPRIO	<b>Modelo:</b> PRÓPRIO	



Valor Total

R\$ 25,600.00

Valor Total do Fornecedor ( R\$ 25,600.00 )

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

### Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Ponte Nova / MG

Impressão: 26/06/2024 10:08:21

Ciente

### **COLUNA OFTALMOLÓGICA**

- \* Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação.
- \* Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto.
- \* Tubo central em aço inox.
- \* Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis.
- \* Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal
- \* Luminária plástica articulável com lâmpada LED.
- \* Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fórmica)
- \* Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos.
- \* Botão de Parada de Emergência
- \* Base com pés niveladores
- \* Indicação de utilização no painel para oftalmoscópio e retinoscópio

Opcionais inclusos:

Braço para lâmpada de fenda elétrico sem tampo

Conjunto suporte e fonte eletrônica para alimentação do Oftalmoscópio e Retinoscópio com seletor de tensão ajustável de 2,5v a 6,0 v

Suporte para oftalmoscópio binocular indireto (OBI)

### **PAINEL DE COMANDO DIGITAL**

- \* Tecla liga/desliga da coluna
- \* Tecla de bloqueio de teclado
- \* Teclas de liga/desliga projetor
- \* Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório
- \* Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária
- \* Teclas de controle dos movimentos da cadeira e do braço para lâmpada de fenda (completos).
- \* Tecla liga/desliga e de controle de intensidade do oftalmoscópio
- \* Tecla liga/desliga e de controle de intensidade do retinoscópio

### **Especificações Elétricas:**

Tensão de Alimentação: 110 v – 130 v~ / 220v 230 v~

Reversão Automática

Frequência: 50/60Hz

Fusível: 5A (110v – 130v ~) ou 2,5 (220 v – 230 v~)

Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado

Equipamento Registrado Junto a Anvisa E Certificado Conforme Normas Técnicas Inmetro -  
Procedência Nacional Validade da proposta: 90 (dias)



# COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN MODELO TITANIUM

Produzido para atender as necessidades dos profissionais de saúde oferecendo, praticidade, funcionalidade, durabilidade, com design moderno e elegante.

## Aplicação:

Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança.

## Estrutura:

Construída em aço carbono, com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo qualidade superior ao produto.

- \* Painel de comando **Digital (película)** com controle das funções da coluna e os movimentos da cadeira.
- \* Controle das funções da cadeira pelo painel da coluna e pelo braço da lâmpada de fenda.
- \* Braço superior ou frontal para lâmpada de fenda, motorizado com capacidade de elevação de até **25kg**, com comando no painel da coluna e painel frontal do braço proporcionando um atendimento mais rápido. **(Opcional)**.
- \* Dispositivo limitador de altura do braço para lâmpada de fenda evitando acidentes ao paciente.
- \* Suporte para oftalmoscópio indireto **(Opcional)**.
- \* Tampo de madeira revestida com fórmica branca para braço lâmpada de fenda **(Opcional)**.
- \* Braço para refrator pantográfico e balanceado com paralisação manual e por trava, com capacidade de peso de até **7kg**.
- \* 02 ou 03 fontes recarregáveis tipo fosso para cabos portáteis de bateria de oftalmoscópio e ou retinoscópio.
- \* 02 braços com bandeja **(01 para projetor e 01 auxiliar)**.
- \* Seletor de voltagem com intensidade de 2,5v a 6,0v para oftalmoscópio e retinoscópio, localizado na tampa traseira da coluna.
- \* Luminária, articulável com lâmpada **LED** e com controle de intensidade da luz.
- \* Equipamento com comutação automática de voltagem 127v/220v – 24v – 50/60hz.

## Acessórios Opcionais:

- \* Braço para lâmpada de fenda frontal ou superior.
- \* Braço para Lâmpada de fenda para dois equipamentos.
- \* Conjunto com 6 tomadas auxiliares.
- \* Carregadores de bateria de 2 ou 3 fossos.
- \* Braço com bandeja em aço.
- \* Pés niveladores.
- \* Suporte para oftalmoscópio indireto.
- \* Suporte para oftalmoscópio e retinoscópio portáteis.
- \* Luminária Flex ou Luxo.
- \* Braço para ceratômetro.
- \* Controle de mão.
- \* Tampo de madeira revestido em fórmica branca para 1 ou 2 equipamentos

## Curso de trabalho do braço lâmpada de fenda (Sem tampo).

Altura Máxima: 0,98 m  
Altura Mínima: 0,78 m

## Sistema de Gestão da Qualidade Certificado pelas normas:



## Versão com acessórios

Registrado na ANVISA  
Nº **80681020005**



## Especificações Elétricas:

Tensão de Alimentação: 110-130V~/220- 230V~  
Frequencia: 50/60Hz  
Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado

"Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos - Reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso".



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP		
<b>CNPJ</b>	11.050.321/0001-17	<b>Autorização</b>	8.06.810-2
<b>Produto</b>	COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN		

## Modelo Produto Médico

SLIM

SMART

TITANIUM

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10850_ Instrucoes Uso - Coluna Oftalmológica - REV01.pdf	4591184/22-6 - 23/08/2022 - 01:40

<b>Nome Técnico</b>	Unidade Oftalmologica
<b>Registro</b>	80681020005
<b>Processo</b>	25351.594165/2020-32
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	<b>CNPJ</b>	11.050.321/0001-17
----------------	---------------------------------------	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	PORTAL	<b>Dt.Publicação:</b>	10/12/2020	<b>Resolução:</b>	NOTIFICA	<b>Dt.Resolução:</b>	10/12/2020
-------------	--------	-----------------------	------------	-------------------	----------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(S) DO PRODUTO

CLASSE

REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP / 11.050.321/0001-17

8.06810-2

Unidade Oftalmologica

25351.594165/2020-32

COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN

FABRICANTE: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP - BRASIL

SLIM

TITANIUM

CLASSE : I

80681020005

80195 - EQUIPAMENTO – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 4288331/20-8

Consultado em 30/09/2022 15:00:56 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351594165202032/25351594165202032/227948/>



**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 22.09232 Revisão/revision nº.: 02  
Certificate No.

Data de emissão: 12/05/2022 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5  
Emission date: Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Data de validade: Indeterminada  
Validity date:

Solicitante: **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
Applicant: Rua Martins Pena, 63 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto / SP  
CEP: 14080-620 / CNPJ: 11.050.321/0001-17  
**Brasil**

Produto: **COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN®**  
Product:

Marca / Modelo: **COLUNA SLIM / COLUNA TITANIUM / COLUNA SMART**  
Brand / Model:

Fabricante e Unidade fabril (Fabricante): **Gigante Recém Nascido Ltda.**  
Manufacturer and manufacturing location (Manufacturer): Rua Martins Pena, 93 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto / SP  
CEP: 14080-620 / CNPJ: 62.413.869/0001-15  
**Brasil**

Assinado de forma digital por WILSON  
MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato  
Gerente Técnico  
Technical Manager

**Certificado emitido conforme requisitos de avaliação da conformidade para equipamentos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020.**  
**Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 384 of December 18, 2020.**

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.  
*This certificate may only be reproduced with all its pages.*
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.  
*The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.*
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.  
*This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.*

Certificado emitido por:  
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.  
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)  
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211  
CNPJ nº 16.587.151/0001-28  
[www.nccgroup.com.br](http://www.nccgroup.com.br)





**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:  
Certificate No. NCC 22.09232

Revisão/revision nº.: 02

Data de emissão:  
Emission date: 12/05/2022

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5  
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

*This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.*

**NORMAS:**

**STANDARDS:**

**ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1: 2016**

**ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017**

**ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020**

**ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014**

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

*This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.*

**RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:**

**TEST AND ASSESSMENT REPORTS:**

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

*Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:*

**Registro de avaliação da conformidade técnica** (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

*Technical conformity assessment register* (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

FLUIG: 135679

Processo: 68203/21.1.Rev1.M1

Data do aceite da proposta: 24/09/2021

Data da auditoria: 05/01/2022 e 06/01/2022

**Relatório (s) de ensaio:**

**Test report(s):**

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
GGRN02-R01 Versão 01	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	18/11/2021
REL.OS.94-2021-R2	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1: 2016	SUPERA	04/05/2022

**PRODUTO:**

**PRODUCT:**

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

*Products and systems covered by this certificate are specified as follows:*

Coluna Oftalmológica GRN® de fácil manuseio, para apoio de aparelhos oftalmológicos e posicionamento junto ao paciente realizando pequenos procedimentos e exames. Possui braço articulado manualmente com elevação elétrica, luminária e bandeja que sustentam estes aparelhos em várias posições de exame de acordo com o paciente, com painel frontal em membrana de policarbonato, teclas de simples toque e membranas digitais no braço da coluna.

**Características técnicas da Família:**

Modelo	Tensão	Frequência	Potência	Marca
COLUNA SLIM / COLUNA TITANIUM / COLUNA SMART	110-130 V~ / 220-230 V~	50/60 Hz	300 VA	Gigante

**CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:**

**CONDITIONS OF CERTIFICATION:**

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

*Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.*



# CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:  
Certificate No. NCC 22.09232

Revisão/revision nº.: 02

Data de emissão:  
Emission date: 12/05/2022

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5  
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

*The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 384 of December 18, 2020. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.*

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

*This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.*

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

*The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.*

Esta certificação está vinculada ao processo de certificação da empresa Gigante Recém Nascido Ltda., certificado NCC 22.09224. Caso a certificação vier a ser suspensa / cancelada, este certificado será automaticamente suspenso / cancelado devido a este vínculo.

*This certification is related to the certification process of company Gigante Recém Nascido Ltda., certificate NCC 22.09224. If certification is suspended / canceled, this certificate will be automatically suspended / canceled due to this bond.*

## Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I

Grau de proteção contra choque elétrico: N/A

Grau de proteção contra penetração de líquidos:

Equipamento: IPX0

Pedal: IPX1

Modo de operação: Contínuo

Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável

Versão do software:

PRG\_CT\_MB (TITANIUM) 00

PRG\_CT\_AUX (TITANIUM) 00

PRG\_CS\_MB (Slim) 00

PRG\_CS\_AUX (Slim) 00

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto:

Coluna Slim:

5.1. PARTES ACOMPANHANTES – SLIM	
REF.	DESCRIÇÃO
01	Base da Coluna
02	Gabinete da Coluna
03	Painel de comando
04	Eixo Refrator com Ajuste Longitudinal
05	Braço com Bandeja de Fôrmica*
06	Tubo Inox
07	Braço Pantográfico
08	Luminária
--	Conjunto com 1 tomada auxiliar

5.1.1. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS – SLIM	
REF.	DESCRIÇÃO
09	Suporte Oftalmoscópio Elétrico / Retinoscópio Elétrico
--	Carregadores de Bateria
--	Braço com Bandeja de Aço*
--	Suporte para Oftalmoscópio Indireto
--	Braço para Ceratometro
--	Braço Pantográfico – Mola a Gás
--	Luminária Flex
--	Luminária Luxo
--	Pés Niveladores
--	Bandeja de Aço / Bandeja de Fôrmica
--	Conjunto com até 4 tomadas auxiliares
--	Função Liga / Desliga do projetor
--	Cadeira para Exames GRN® CE-9000-X**

\* Opcionalmente pode ser fornecido com duas bandejas, de Fôrmica e/ou Aço.

\*\* Registro ANVISA nº: 10228740034 (Opcional: Base única).



**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado N<sup>o</sup>: NCC 22.09232  
Certificate No.

Revisão/revision n<sup>o</sup>.: 02

Data de emissão: 12/05/2022  
Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5  
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Coluna Titanium:

5.2. PARTES ACOMPANHANTES – TITANIUM	
REF.	DESCRIÇÃO
01	Base da Coluna
02	Gabinete da Coluna
03	Painel de comando
04	Braço com Bandeja de Fôrmica*
05	Tubo Inox
06	Eixo Refrator com Ajuste Longitudinal
07	Braço Pantográfico
08	Luminária
---	Conjunto com 5 tomadas auxiliares

5.2.1. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS – TITANIUM	
REF.	DESCRIÇÃO
09	Suporte Oftalmoscópio Elétrico / Retinoscópio Elétrico
10	Braço para Lâmpada de Fenda
11	Dispositivo de Segurança - Braço p/ Lâmpada de Fenda
12	Carregadores de Bateria (3 fossos)
13	Braço com Bandeja de Aço*
14	Pés Niveladores
---	Braço para Lâmpada de Fenda (Frontal)
---	Braço para Lâmpada de Fenda (Duplo)**
---	Conjunto com 6 tomadas auxiliares ***
---	Carregadores de Bateria (2 fossos)
---	Bandeja de Aço / Bandeja de Fôrmica
---	Tampo para Braço Lâmpada de Fenda
---	Tampo para Braço Lâmpada de Fenda (Duplo)****
---	Suporte para Oftalmoscópio Indireto
---	Suporte para Oftalmoscópio / Retinoscópio Portáteis
---	Luminária Flex
---	Luminária Luxo
---	Braço para Ceratometro
---	Controle de Mão
---	Cadeira para Exames GRN <sup>®</sup> CE-9000-X*****

\* Opcionalmente pode ser fornecido com duas bandejas, de Fôrmica e/ou Aço.

\*\* Braço para dois equipamentos

\*\*\* Somente com Braço para lâmpada de fenda duplo

\*\*\*\* Tampo p/ dois Equipamentos

\*\*\*\*\* Registro ANVISA n<sup>o</sup>: 10228740034 (Opcional: Base única)

Coluna Smart:

5.3. PARTES ACOMPANHANTES – SMART	
REF.	DESCRIÇÃO
01	Base H da Coluna
02	Tubo Inox
03	Braço com Bandeja de Fôrmica*
04	Eixo Refrator com Ajuste Longitudinal
05	Braço Pantográfico
06	Luminária

5.3.1. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS – SMART	
REF.	DESCRIÇÃO
---	Braço com Bandeja de Aço*
---	Suporte para Oftalmoscópio Indireto
---	Braço para Ceratometro
---	Braço Pantográfico – Mola a Gás
---	Luminária Flex
---	Luminária Luxo
---	Pés Niveladores
---	Bandeja de Aço / Bandeja de Fôrmica
---	Base Plataforma
---	Cadeira para Exames GRN <sup>®</sup> CE-9000-X**

\* Opcionalmente pode ser fornecido com duas bandejas, de Fôrmica e/ou Aço.

\*\* Registro ANVISA n<sup>o</sup>: 10228740034 (Opcional da cadeira)

Código de barras: N/A





**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:  
*Certificate No.* NCC 22.09232

Revisão/*revision* nº.: 02

Data de emissão:  
*Emission date:* 12/05/2022

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5  
*Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5*

**DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):**  
*EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):*

Documento	Descrição	Revisão
10850	Manual do usuário	01
RHP	Projeto do produto avaliado	07

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 22.09232	12/05/2022	68203/21.1	Certificado adicional ao processo 68199/21.1 – NCC 22.09224
01	NCC 22.09232	09/08/2022	68203/21.1.Rev1	Atualização de parte acompanhante para acessório. Correção do código do manual e atualização do RHP.
02	NCC 22.09232	15/08/2023	68203/21.1.Rev1.M1	Alteração da razão social do solicitante

# **INSTRUÇÕES DE USO**



**Equipamento:**

**COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN®**

**Modelos:**

**SMART  
SLIM  
TITANIUM**

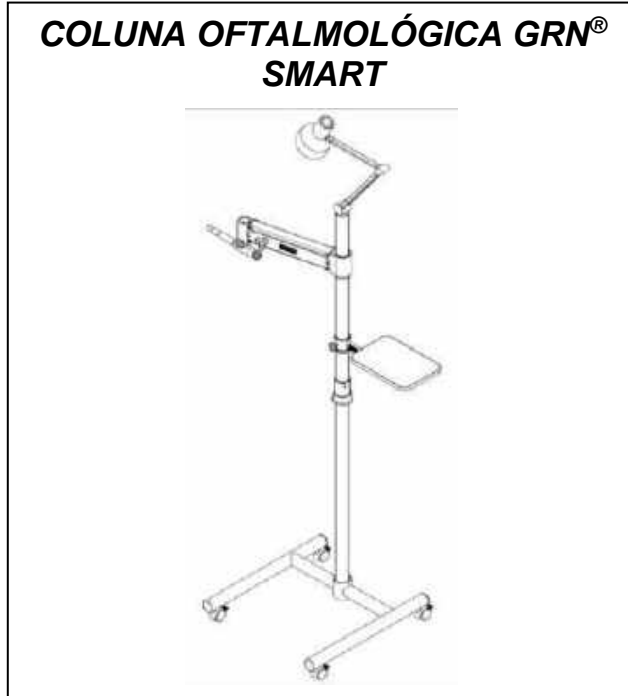
GPM REF.	REV
10850	01

# **INSTRUÇÕES DE USO** **(MANUAL DO EQUIPAMENTO)**

## **PARABÉNS!**

Você acaba de adquirir a Coluna Oftalmológica GRN®, desenvolvida dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetada para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

Obrigado por escolher um produto Gigante.



## **ATENÇÃO**

Para maior segurança:



Leia e entenda todas as instruções contidas nesta "Instruções de Uso" antes de instalar ou operar este produto.

*Nota:* Este manual deve ser lido por todos os operadores deste produto.

## SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES .....	5
SIMBOLOGIA .....	6
1. IDENTIFICAÇÃO .....	7
2. FABRICANTE.....	7
3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO.....	7
4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO.....	7
5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO .....	8
5.1. PARTES ACOMPANHANTES – SLIM.....	8
5.1.1. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS – SLIM.....	8
5.2. PARTES ACOMPANHANTES – TITANIUM .....	8
5.2.1. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS – TITANIUM .....	8
5.4. MATERIAIS DE CONSUMO:.....	9
5.5. MATERIAIS DE APOIO:.....	9
6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:.....	9
6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA:.....	9
6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1:.....	9
6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO:.....	9
6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO:.....	9
6.5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO: .....	10
6.6. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO: .....	10
6.7. CARGAS MÁXIMAS.....	10
6.8. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA.....	10
6.8.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA.....	10
6.8.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS .....	11
6.8.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA (TABELA 204) .....	11
6.8.4. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL .....	12
6.8.5. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA .....	13
6.8.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD).....	13
7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO .....	13
7.1. ARMAZENAMENTO.....	13
7.2. CONSERVAÇÃO.....	14
7.3. TRANSPORTE .....	14
8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO.....	14
8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO .....	14
8.2. DESEMBALAGEM .....	14
8.3. CHECAGEM PRELIMINAR .....	14
8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO .....	15
8.4.1. INSTALAÇÃO.....	15
8.4.2. INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	15
8.5. LIGANDO A COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN®.....	15
8.6. DISPOSITIVO DE PARADA DE EMERGÊNCIA .....	15
8.7. PAINEL DE COMANDO .....	16
8.7.1. PAINEL DE COMANDO – SLIM.....	16
8.7.2. PAINEL DE COMANDO – TITANIUM .....	16
8.7.3. CHAVES SELETORAS .....	17
8.7.4. ADESIVO DO BRAÇO PARA LÂMPADA DE FENDA .....	17
8.7.5. ADESIVO DO CONTROLE DE MÃO DO EQUIPAMENTO .....	17
8.8. LIGANDO O EQUIPAMENTO .....	17
8.8.1. BRAÇO DA LÂMPADA DE FENDA.....	18
8.8.2. CONTROLE DO PROJETO.....	18
8.8.3. LUZ DA SALA .....	18
8.8.4. LUZ DA LUMINÁRIA .....	18
8.8.5. MOVIMENTO DA CADEIRA.....	18
8.8.6. CARREGADOR DE BATERIA (OPCIONAL).....	18
8.8.7. FUNÇÃO LIGA/DESLIGA DA TOMADA DO BRAÇO PARA LAMPADA DE FENDA .....	18
8.8.8. SUPORTE DO OFTALMOSCÓPIO ELÉTRICO (OPCIONAL).....	18
8.8.9. SUPORTE DO RETINOSCÓPIO ELÉTRICO (OPCIONAL).....	18
8.10. ACESSÓRIOS / OPCIONAIS .....	19
9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES .....	21
9.1. ADVERTÊNCIAS.....	21
9.2. USABILIDADE.....	22
9.2.1. USABILIDADE COLUNA .....	22

---

9.2.2. USABILIDADE COLUNA .....	23
9.2.3. USABILIDADE COLUNA .....	23
10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO .....	23
10.2. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO .....	23
10.3. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES .....	24
10.4. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO .....	24
10.5. BIOCMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE .....	24
11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS .....	24
12. MANUTENÇÃO .....	24
12.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA .....	24
12.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA .....	25
12.3. QUADRO DE MANUTENÇÕES RECOMENDADAS .....	25
13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO .....	26
12.4. RECOMENDAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO .....	26
12.5. LIMPEZA .....	26
13.1. DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO .....	26
14. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO .....	27
15. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO .....	27
16. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO .....	27
17. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .....	27
18. GARANTIA DO EQUIPAMENTO .....	27
19. TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	28

---

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **ATENÇÃO!**

Este manual (Instruções de Uso) deverá ser lido e compreendido por todos os usuários do equipamento, inclusive o pessoal de limpeza.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Depto de Atendimento ao Cliente da Gigante pelo telefone (16) 3969-1000 ou fax (16) 3969-1001 ou e-mail comercial@gigante.com.br.

### **TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES**

#### **Equipamento Eletromédico** (Item 3.63 NBR 60601-1)

EQUIPAMENTO elétrico que possui PARTE APLICADA ou que transfere do ou para o PACIENTE ou detecta tal transferência de energia de ou para o PACIENTE e que é fornecido com não mais que um recurso de conexão a uma determinada REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA e destinado a diagnóstico, tratamento ou monitoração do PACIENTE, sob supervisão médica, que estabelece contato físico ou elétrico com o PACIENTE e/ou fornece energia para o PACIENTE, ou recebe a que dele provém, e/ou detecta esta transferência de energia.

#### **Documentos acompanhantes** (Item 3.4 NBR 60601-1)

Documentos que acompanham o EQUIPAMENTO, um SISTEMA EM ou um ACESSÓRIO, que contém todas as informações importantes para a ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL ou OPERADOR, e o instalador ou montador do EQUIPAMENTO, relativos principalmente à SEGURANÇA BÁSICA e DESEMPENHO ESSENCIAL.

#### **Acessório** (Item 3.3 NBR 60601-1)

Parte adicional para utilização com EQUIPAMENTO EM de maneira a prover sua UTILIZAÇÃO DESTINADA, a fim de possibilitar, facilitar ou melhorar o uso previsto do EQUIPAMENTO, assim como integrar funções adicionais.

#### **Equipamento de classe I** (Item 3.13 NBR 60601-1)

EQUIPAMENTO elétrico no qual a proteção contra choque elétrico não se fundamenta apenas na ISOLAÇÃO BÁSICA, mas que inclui uma precaução de segurança adicional, consistindo em um recurso de conexão do EQUIPAMENTO ao condutor de aterramento, para proteção permanente à fiação fixa da instalação, de modo a impossibilitar que PARTES METÁLICAS ACESSÍVEIS possam ficar SOB TENSÃO, na ocorrência de uma falha da ISOLAÇÃO BÁSICA.



SIMBOLOGIA			
	Símbolo de atenção.		Refere-se ao manual / livreto de instrução. No EQUIPAMENTO EM "Siga as instruções para utilização"
	Símbolo cuidado no transporte e armazenamento (frágil).		Símbolo de Instruções para Operação
	Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima)	<b>IPX<sub>N</sub></b>	Símbolo de proteção contra penetração nociva de água
	Símbolo necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.		Símbolo de identificação do fabricante
	Símbolo necessidade de proteção contra luz solar no transporte e armazenamento.		Símbolo de identificação da data de fabricação
	Símbolo não utilizar se a embalagem estiver danificada no transporte e armazenamento.	~	Símbolo de corrente alternada. ALTERNATING CURRENT
	Símbolo de carga máxima permitida sobre uma embalagem (transporte e armazenamento).		Símbolo Ligado (com tensão elétrica de alimentação)
	Símbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento).	○	Símbolo Desligado (sem tensão elétrica de alimentação)
	Símbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte	⊙	Símbolo de ligado, apenas para uma parte do equipamento.
	Símbolo de limite de umidade para armazenamento e transporte	⊙	Símbolo de desligado, apenas para uma parte do equipamento.
	Símbolo de limite de pressão atmosférica para armazenamento e transporte		Símbolo de terminal de aterramento para proteção
	Símbolo de proteção contra descargas eletrostáticas		Símbolo de proibido o descarte em lixo comum

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome técnico:	Unidade Oftalmológica
Nome comercial:	Coluna Oftalmológica GRN®
Modelos:	SMART
	SLIM
	TITANIUM
Marca:	Gigante Produtos Médicos - GPM
Responsável Técnico:	André Luís Aparecido Adolpho – CREA-SP Nº. 5062622389
Registro ANVISA	80681020005

2. FABRICANTE LEGAL	
Razão Social	Gigante Produtos Médicos EIRELI EPP
CNPJ	11.050.321/0001-17
Inscrição Estadual	582.820.303.119
Fone	+55 16 3969 1000
Endereço Fábrica	Rua Martins Pena Nº. 63 - CEP: 14080-620
Bairro	Campos Elíseos
Cidade	Ribeirão Preto
Estado	São Paulo – S.P
Pais	Brasil
Website	<a href="http://www.gigante.com.br">www.gigante.com.br</a>

2.1. FABRICANTE CONTRATADA	
Razão Social	Gigante Recém Nascido LTDA – EPP.
CNPJ	62.413.869/0001-15
Inscrição Estadual	582.245.178.115
Fone	+55 16 3969 1000
Endereço Fábrica	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Cidade	Ribeirão Preto - SP

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
Coluna Oftalmológica GRN® de fácil manuseio, para apoio de aparelhos oftalmológicos e posicionamento junto ao paciente realizando pequenos procedimentos e exames. Possui braço articulado manualmente com elevação elétrica, luminária e bandeja que sustentam estes aparelhos em várias posições de exame de acordo com o paciente, com painel frontal em membrana de policarbonato, teclas de simples toque e membranas digitais no braço da coluna. O equipamento é bivolt (127/220V) com comutação automática.

4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO.
Estrutura robusta, com gabinete fabricado em aço carbono com revestimento anticorrosivo e pintura eletrostática (epóxi), possui o tubo central em aço inox, com braço de apoio, bandeja auxiliar, luminária com ajuste de intensidade de luz e um painel de controle com painel frontal em membrana de policarbonato, teclas de simples toque para ligar e desligar as luzes e o próprio equipamento. O braço para lâmpada de fenda possui elevação com acionamento por motorreductor. (Aplicável somente como opcional no modelo Titanium).

## 5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO

Atenção: O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas “Instruções de Uso” são de inteira responsabilidade do usuário.

### 5.1. PARTES ACOMPANHANTES – SLIM

REF.	DESCRIÇÃO
01	Base da Coluna
02	Gabinete da Coluna
03	Painel de comando
04	Eixo Refrator com Ajuste Longitudinal
05	Braço com Bandeja de Fórmica*
06	Tubo Inox
07	Braço Pantográfico
08	Luminária
--	Conjunto com 1 tomada auxiliar

#### 5.1.1. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS – SLIM

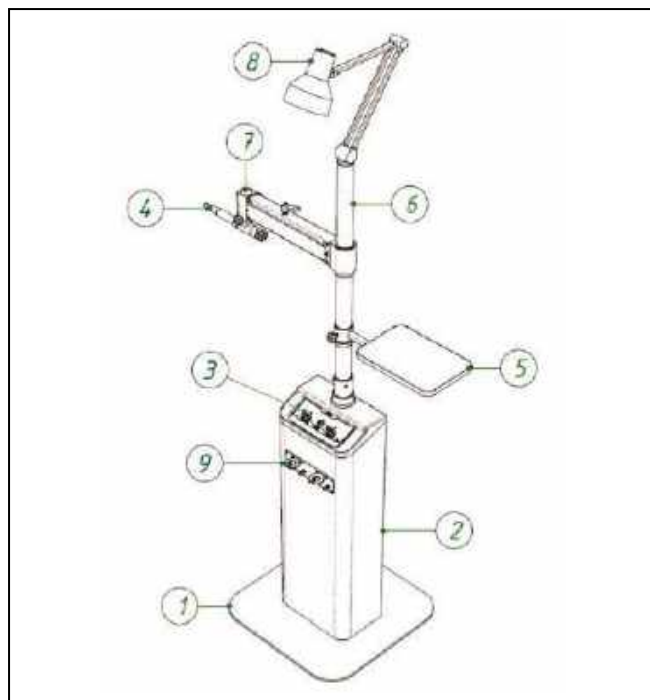
REF.	DESCRIÇÃO
09	Suporte Oftalmoscópio Elétrico / Retinoscópio Elétrico
---	Carregadores de Bateria
---	Braço com Bandeja de Aço*
---	Suporte para Oftalmoscópio Indireto
---	Braço para Ceratometro
---	Braço Pantográfico – Mola a Gás
---	Luminária Flex
--	Luminária Luxo
---	Pés Niveladores
---	Bandeja de Aço / Bandeja de Fórmica
---	Conjunto com até 4 tomadas auxiliares
---	Função Liga / Desliga do projetor
---	Cadeira para Exames GRN® CE-9000-X**

### 5.2. PARTES ACOMPANHANTES – TITANIUM

REF.	DESCRIÇÃO
01	Base da Coluna
02	Gabinete da Coluna
03	Painel de comando
04	Braço com Bandeja de Fórmica*
05	Tubo Inox
06	Eixo Refrator com Ajuste Longitudinal
07	Braço Pantográfico
08	Luminária
--	Conjunto com 5 tomadas auxiliares

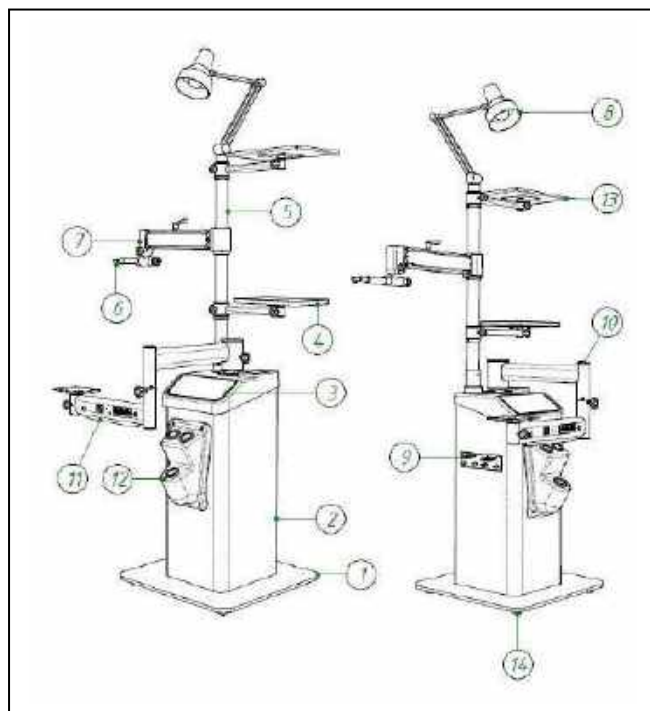
#### 5.2.1. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS – TITANIUM

REF.	DESCRIÇÃO
09	Suporte Oftalmoscópio Elétrico / Retinoscópio Elétrico
10	Braço para Lâmpada de Fenda
11	Dispositivo de Segurança - Braço p/ Lâmpada de Fenda
12	Carregadores de Bateria (3 fossos)
13	Braço com Bandeja de Aço*
14	Pés Niveladores
--	Braço para Lâmpada de Fenda (Frontal)
--	Braço para Lâmpada de Fenda (Duplo)**
--	Conjunto com 6 tomadas auxiliares ***
--	Carregadores de Bateria (2 fossos)
--	Bandeja de Aço / Bandeja de Fórmica
--	Tampo para Braço Lâmpada de Fenda
--	Tampo para Braço Lâmpada de Fenda (Duplo)****
--	Suporte para Oftalmoscópio Indireto
--	Suporte para Oftalmoscópio / Retinoscópio Portáteis
--	Luminária Flex
--	Luminária Luxo
--	Braço para Ceratometro
--	Controle de Mão
---	Cadeira para Exames GRN® CE-9000-X*****



\* Opcionalmente pode ser fornecido com duas bandejas, de Fórmica e/ou Aço.

\*\* Registro ANVISA n°: 10228740034 (Opcional: Base única).



\* Opcionalmente pode ser fornecido com duas bandejas, de Fórmica e/ou Aço.

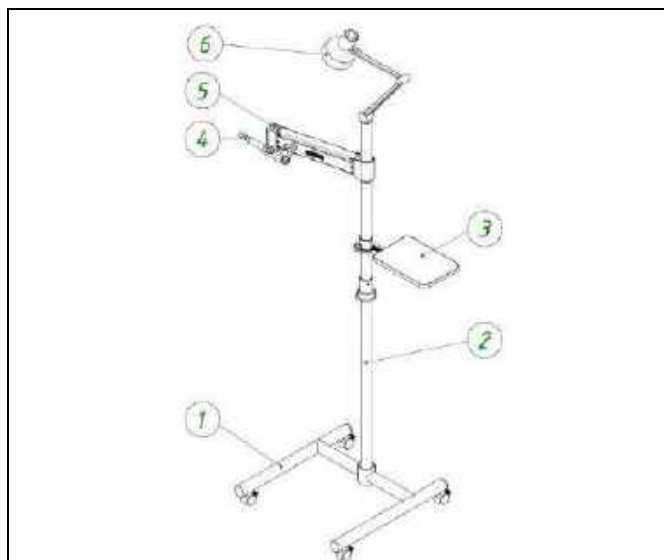
\*\* Braço para dois equipamentos

\*\*\* Somente com Braço para lâmpada de fenda duplo

\*\*\*\* Tampo p/ dois Equipamentos

\*\*\*\*\* Registro ANVISA n°: 10228740034 (Opcional: Base única)

5.3. PARTES ACOMPANHANTES – SMART	
REF.	DESCRIÇÃO
01	Base H da Coluna
02	Tubo Inox
03	Braço com Bandeja de Fórmica*
04	Eixo Refrator com Ajuste Longitudinal
05	Braço Pantográfico
06	Luminária
5.3.1. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS – SMART	
REF.	DESCRIÇÃO
---	Braço com Bandeja de Aço*
---	Suporte para Oftalmoscópio Indireto
---	Braço para Ceratometro
---	Braço Pantográfico – Mola a Gás
---	Luminária Flex
---	Luminária Luxo
---	Pés Niveladores
---	Bandeja de Aço / Bandeja de Fórmica
---	Base Plataforma
---	Cadeira para Exames GRN® CE-9000-X**



\* Opcionalmente pode ser fornecido com duas bandejas, de Fórmica e/ou Aço.

\*\* Registro ANVISA n°: 10228740034 (Opcional da cadeira)

5.4. MATERIAIS DE CONSUMO:	
DESCRIÇÃO	
Não aplicável	

5.5. MATERIAIS DE APOIO:	
REF	DESCRIÇÃO
64000EP	Instruções de Uso

NOTA
As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela GPM, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

## 6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

### 6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA:

Classe de Enquadramento	Classe I – Regra 12
-------------------------	---------------------

### 6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1:

Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I
Grau de Proteção Contra Penetração de Água Equipamento	IPX0
Grau de Proteção Contra Penetração de Água Controle Manual	IPX1
Grau de Proteção de atmosferas explosivas	Não adequado (Não AP / Não APG)
Modo de Operação	Contínuo

### 6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO:

Faixa de temperatura ambiente	+10°C a +35°C
Faixa de temperatura ambiente recomendada pela GRN®	+21°C a +26°C
Faixa de umidade relativa	30% a 75% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	700h Pa a 1060 h Pa (525 Hg a 795 mmHg)

### 6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO:

Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento	0°C a +55°C
Faixa de umidade relativa de transporte ou armazenamento	0% a 80% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica de transporte ou armazenamento	500 hPa a 1060 hPa (mmHg a 795 mmHg)

6.5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO:			
Tensão de Alimentação	110-130 V~ / 220-230 V~		
Frequência	50/ 60 Hz		
Sistema de Ligação (Nº de fases)	Monofásico ou Bifásico		
Fusível F1, F2, F3 e F4 (5x20mm) Entrada do Equipamento	F1	110-130V~	F5AH250V
	F2	220-230V~	F2,5AH250V
	F3	110-130V~	F2,5AH250V
	F4	220-230V~	F1,25AH250V
Potência nominal de entrada (Total)	300 VA		

6.6. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO:					
Modelo	Peso Líquido	Peso Bruto	Comprimento	Altura	Largura
SMART	35 KG	65 KG	660 mm	2150 mm	1150 mm
SLIM	60 KG	90 KG	600 mm	2200 mm	1100 mm
TITANIUM	90 KG	120 KG	740 mm	2150 mm	1150 mm

NOTA
As características físicas do produto podem variar de acordo com as necessidades do cliente.

6.7. CARGAS MÁXIMAS	
Bandejas Auxiliares	10 Kg
Braço Pantográfico	7 Kg
Braço para Lâmpada de Fenda	25 Kg

## 6.8. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

### 6.8.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Compatibilidade refere-se à capacidade de um equipamento e/ou sistema continuar a desempenhar todas as suas funções primárias, suportando as interferências eletromagnéticas, produzidas por quaisquer outras fontes emissoras e também não emitir nenhum tipo de interferência nociva no ambiente em que estiver instalado.

Os equipamentos médicos necessitam de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e devem ser instalados e colocados em funcionamento de acordo com os limites estabelecidos para cada tipo de produto.

Os equipamentos de comunicação de radiofrequência portáteis e móveis podem afetar os produtos médicos. Este equipamento foi desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado e ensaiado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário e operador pelas normas e níveis de segurança conforme descritas no quadro abaixo:

#### ATENÇÃO



- O uso de acessórios, transdutores, sensores, cabos de alimentação que não sejam os especificados ou fornecidos pela Gigante podem resultar em emissões eletromagnéticas elevadas ou imunidade eletromagnética reduzida deste equipamento e resultar em operação inadequada.
- Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF não sejam utilizados a menos de 30cm de qualquer parte da Coluna Oftalmológica GRN®, incluindo cabos. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

### 6.8.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

A Coluna Oftalmológica GRN® é destinada a ser utilizado nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo. O cliente ou o usuário do equipamento deve assegurar que é utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
Emissões de RF IEC CISPR 11	Grupo 1	A Coluna Oftalmológica GRN® utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF IEC CISPR 11	Classe A	A Coluna Oftalmológica GRN® é apropriada para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam destinados a uso doméstico ou que não sejam diretamente conectados a uma rede pública de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edificações utilizadas para fins domésticos.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido à flutuação de tensão/ cintilação IEC 61000-3-3	Em Conformidade	

#### NOTAS:

- As características de EMISSÕES deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitalares. Se for utilizado em um ambiente residencial, este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.
- A Gigante® recomenda executar os procedimentos de manutenção preventiva para garantir que o equipamento ao longo da vida útil esperada mantenha o funcionamento de acordo com os limites definidos para Emissões e Imunidade estabelecidos neste manual. A não realização destes procedimentos, pode acarretar a degradação do desempenho, podendo gerar perturbações que podem afetar as Emissões e Imunidades do equipamento.

### 6.8.3. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA (TABELA 204)

A Coluna Oftalmológica GRN® é destinada para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário da Coluna Oftalmológica GRN® deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - orientação
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 V rms 0,15 MHz – 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80% AM a 1 kHz	3 V rms	Os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados próximos de nenhuma parte da Coluna Oftalmológica GRN®, incluindo cabos, além da distância recomendada de separação calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF Irradiado IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	3 V/m	<b>Distâncias mínimas de separação recomendadas</b> consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas"
Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3	Consulte a tabela do equipamento de comunicação sem fio RF em "Distâncias mínimas de separação recomendadas"	Em conformidade	Campos de proximidade de equipamentos de RF de comunicação sem fio IEC 61000-4-3

#### NOTA:

- $U_T$  é a tensão de alimentação da Coluna Oftalmológica GRN®
- O Equipamento responde perfeitamente dentro dos limites especificados acima. Podendo perder temporariamente suas funções ou sofrer degradação de desempenho cuja correção não requer a intervenção do operador, caso esses limites descritos acima sejam ultrapassados.
- Informação geral sobre compatibilidade eletromagnética (EMC) de acordo com a norma internacional IEC 60601-1-2



#### 6.8.4. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL

A Coluna Oftalmológica GRN® é destinada para utilização em um ambiente eletromagnético no qual, perturbações de RF são controladas. O cliente ou o usuário da Coluna Oftalmológica GRN® pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação RF móveis e portáteis e o equipamento, como recomendado abaixo, de acordo com a máxima potência de saída do equipamento de comunicação.

FREQUÊNCIA DE ENSAIO (MHz)	BANDA (MHz)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
385	380 - 390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0,3	27
450	430 - 470	GMRS 460, FRS 460	FM desvio de $\pm 5$ kHz senoidal de 1 kHz	2	0,3	28
710	704 - 787	Banda LTE 13,17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
780						
810	800 - 960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 - 1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400 - 2570	Bluetooth WLAN, 802.11 b/g/n, RFID2450, Banda LTE7	Modulação de pulso 217Hz	2	0,3	28
5240	5000 - 5800	WLAN 802.11a/n	Modulação de pulso 217Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

#### NOTAS:

- Equipamentos de comunicação móveis e portáteis são transmissores de radiofrequência (RF).
- A distância mínima recomendada de separação é calculada em função da potência máxima de saída dos transmissores.
- Caso a potência de saída dos transmissores esteja entre os valores indicados acima, deverá ser utilizada a maior distância recomendada. Se a potência do transmissor for superior aos valores indicados acima, o cliente ou usuário deverá entrar em contato com a GRN®.

## 6.8.5. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

A Coluna Oftalmológica GRN® é destinada para uso em um ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do equipamento deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Norma básica de EMC	Nível de ensaio de imunidade	Nível de conformidade	Orientação - Ambiente Eletromagnético
Descarga eletrostática (ESD)	ABNT NBR IEC 61000-4-2	± 8 kV por contato ± 2 kV; ± 4 kV; ± 8 kV; ± 15 kV pelo ar	± 8 kV por contato ± 2 kV; ± 4 kV; ± 8 kV; ± 15 kV pelo ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou telha cerâmica. Se o piso for coberto com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%
Transientes elétricos rápidos/salvas	ABNT NBR IEC 61000-4-4	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico.
Surtos linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	
Quedas de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	0% UT por 0,5 ciclos (a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°); 0% UT Por 1 ciclo e 70% UT 25/30 ciclos Monofásico: A 0°	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico. Se o usuário das Colunas Oftalmológicas exigir operação contínua durante interrupções na rede elétrica, é recomendável que a Coluna Oftalmológica seja energizada para formar uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Interrupções de tensões	IEC 61000-4-11	0% UT por 250-300 ciclos	0% UT por 250-300 ciclos	
Campo magnético na frequência nominal	IEC 61000-4-8	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	30 A/m (50 Hz ou 60 Hz)	O campo magnético da frequência de potência deve estar em níveis característicos de um ambiente comercial ou hospitalar típico

### NOTA:

- UT é a tensão de alimentação do equipamento.

## 6.8.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD)



As partes e peças identificadas com o símbolo de aviso ESD não devem ser tocadas, exceto se forem utilizados procedimentos de precaução ESD.

Os referidos procedimentos de precaução podem incluir roupas, pulseiras, luvas e sapatos anti-estáticos, o contato com uma barra de ligação a terra antes ou durante o manuseio deverá ser garantido.

Luvas de isolamento elétrico poderão também ser utilizadas como proteção.

## 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

### 7.1. ARMAZENAMENTO

- Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.
- No caso de armazenamento de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem do equipamento, (máximo 2 unidades).

## 7.2. CONSERVAÇÃO

- Evitar movimentos bruscos.
- Evitar impactos e pancadas com equipamentos móveis que podem ser transportados próximo ao equipamento.
- Transportar cuidadosamente o equipamento montado evitando colisões.
- Utilizar o equipamento conforme especificado nesta “Instruções de Uso”.
- Evitar raios solares diretos sobre o equipamento.
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.
- Não permita que líquidos sejam inseridos no equipamento.
- Não utilize solventes orgânicos como thinner para limpar o equipamento.
- Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.
- Nunca utilize produtos agressivos tais como éteres nas partes e peças de plástico.

## 7.3. TRANSPORTE

- Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento
- Não deixe cair no chão.
- No caso de transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem do equipamento, (máximo 2 unidades).

## 8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

### 8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO

Este equipamento só poderá ser usado ou operado por profissional com habilitação definida (médico) ou que possua treinamento específico providenciado pela empresa Gigante Recém Nascido.

#### NOTA:

Veja item - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES antes de ligar o equipamento

### 8.2. DESEMBALAGEM

Ao receber a sua Coluna Oftalmológica GRN® tenha os seguintes cuidados:

- Verifique se a caixa que contém o equipamento apresenta sinais de impacto ou perfuração, nesse caso a ocorrência deverá ser objeto de imediata reclamação junto à transportadora, sendo conveniente chamar um técnico credenciado pela fábrica para avaliação conjunta de eventuais danos causados ao equipamento;
- Todavia, independentemente da existência ou não de sinais externos (na embalagem), constatada qualquer irregularidade ocorrida durante o transporte, o procedimento deverá ser o mesmo indicado no item anterior;
- Tornando-se necessário armazenar o equipamento, deverá ser providenciado um local em que as condições ambientais sejam adequadas, a temperatura ambiente não deve exceder 55°C e a umidade relativa do ar deve estar abaixo de 80%. Recomenda-se que o aparelho seja armazenado em sua embalagem original.

### 8.3. CHECAGEM PRELIMINAR

Após desembalar a Coluna Oftalmológica GRN®, proceda à seguinte verificação:

- Estado mecânico geral do equipamento;
- Condições gerais da carenagem;
- Estado rodízios;
- Estado dos estofamentos do encosto, encosto de cabeça, assento e perneira.
- Conferência dos acessórios que acompanham o aparelho (1 cabo de alimentação para C.A, manual do usuário, 2 fusíveis de 2,5A e os opcionais solicitados).

<b>8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO</b>	
<b>Descrição das atividades</b>	<b>Ferramentas utilizadas</b>
Retire a tampa superior da embalagem	Chave de Fenda 5/16"
Retire as laterais maiores da embalagem	Chave de Fenda 5/16"
Solte as porcas fixadas na travessa da base da embalagem	Chave Fixa 9/16"
Retire da embalagem as peças destinadas à montagem da <b>Coluna Oftalmológica</b> (bandejas, cabo de energia, etc.)	---
Retire o equipamento da embalagem através da base da <b>Coluna</b> .	---
Encaixar a bandeja localizada na parte superior da coluna, ajustar a altura desejada e então fixar o Knob.	---

<b>NOTAS:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao receber o equipamento, serão necessárias duas pessoas para retirá-la de sua embalagem de forma cuidadosa para evitar queda acidental.</li> <li>• Sempre que for necessário transportar e/ou suspender a Coluna Oftalmológica GRN® do chão, pegue-a somente pela base.</li> </ul>

<b>8.4.1. INSTALAÇÃO</b>
<p>A montagem e instalação da Coluna Oftalmológica GRN® deve ficar exclusivamente a cargo da Assistência Técnica especializada e autorizada.</p> <p>Para solicitar a Assistência Técnica Autorizada, entrar em contato através do Departamento de Atendimento ao Consumidor cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do site <a href="http://www.gigante.com.br">www.gigante.com.br</a> ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone/fax: (16) 3969-1000.</p> <p>Não permita que técnicos não autorizados efetuem a montagem e instalação do equipamento sob o risco de perda imediata da garantia.</p> <p>Antes da instalação do equipamento verifique se o local encontra-se devidamente preparado para atender os seguintes itens: Instalação Elétrica / Normas da Vigilância Sanitária Local e Federal / Iluminação</p>

<b>8.4.2. INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>
<p>A Coluna Oftalmológica GRN® foi projetada dentro das normas de segurança, protegendo o usuário contra choque elétrico e falhas na rede elétrica. Porém para que a proteção funcione adequadamente alguns critérios devem ser observados.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A instalação elétrica do local deve seguir rigorosamente as prescrições das normas NBR 5410 "Instalações elétricas de baixa tensão – Procedimentos" e NBR 13534 "Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança".</li> <li>2. O equipamento deve ser instalado, utilizando circuitos de alimentação independente, protegido por fusíveis ou disjuntores de retardo.</li> <li>3. Utilize um fio terra adequado conforme as normas de Instalação elétrica. Nunca utilize o neutro como terra.</li> </ol>

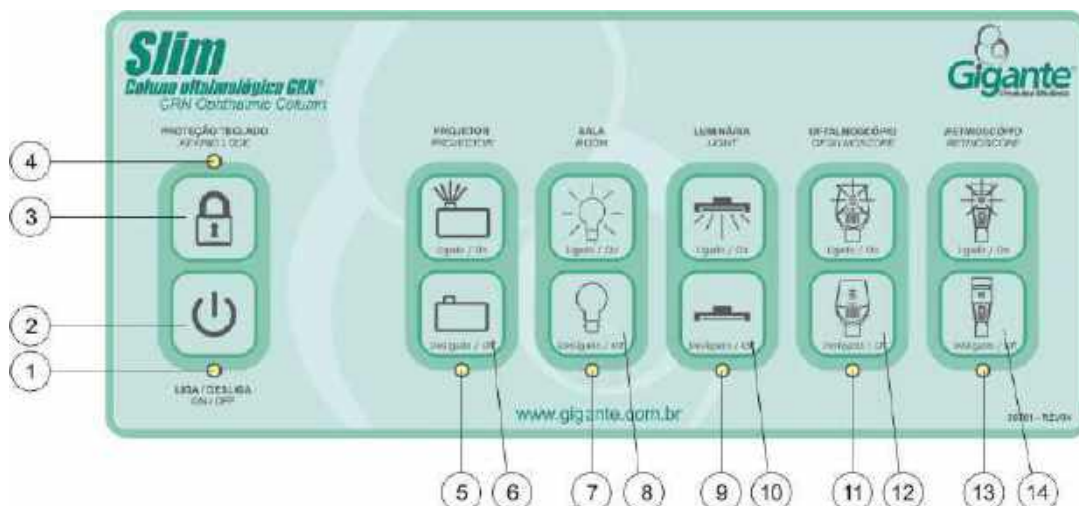
<b>8.5. LIGANDO A COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN®</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conecte o cabo de alimentação da coluna em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte traseira inferior do equipamento.</li> <li>2. Ligue a chave geral do equipamento, localizada no painel traseiro da coluna.</li> <li>3. Selecione a posição desejada da coluna utilizando as teclas localizadas no painel de comando, ou controle de mão (opcional).</li> </ol>

<b>NOTAS:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ligar a Coluna se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado a Coluna correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizada na parte inferior da carenagem da Coluna.</li> <li>• Em caso de alteração do funcionamento da Coluna, interrompa sua utilização imediatamente e encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.</li> </ul>

<b>8.6. DISPOSITIVO DE PARADA DE EMERGÊNCIA</b>
<p>Este equipamento possui dispositivo de parada de emergência, localizado na parte traseira inferior do equipamento. Para acioná-lo basta pressioná-lo e toda alimentação do equipamento será interrompida instantaneamente.</p> <p>Para destravar o dispositivo de parada de emergência gire o mesmo em sentido horário.</p>

## 8.7. PAINEL DE COMANDO

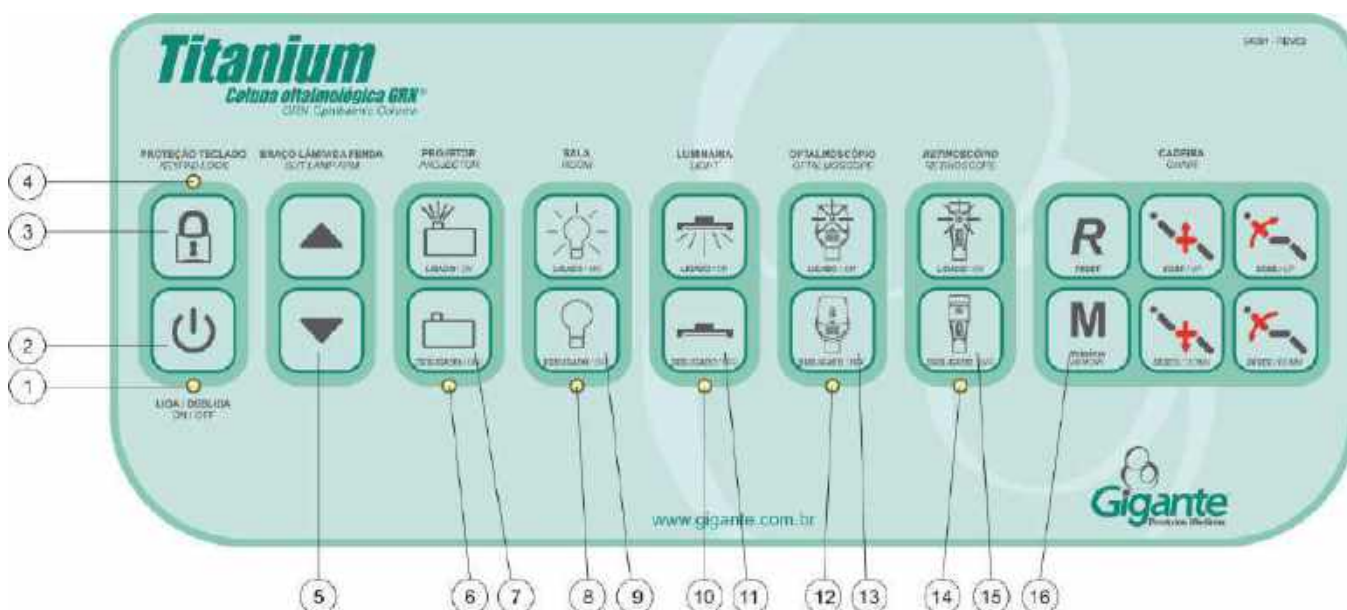
### 8.7.1. PAINEL DE COMANDO – SLIM



1	Led indicador de equipamento ligado
2	Tecla Liga / Desliga
3	Tecla de bloqueio do teclado
4	Led indicador de teclado bloqueado
5	Led indicador de projetor ligado
6	Teclas Liga / Desliga do projetor
7	Led indicador da lâmpada (sala) acesa

8	Teclas Liga / Desliga e de controle da intensidade da luz da sala
9	Led indicador de luminária acesa
10	Teclas Liga / Desliga e de controle da intensidade da luminária
11	Led indicador de Oftalmoscópio ligado
12	Teclas Liga / Desliga e de controle da intensidade do Oftalmoscópio
13	Led indicador de Retinoscópio ligado
14	Teclas Liga / Desliga e de controle da intensidade do Retinoscópio

### 8.7.2. PAINEL DE COMANDO – TITANIUM

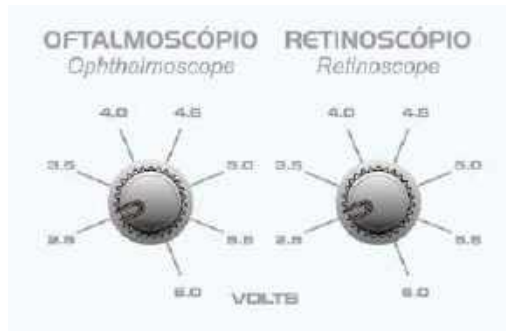


1	Led indicador de equipamento ligado
2	Tecla Liga / Desliga
3	Tecla de bloqueio do teclado
4	Led indicador de teclado bloqueado
5	Teclas Sobe / Desce braço p/ Lâmpada Fenda
6	Led indicador de projetor ligado
7	Teclas Liga / Desliga do projetor
8	Led indicador da lâmpada (sala) acesa

9	Teclas Liga / Desliga e de controle da intensidade da luz da sala
10	Led indicador de luminária acesa
11	Teclas Liga / Desliga e de controle da intensidade da luminária
12	Led indicador de Oftalmoscópio ligado
13	Teclas Liga / Desliga e de controle da intensidade do Oftalmoscópio
14	Led indicador de Retinoscópio ligado
15	Teclas Liga / Desliga e de controle da intensidade do Retinoscópio
16	Teclas de controle dos movimentos da cadeira

### 8.7.3. CHAVES SELETORAS

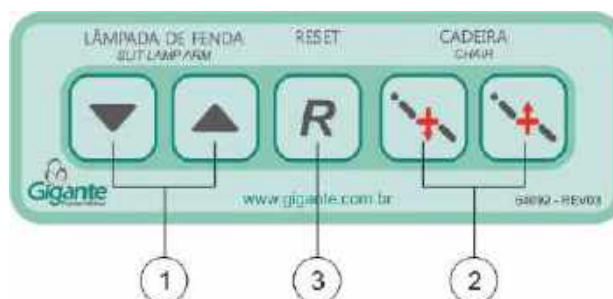
Indicam a voltagem da lâmpada do oftalmoscópio e retinoscópio de 2,5v até 6,0v de acordo com seu aparelho.



#### NOTA:

Fazer a mudança apenas com a coluna **DESLIGADA**. Após selecionada a tensão correspondente, não há necessidade de novos ajustes, ou somente se trocar a tensão da lâmpada do respectivo aparelho (oftalmoscópio / retinoscópio).

### 8.7.4. ADESIVO DO BRAÇO PARA LÂMPADA DE FENDA



1	Tecla de descida e tecla de subida do braço para lâmpada de fenda
2	Tecla de movimento de descida e subida da cadeira.
3	Tecla de reset "Volta Zero" da cadeira

### 8.7.5. ADESIVO DO CONTROLE DE MÃO DO EQUIPAMENTO



1	Tecla de descida e tecla de subida do braço para lâmpada de fenda
2	Tecla de movimento de descida e subida da cadeira.
3	Tecla de reset "Volta Zero" da cadeira

### 8.8. LIGANDO O EQUIPAMENTO

- Ao ligar a chave geral da Coluna Oftalmológica GRN, com um toque na tecla Liga/Desliga localizada no painel de comando da coluna o LED acende indicando que o equipamento esta pronto para uso.
- Selecionar o modo de operação através das teclas de seleção modo de operação.



### 8.8.1. BRAÇO DA LÂMPADA DE FENDA

Depois de instalada na Coluna, a Lâmpada de Fenda (ou outro aparelho), o movimento do braço será com simples toque na membrana digital do próprio braço ou na tecla do painel, com controle de altura conforme posição desejada pelo médico.

### 8.8.2. CONTROLE DO PROJETOR

Depois de instalado o Projetor na Coluna, o controle liga e desliga será realizado com um toque na tecla correspondente ao comando de liga/desliga do painel.

### 8.8.3. LUZ DA SALA

Depois de instalada na Coluna, liga/desliga e controla dimer através de membrana digital: sendo um toque para ligar a luz da sala, na tecla correspondente a função “ligado” do consultório, um toque (constante) na mesma tecla “ligado” para controlar o dimer e outro toque na tecla correspondente a função “desligado” para apagar a Luz da Sala.

### 8.8.4. LUZ DA LUMINÁRIA

Depois de instalada na Coluna, liga/desliga e controla dimer (exceção no modelo Smart), através de membrana digital: sendo um toque para ligar a luminária, na tecla correspondente a função “ligado” da luminária, um toque (constante) na mesma tecla “ligado” para controlar o dimer e outro toque na tecla correspondente a função “desligado” para apagar a Luz da Luminária.

### 8.8.5. MOVIMENTO DA CADEIRA

Depois de instalado o cabo de conexão da Cadeira e Coluna, os movimentos da Cadeira são controlados pelo painel da Coluna, pelo braço da lâmpada de fenda ou no controle de mão. Com um toque na membrana digital correspondente a cada movimento da cadeira, ou seja, assento, encosto, volta zero e posição maca.

### 8.8.6. CARREGADOR DE BATERIA (OPCIONAL)

A Coluna possui carregador de bateria com 02 ou 03 fossos para Oftalmoscópio e Retinoscópio à bateria.

#### NOTA:

Todos os painéis possuem proteção plástica, podendo ser retirada de acordo com o usuário

### 8.8.7. FUNÇÃO LIGA/DESLIGA DA TOMADA DO BRAÇO PARA LAMPÂDA DE FENDA

O equipamento possui a função de liga e desliga da tomada auxiliar do braço para lâmpada de fenda, para acionar a função pressione simultaneamente as teclas de subida e descida do movimento do braço para lâmpada de fenda.

### 8.8.8. SUPORTE DO OFTALMOSCÓPIO ELÉTRICO (OPCIONAL)

O oftalmoscópio elétrico pode ser instalado na Coluna em seus respectivos bornes e colocado no descanso (suporte). Este acessório possui fonte reguladora de tensão e com um simples toque na membrana digital na tecla correspondente a função “ligado”, liga-se o Oftalmoscópio, com um toque constante aciona-se o dimer do mesmo e com um toque na tecla correspondente a função “desligado” desliga-se.

#### ATENÇÃO



Somente mude a voltagem na chave seletora com a coluna desligada.

### 8.8.9. SUPORTE DO RETINOSCÓPIO ELÉTRICO (OPCIONAL)

O retinoscópio elétrico pode ser instalado na Coluna em seus respectivos bornes e colocado no descanso (suporte). Este acessório possui fonte reguladora de tensão e com um simples toque na membrana digital na tecla correspondente a função “ligado”, liga-se o Retinoscópio, com um toque constante aciona-se o dimer do mesmo e com um toque na tecla correspondente a função “desligado” desliga-se.

#### ATENÇÃO



Somente mude a voltagem na chave seletora com a coluna desligada.

### 8.9. DESLIGANDO A COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN®

Para desligar a da Coluna Oftalmológica GRN®.




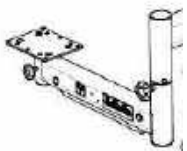







1. Desligue a chave geral localizado na parte traseira inferior da cadeira.
2. Retire o cabo de alimentação da tomada.

**NOTA:**

Ao desligar o equipamento é imprescindível que a chave geral seja desligada antes de retirar o equipamento da tomada, isto evitará que ao ligar novamente a tomada na rede uma possível sobrecarga danifique o equipamento.

**8.10. ACESSÓRIOS / OPCIONAIS**

**Nota:** Os opcionais, acessórios e materiais de consumo de uso não exclusivo descritos nesse manual, possuem registros próprios na ANVISA, não sendo, portanto, parte integrante do registro da Coluna Oftalmológica GRN®  
- Antes de utilizar os acessórios, leia atentamente todas as instruções descritas nesse capítulo.

Opcional	Modelo	SMART	SLIM	TITANIUM
Braço para Lâmpada de Fenda		NA	NA	AC
Braço para Lâmpada de Fenda (Frontal)		NA	NA	AC
Braço para Lâmpada de Fenda (Duplo)		NA	NA	AC
Dispositivo Limitador de Altura		NA	NA	AC
Carregadores de Bateria *Com dois ou três fossos.		NA	NA	AC
Suporte Oftalmoscópio Elétrico / Retinoscópio Elétrico		NA	AC	AC
Braço com Bandeja de Aço		AC	AC	AC
Bandeja de Aço / Bandeja de Fórmica		OP	OP	OP
Pés Niveladores		OP	OP	OP
Tampo para Braço Lâmpada de Fenda		NA	NA	AC
Tampo para Braço Lâmpada de Fenda (Duplo)		NA	NA	AC